Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3976

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Matuzalém Felipe da Costa, Laciel Andrade Gonçalves e Luis Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, solicita a secretária de plenário, senhor Geice Nunes Leandro para secretariar a presente sessão. Em seguida autoriza a secretária a proceder a aprovação da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza a senhora secretária para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretária, informa que a ordem do dia se trata da presença do Conselheiro Tutelares, e faz uma breve explicação do motivo pelo qual o senhor presidente convidou os conselheiros. Justificando que o convite foi oficializado após reivindicações dos vereadores a respeito das atribuições dos conselheiros. Reforça a importância do trabalho dos conselheiros. Neste ato o senhor presidente cumprimenta os conselheiros e o público presente, em seguida faculta a palavra aos vereadores. com a permissão do senhor presidente, o vereador Luís Carlos Ferreira, cumprimenta a todos os presentes, e comentou que há algumas sessões foram levantadas várias pautas referentes a segurança pública, limpeza da cidade, entre outros assuntos, diz não se recordar qual vereador levantou a pauta sobre os conselheiros, e diante do exposto foi decidido convida-los para uma conversa, para esclarecimentos sobre a função dos conselheiros. Reforça a importância de haver esses diálogos e lamenta a ausência de alguns vereadores, reiterando que por ser um assunto importante, o ideal seria que todos estivessem. Em seguida o vereador Dionízio Lima fala brevemente sobre a importância da presença dos conselheiros, para ouvir diretamente destes profissionais a respeito de suas atribuições. Também lamenta a ausência dos demais vereadores. comenta que quando as autoridades começam a agir, causa desconforto em algumas pessoas. Cita a ação conjunta realizada pelo conselho e demais órgão de segurança pública, e que após, pessoas o procuraram para questionar o fechamento dos bares. Reforça que quando os órgãos não agem, a população reclama, e quando fazem o trabalho, também criticam. Reitera enfatizando a importância do trabalho em equipe. Em seguida a vereadora Delaias Geraldo comenta sobre a importância de ouvir os conselheiros e poder levar as informações para as comunidades. O vereador Matuzalém Felipe faz uma breve consideração sobre os benefícios de ouvir e conhecer mais sobre as atribuições dos vereadores. Neste ato o vereador Fabinson Francisco Albino cumprimenta a todos os presentes, e discorre sobre a necessidade do diálogo com os conselheiros para apresentar as demandas também das comunidades, e ouvir orientações, pois a juventude nas comunidades precisa da atuação direta do conselho tutelar. Em seguida o senhor presidente faculta a palavra ao conselheiro Tutelar Josimo Fernandes. O Conselheiro Tutelar Josimo Fernandes cumprimenta os vereadores e o público presente. Agradece o convite da Câmara Municipal e comenta brevemente sobre a importância do trabalho conjunto. Fala que está no segundo mandato como conselheiro e é a primeira vez que são lembrados e convidados por esta Casa Legislativa. Em seu discurso cita as atribuições do Conselho Tutelas, diz que o órgão é demasiadamente esquecido pelo poder público do município, pela educação, saúde, a prefeitura e a câmara municipal. Relata a importância o conselho tutelar, e informa que atua na proteção do direito das crianças e adolescentes, com fiscalização, orientação e aplicação de medidas de proteção. Sendo fundamental para garantia de direitos e de políticas públicas. Atuando com as famílias e demais órgãos para garantir os direitos. Discorre sobre os deveres da família, e esclarece que o conselho tutelar atua na sociedade. Relata sem citar nomes, que um vereador atacou o conselho tutelar dizendo que os mesmos não fazem nada, mas que infelizmente o vereador não se encontra presente. Mas que isso não é verdade, e como resultado do trabalho deles, neste momento há 15 estupradores presos. E reforça que é um índice alarmante. Informa que atuam em casos de violência, não apenas na cidade, mas também nas comunidades, e enfrentam bastante resistência e rejeição nas comunidades indígenas aldeadas.

Citou que recentemente receberam elogios do Ministério Público pelo trabalho que está sendo desenvolvido na cidade. Reforça que enfrentas dilemas, pois quando realizam ações conjuntas, são criticados, e quando não realizam também são alvos de ataques. Muitas vezes quando o conselheiro vai às secretarias e não é atendido. Quando chegam casos de adolescentes, é necessário a parceria com o CRAS, pois Amaturá não possui CREAS. Reforça a importância da atuação do conselho tutelar, e muitas vezes os casos não são investigados, por falta de denúncia, pois há muitos casos em que alguém tem conhecimento do crime, porém não denuncia, e a população aponta o conselho tutelar, sem de fato saber os processos legais. Principalmente nas comunidades. Finaliza seu discurso, reforçando a importância das políticas públicas para apoiar o Conselho tutelar, e seria interessante a câmara e prefeitura promoverem diálogo em conjunto para buscar meios de apoiar o trabalho do conselho, e veriam a real importância deste órgão. Comenta que muitas vezes os conselheiros sofrem pressão, ameaças de morte, perseguições, e que isto não é valorizado pela sociedade. Reforça que as ações feitas pelo conselho são conhecidas pela promotoria e o judiciário, mas que não pode ser divulgado, pois é preciso preservar a identidade da criança e do adolescente. É diferente do trabalho dos vereadores e da prefeitura que podem divulgar abertamente suas ações. Encerra suas considerações citando que já entregam diversas minutas à Câmara Municipal reivindicando o aumento do salário dos conselheiros tutelares, mas até a presente data não obtiveram resposta. o senhor presidente responde que a respeito do aumento salarial, já está previsto na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026. Neste ato o senhor presidente faculta a palavra a conselheira tutelar, Ana Flávia. Em seguida o senhor presidente autoriza o vereador Laciel a participar da Sessão pois o mesmo chegou 30 minutos após o início da sessão devido á problemas de transporta de comunidade até a sede do município. Logo após, a Conselheira Ana Flávia cumprimenta o senhor presidente, os demais vereadores e a todos os presentes e agradece a Deus pela oportunidade, seguindo os cumprimentos, apresentou a equipe do conselho tutelar. Em seguida cita a lei Nº8.069/1990 que rege os trabalhos do conselho tutelar, que é o estatuto da criança e do adolescente. Explica que o conselho tutelar é um órgão permanente, autônomo, não jurisdicional pois não atuam como juízes. O conselho tutelar não condena e não prende ninguém. Esclarece que o não atuam como segurança pública, pois o Conselho atua defensores de direitos na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, através de medidas que garantam o cumprimento dos direitos, quando este é negligenciado, seja pela família, ou quando a saúde se nega a prestar algum atendimento, quando o próprio Estado se nega. Atuam com o encaminhamento dos casos aos órgãos competentes, como o ministério público, mas, preferencialmente à Delegacia de Polícia Civil para que o Ministério Público possa tomar as devidas providências. Diante dos casos, é requisitado dos órgãos públicos na área da Saúde, da Assistência, onde é fiscalizado. Comenta que a fiscalização é algo que a sociedade tem cobrado, e que chegou ao conhecimento dos conselheiro, que os mesmos não estão fiscalizando bares e boates, diante disto, a conselheira Ana Flávia questiona qual dos vereadores poderia mostrar na lei que é dever do conselheiro fazer tais trabalho, e esclarece que fiscalizar bares, não é atribuição do conselho tutelar, pois o órgão fiscaliza as entidades governamentais e não governamentais, locais onde há presença de crianças, como escolas, o CRAS, para saber se esses locais são adequados para receber crianças. Quando questionado sobre crianças que ficam o dia na rua, por que antes de acionar o conselho tutelar, deveriam acionar os pais. Lembra que antigamente os conselheiros tutelares corriam atrás dos adolescentes, e isto ocasionou uma deturpação das reais funções dos conselheiros que até hoje sofrem com as consequências de tais atos. Citou que recentemente acompanharam uma ronda junto a polícia Militar, apenas garantindo o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Quando encontram alguma criança ou adolescente em bares, o papel do conselho tutelar é autuar o dono do bar, e fechar o estabelecimento. Diz que a sociedade comenta que o Conselho Tutelar não trabalha, que tem carro próprio, porém não andam nas ruas. Esclarece que ficaram um ano sem o uso do carro, informa que são autônomos, porém são vinculados ao gabinete da prefeita, e que o tempo que o carro ficou parado, não foi culpa deles, diante disto, oficiaram a prefeitura e o Ministério Público para que o carro fosse concertado, mas quando estava em funcionamento, não foi utilizado pelo Conselho, mas sim pela Secretaria de Assistência Social, o que não poderia acontecer, pois é errado. Pois o carro é exclusivo do Conselho Tutelar e deve ser usado exclusivamente para as atividades do Conselho. Informa que o carro tem finalidade de transportar criança e adolescente, ele é utilizado para visitas, entrega de notificações e assuntos administrativos. Neste ato a Conselheira Tutelar pergunta a respeito do Elogio destinados a ela a ao conselheiro tutelar Cilvonei, isso não significa que apenas os dois trabalham, pois são cinco conselheiros, mas que a homenagem foi especificamente para os dois, porque tiveram uma importante participação em uma ação conjunta realizada na comunidade Canimari. A Promotora informou encaminharia para a prefeitura. Mas, passou os meses e não houve resposta, e quando questionou a chefe de gabinete, senhora Rogênia Rojas, a mesma informou que já havia sido encaminhada para a Câmara e precisava ser aprovado. Porém sabe-se que não foi aprovado. E não precisava de aprovação, só precisava ser apresentado para os conselheiros que foram citados na homenagem e ser reconhecido pelo mérito. Não significa que sejam desunidos, mas que cada conselheiros na sua competência, faz o seu trabalho, e também tem plantão, e neste dia específico ela e o senhor Cilvonei estavam de plantão. Comenta que no tempo da COVID, trabalhou mesmo doente. Pois era considerado essencial. Relata que já foi ameaça, já foram até sua casa para colocar fogo com ela e sua filha dentro. Faz um breve comentário sobre situações e atribuições dos conselheiros, e cita que há um tempo atrás conversou com o vereador Laciel, e sugeriu que o mesmo fizesse uma visita ao conselho tutelar, para um diálogo. A conselheira relata que aos nove anos foi abusada por um tio, irmão de sua mãe, e por este motivo, sente-se ainda mais impulsionada a lutar pela garantia do direito de crianças e adolescentes. Reitera que tem uma boa relação com o Ministério Público, pois o mesmo sempre atende as demandas, e fala que tem muitos abusadores presos, e pelo porte do município, é alarmante a quantidade dos detentos. E questiona dos vereadores, o que eles estão fazendo para combater essas situações. Relata que tem tido dificuldades para lidar com os casos nas aldeias indígenas, porque quando acontece a violação da criança, as duas famílias entram em acordo, e acabam não denunciando. A conselheira diz que quando esses casos chegam até ela, não há acordo, e não deixa passar. Diz que precisa conscientizar as aldeias não podem normalizar o estupro, pois não existe de a criança consentir de treze anos para baixo, é crime. Finaliza seu discurso agradecendo, e assumindo o compromisso de continuar o trabalho como conselheira e lutar pelos direitos das crianças e adolescentes. Neste ato o senhor presidente agradece a conselheira, e responde a respeito da homenagem que quando o ofício chegou até a Câmara Municipal, não foi esclarecido as justificativas para homenagear apenas os dois conselheiros, e que após essa informação, irá encaminha para a comissão competente, para a mesma emitir seu parecer. De imediato, o vereador Laciel Andrade solicita a palavra e justifica seu atraso por problemas no motor, que impossibilitou a sua chegada no horário correto, e agradeceu ao senhor presidente por autorizar que o mesmo pudesse participar da sessão. Neste ato cumprimenta todos os presentes, dia que reconhece o trabalho dos conselheiros. Comenta que já teve oportunidade de ler o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lembra que em sessões anteriores foi levantado a pauta sobre o Conselho Tutelar, e surgiram muitos comentários a respeito de suas atribuições. Reforça que tudo que é tratado nas sessões, é registrado em ata, e a mesma fica disponível para o público, inclusive no site oficial da câmara. E que podem ter acesso para saber corretamente o que foi falado nas sessões passada. Fez um breve comentário sobre as atribuições do conselho tutelar. E reforça sobre a importância de ouvir os conselheiros, para buscar parcerias para trabalharem juntos pelas crianças. Comenta que em outra sessões foi acertado com os demais vereadores de convidá-los para uma sessão, e infelizmente dois vereadores que questionaram e que infelizmente não se encontram, mas que é muito importante esse diálogo para tirar dúvidas, mas que o mesmo não tem dúvidas sobre as atribuições dos conselheiros. E reforça que se chegou alguma informação até os vereadores a respeito dele, certamente chegou distorcida. E para confirmarem é somente ler a ata, que irão tirar suas dúvidas. Neste ato, o vereador Dionízio Lima solicita a palavra, comenta que ouviu de dois vereadores desta casa que depois que os conselheiros viessem até a câmara, só poderia dar a homenagem se fosse para todos os cinco, senão algum conselheiro poderia ficar insatisfeito. Pergunta se agora a homenagem pode acontecer. O senhor

presidente pergunta ao vereador porque no documento veio só os dois conselheiros, e não os cinco. Por que antes não tinha justificativa, mas agora. E diante das novas informações, o ofício será encaminhado para a comissão que irá emitir seu parecer. O vereador Dionízio pergunta se então vai para comissão, e a comissão aprovar, será marcado outra sessão para fazer. O Presidente responde que tudo tem um prazo. Neste ato a secretária de Plenário, senhora Geice Nunes, a pedido do senhor presidente, faz a leitura do oficio encaminhado pelo poder executivo que diz respeito sobre o elogia destinado aos conselheiros tutelares Cilvonei e Ana Flávia. Em seguida explica os trâmites regimentais que serão feitos para proceder a aprovação da sugestão de elogio aos conselheiros. Em seguida o senhor presidente faculta a palavra ao conselheiro tutelar Cilvonei Arévalo. O conselheiro Cilvonei, cumprimenta a todos os presentes e agradece o presidente pelo convite, diz que os conselheiros já esclareceram sobre suas atribuições, e inicia comentando sobre a atuação do conselheiro tutelar na zona rural. Esclarece que tem dificuldades para realizar os trabalhos nas comunidades por questões logísticas, pois não possuem transporte próprio, e muitas vezes quando solicitam da prefeitura, infelizmente não são atendidos. Lembra que neste ano foram em algumas comunidades para realizar ações referentes ao 18 de maio, mas, não continuaram as ações pois muitas vezes as solicitações de transporte para zona rural não são atendidas. Informa que tiveram conversas com os caciques onde foram cobrados uma atuação mais presente, pois a maioria dos casos são provenientes da zona rural. E devido a falta de transporte, não conseguem chegar até as crianças que residem nessas comunidades, impossibilitando a promoção de palestras, orientações, visitas e acompanhamentos. Reitera que os vereadores podem ser uma porta para conseguir um transporte para o conselho tutelar. Comenta brevemente sobre os trabalhos que estão sendo realizados, sobre o empenho dos conselheiros e resultados que são obtidos graças ao trabalho dos conselheiros. Informa que está atuando como conselheiro tutelar e como primeiro secretário da Conselho, onde sua atribuição é relatar todas os quantitativos, as demandas, oficia a promotora e com isso pode observar que há um grande quantitativo de casos. Reforça que muitas coisas acontecem e não é divulgado, justamente para preservar a identidade das crianças que são vítimas das violências. E por conta disso, não há tanta visibilidade para os trabalhos realizados. Mas se algum vereador quiser saber de fato o trabalho dos conselheiros, podem se dirigir ao Conselho Tutelar e solicitar informações sobre as demandas mensais e anuais. Finaliza seu discurso agradecendo os vereadores pela oportunidade de poder falar dos trabalhos. E reforça a importância de trabalhar em parceria e para o melhor andamento. De imediato, o senhor presidente reafirma o compromisso da câmara em ajudar no que estiver ao alcance, inclusive em ceder a baleeira da câmara sempre que for solicitado. Neste ato o vereador Laciel Andrade, comenta que é interessante o que o conselheiro falou a respeito de solicitar um gráfico com mas demandas, e também o plano de ação para a zona rural. Que a partir disso, poderiam fazer um planejamento para requerer o transporte. E deixa a disposição a sua baleeira pessoal. E cita também que a baleeira da câmara fica à disposição dos conselheiros. Comenta sobre a importância do trabalho preventivo, com palestras com o conselho tutelar, psicóloga e demais profissionais para munir os pais de informações para que os mesmos possam saber as melhores maneiras de lidar com os filhos adolescentes. Em seguida o vereador Luís Carlos pede permissão da palavra, cumprimenta todos os presentes e parabeniza a participação dos conselheiros, e comenta que antes de apontar e criticar, é preciso conhecer e acompanhar o trabalho, pois pessoas às vezes criticam as outras sem conhecer, e a partir do momento que a pessoa tem contato, conhece outra realidade. Comenta sobre a importância do diálogo para que as coisas possam ser esclarecidas, como por exemplo o transporte, pois conhece as dificuldades para ir para a zona rural, pois é preciso solicitar, e às vezes consegue, outras vezes não. A respeito da homenagem, foi esclarecido, pois realmente não havia sido bem justificado, pois isso a importância do diálogo, pois uma coisa leva a outra. A respeito do transporte, já foi esclarecido. E sobre a baleeira, diz que é realmente importante. Finaliza direcionando uma pergunta a conselheira tutelar Ana Flávia, que informou que a fiscalização dos bares não é competência do conselho, e pergunta se pode esclarecer sobre isso, após as considerações dos demais vereadores. De imediato, o vereador Fabinson solicita a palavra, e discorre sobre as dificuldades enfrentadas nas aldeias indígenas. Citou um caso em que a mão foi procura-lo pois não tinha mais controle sobre o filho menor de idade de 11 anos. Informa que na comunidade onde reside, é vendido bebidas alcoólicas e drogas para menores de idade. Comenta que infelizmente, como vereador, não consegue falar no alto falante sobre isso, pois recebe muitas ameaças dos traficantes. Neste ato faz uma cobrança ao conselho tutelar, para que sejam mais ativos nas comunidades, pois são muitos problemas que precisam ser encarados. Comenta que no informativo entregue aos vereadores, não foi citado as comunidades rurais. Neste ato a conselheira tutelar Ana Flávia responde que não foram citadas as comunidades, pois o informativo foi elaborado com a orientação da promotoria, judiciário e as duas delegacias, militar e civil, e quando foi elaborado a senhora Ercília estava como conselheira tutelar, e de fato não foram colocadas as comunidades, porque precisariam conversar com os caciques, líderes das comunidades, para que fizessem outro informativo. Garante que no informativo do próximo ano terá a inclusão das comunidades. O Vereador Dionízio diz que é preciso responsabilizar os pais. Pois muitos pais são negligentes, e há situações que poderiam ser resolvidas se os pais tivessem pulso. O vereador Fabinson diz que quando fazem a denúncia de algum indígena, a acusado logo tentar se suicidar. Comenta sobre uma situação que foi informado no alto-falante que teria a visita da polícia federal na comunidade, e diante disto um indígena esposa de um senhor que vendia bebida alcoólica cometeu suicídio. A conselheira tutelar Ana Flávia, reitera que nesse caso é preciso trabalhar a questão psicológico dos indígenas. E que as aldeias tem profissionais disponíveis para cuidar dessas situações, e que o vereador junto aos caciques, precisam cobrar dos órgãos competentes. O vereador Fabinson concorda. A Conselheira Ana Flávia faz um breve comentários sobre situações adversas a respeito dos profissionais que tratam da saúde indígena. Neste ato o conselheiro tutelar Josimo, cita a lei que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para menores, e cita a lei que proíbe também para os indígenas, e os profissionais destas comunidades devem fazer um relatório denunciando tais atos. Cita brevemente como devem proceder as denúncias, para que o conselho tutelar tenha ciência dos ocorridos e tomar as devidas presidentes. Neste ato a vereadora Delaias Geraldo, comenta a respeito do pronunciamento do vereador Fabinson, e cita o ex-vereador Francineo, como não conseguiu reeleição, então trabalha vendendo bebidas alcoólicas, e produtos que causam prejuízos aos indígenas, e diante disto ataca os vereadores que foram eleitos. Relata que na cultura indígena é comum fazerem “mal” aos seus desafetos, e por isso, sofrem com retaliações quando fazem as cobranças. Informa que sempre que possível nas palestras na escola, aconselha os alunos, os pais, porém recebem, criticas. Reforça que há profissionais da saúde, mas que os pais precisam levar os filhos aos psicólogos, e trabalhar essas questões. Finaliza seu discurso dizendo que muitas vezes os próprios jovens, vem até o município para comprar as bebidas alcóolicas. Neste ato o senhor presidente, faculta a palavra ao vereador Matuzalém Felipe. O vereador Matuzalém agradece os conselheiros tutelares pelos esclarecimentos e faz um breve comentário sobre a importância do trabalho realizado por eles. Neste ato o vereador Laciel Andrade faz um breve comentário incentivando os vereadores a continuar denunciando os crimes em suas comunidades, e diz que sofrer ameaças faz parte, mas que não devem se intimidar. Cita o caso dos garimpeiros, e mesmo diante de ameaças foram feitas as denúncias. E cita que tem promovido reuniões orientando para combater esses crimes e tem repensado a questão de patrocínio dos times, pois infelizmente após os jogos, acabam ingerindo muita bebida alcoólicas, e que tem conversado com os presidentes de times para que conversem com os atletas para que revejam essas situações. O senhor presidente reitera que quando o conselho tutelar for realizar ações nas comunidades, é interessante que os vereadores possam acompanha-los pois é de extrema importância que sejam realizadas palestras educativas nas comunidades rurais. Neste ato o presidente autoriza a conselheira tutelar Ana Flávia a responder o questionamento anteriormente feito pelo vereador Carlos a respeito da fiscalização dos bares. A conselheira tutelar reponde que em tese não há uma lei que proíba o adolescente de permanecer em bares, porém há uma lei que proíbe a venda de bebida alcoólica para menores, se o adolescente é encontrado ingerindo a bebida no local, o conselheiro não tem respaldo para fiscalizar, só quem pode é o fiscal de tributos pela questão do alvará. O que o conselheiro pode fazer é ligar para a polícia, e a polícia fará os procedimentos legais, e quando contatado a

infração, o dono do estabelecimento é autuado, e o local pode ser fechado. O vereador Carlos comenta da importância da ação realizada por eles, e que sempre vai causar desconforto em algumas pessoas, mas que é minoria, que são aqueles que são diretamente afetados pela ação, mas que maioria aprova, pois é uma ação educativa. Como não houve mais pronunciamentos, o senhor Presidente Armando Gama convidou todos a participarem da próxima sessão ordinária, em seguida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Geice Nunes Leandro lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e vereadores

Amaturá, 20 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

GEICE NUNES LEANDRO
Secretária de Plenário-Portaria nº 007/2025-CM/AMT
Secretária Designada

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:5D058261

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (21/10/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 21 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:A449F4F0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Jonas Barroso Eufrásio, Josenira Catique Pereira, Matuzalém Felipe da Costa e Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, solicita a 2ª secretária, vereadora Delaias Geraldo Isidorio para proceder a aprovação da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza a senhora secretária, vereadora Delaias Geraldo para fazer a leitura da ordem do dia. O Secretária, informa que a ordem do dia se trata Apresentação da Assessoria técnica responsável pela atualização da lei orgânica municipal e regimento interno da câmara Municipal de Amaturá. E comunicar que a câmara oficiou do procurador do município, senhor Fabrício Oliveira da Silva. Nesta ordem o secretário de Finanças da Câmara Municipal, senhor Janilson Gonçalo comunica que a apresentação será feita por vídeo conferência e faz uma breve explicação do que será tratado. Neste momento através do vídeo conferência o Advogado Dr. Diego se apresentou, informando ser o responsável pelas atualizações legais da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno. Ele fez uma breve explanação sobre os serviços assessoria ofertados pelo seu escritório e do trabalho a ser realizado em relação à atualização da Lei Orgânica do município de Amaturá. O Dr. Diego também apresentou sua equipe de trabalho: o Procurador do Município e a Dra. Keitiane Almeida que presta serviço para a assembleia legislativa, advogada que atuará com ele na reformulação. O advogado informou ter realizado um estudo preliminar da Lei Orgânica, identificando pontos de conflito com a Constituição Federal devido à antiguidade da norma municipal. Informa que foi feito um cronograma que posteriormente será enviado aos vereadores, para que possam aprovar antes do término do ano. Além da Dra. Keitiane,

contratou a Dra. Keila Regina de Almeida, que é procuradora do município de Benjamin Constant, que estará também auxiliando no processo, pela questão logística, pois reside próximo ao município de Amaturá. Enfatiza que independe de posição partidária, é necessária a colaboração de todos os vereadores, pois trata-se da Lei principal que rege o município, e destaca a importância do diálogo para um bom andamento do processo. Se coloca à disposição para esclarecer qualquer dúvida. E neste ato passa a palavra ao Dr. Fabricio, procurador do município, iniciou sua fala ressaltando a importância da iniciativa dos vereadores em buscar a reformulação e atualização da lei orgânica Municipal. Colocou-se integralmente à disposição para auxiliar a participar de todos os processos de revisão, destacando que este é um passo crucial que reforça o compromisso e a relevância da participação do poder executivo nesse ato de reformulação. Em seguida a Dra. Keila faz a sua apresentação cumprimentando a todos os presentes, informa que atua no meio jurídico há mais de vinte anos, e faz uma breve explanação sobre sua trajetória profissional, em seguida houve uma interrupção no sinal, então o senhor presidente facultou a palavra aos vereadores. Neste ato o vereador Jonas Barroso pergunta se ele é especialista em direito constitucional para elaborar a Lei Orgânica do Município. O Dr. Diego responde que é advogado há vinte e três anos, possui especialização em direito processual civil, previdenciário e tem especialização em direito público, que abrange uma amplitude de processos, onde cabe a área constitucional. A respeito da Dra. Keitiane, informa que mesma tem espacialização em direito público e outras especializações, além de um vasto conhecimento do direito público uma vez que presta serviço para a assembleia legislativa. O vereador Jonas questiona se a equipe do Dr. Diego já conseguiu realizar a atualização da Lei Orgânica de outros municípios. O Dr. Diego declarou que, embora seu escritório não tenha trabalhado diretamente na atualização de Leis Orgânicas, ele já acompanhou o processo em diversos municípios do Amazonas. Enfatizou que a Dra. Keila possui vasta experiência na elaboração de Leis Orgânicas. Reiterou que a Dra. Keitiane atua junto à Assembleia Legislativa a coloca em contato direto com a atualização constante de leis. A Dra. Keila responde que já foi procuradora do município de Novo Airão, onde participou da elaboração de reformulação da Lei Orgânica do Município, que foi aprovada. Ressaltou que foi advogada da Câmara Municipal de Novo Airão, também foi assessora no Tribunal de Contas, assessora magistrada do Tribunal de Justiça do Amazonas e atualmente atua na procuradora do município de Benjamin Constant onde é responsável pela elaboração de Leis. Onde já foi feito a atualização completa da área de segurança pública. Explica que uma vez que são especialista em direito público, abrange todas as áreas de direito constitucional. Neste ato, o vereador Jonas Barroso concorda, pois a Lei Orgânica deve seguir as Leis da Constituição Federal. Em seguida a vereadora Josenira Catique cumprimenta todos os presentes, e questiona o fato da Câmara já possuir um equipe jurídica, e por que foi necessário contratar um outro escritório para tratar desse assunto. Comenta que procurou o CCOTI, e constatou que esse serviço fica disponível de forma gratuita. E que existem processo que podem ser seguidos, como por exemplo os vereadores levarem as propostas, e o CCOTI faz a análise. Reitera que a Lei Orgânica é feita exclusivamente pelos vereadores, e questiona, pois, no início da apresentação, o Dr. Diego falou que iria apresentar a proposta até o fim de novembro para os vereadores para ser aprovado. A Vereadora Josenira Catique manifestou sua profunda preocupação com o prazo ventilado para a aprovação da proposta de alteração da Lei Orgânica Municipal, mencionada pelo Dr. Diego. A Vereadora ressaltou que a Lei Orgânica em questão data de trinta anos atrás e que a sua revisão e aprovação requerem "toda uma estrutura bem pensada, bem feita, bem sinalizada", o que demanda um tempo considerável. Em sua fala, a parlamentar citou os prazos do CCOTI para afirmar que o trabalho de revisão e estruturação de tal importância requer "no mínimo, 6 (seis) meses de trabalho". Declarou ser "um absurdo" a sugestão de aprovação do projeto em menos de um mês, antes do recesso parlamentar de dezembro, defendendo que o tema, por sua complexidade e detalhamento, exige um prazo adequado para análise e deliberação. Questiona a ausência da equipe jurídica da Câmara. Questiona que o escritório foi escolhido, mas não tem o orçamento de três empresas que precisariam concorrer, qual o valor orçado pelo escritório que foi contratado, pois tudo tem que passar pelos vereadores. De imediato, o Dr. Diego fez uso da palavra para prestar esclarecimentos a respeito do cronograma de desenvolvimento da revisão da Lei Orgânica Municipal. Ele informou que o CCOTI possui um departamento especializado para esta questão, mas que a utilização de seus serviços exige o cumprimento de um cronograma de habilitação, devendo o Município aguardar a finalização dos trabalhos em outras cidades que estão à frente. O Dr. Diego relatou que sua equipe foi procurada pela Câmara e que apresentou uma proposta de trabalho. Antes da formalização, foi realizada uma reunião com o Presidente e servidores, onde foram expostos todos os motivos e foi elaborado um cronograma que visava a conclusão do trabalho em poucos meses, conforme solicitado. Contudo, o Dr. Diego enfatizou que este cronograma não é inflexível e "pode sofrer alterações e acabe se estendendo", sendo esta uma questão de competência da equipe técnica. Por fim, esclareceu que a contratação de sua equipe é uma prerrogativa da Presidência da Câmara, sendo que eles apenas apresentaram a proposta e a equipe de trabalho após serem procurados. Em complemento à fala do Dr. Diego, a Dra. Keila utilizou a palavra para prestar informações sobre o aspecto legal da contratação. A Dra. Keila esclareceu que, para conhecimento dos parlamentares, a contratação do escritório para a revisão da Lei Orgânica Municipal se deu de forma direta, por estar classificada e respaldada pelo Supremo Tribunal para tal modalidade. A Advogada reforçou que a escolha pela contratação direta é uma "disponibilidade do Presidente", fundamentada em uma questão de confiabilidade e na necessidade de contratar um profissional "que entenda do assunto e que seja especializado". Finalizando, a Dra. Keila afirmou que este critério de especialidade e confiança foi adotado pela Presidência para a contratação do escritório. Ela assegurou que o escritório executará o serviço com competência, acompanhando os Vereadores e prestando "todos os auxílios que forem necessários". A Vereadora Josenira Catique retomou a palavra para reiterar seu questionamento sobre o processo de contratação. A parlamentar iniciou a réplica mencionando que a equipe jurídica da Câmara já havia manifestado a capacidade e experiência para realizar a revisão da Lei Orgânica, citando como exemplo o trabalho executado no município de Japurá. O cerne de sua queixa, segundo ela, reside na falta de transparência, alegando que a decisão foi tomada "passando por cima dos vereadores", que seriam os últimos a tomar conhecimento. A Vereadora reforçou que, embora a contratação compita ao Presidente, ele deveria ter apresentado uma justificativa para a contratação de equipe externa, já que a Câmara possui um setor jurídico próprio, o que implicaria em um custo que poderia ser evitado. A Vereadora enfatizou que seu questionamento é em "favor do povo" e não se trata de oposição ao Executivo. Por fim, pediu que os demais Vereadores também se manifestassem individualmente sobre o assunto, a fim de que a Casa demonstre união e para evitar a percepção de que apenas dois membros estão se posicionando. O Vereador Jonas, com a devida licença da Presidência, utilizou a palavra para fazer um relato histórico sobre as tentativas de reformulação da Lei Orgânica Municipal ao longo de seus quatro mandatos. O Vereador destacou que a revisão não havia sido concluída em mandatos anteriores devido a "inúmeros problemas", principalmente a falta de parceria entre a Câmara Municipal e a Prefeitura, citando ser esta uma exigência do CCOTI que não foi atendida pelos ex-prefeitos Joaquim Corado e José Augusto Barroso Eufrásio. O Vereador Jonas manifestou que, em seu quarto mandato, a questão está novamente em pauta e que ele acredita no sucesso da reformulação, visto que a atual Prefeita "se propôs em ser parceira" na elaboração do projeto, demonstrando comprometimento com o desenvolvimento do Município. Finalizando sua intervenção, o Vereador Jonas dirigiu um questionamento aos especialistas contratados (Dr. Diego e Dra. Keila) sobre a viabilidade de incluir, na reformulação da Lei Orgânica, um artigo que preveja a aposentadoria do Vereador após quatro mandatos consecutivos, a segunda pergunta é se pode acrescentar o décimo terceiro salário ao vereador. O Dr. Diego, Advogado, respondeu ao questionamento do Vereador Jonas, esclarecendo que a Lei Orgânica, por ser uma constituição municipal, não pode estabelecer critérios para a aposentadoria de Vereadores com base no número de mandatos. O Advogado explicou que, como os Vereadores estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS) — e não possuem regime próprio —, a aposentadoria depende do tempo de contribuição e dos critérios estabelecidos pela lei federal. Houve um aparte do Vereador Jonas, que questionou se, ao se aposentar, o Vereador receberia o valor integral do subsídio (salário) pelo qual contribuiu. O Dr. Diego

respondeu que, devido às regras de transição da nova Lei da Previdência, é "muito difícil" o Vereador receber a integralidade. Ele informou que a nova lei considera as maiores contribuições para o cálculo da média, resultando em um percentual provavelmente menor do que o último subsídio. O Advogado se colocou à disposição para analisar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) do Vereador Jonas em um atendimento particular. Em seguida, o Dr. Diego abordou a questão do 13º salário para Vereadores, confirmando que "hoje já é possível o pagamento aos vereadores", desde que o benefício seja estabelecido em lei municipal. Diante disso, o Vereador Jonas anunciou que será elaborado um Requerimento Conjunto para aprovar a lei que estabelece o 13º salário, a ser posteriormente incluído na Lei Orgânica Municipal. O Vereador Jonas finalizou a sua fala agradecendo os esclarecimentos prestados pelo Dr. Diego. A Dra. Keila, Advogada, complementou a discussão sobre o 13º salário, alertando que, após o requerimento e a aprovação da lei pelos Vereadores, a implementação da medida dependerá de uma análise de viabilidade orçamentária para determinar o impacto financeiro na Câmara. A Vereadora Josenira endossou a necessidade da viabilidade, mas ponderou que, por se tratar de uma Câmara de pequeno porte, o impacto orçamentário não seria significativo, confirmando ser este o protocolo observado em outros municípios. Em seguida, o Vereador Jonas levantou um novo questionamento, desta vez dirigido aos advogados, sobre a divergência na data de criação do Município de Amaturá (43 anos em vez de 44 anos), citando a data correta como sendo 10 de dezembro de 1982 e a existência de comprovação histórica (ex: Professora Edite Bonifácio). O Vereador questionou sobre as possibilidades de regularizar historicamente esta situação. A Vereadora Josenira interveio, esclarecendo que a data juridicamente relevante é a da emancipação política do Município de São Paulo de Olivença, e não a data histórica de fundação. Ela alertou sobre a existência de uma "briga histórica cultural" sobre o tema e o risco de que uma pesquisa histórica necessária para a regularização paralisasse a reformulação da Lei Orgânica. Diante do alerta, o Vereador Jonas concordou que o tema envolvia "muito problema" e que seria melhor priorizar a inclusão do 13º salário, considerando a complexidade da questão histórica. A Vereadora Josenira fez uso da palavra para prestar esclarecimentos e uma questão de ordem, iniciando pela discussão do Projeto de Lei (PL) proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente às Ações Climáticas. A Vereadora relatou que, após sua leitura e análise jurídica particular, foi identificado um equívoco no Artigo 12 do PL, que continha um texto de "copia e cola", algo inadequado à realidade do Município, e que poderia gerar um prejuízo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) à Prefeitura caso a lei fosse aprovada. A Vereadora informou que, após contatar a Prefeita e alertá-la sobre o erro, o Executivo solicitou a imediata retirada do PL da pauta. A parlamentar fez uma cobrança aos colegas Vereadores sobre a necessidade de leitura atenta e responsável de todos os projetos de lei que chegam à Câmara, ressaltando o risco de aprovar matérias sem a devida análise. Em uma questão de ordem, a Vereadora Josenira manifestou-se a respeito de comentários sobre sua influência no Plenário. Para evitar boatos de que utilizaria sua "psicologia para manipular" outros Vereadores, ela anunciou que, a partir de então, será sempre a última a votar em todos os projetos, pedindo que cada Vereador seja responsável por suas próprias decisões e manifestações na Casa. A Vereadora finalizou sua intervenção com um posicionamento político, afirmando que não tem planos de se candidatar a Prefeita em 2028, mas que está se preparando para uma eventual candidatura em 2032. Por fim, reiterou que é sua prerrogativa e dever discordar da Prefeita sempre que necessário, mesmo sendo da base, e que sua conduta é pautada em seus princípios. O Vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa pronunciou-se sobre dois pontos. 1. Tramitação de Projetos de Lei e Prazo de Análise: O Vereador expressou preocupação com a prática de Projetos de Lei chegarem à Câmara sem o devido prazo regimental, sendo cobrada a aprovação imediata para a sessão seguinte. Ele questionou quem seria responsabilizado em caso de erro e sugeriu que o setor jurídico da Câmara retome o procedimento de análise prévia das proposições antes que cheguem ao Plenário, garantindo a segurança jurídica da Casa e retirando a pressão sobre os Vereadores. 2. Boatos sobre a Atuação Parlamentar: O Vereador abordou boatos que circularam na cidade, segundo os quais apenas dois Vereadores estariam a favor do povo. Ele defendeu que "todos nós somos a favor do povo" e que a falta de fala de alguns Vereadores nos debates se deve, muitas vezes, a serem pegos de surpresa. Especificamente sobre a questão da defesa dos moradores da orla (área de risco), o Vereador Luis Carlos afirmou que sua manifestação em defesa do diálogo e de um acordo está registrada em Ata, refutando a alegação de que apenas dois vereadores se pronunciaram sobre o assunto. Em resposta, o Presidente da Câmara, Vereador Armando Gama Melo, concordou com o Vereador Luis Carlos, confirmando que o Regimento Interno prevê o prazo de tramitação para análise jurídica e pelas Comissões, garantindo que não haja votação sob pressão. O Vereador Jonas pediu a palavra para responder ao Vereador Luiz Carlos, reconhecendo que foi ele quem proferiu o boato em um áudio particular. Ele pediu desculpas pelo equívoco, admitindo que não se lembrava da manifestação do Vereador Luis Carlos na ocasião. Ele ressaltou, porém, que em momento algum afirmou que os demais vereadores estavam contra o povo. Como não houve mais pronunciamentos, o senhor Presidente Armando Gama convidou todos a participarem da próxima sessão ordinária, em seguida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Delaias Geraldo Isidório lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e vereadores.

Amaturá, 29 de outubro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
2ª Secretária

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:103B924A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 29/10/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Apresentação da Assessoria técnica responsável pela atualização da lei orgânica municipal e regimento interno da câmara Municipal de Amaturá. E comunicar que a câmara oficiou do procurador do município, senhor Fabrício M

PRESIDENTE: vamos fazer a apresentação por vídeo conferência.
SECRETÁRIO: Faz suas considerações.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos Senhores Vereadores, para que possam tirar suas dúvidas com a equipe técnica.
Considerações dos vereadores e secretários.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:F4FF857A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 014/2022 - CMB

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CNPJ n.º 14227342/0001-53, representada neste ato pelo Presidente em exercício da Mesa Diretora, Exma. Sra. **MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO.**

CONTRATADA: Empresa **DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA**, inscrita no CNPJ n.º 04.017.759/0001-38, com endereço na Rua Miranda Simões, 18 – Bairro – Adrianópolis - CEP: 69.057-067, neste ato representado por seu DILSON MARCOS KOVASLKI, inscrito (a) no CPF nº 317.363.279-68 e Carteira de Identidade nº 20677554, brasileiro, caso, residente e domiciliado à Rua Miranda Simões, nº 18, Bairro-Adrianópolis, Manaus/AM – CEP: 69.057-067

OBJETO: Prestação Serviços Profissionais de Pessoa Física na área do Sistema
E-Social.
ITENS CONTRATADOS
Cadastramento do Contratante como empregador no e-Social;
Cadastramento do empregado(a) no e-Social;
Elaboração do Contrato de Trabalho entre Empregador e Empregado(a);
Elaboração de recibos de pagamento mensal, 13º salário, Férias;
Guia mensal do imposto do e-social;
Acompanhamento de novas resoluções, decretos lançados pelo e-social;
Ficha de Ponto e outros itens que o e-social lançar, para atender eventuais
necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE:01.01.01 - Câmara Municipal
ATIVIDADE:01.031.001.2.001 — Manutenção da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA:33-90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - do orçamento vigente para exercício de 2025
FONTE:010— Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL –alteração contratual é baseada no disposto da Clausula sexta do Contrato n° 014/2022-CMB.

VALOR GLOBAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR MENSAL:R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA:01/11/2025 a 31/12/2025

BARREIRINHA/AM, 31 de outubro de 2025.

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBD51EE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 034/2025

Boca do Acre, 31 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, com fundamento legal que é competência da Presidência administrar os serviços da Câmara Municipal, fazer lavrar os atos pertinentes a essa área de gestão, nos termos do art. 34, inciso II da Lei Orgânica do Município;

I. EXONERAR, na forma da Lei, a pessoa abaixo discriminada em seu respectivo cargo partir de 31 de outubro de 2025.

OGILDO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR II – SIMB. CC 6

II. NOMEAR, a contar de 03 de novembro de 2025 o ocupante do cargo de provimento em Comissão na Câmara Municipal de Boca do Acre, abaixo nominado**.**

JOÃO VITOR LIMA DE ALENCAR
CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR II – SIMB. CC.6

Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR WILKERSON RODERICK C. AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:5709921B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
(Processo dispensa de licitação nº 018/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 018/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de **FORNCECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE LIMPEZA** conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.;
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, à empresa **PHILIP SOUZA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. **37.269.592/0001-51**, estabelecida na Av. Boca do Acre, nº 479, Praia do Gado, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço global de **R$ 34.065,60 (Trinta e quatro mil sessenta e cinto reais e sessenta centavos),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre-AM, 03 de Novembro de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:63541212

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO AUTORIZATIVO
(Processo dispensa de licitação nº 18/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 18/2025;
CONSIDERANDOa necessidade de Contratação de **FORNCECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.;
CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
I) AUTORIZARa contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **PHILIP SOUZA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. **37.269.592/0001-51**, estabelecida na Av. Boca do Acre, nº 479, Praia do Gado, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço global de **R$ 34.065,60 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,**sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.**

Boca do Acre-AM, 03 de Novembro de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:B032413F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
(Processo dispensa de licitação nº 020/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 020/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de **FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.;
CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, à empresa **PHILIP SOUZA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. **37.269.592/0001-51**, estabelecida na Av. Boca do Acre, nº 479, Praia do Gado, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço global de **R$ 24.225,00 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre-AM, 03 de Novembro de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:282F245E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO AUTORIZATIVO
(Processo dispensa de licitação nº 20/2025)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo, na modalidade Dispensa de Licitação N° 20/2025;
CONSIDERANDOa necessidade de Contratação de **FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas em instrumento convocatório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM.;
CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:
I) AUTORIZARa contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **PHILIP SOUZA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. **37.269.592/0001-51**, estabelecida na Av. Boca do Acre, nº 479, Praia do Gado, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço global de **R$ 24.225,00 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais),** conforme exigências contidas em edital, termo de referência e anexos, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,**sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.**

Boca do Acre-AM, 03 de Novembro de 2025.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:98171F2C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 034/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO Exmo Sr **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 31 e Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **03 (três) diárias** ao Sr. **PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**, Vereador**,** portador do CPF nº 711.874.482-49, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 03 a 07/11/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - **DETERMINAR** que seja efetuado o pagamento **de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 03 de novembro de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:860C9659

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX-PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, sob a presidência do Vereador **Totonho**, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 33ª Sessão Ordinária destinada ao julgamento das contas do ex-prefeito Ramiro Gonçalves de Araújo, referentes ao exercício financeiro de 2018.
Verificada a presença dos Senhores Vereadores **Eduardo Barbosa, Graça Martins, Hernan Holanda, Luan Correa, Nonato Conde, Regilson Brito, Valdemiro Falcão e Xexéu**, constatando-se o quórum legal para deliberação, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, solicitando a leitura da pauta e do expediente. Em seguida, foi informado pelo Presidente de que, conforme o Regimento Interno, a votação seria nominal na ordem dos vereadores presentes e a votação era pela aprovação ou rejeição das contas do ex-prefeito e não do parecer prévio do Tribunal de Contas, portanto, votando SIM os que aprovam as contas e NÃO os que rejeitam as contas.
Não tendo pequeno e nem grande expediente, foi iniciada a votação nominal, conforme disposto no Regimento Interno da Casa. O vereador secretário da Mesa chamou um a um os vereadores a votar, que votaram da seguinte forma: 1. Totonho – **SIM**; 2. Hernan Holanda – **SIM**; 3. Eduardo Barbosa – **SIM**; 4. Luan Correa – **SIM**; 5. Graça Martins – **SIM**; 6. Nonato Conde – **SIM**; 7. Xexéu – **SIM**; 8. Regilson – **SIM**; 9. Valdemiro Falcão – **SIM.**
Procedida a votação, verificou-se o seguinte resultado: 9 (nove) votos favoráveis à aprovação das contas e nenhum voto contrário, registrando-se a ausência dos Vereadores Fabíola Rocha e Chicão do Areal.
Dessa forma, o Senhor Presidente proclamou o resultado, declarando rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal, e aprovadas as contas do ex-prefeito Ramiro Gonçalves de Araújo, referentes ao exercício de 2018, conforme deliberação plenária.
Ficou determinado que fosse expedido o Decreto Legislativo nº 146/2025, formalizando a decisão, bem como o encaminhamento de cópia do Decreto aos órgãos competentes nos termos do Regimento Interno.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores presentes.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA - TOTONHO
Presidente da Câmara

HERNAN HOLANDA DA SILVA
Vice-Presidente

REGILSON BRITO DA SILVA
Secretário

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
Vereadora

JOSÉ EDUARDO TAVEIRA BARBOSA
Vereador

LUAN CRISTHIAN CORREA DE OLIVEIRA
Vereador

RAIMUNDO NONATO CONDE DA COSTA
Vereador

RAIMUNDO NONATO PERGENTINO DE SOUZA - XEXÉU
Vereador

VALDEMIRO DE OLIVEIRA FALCÃO
Vereador

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:5FC00E96

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 146/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova as contas do ex-prefeito Ramiro Gonçalves de Araújo, referentes ao exercício de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, usando das atribuições que lhe conferem o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e o art. 51, II, d, do Regimento Interno,
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que opinou pela desaprovação das contas do ex-prefeito Ramiro Gonçalves de Araújo, referentes ao exercício financeiro de 2018;

Considerando o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, que opinou pela aprovação das referidas contas;
Considerando a deliberação do Plenário na 33ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025, em que, por 9 (nove) votos favoráveis, foi rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas, nos termos do art. 31, §2º da Constituição Federal;
Faço saber o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do ex-prefeito Ramiro Gonçalves de Araújo, referentes ao exercício financeiro de 2018, em conformidade com o resultado do julgamento realizado pela Câmara Municipal de Careiro da Várzea.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 29 de outubro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:7D76F970

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

34ª Sessão Ordinária – 1ª Sessão Legislativa – 10ª Legislatura – 4/11/2025

PAUTA DOS TRABALHOS

1. ORDEM DO DIA

1.1 ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

AUTORIA: PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA	
Projeto de Lei nº 28/2025	Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o ano de 2026 – LOA 2026.
Projeto de Lei nº 29/2025	Dispõe sobre o Ordenamento e a Política Municipal de Turismo, institui o Sistema Municipal de Turismo do Município de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

1.2 ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA	
Indicação nº 18/2025	Indica urgência no atendimento do Requerimento nº 90/2025 que solicita que seja executada a emenda parlamentar para perfuração de poço artesiano na Comunidade São Francisco, Terra Nova.

1.3 VOTAÇÃO

AUTORIA: VER. REGILSON BRITO e GRAÇA MARTINS	
Requerimento nº 417/2025	Requer ao Prefeito que seja providenciada **a instalação de mais 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs, ou, alternativamente, 2 (dois) aparelhos de 12.000 BTUs**, para atender à **Unidade Básica de Saúde (UBS) do Paraná de Terra Nova.**
AUTORIA: VER. VALDEMIRO FALCÃO	
Requerimento nº 418/2025	Requer ao Prefeito seja realizada a rede de distribuição de água proveniente do poço artesiano existente na localidade Murumurutuba, situada nas proximidades da residência do senhor Jânio Sassarara.
AUTORIA: VER. CHICÃO DO AREAL	
Requerimento nº 419/2025	Requer ao Prefeito que seja implantado um sistema de internet comunitária destinado a atender a população, com estrutura que permita o funcionamento mesmo durante a ausência de energia elétrica.
Requerimento nº 420/2025	Requer ao Prefeito que seja enviada uma máquina para realizar a limpeza e manutenção das margens das estradas que dão acesso à localidade de Autaz Mirim, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego e aumentar a segurança dos motoristas e pedestres.
Requerimento nº 421/2025	Requer ao Prefeito apoio para a realização de um Mutirão de Emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e demais órgãos competentes.
Requerimento nº 422/2025	Requer ao Senador Plínio Valério apoio para a inclusão do distrito de Autaz Mirim no Programa Luz para Todos, por meio da instalação de sistemas de energia solar (placas fotovoltaicas).
Requerimento nº 423/2025	Requer ao Prefeito a instalação de aproximadamente 800 (oitocentos) metros de encanação de água na Comunidade Sissaima 2, com o objetivo de beneficiar 13 (treze) famílias, incluindo o senhor Naelson e demais moradores que necessitam de abastecimento adequado de água.
Requerimento nº 424/2025	Requer ao Prefeito que seja designado um engenheiro para realizar o levantamento técnico dos ramais da comunidade de Autaz Mirim, com a finalidade de identificar, mapear e nomear aqueles que ainda não possuem denominação oficial.
AUTORIA: VER. EDUARDO BARBOSA	
Requerimento nº 425/2025	Requer ao Prefeito a recuperação da escada do porto da UBS do Paraná de Terra Nova Nilza Galdino da Cruz.
AUTORIA: VER. LUAN CORREA	
Requerimento nº 426/2025	Requer ao Prefeito a limpeza do meio fio da calçada do Ramal do Miriti
AUTORIA: VER. FABÍOLA ROCHA	
Requerimento nº 427/2025	Requer ao Prefeito que faça uma análise em todas as estruturas de caixa d'água do município e redes de abastecimento, e, se necessário fazer a substituição por estruturas de alvenaria.
Requerimento nº 428/2025	Requer ao Prefeito um carro para atender o centro do idoso
AUTORIA: VER. REGILSON BRITO, VALDEMIRO FALCÃO, GRAÇA MARTINS, CHICÃO DO AREAL, XEXÉU, TOTONHO E HERNAN HOLANDA	
Requerimento nº 429/2025	Requer ao Senador Eduardo Braga solicitando a destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar, convênio ou outro instrumento legal, para aquisição de uma balsa motorizada destinada a atender as demandas do Município de Careiro da Várzea.
Requerimento nº 430/2025	Requer ao Senador Plínio Valério solicitando a destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar, convênio ou outro instrumento legal, para aquisição de uma balsa motorizada destinada a atender as demandas do Município de Careiro da Várzea.
Requerimento nº 431/2025	Requer ao Senador Omar Aziz solicitando a destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar, convênio ou outro instrumento legal, para aquisição de uma balsa motorizada destinada a atender as demandas do Município de Careiro da Várzea.
Requerimento nº 432/2025	Requer ao deputado federal Adail Filho solicitando a destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar, convênio ou outro instrumento legal, para aquisição de uma balsa motorizada destinada a atender as demandas do Município de Careiro da Várzea.

Careiro da Várzea, 31 de outubro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E58923FE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 065/2025 ENVIRA-AM, DE 31.10.2025

Dispõe sobre autorização de viagem administrativa dos Vereadores Sebastião Ivan Pereira de Souza e Raimundo Nonato Lopes da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Vereadores **Sebastião Ivan Pereira de Souza** e **Raimundo Nonato Lopes da Silva** a se deslocarem à cidade de Rio Branco – AC, para participarem do **Seminário Inter-Regional e Inter federativo em Saúde do Amazonas e Acre**.

Art. 2º – Fica concedido ao Vereador **Sebastião Ivan Pereira de Souza** o recebimento de **04 (quatro) diárias**, referentes ao período de **03 a 06 de novembro de 2025**, conforme Lei Municipal nº 443/2024, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na capital do Acre.

Art. 3º – Além da participação no Seminário supracitado, a viagem do Vereador **Raimundo Nonato Lopes da Silva** se estenderá ao cumprimento de outras agendas administrativas na capital acreana. Para tanto, fica autorizado o recebimento de **08 (oito) diárias**, referentes ao período de **03 a 10 de novembro de 2025**, conforme previsto na Lei Municipal nº 443/2024, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Rio Branco – AC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dia do mês de outubro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:4ECFF9B0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 039/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 – CMG/AM

PORTARIA Nº 039/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Antônia Rozileide Alencar de Melo, portador do CPF nº. 006.663.682-52**, no cargo de Assessora de Serviços Gerais da** Câmara Municipal de Guajará-AM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CIENTIFIQUE – SE,
CUMPRA – SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:F7DEAF39

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 095/2025/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA)** dias para a Servidora Efetiva **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO, TECNICA EM CONTABILIDADE, MATRICULA Nº 006/1998,** lotada na Diretoria Financeira, referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, a serem gozadas a contar de **10/11/2025 A 09/12/2025,** com retorno no dia **10/12/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 30 de outubro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2024/2025

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:86DD3BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 096/2025/CMI/RH

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARIANO**, **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E355EE6C

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 097/2025/CMI/RH

NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** Sra. **SILVETE DOS SANTOS CANTO,** no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** com **GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO** deste Poder Legislativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D7163D15

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 098/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, ao Sr. **FRANCENILDO DE PAULA SILVA**, **ASSESSOR PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:B4FF1992

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA

Da Portaria Nº 096/2025-GPC, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 03/11/2025, Edição 3975, Código Identificador: 57E48077

ONDE SE LÊ: Art. 2º Conceder diárias aos Servidores, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	246,00	2.706,00

Data/Hora - Saída: 18.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 30.08.2025 às 11h00m.

LEIA-SE: Art. 2º Conceder diárias aos Servidores, conforme quadro de valores abaixo:

Servidor	Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Angélica Raitz A. Almeida	11	250,00	2.750,00

Data/Hora - Saída: 18.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 30.08.2025 às 11h00m.

Servidor	Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Sylas de Oliveira Bentes	10	246,00	2.460,00

Data/Hora - Saída: 18.08.2025 às 12h00m.
Data/Hora - Chegada: 29.08.2025 às 11h00m.

Maués-AM, 03 de novembro de 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente da Câmara Municipal de Maués

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:A9F499CC

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Partes: Câmara Municipal de Maués – CNPJ nº 04.444.873/0001-44, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Renata Patrícia Raitz Antunes Koide**, e o servidor **Haroldo Ribeiro dos Santos.**
Objeto: Confissão e parcelamento de dívida referente a valores de licença-prêmio (1992–2012) e férias não gozadas (2001–2014), reconhecidos por administrações anteriores.
Valor total da dívida: R$ 235.019,19 (duzentos e trinta e cinco mil, dezenove reais e dezenove centavos).
Forma de pagamento: 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.875,47 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), com vencimento no dia 30 de cada mês, iniciando-se em outubro de 2025.

Assinatura: Maués/AM, 23 de setembro de 2025.

Representante legal: Renata Patrícia Raitz Antunes Koide – Presidente da Câmara Municipal de Maués.
Renata Patrícia Raitz Antunes Koide
Presidente

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:3353A3BF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Portaria nº 028/CL-CMP, de 03 de novembro de 2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração das Atas de Registros de Preços nº: 015/2025-CMP, 016/2025-CMP e 017/2025-CMP, resultante do Pregão Eletrônico n° 013/2025-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **ROBERTA COELHO DOS SANTOS**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:72BF3A0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 015/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.650.757/0001-84**, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575 – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 486.799,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 03 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:460CFCBC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 016/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 63.639.389/0001-30,** com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro - CEP 69.151-067 - Parintins-AM.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 61.018,03 (Sessenta e um mil, dezoito reais e três centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 03 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:5D0C5D2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 017/2025-CMP, celebrada em 03.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.146.736/0001-97**, com endereço na Rua Maria Segantini -298 residencial São Miguel arcanjo cep:86900-000 - Jandaia do sul Paraná.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 03 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:A655E059

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.352/SF-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº.352/SF-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 200 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 03 a 30 de novembro do ano de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:403D90B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 353/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 353/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA CONCESSÃO DE COTA DE GASOLINA E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 04 a 18 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais:
Dia 06 de novembro - Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Região do Rio Tracajá.
Dia 07 de novembro Comunidade Nova Aliança - área Indígena - Região do Rio Mamurú.
Dia 08 de novembro – Santo Antônio do Arauá – área Indígena - Região do Rio Mamurú.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:2DBEF1D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 354/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 354/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 04 a 18 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:D5B0950E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 355/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 355/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar fun- ções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO,** para viajar à Manaus no período de 05/11/2025 a 09/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parla- mentar: Dia 06/11/2025: Reunião na
Assembleia Legislativa do Estado, no gabinete da Deputada Esta- dual Mayra Dias; Dia 07/11/2025: Reunião no Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON, com o Diretor Presidente, o Sr. Jalil Fraxe; Dia 08/11/2025: Reunião no escritório pessoal do Senador Omar Aziz.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	05/11/2025	10:10h	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	09/11/2025	08:20h	AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 02 (duas) passagens aéreas no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
ALEX GARCIA CARDOSO	___/___/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:800596EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 356/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 356/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA** para viajar à Manaus no período de 05/11/2025 a 09/11/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 05/11/2025, com o Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura-Seinfra, o Sr. Carlos Henrique dos Reis, na sede do órgão, em Manaus; Reunião no dia 06/11/2025, com a Deputada Estadual Mayra Dias, em seu gabinete, na Assembleia Legislativa do Amazonas-Aleam, em Manaus; Reunião no dia 07/11/2025, com Deputado Estadual Felipe de Souza, em gabinete na Assembleia Legislativa do Amazonas-Aleam, em Manaus. O objetivo do encontro será para alinhar investimentos através de emenda parlamentar para investimento na segurança pública do município; Reunião externa no dia 08/11/2025, com o Governador do Estado do Amazonas, o Excelentíssimo Sr. Wilson Miranda Lima, na sede do Governo.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 05/11/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 09/11/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:6B88CBB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 357/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 357/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE COMBUSTÍVEL E DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES,** para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES,** cota de 250 litros de gasolina comum,

que será utilizada no período de 04 a 18 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- CONCEDER a concessão de 05 (cinco) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 14 a 18 de novembro de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:003F49BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 358/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 358/SF-CMP, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), CONCEDE COTA DE GASOLINA E AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 04 a 18 de novembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– AUTORIZAR o pagamento de 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para manutenção e pousada, a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 05 de novembro de 2025, reunião na comunidade Menino Deus do Itaboraí (Região do Itaboraí); Dia 06 de novembro de 2025 reunião na comunidade Nossa Senhora Imaculada Conceição (Região do Itaboraí); Dia 08 de novembro de 2025, reunião na comunidade Nossa Senhora Aparecida do Miriti (Região do Miriti); Dia 09 de novembro de 2025, reunião na comunidade São Tomé do Uaicurapá (Região do Uaicurapá).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7B3D2C7F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Urucará, vem TONAR SEM EFEITO, às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, nos dias 29/09/2025 – Edição 3950, e 03/10/2025 – Edição 3954, referentes, respectivamente, ao AVISO e DESPACHO da Dispensa de Licitação nº 007/2025, que tem como objeto a Contração de empresa especializada para prestação serviços de manutenção mecânica com fornecimento e substituição de peças genuínas do veículo oficial (MODELO: PICK-UP L200 MITSUBISHI) do Legislativo Municipal.

Urucará/AM, 03 de novembro de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:B8A21A8A

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

SISPREV
PORTARIA Nº 041, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para Fiscal de Contratos e Licitações no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, o Decreto MUNICIPAL nº 018, de 22 de fevereiro de 2024 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública DO Município de Maués, Estado do Amazonas, a aplicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente o disposto no Art. 177 da referida Lei;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 50, da Lei Municipal nº 441/2023 de 27 de outubro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR, os servidores **CAIO PAIVA DA COSTA e JOSÉ ROBERTO CORRÊA DA SILVA**, exercendo o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC-5**, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, para realizar as atividades de **Fiscal de Contratos e Licitações**, cujo objeto seja compras e serviços, elencadas no Art.18 do Decreto Municipal nº 018, de 22 de fevereiro de 2024, no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:566A20D9

SISPREV
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidoras e assessores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018, de 22 de fevereiro de 2024 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Munícipio de Maués, Estado do Amazonas, a aplicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente o disposto no § 3º do art. 8º;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 7º e Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre designações do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 50, da Lei Municipal nº 441/2023 de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Doriane Nascimento Gomes** – CPF: 896.433.642-91, matrícula 636-1; para atuar como **Agente de Contratação** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento de todos os processos licitatórios, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV:

Jonice da Silva Rodrigues – CPF: 891.277.652-53,

Georgetown Luiz de Oliveira Rolim – CPF: 778.453.157-53,

Parágrafo único. As atribuições das servidoras acima designados e demais disposições inerentes às funções foram estabelecidas conforme o disposto no art. 8º, § 1º da lei 14.133/21 c/c 8º do Decreto Municipal nº 018, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Designar o **Sr. Flávio Rodrigues de Castro**, Assessor Jurídico do Fundo de Previdência Social do Município de Maués– SISPREV, para, sem prejuízo das atribuições, atuar na Assessoria Jurídica

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 02/01/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:79229D6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 059/2025

CONTRATANTES:PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e EDINHO CRUZ DE LIMA, CPF nº 936.467.802-82;
DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel afim de sediar o depósito dos alimentos frios (congelados) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 11 de abril de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:071B39DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025,** que visa **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI/AM;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.544.507/0001-53**, vencedora com preço global de **R$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 03 de novembro de 2025.

REGINALDO NAZARE DA COSTA
Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B62C5586

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, atravésdoDepartamento de LicitaçãodaPrefeituraMunicipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIOn.º108/2025,PREGÃO PRESENCIALn.º 056/2025-SRP.
Objeto:Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada paraManutenção em Ar-Condicionado Veicular e Máquinas Pesadas,para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo:Menor Preçopor Item.
Abertura: 14 de novembro de 2025, às 08h:30min.(Horário Local).

Local da Sessão:Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada naAvenida Treze de Novembro, nº 375, Bairro Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital:O Edital estará disponívela partir do dia 05 de novembro de 2025nos Portais:PNCP-(Portal Nacional de Compras Públicas)https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí,http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/,no Portal de transparência pública do Município de apuí;https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital:https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal:A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024https://encurtador.com.br/agjwI,https://encurtador.com.br/fhlTV(Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006),https://encurtador.com.br/8LMMY(Lei Complementar 147/2014),https://encurtador.com.br/0ADXf(Justificativa para uso do Pregão Presencial).Informações:e-mail:comissao.apui2025@gmail.com

Data:Apuí-AM,31deoutubrode 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PrefeitoMunicipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:76C9CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, atravésdoDepartamento de LicitaçãodaPrefeituraMunicipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º110/2025,ConcorrênciaPúblican.º 004/2025.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.

Tipo:Menor PreçoGlobal.
Abertura:09dedezembro de 2025, às 08h:30min.(Horário Local).

Processo Licitatório n.º 111/2025,ConcorrênciaPúblican.º 005/2025.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMODO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.

Tipo:Menor PreçoGlobal.
Abertura:09dedezembro de 2025, às10h:30min.(Horário Local).

Local da Sessão:Sala do Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Apuí, localizada na Avenida Treze de Novembro, nº 375, Bairro Centro, Apuí/AM.
Retirada do edital:O Edital estará disponívela partir do dia10de novembro de 2025nos Portais:PNCP-(Portal Nacional de Compras Públicas)https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí,http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/,no Portal de transparência pública do Município de apuí;https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital:https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal:A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024https://encurtador.com.br/agjwI,https://encurtador.com.br/fhlTV(Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006),https://encurtador.com.br/8LMMY(Lei Complementar 147/2014),https://encurtador.com.br/0ADXf(Justificativa para uso do Pregão Presencial).Informações:e-mail:comissao.apui2025@gmail.com

Data:Apuí-AM,31deoutubrode 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PrefeitoMunicipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7F036821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 013/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 SRP

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 013/2025 à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 023/2024, que tem por objeto **Aquisição de pneus, câmara e protetores**
Vigência: Prorrogada por **06 (seis) meses**, com início em **30/10/2025** e término previsto para **29/04/2026**.
Saldo remanescente: R$ 696.030,00 (seiscentos e noventa e seis mil e trinta reais) a ser utilizado conforme a necessidade da Administração Pública durante o novo período de vigência.
FORNECEDORAS: SANA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 14.394.901/001-10; e SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVÉL LTDA, CNPJ nº 02.168.401/0001-80.
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apuí/AM, 29 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:17ADE95C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 048/2025 - PMATN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 011-2025 - PMATN
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E K. R. O. DA SILVA LTDA
OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE/AM".
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 011/2025 - PMATN** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 27 de Setembro de 2025 até 27 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.

Item	Valor do contrato n° 011/2025	Valor aditivado
01	**R$: 62.725,50**	**R$ 62.725,50**
	Valor do contrato por Extenso: Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.	
	Valor Aditivado Por Extenso: Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.	

RUBRICA ORCAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.302.0052.2050.0000 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde da população P/Procedimentos no MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 009

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4CF1516E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5964/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **HIGHLANDER MESQUITA RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:8DD0CE7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA (CNPJ: 07.391.775/0001-84).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	BAMBOLÊ. confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro de 65 cm aproximadamente.	UNID	500	R$ 11,25
8	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA. confeccionada em material acetato de celuloide na cor branca ou laranja, modelo competição 3 estrelas, pesando aproximadamente 2,74g. Caixa com 6 und.	CX	500	R$ 28,46
22	CANELEIRA INFANTIL: 100 Eva, Polipropileno (PP). Unissex. Dimensões: 15 x 8 x 5 cm; 55 g	PAR	200	R$ 28,40
23	CANELEIRA: 100 Eva, Polipropileno. Unissex Adulto. Dimensões 22,6 x 11,8 x 5 cm; 80 g.	PAR	200	R$ 29,70
24	CARTÃO DE ARBTITRAGEM - Oficial para futebol confeccionado em pvc, nas cores vermelha e amarela.	UNID	150	R$ 19,18
32	CONJUNTO UNIFORME ARBITRO - (calção e camisa) Com bolsos	CONJ	50	R$ 149,30

	embutidos para cartões, barra aplicada nas mangas, e acabamentos em gorgorão e velcro, cor preto, CAMISA no tecido Dry, Tm: VARIADOS.			

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 03 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador:
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

JOSÉ GUIOMAR RIBEIRO BARROS
Secretário Municipal De Esportes

Empresa Detentora:
ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA
CNPJ: 07.391.775/0001-84

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:F28A9D0C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: SCOMERCIAL LTDA (CNPJ: 22.236.644/0001-16).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
34	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO - Jogo Com 22 Camisas, 22 Shorts E 22 Pares De Meia. O Uniforme Terá Os Shorts Modelo Masculino Ou Feminino. Tamanhos P,M E G.	CONJ	200	R$ 945,00

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 03 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador:
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

JOSÉ GUIOMAR RIBEIRO BARROS
Secretário Municipal De Esportes

Empresa Detentora:
SCOMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.236.644/0001-16

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:6669C201

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: GEISA GOMES DA SILVA (CNPJ: 16.981.984/0001-79).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
62	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL/DOBRÁVEL - mesa de ping pong mdf 15mm, tampo em mdf 18mm, acabamento em prime azul com secagem uv, linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios, permite o uso como ‘‘paredão’’ para treino solitário, medidas da mesa: (274x152x76)cm.- Butterfly.	UNID	50	R$ 1.300,00

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 03 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador:
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

JOSÉ GUIOMAR RIBEIRO BARROS
Secretário Municipal De Esportes

Empresa Detentora:
GEISA GOMES DA SILVA
CNPJ: 16.981.984/0001-79

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:6F4D063C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 07.148.735/0001-06).**

OBJETO: Acréscimo de 06 (seis) meses no prazo de vigência e execução do Contrato nº 033/2022 e inclusão de cláusula de reajuste

PRAZO ADITIVADO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 09 de outubro de 2025 e encerrar-se-á em 09 de abril de 2026. O prazo de execução aditivado iniciará a partir de 14 de outubro de 2025 e encerrar-se-á em 14 de abril de 2026.

REAJUSTE: Aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), conforme cláusula contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CGL.

Autazes-AM, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/10/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6B3299C5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a existência de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 907657/2020/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Autazes e o Ministério das Cidades, para **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES;**
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025,** para **PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00)**, vencedora do certame com o valor global de R$ 5.848.229,49 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D7E792B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00)**.

OBJETO: Pavimentação no Município de Autazes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do Termo de Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviços.

VALOR GLOBAL: R$ 5.848.229,49 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Proj./Ativ.: 1.032 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MEIO FIO E SARJETA
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 108.026,11 (Cento e oito mil vinte e seis reais e onze centavos)
Fonte de Recurso: 500
Valor: R$ 5.740.203,38 (Cinco milhões setecentos e quarenta mil duzentos e três reais e trinta e oito centavos)
Fonte de Recurso: 700 (Contrato de Repasse nº 907657/2020/MCIDADES/CAIXA)

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.113/2021 e da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

Autazes/AM, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:DFC44D41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GDP PARA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI ;
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art 4º, da Lei nº 512 de 30 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. lº - DESIGNAR o senhor **JOSÉ ALBERTINO NETO, Fiscal de Obras e Postura,** para receber a Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), Categoria B, como Chefe de Departamento de Limpeza.
Art. 2° O presente ato **produz efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2025**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3B7ACA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS COM TERRITÓRIO YANOMAMI, EM BRASÍLIA/DF, E POSTERIORMENTE CUMPRIMENTO DE AGENDA NA SEJUSC, EM MANAUS/AM

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora a Brasília para Participar Da Capacitação aos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com Territórios Yanomami, no Auditório do Edifício Montes – Sudoeste, Brasília/DF e posteriormente cumprira agenda na SEJUSC em Manaus/AM;
CONSIDERANDO que o Município de Barcelos não dispõe de voos diretos para Brasília, tornando-se necessária a inclusão de diárias referentes ao deslocamento da servidora até a cidade de Manaus, ponto de partida do voo de conexão com destino à capital federal;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, sendo 02 (duas) diárias estaduais e 03 (três) diárias interestaduais, à servidora MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS, cargo de Secretária Municipal da Assistência Social, conforme a programação abaixo:
03 e 04 de outubro de 2025: Capacitação sobre Execução dos recursos Repassado aos Municípios do Amazonas e Roraima com Territórios Yanomami;
06 de outubro de 2025: Agenda na SEJUSC com a Secretária Jussara, demanda direcionada a carteira CIPTEIA.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:19F755C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª ETAPA PRESENCIAL DA OFICINA PARTICIPA+: FORMAÇÃO PARA O CONTROLE DO SUS, A SER REALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Barcelos (CMS) à cidade de Manaus/AM, com a finalidade de participarem da 2ª Etapa Presencial da Oficina Participa+: Formação para o controle do SUS – Oficinas para Conselheiros de Saúde e Liderança de Movimentos Sociais;
CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos representantes municipais para o fortalecimento do controle social e da gestão participativa no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, aos representantes abaixo nominados, para participação na referida oficina de Formação, a ser realizadas nos dias 30 e 31 de outubro de 2025:
RAIMOM PANTOJA DE DEUS, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
LEONARDO ANHES DE MENEZES, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º – As despesas correrão conforme legislação municipal vigente, devendo os servidores prestarem contas na forma da lei.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9BF809BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NA 37º EDIÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO (FESTURIS), EM GRAMADO/RS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor a Gramado para Participar Da 37° Edição da Feira Internacional de Turismo (FESTURIS);
CONSIDERANDO a importância de divulgar e promover os destinos turísticos do Estado do Amazonas, com o objetivo de fortalecer sua imagem e atrair um maior fluxo de visitantes ao Município de Barcelos;
CONSIDERANDO que o Município de Barcelos não dispõe de voos diretos para a cidade de Porto Alegre, tornando-se necessária a inclusão de diárias referentes ao deslocamento do servidor até a cidade de Manaus, local de partida do voo de conexão com destino final a Porto Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 06 (seis) diárias, sendo 03 (três) diárias estaduais e 03 (três) diárias interestaduais, ao servidor VADILSON GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo, para participação no referido evento, a realizar-se no Serra Park, em Gramado/RS, no período de 6 a 8 de novembro de 2025.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6DA800F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Prefeita Municipal, em exercício

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DAS DEFESAS CIVIS MUNICIPAIS, EM BRASÍLIA/DF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor a Brasília para Participar do Encontro Nacional das Defesas Civis Municipais, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);
CONSIDERANDO que o Município de Barcelos não possui voos diretos para Brasília, sendo necessária a concessão de diárias para o deslocamento do servidor até Manaus, cidade de origem do voo de conexão com destino final à capital federal;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, sendo 03 (três) diárias estaduais e 02 (duas) diárias interestaduais, ao servidor ATTOS FILIPE DE MENDONÇA RIBEIRO, ocupante do cargo de Diretor da Defesa Civil Municipal, para participação no referido evento, a realizar-se na sede da entidade, em Brasília/DF, no período de 6 e 7 de novembro de 2025.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A0A7F474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A PASSAGEM DE CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA VICE-PREFEITO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a necessidade de ausência temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal, parar tratar de assuntos de interesse do Município, e
CONSIDERANDO as tratativas a serem realizadas na Capital do Estado, onde o Poder Executivo participará de reuniões, seguido de participação em Brasília/DF na capacitação sobre a execução dos recursos repassados aos Municípios dos Estados do Amazonas e de Roraima com territórios Yanomami, e, posteriormente, em Gramado/RS, na 37ª Edição da Feira Internacional de Turismo;

R E S O L V E:

Art. 1º. PASSAR o cargo de Prefeita Municipal em Exercício, para a Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita Municipal, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art.2o. O período de permanência no Cargo da Prefeita Municipal em Exercício será dia 03 de novembro de 2025, perfazendo 10 (dez) dias.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:92BA8C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025, DE 31 OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003.
RESOLVE:
Art.1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias a servidora MARTA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, no período de 24 a 28 de outubro de 2025, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de pacientes para tratamento de saúde.
Ar.t2º– Conceder ao servidor o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para à cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6322B885

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026-A/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EM DIRETOR DE DEPARTAMENTO / CC3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROEFEITO M O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o Artigo 90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA MATOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, **a contar de 28 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

** Na portaria nº 026-A, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, Edição 3975, no dia 03/11/2025. Onde se lê: O PROEFEITO M O. Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL, erro de digitação no envio para publicação, não havendo alteração no

conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 28/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:452F32C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 967, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025-GPMB

Regulamenta o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 284, de 20 de dezembro de 2021, dispondo sobre a composição administrativa do Setor Pedagógico Quilombola vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. **78, incisos II, IV e VII**, da **Lei Orgânica do Município**, e com fundamento no **art. 1º, parágrafo único**, da **Lei Municipal nº 284, de 20 de dezembro de 2021**.

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal criou o **Setor Pedagógico Quilombola** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, determinando sua regulamentação por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a **composição administrativa e a estrutura funcional** do Setor Pedagógico Quilombola, visando garantir a continuidade das ações pedagógicas, curriculares e administrativas voltadas à educação quilombola;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto por meio do **Memorando nº 5.166/2025 – SEMED**, com a indicação de servidores que já desempenham funções voltadas às comunidades quilombolas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED**, a **composição administrativa do Setor Pedagógico Quilombola**, em conformidade com o disposto no art. 1º, parágrafo único, da **Lei Municipal nº 284/2021**.

Art. 2º - O **Setor Pedagógico Quilombola** tem por finalidade planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações pedagógicas, administrativas e curriculares voltadas à **educação quilombola** no ensino infantil, fundamental I e II e na modalidade **EJA**, observadas as diretrizes do **Conselho Municipal de Educação** e da **Política Nacional de Educação Escolar Quilombola**.

Art. 3º- A composição administrativa do Setor Pedagógico Quilombola passa a ser a seguinte:
Coordenação:

• **JUCINARA CABRAL DA SILVA** – Matrícula nº 15.696

Membros:

• **PATRICIA VIEIRA RODRIGUES** – Matrícula nº 16.581
• **CLIVERTON DE SOUZA GAMA** – Matrícula nº 16.748
• **FRANKLEY DE PAULA GUIMARÃES** – Matrícula nº 16.593
• **JOANA CAROLIVA ALVES BELÉM** – Matrícula nº 16.596
• **SUELEM CARDOSO DA SILVA** – Matrícula nº 16.580
• **NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS TRINDADE** – Matrícula nº 16.592
• **MARCILENE CONCEIÇÃO FREITAS** – Matrícula nº 14.398
• **ANDREZA SANTOS DA SILVA** – Matrícula nº 17.310
• **JONAILSON JORDÃO XISTO** – Matrícula nº 18.114
• **EDICLEUSA COSTA RIBEIRO** – Matrícula nº 12.607-1
• **RODRIGO TRINDADE DA SILVA** – Matrícula nº 18.270-1

Art. 4º - Compete ao **Setor Pedagógico Quilombola**:
I – propor, elaborar e acompanhar as **propostas curriculares específicas** para as escolas quilombolas do Município, conforme o art. 2º da Lei nº 284/2021;
II – promover ações de formação continuada voltadas aos professores e gestores das comunidades quilombolas;
III – articular-se com o **Conselho Municipal de Educação** para emissão de pareceres e deliberações sobre o currículo e diretrizes pedagógicas;
IV – acompanhar e avaliar o desempenho das escolas quilombolas, em articulação com as demais coordenações pedagógicas da SEMED;
V – garantir a implementação das políticas públicas de **educação quilombola**, respeitando a cultura, identidade e especificidades socioculturais das comunidades.

Art. 5º - O exercício das funções pelos servidores relacionados neste Decreto **não implicará criação de novos cargos, funções ou gratificações**, tratando-se de atribuições administrativas internas vinculadas às funções que já desempenham no âmbito da SEMED.

Art. 6º - Os trabalhos e ações do Setor Pedagógico Quilombola serão acompanhados pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED**, que poderá instituir comissões e grupos técnicos para apoiar a execução das atividades previstas neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto possui **efeito declaratório retroativo a 02 de fevereiro de 2025**, para fins de formalização das atividades já desenvolvidas pelo Setor Pedagógico Quilombola, **sem qualquer efeito financeiro retroativo**.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação e Desporto deverá encaminhar cópia deste Decreto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP para fins de registro funcional e ao Conselho Municipal de Educação, para acompanhamento das ações pedagógicas correlatas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 03 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:872A3F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2.409/2025– GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha por eleição legal, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1.003/2025-JDCB, da Vara Única da Comarca de Barreirinha – AM.

R E S O L V E:

I – **RELOTAR** a senhora **DAIELE RODRIGUES DA SILVA**, servidora pública municipal contratada, exercendo a função de Assistente Social, matricula n°. 9997, lotada na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Indígenas - SEMEAI, para prestar serviços a partir da presente data, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, até ulterior deliberação do Executivo Municipal.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

_____**PUBLICADA** A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:649002C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2195/2025 – GPMB.

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS E IGOR MARQUES DOS SANTOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como fiscal suplente o senhor **IGOR MARQUES DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 3009591-3 - SSP/AM** e **CPF Nº 035.244.152-61**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025 – PMB,** da Empresas **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33, W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45, I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01, SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 30.353.169/0001- 96, P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21, MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48, V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19, F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96, R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10, C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, referente ao fornecimento de Materiais Gêneros Alimentícios, com finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de outubro de 2025.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A79E3C3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 323, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.433, de 26 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.434, de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ADJALMA CAMELO DA SILVA	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO	DS-2
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	DS-2
FRED DEIVYD MONTEIRO CABRAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO	DS-1
IDETE FREITAS DE ABREU GOMES	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO	DS-3
JOSÉ MARIA TORRES RODRIGUES	GERENTE DE FOMENTO DE STARTUPS	AP-3
MARCELA DA CRUZ MARQUES	ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	AS-5
RODOLFO MAGALHÃES FERNANDES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	DS-1
GICELY FREITAS DA ROCHA	ASSESSOR EXECUTIVO II	AS-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EEA7B432

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 324, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.434 de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - **DESIGNAR** oSenhor **RODOLFO MAGALHÃES FERNANDES,**para ocupar o cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O designado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O designado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F0ACF33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 325, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.433 de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** aSenhora**IDETE FREITAS DE ABREU GOMES,**para ocupar o cargo de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3D883A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 326, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.433 de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** oSenhor**FRED DEIVYD MONTEIRO CABRAL,**para ocupar o cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO – DS-1**, cargo

comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:446F642D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 327, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.°1.433 de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR oSenhor**ADJALMA CAMELO DA SILVA,**para ocupar o cargo de**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO – DS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E7E53E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 328, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **LUCAS DA SILVA FELIX,** M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ MARIA TORRES RODRIGUES	ASSISTENTE DE PROJETOS E PARCERIAS - SEMCTI	AP-3
MARCELA DA CRUZ MARQUES	ASSISTENTE DE PESSOAL - SEMAD	AS-5
RONALDO ARAUJO PINTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
VALCLEMILDO ALBERTO RAMOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
DJAVAN VALDISON BATALHA DACIO REPUCA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
SAMUEL AGUIAR CARNEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6
ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL II	AO-6

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 1º de outubro de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Prefeito de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:714E368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 062/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF nº 21.415.557/0001-63.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS – OPÇÃO 127V COM BLOCOS – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMBRÓSIO BEMERGUY.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 042/2024 – PMBC** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **05 de novembro de 2025 a 05 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.1003.0000 – Construção e Ampliação e/ Reforma
4.4.90.51,91 - Obras e Instalações
Fonte: 0.12.011 e FUNDEB 30%, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:12061AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 063/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2025 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF** sob o **nº 28.030.423/0001-73.**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE NOVO LUGAR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 076/2025 por mais 60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **11 de novembro a 10 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 550 - QSE

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 076/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:A6644E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 064/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF** sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE VANGUARDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 078/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **11 de novembro a 10 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 550 - QSE

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 078/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:CBA4EA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 065/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE NOVA ESTRADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 079/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 11 de novembro a 10 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 550 - QSE

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 079/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:667DF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 066/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE SIMÃO DIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 080/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **11 de novembro a 10 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 550 - QSE
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 080/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:2512B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 067/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2025 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE SIMÃO DIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 081/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **11 de novembro a 10 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 550 - QSE
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 081/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:D2F402C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 068/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.621.353/0001-25.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO-B/CASTANHAL".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 014/2025** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **22 de novembro de 2025 a 21 de abril de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 - Secretaria Municipal de Educação
12 365 0003 1005 0000 Construção, ampliação e/ou reforma e aquis. de equipamento p/ unidade educacionais do ensino infantil.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: FNDE
Fonte: RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:255BF6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 069/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2022 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF **nº 17.697.124/0001-70**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO, COM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **DÉCIMA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 113/2022 – PMBC** por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **23 de outubro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.1201 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1009.0000 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 010 – Recursos Ordinários
Fonte: UGPE

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:A1DE55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 070/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.212.483/0001-30.**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COMUNIDADE BOM INTENTO I DA ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 088/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de novembro a 24 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500 - RP
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 088/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:F6126195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 071/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.212.483/0001-30.**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COMUNIDADE SANTA RITA DA ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 089/2025 por mais 60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de novembro a 24 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 089/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:6A212170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TACT N° 072/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.212.483/0001-30.**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DE VENEZA DA ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 090/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de novembro a 24 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 090/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

Gabinete do Prefeito
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:6DF2879A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 031/2025– GDG/FUNPREB.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 031/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, RG nº. 3157169-7, CPF nº. 058.545.652-69, **Assessor Técnico do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/09/2025 a 08/09/2025, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/09/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/09/2025	8h as 11h e das 2h as 5h.	Reunião com o Representante da contabilidade para tratar assuntos referente ao FUNPREB do ano de 2025
07/09/2025	8h as 11h e das 2h as 5h.	Reunião com o Representante da contabilidade para tratar assuntos referente ao FUNPREB do ano de 2025
08/09/2025	8h até as 12h termino.	Reunião com o Representante da contabilidade e assessoria para tratar assuntos referente ao FUNPREB do ano de 2025

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados:2025.10.2911:01:26-04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:6C4C5E2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 45

Aos 01 dias do mês de novembro de 2025, às 7h, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício para o Excelentíssimo senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua volta ao município de Boa Vista Ramos.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de novembro de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipa l em exercício

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Testemunhas:
1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A72D03E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 46

Aos 01 dias do mês de novembro de 2025 às 17h, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal para o Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.
Na presença de Secretários, Assessores e Servidores Municipais, em virtude de sua viagem no período de 01 a 11/11/2025, para a Capital do Estado Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 01 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:
1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9ACC9ABA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 195/2025, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM CONDUTOR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 06 de novembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 04 de novembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:C7417B14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM,
Contrato: 107/2025
TIPO: ―Menor preço por lote
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021
Empresa: RM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.162.289/0001-20
Assinatura da Ata: 02/10/2025
As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

FORNECEDOR	CNPJ.:	UND:	QUANTIDADE MENSAL:	VALOR TOTAL
RM CONSTRUÇÕES LTDA	35.162.289/0001-20	SERV	12 MESES	R$ 6.678.218,03

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto N° 025/2025, De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:A16420D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

Empresa: A B Adorno.
CNPJ: 46.377.607/0001-96
Contrato: 109/2025
Processo Administrativo: nº 102/2025.
Valor total: R$ 1.254.250,00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Externa.
Dotação Orçamentária:
Recurso: Proveniente de Emenda Parlamentar nº 42990011.
Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:0EF77FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0574/2025 - SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a rescisão de contrato constante no Decreto nº 556, de 24 de setembro de 2025, referente à servidora **ORIANE DA FONSECA DE SÁ,** exercente da função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba-AM, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:42C8AC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0195/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **DEYSIANE ALVES COLARES,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **29/08/2025 a 29/12/2025.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:33A63625

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0196/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ELISIA LOPES CARDOSO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **19/09/2025 a 19/01/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:7CA12F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0197/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ERIKA DE ALMEIDA LEMOS,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **16/08/2025 a 16/12/2025.**

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C5D05B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0198/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **GIANE FERNANDES COSTA**, ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **24/08/2025 a 24/12/2025.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:352264C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0199/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **HELENA NASCIMENTO BENTES FILHO,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **03/07/2025 a 03/11/2025.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:923E553F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0200/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **MACIELE FERREIRA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **04/10/2025 a 04/02/2026.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:76A92368

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0201/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **MARIA DO SOCORRO GONZAGA SEIXAS,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **21/07/2025 a 21/11/2025.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:8EF007E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0202/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **TAINARA DE SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **17/08/2025 a 17/12/2025.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:69E28EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0203/SEMAP/PMB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à servidora.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **VALDILENA BARBOSA VIDAL,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de **17/06/2025 a 17/10/2025.**
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C8F38F1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RESOLUÇÃO: N° 005/2025/CMAS

RESOLUÇÃO: N° 005/2025/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação referente à emenda parlamentar destinada a Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caapiranga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do CMAS sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 24 de outubro de 2025,

Resolve:
Artigo 1° - Aprovar o **Plano de Ação referente ao PROCESSO 006077-06- EMENDA BANCADA DE nº 074/2025 e nº 162/2025** no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, de autoria da Dep. Alessandra Campêlo e o Dep. Roberto Cidade, destinada à construção e estruturação **do Centro de Referência de Assistência – CRAS** do Município de Caapiranga.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caapiranga – Am 24 de outubro de 2025.

JAQUELINE DA SILVA ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A5B3EE92

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025 – GAB/PMC RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e VIII, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 332/2024, **de 02 de janeiro de 2024**, prorrogado em janeiro de 2025 e julho de 2025, através de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e a senhora **TAMIRES DE ARAÚJO PANTOJA,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Recepcionista",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 332/2024, de 02.01.2024;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:735E7033

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 221/2025 – SEMAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **FRANCILEIDE BEZERRA BRAGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. A partir de 03.11.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de outubro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:903D7B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 222/2025 – SEMAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **GLEICE SILVA DE SOUZA MOTA**, Professora/Gestora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. A partir de 03.11.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de outubro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:50FE2277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 223/2025 – SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO IGO ALMEIDA ALVES,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 03.11.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de outubro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5B9B04DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 224/2025 – SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA LUIZA ALVES DE CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 e 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de novembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:AC06FAB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CML/PMC

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para Operar os Serviços de Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos e Preços Públicos Municipais, Processamento e Gerenciamento de Créditos da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos e Pensionistas Abrangendo os Admitidos Durante a Vigência e Execução do Contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Careiro/Am.

Data e Horário: 25/11/2025, às 10h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 03 de outubro de 2025.

FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. Nº 036 de 07 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:32A6DBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 024/2023 - CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 024/2023 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e CAMACHO & SILVA LTDA - CNPJ Nº 44.340.736/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM AREA RURAL DO MUNICIPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CML/PMC, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 907228/2020 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS, a contar de 08/04/2025 a 07/07/2025.

Careiro/AM, 04 abril de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:DCA06E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos
Número do Plano de Ação: 30882120250002-026511
Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE CAREIRO
CNPJ do Ente Recebedor:
04.332.995/0001-49
UF:
AM
Status do PAR:
Em análise
Data e hora de envio:
23/06/2025 às
21:01
Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:
Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação:
R$ 973.028,04

O Informação não encontrada possui:
Conselho de Cultura
Número da Lei
890
Ano da Lei
2023
Lei
Lei no 890 de 2023
Número do Decreto
017
Ano do Decreto
2024
Decreto
Decreto no 017 de 2024
Número da Portaria
652
Ano da Portaria
2024
Portaria
Portaria no 652 de 2024
Processo de Consulta Pública:
O MUNICIPIO DE CAREIRO tem disponível R$ 973.028,04 para distribuir no PAR.
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1
Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial
Data da consulta:
25/08/2025
CEP: 69250000
Logradouro:
Número: 391
AVENIDA MARIO JORGE GUEDES
Complemento:
Informação não encontrada
Bairro: CENTRO
Município:
Careiro
Estado/UF:
AM
Número de Participantes:
27
Documento de comprovação
Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Consulta aberta, Consulta a fóruns e coletivos de cultura
Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025
S R$ 243.257,01
1.1Fomento Cultural
Valor da Atividade: R$ 50.257,00
Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Acervos; Artes Visuais; Audiovisual
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Favelas e comunidades urbanas; Território rural
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura Digital; Cultura e Turismo; Culturas Rurais e Agroecológicas
Ação afirmativa da atividade: Categorias específicas; Cotas
R$ 243.257,01
1.1Fomento Cultural
Valor da Atividade: R$ 100.000,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Dança
Etapas do fazer cultural da atividade:
Produção
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Favelas e comunidades urbanas; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Culturas Urbanas
Ação afirmativa da atividade:
Critérios diferenciados de pontuação; Cotas
R$ 243.257,01
1.1Fomento Cultural
Valor da Atividade: R$ 17.200,00
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Capoeira; Design; Moda
Etapas do fazer cultural da atividade:
Criação; Produção
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Favelas e comunidades urbanas; Território de povos e comunidades tradicionais; Território rural
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura LGBTQIAPN+; Culturas Periféricas; Cultura e Juventude
Ação afirmativa da atividade:
Categorias específicas; Cotas
R$ 243.257,01
1.1Fomento Cultural
Valor da Atividade: R$ 10.000,01
Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade:
Literatura
Etapas do fazer cultural da atividade: Produção
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica
Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Não se aplica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura e Educação
Ação afirmativa da atividade:
Categorias específicas; Cotas
R$ 243.257,01
1.1Fomento Cultural

1.1.5 MÚSICA

Valor da Atividade: RS 40.000,00

Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Música Popular; Música Vocal/Coral

Etapas do fazer cultural da atividade:

Produção

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Não se aplica

Essa atividade é direcionada para algum território específico":

Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura e Juventude; Culturas Urbanas

Ação afirmativa da atividade:

Categorias específicas; Cotas

RS 243.257,01
1.1Fomento Cultural

1.1.6ARTESANATO

Valor da Atividade: RS 25.800,00

Forma de execução da atividade:
Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Artesanato; Moda

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Favelas e comunidades urbanas; Território indígena; Território rural

Essa atividade é direcionada para algum território específico":
Não se aplica

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Economia Criativa; Cultura e Meio ambiente; Culturas Indígenas

Ação afirmativa da atividade:

Categorias específicas; Cotas

RS 243.257,01

Resumo das Metas
Exercício 2025

4 N
Meta 1 - Ações Gerais R$ 243.257,01
1.1Fomento Cultural R$ 243.257,01
1.1. AUDIOVISUAL R$ 50.257,00
1.1.2Dança R$ 100.000,00
1.1.3DIVERSIDADE CULTURAL R$ 17.200,00
1.1.4LITERATURA R$ 10.000,01
1.1.5MÚSICA R$ 40.000,00
1.1.6ARTESANATO R$ 25.800,00

Soma das Atividades R$ 243.257,01
q J
Soma das ações R$ 243.257,01
N J
q J
"

Total RS 243.257,01

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B9E5D96D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação N° 030/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Receptores GNSS com Sistema RTK (em tempo real), Acompanhado de Coletora e Acessórios; Incluindo Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 04.824.603/0001-69, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1207, Cachoeirinha, CEP: 69.065-011, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSÓRIOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no valor de **R$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais), conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 09 de outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5736C758

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação N° 031/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento, coleta e consolidação de dados do Cadastro Imobiliário Fiscal (CAIF) e do Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais (CAES) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da empresa **EMC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 32.000.938/0001-06, estabelecida na R. Lauro Bittencourt, nº 8, Santo Antônio, CEP: 69.029-060, Manaus/AM, por haver apresentado a menor proposta de preços que integra o processo licitatório, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO, COLETA E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL (CAIF) E DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS (CAES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 22 de outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:07F3AF5A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, na modalidade Concorrência N° 005/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 32.812.361/0001-29, estabelecida na AC LG Do Fartura, nº 02, Açai, CEP: 69.480-000, Tapauá/AM, com **valor Global** de **R$ 3.820.226,71** (Três milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM (RAMAL DE SANTA LUZIA – 2.700m) – CONTRATO DE REPASSE - 943492/2023-MIDR**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 29 de Outubro de 2025

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:DE6CDB6D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°030/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ N° 04.824.603/0001-69;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORA E ACESSÓRIOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

Valor:R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.07.01.15.122.0011.2029.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 500

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo:12 (doze) meses

Careiro da Várzea/AM, em 10 de outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:18B5444E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: EMC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ N° 32.000.938/0001-06;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO, COLETA E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL (CAIF) E DO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS (CAES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM

Valor:R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.02.01.04.122.0011.2004.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo:02 (dois) meses

Careiro da Várzea, em 23 de outubro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:092DB952

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025
CONCORRÊNCIA N°005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

CONTRATADA: TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA-EPP, sob o CNPJ n° 32.812.361/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM (RAMAL DE SANTA LUZIA – 2.700m) – CONTRATO DE REPASSE -943492/2023-MIDR.

Valor:R$ 3.820.226,71 (Três milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)
Dotação:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 02.07.01.15.451.0091.1006.000- ABERTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 500 – RP
Fonte: 700 – MDR

Prazo de execução:04 (quatro) meses.

Careiro da Várzea/AM, 03 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:EAAB3978

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI - CCC da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte Credenciamento:

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **848/2025 - SECULT**

Objeto: Credenciamento de interessados para a captação e seleção de cotas de patrocínio por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para custeio do Reveillon - 2026, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município.

A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio e documentações será realizada no período de 04/11/2025 à 26/12/2025, às 08h00 as 12h00 e 14h00 às 18h00, de segunda a sexta feira, exceto recessos e feriados, na Sede da Comissão de Contratação de Coari – AM, situada na prefeitura Municipal de Coari, no seguinte endereço Rua 05 de Setembro, n° 461, Bairro Centro, ou por meio eletrônico (e-mail: comissãodecontratacao@coari.am.gov.br).

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari-AM, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E2365919

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025-CCC

PROCESSO N° 844/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 844/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "PABLO", em alusão ao Réveillon – 2026, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ N.º 26.337.395/0001-06;**

ADJUDICAR em favor da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ N.º 26.337.395/0001-06**, o valor global de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, relativos à contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "PABLO", em alusão ao Réveillon – 2026, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 03 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ N.º 26.337.395/0001-06**, para a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "PABLO", em alusão ao Réveillon – 2026, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 03 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6D5C1648

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025-CCC

PROCESSO N° 860/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 860/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "MARCYNHO SENSAÇÃO", em alusão ao Réveillon – 2026, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **MDB SHOWS LTDA– CNPJ N.º 13.019.646/0001-62;**

ADJUDICAR em favor da empresa **MDB SHOWS LTDA– CNPJ N.º 13.019.646/0001-62**, o valor global de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, relativos à contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "MARCYNHO SENSAÇÃO", em alusão ao Réveillon – 2026, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 03 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **MDB SHOWS LTDA– CNPJ N.º 13.019.646/0001-62**, para a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "MARCYNHO SENSAÇÃO", em alusão ao Réveillon – 2026, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 03 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:739C463D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025-CCC

PROCESSO N° 861/2025 – SECULT
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O SENHOR SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no processo n° 861/2025 de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT.**
CONSIDERANDO que a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "KLESSINHA em alusão ao Réveillon – 2026, não vem a ser somente para proporcionar lazer e entretenimento, mas também para desenvolver o turismo e fomentar o comércio local.

RESOLVE:

RECONHECER a situação de Inexigibilidade de Licitação espelhada nos autos, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 03.051.189/0001-30;**

ADJUDICAR em favor da empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 03.051.189/0001-30**, o valor global de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, relativos à contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "KLESSINHA", em alusão ao Réveillon – 2026, com prazo de vigência da contratação de 03(três) meses contados a partir da assinatura do contrato, ou até finde, as condições de execução e pagamento. Dotação**:** Unidade: 30 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Proj. /Ativ.: 2.038- Encargos com a realização de Eventos Culturais Coariense, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.

DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo os pagamentos serem efetuados mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e quites com os tributos;

ENCAMINHAR o presente despacho, para que proceda a RATIFICAÇÃO e sua publicação na imprensa oficial o presente despacho como ordena o artigo 72, da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Coari-AM, 03 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025-CCC

O Senhor Secretário **CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA**, em face do que estabelece o artigo 72, da Lei nº 14.133/21, RATIFICO o Despacho de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da Empresa **UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 03.051.189/0001-30**, para a contratação de serviços artísticos destinados à apresentação de show musical da atração nacional "KLESSINHA", em alusão ao Réveillon – 2026, e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado e Jornal de Circulação Diária On Jornal, para que adquira a necessária eficácia.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em Coari/AM, em 03 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EDA69F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CODAJÁS, ESTABELECE REGRAS PARA SUA CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Codajás, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, quando em deslocamento temporário para outro município, em missão oficial de interesse do Legislativo.
Art. 2º. Os valores das diárias concedidas pelo Poder Legislativo de Codajás ficam fixados da seguinte forma:
I – Vereadores: R$ 1.000,00 (mil reais) cada;
II – Servidores Comissionados – CC3: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada;
III – Servidores Efetivos e Servidores Comissionados – CC2 e CC1: R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
Art. 3º. Nos deslocamentos que não exijam pernoite fora do Município de Codajás, os valores das diárias previstos no artigo anterior serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º. A concessão de diárias observará as seguintes regras:
I – A solicitação de diárias deverá ser feita mediante requerimento formal nos termos do anexo único, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da viagem, exceto os requerimentos do Presidente que pode ser feito no mesmo dia da viagem, todos indicando:
a) o objetivo da viagem;
b) a cidade de destino;
c) a duração do afastamento;
d) a programação ou convite do evento, quando houver.
II – A autorização da diária será concedida por ato da Presidência da Câmara Municipal, ou seu substituto hierárquico em caso de afastamentos ou licenciamento do Presidente.
Art. 5º. A prestação de contas das diárias concedidas deverá ser realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, mediante:
I – Relatório sucinto das atividades desenvolvidas;
II – Comprovantes de participação em eventos, reuniões, visitas técnicas ou outros documentos que demonstrem o cumprimento da missão;
III – Devolução dos valores recebidos em caso de não realização da viagem ou pagamento em excesso, quando houver.
Art. 6º. O não cumprimento das obrigações previstas no artigo anterior implicará:
I – A obrigatoriedade de devolução integral do valor recebido a título de diária, acrescido de correção monetária;
II – A suspensão da concessão de novas diárias por 6 (seis) meses;
III – A apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, quando cabível.
Art. 7º. Não será devida a concessão de diárias nos seguintes casos:
I – Quando o deslocamento ocorrer dentro dos limites do Município de Codajás;
II – Quando as despesas com alimentação e hospedagem forem custeadas diretamente pela Câmara Municipal ou por entidade promotora do evento.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.
Art. 9º. A presidência poderá regulamentar a presente lei por ato da mesa diretora.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am,01deoutubrode 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:662C9184

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL–SISAN DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, DEFINE PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFicam instituídos os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto no 6.272 de 2007, Decreto no 7.272 de 2010 e Decreto no 11.422 de 2023 juntamente com a Portaria Interministerial no 25 de 2023, por meio do qual o poder público e sociedade civil organizada formularão e implementarão políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humanoàalimentação adequada.
Art. 2ºA alimentação adequadaédireito fundamental do ser humano, inerenteàdignidade da pessoa humana e indispensávelàrealização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§1ºA adoção dessas políticas e ações, deverálevar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais, sociais e, as distâncias do Município de Codajás, priorizando os distritos, localidades e populações mais vulneráveis.
§2ºO processo de Segurança Alimentar e Nutricional no município do Codajás deverão, prioritariamente, incentivar a produção de base agroecológica, orgânica, sem degradação do meio ambiente e sem o uso de agrotóxicos.
Art. 3ºA segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, e abrange:
I–A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se aágua, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
II–A conservação da biodiversidade e, a utilização sustentável dos recursos;
III–A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo- se os povos tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV–A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidadeétnica e racial e cultural da população;
V–A produção de conhecimento e, o acessoàinformaçãoúteis quantoàsaúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI–A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais.
Art. 4ºO Município de Codajás deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito HumanoàAlimentação Adequada.
Art. 5ºA efetividade do Direito HumanoàAlimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeitoàsoberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6ºA garantia e aplicabilidade do Direito HumanoàAlimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-ápor meio do SISAN, integrado, no Município de Codajás por um conjunto deórgãos e entidades municipais relacionadas direta e indiretamenteàSegurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7ºFicam criados os seguintes componentes municipais do SISAN:
I–O COMSAN, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes funções:
a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio, seguindo as diretrizes e calendário estadual e federal;
b) articular, acompanhar e monitorar continuamente, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e, a execução das ações da Política de Segurança Alimentar;
c) definir, em regime de colaboração com a Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;
d) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional, conjuntamente com a CAISAN.
II–A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela definição das diretrizes e prioridades da Política de SAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN noâmbito do município;
III–A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional–CAISAN–integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas relacionadasàconsecução dos objetivos da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–PLAMSAN, observando a legislação vigente, as especificidades locais e as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do próprio CONSAN, incluindo-se metas, diretrizes, formas de monitoramento da política e fontes e requisitos orçamentários para sua execução;
b) coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Careiro.
IV–Osórgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão, que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, e que possuam representatividade naárea, nos termos regulamentados pela Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–CAISAN;
Parágrafoúnico. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–CAISAN e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–COMSAN, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº465, de 16 de setembro de 2024.
Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/Am, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:A6E54EF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ACRESCENTA AO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PRIMEIROS SOCORROS A OBRIGATORIEDADE DE TREINAMENTO SOBRE ANAFILAXIA E ALERGIAS ALIMENTARES, BEM COMO A EXTENSÃO DO TREINAMENTO PARA AS MATERNIDADES E DURANTE AS CONSULTAS DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA, NOÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºFica acrescido ao Programa Municipal de Prevenção de Acidentes e Capacitação em Primeiros Socorros o treinamento sobre:
I–reconhecimentoe atendimento imediato em casos de anafilaxia e alergias alimentares graves;
II–manobras e condutas de emergência a serem aplicadas por pais, responsáveis e cuidadores.
Art. 2ºO treinamento e as orientações previstos nesta Lei deverão ser estendidos:
I–àsmaternidades do município, sendo oferecidos antes da alta hospitalar de mães e recém-nascidos;
II–àsconsultas de puericultura e acompanhamento da criança, nas unidades de saúde do município.
Art. 3ºO Poder Executivo poderáregulamentar a presente Lei, definindo as formas de capacitação, periodicidade e os profissionais habilitados para a execução.
Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/Am, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:260C9B26

GABINETE DO PREFEITO
PPORTARIA N.º 728 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 069/2025 – GS/SEDURB;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representante do Município de Codajás para participar da 2ª Assembleia do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

CONSIDERANDO a importância da participação do Município de Codajás nas discussões e deliberações relativas à Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas;

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** o senhor **RICCELLI FERREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, para representar o Município de Codajás na **2ª Assembleia do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM)**, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2025**, das **14h às 17h**, no **Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDURB)**, situado na Rua Jonatas Pedrosa, nº 659, Centro, Manaus/AM.

Art. 2º – Fica o servidor também designado para **participar das demais reuniões e assembleias do Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM)** que vierem a ocorrer **pelo período de 06 (seis) meses**, contados da data desta publicação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM,em 03 de novembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:06327CAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
OFÍCIO N º 026/2025 – SEMFI/PME

OFÍCIO N º 026/2025 – SEMFI/PME
Eirunepé-Am, 03 de novembro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência > no **1057-X**
Município > **EIRUNEPÉ - AM**

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Educação**,** CNPJ: **31.034.379/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1 > **AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**
CPF > **201.478.722-00**
Cargo > **Prefeita Municipal de Eirunepé-Am** Ass Obrigatória > (X) sim ou **( )** não
E-mail > **financeiro@eirunepe.am.gov.br** Telefone: (**92) 98245-1581**

Nome Outorgado 2 > **JOSE FERREIRA GALDINO**
CPF > **722.213.562-68**
Cargo > **Secretário M. de Educação** Ass Obrigatória > (X) sim ou **( )** não
E-mail > **financas.pmeirunepe@gmail.com** Telefone: (**97) 98410-4510**
009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Cargo:Prefeita Municipal de Eirunepé
CPF: 201.478.722-00

JOSE FERREIRA GALDINO
CPF: 008.617.692-79
Cargo: Secretário M. de Educação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:64FFBA28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM 09 SALAS NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.

Data de Circulação: 29/10/2025, n. 3972, com código verificador: 5CAF3419

ONDE SE LÊ:
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2025

Data da sessão: 08/12/2025
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS – www.bll.org.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 03/12/2025.

LEIA-SE:
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2025

Data da sessão: 09/12/2025
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS – www.bll.org.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 04/12/2025.

Envira - AM, 29 de Outubro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:681471B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 031/2025 - Contrato 115/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** MYLENNA SOUZA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.519.219/0001-96. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA. **Vigência Contratual:** 3 (três) meses. **Valor:** R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretária Municipal de Administração; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 26 de julho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5316A237

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, no **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **JOSÉ ALDEMAR MARQUES DE FREITAS - MEI,** inscrita no CNPJ nº 59.303.722/0001-68, credenciada no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM.**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa/AM, 03 de novembro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:E8F457EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Onde se lê:
ADJUDICAR em favor da empresa: CONSTRUTORA VICTÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.535.043/0001-58, vencedora com preço global de R$ 894.682,82 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se:
ADJUDICAR em favor da empresa: CONSTRUTORA VICTÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.535.043/0001-58, vencedora com preço global de R$ 854.633,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais).

Fonte Boa, 25 de julho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:C6DC6205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2025

Tipo: Dispensa de licitação n° 029/2025
Contrato n° 68/2025**.**
Assinatura: 30 de outubro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: H F MAIA TELES, CNPJ N° 08.627.995/0001-27.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE ATENDIMENTOS DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE AO OUTUBRO ROSA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Vigência: 30 dias.
Projeto atividade: 2.016.10.122.11 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros - PJ, Fonte: 1500. Valor R$ 17.000,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:BE5AEEE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISTA DE CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N 005/2025-CMCFB

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público a lista de credenciados para o **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM**.

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	JOSÉ ALDEMAR MARQUES DE FREITAS - MEI	59.303.722/0001-68

Fonte Boa-AM, 03 de novembro de 2025

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. N° 318/2025/GPMFB

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:05CD8BDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Cestas básicas, contendo os gêneros alimentícios - **Lote 1**; Kits de limpeza, compostos por materiais e utensílios domésticos para higienização das residências - **Lote 2**; Kits de higiene pessoal, contendo itens básicos de uso individual - **Lote 3;** Colchões de solteiro, destinados às famílias desabrigadas **Lote 4**, conforme especificações no termo de referência Anexo I. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09h00 h do dia **14 de novembro de 2025**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação, sito a rua Pedro Fernandes, s/n - Centro, Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site https://guajara.am.gov.br/ ou solicitado através de e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.br, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 04 de novembro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9E2FFE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2025 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 88/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 81, incisos IX e XIX, da Lei Orgânica do Município**,
CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia que visa à promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;
CONSIDERANDO que, por meio do Selo UNICEF, serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, sendo monitoradas e avaliadas as políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência**, com a finalidade de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do **Selo UNICEF – Município Aprovado, Edição 2025-2028**, sendo o Selo a contribuição do UNICEF para o cumprimento da agenda **Criança Amazônia**, voltada à conquista do reconhecimento na proteção integral — um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente, colocando a infância e a adolescência no centro da agenda pública municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros e órgãos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Administração;
IV – Gabinete do Prefeito;
V – Articuladora Municipal do Selo UNICEF em Guajará-AM;
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VII – Mobilizador Interno da Juventude;
VIII – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
X – Secretaria Municipal de Obras;
XI – Secretaria Municipal de Cultura;
XII – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
XIII – Secretaria Municipal de Finanças;
XIV – Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM;
XV – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XVI – Câmara Municipal de Guajará;
XVII – Coordenadoria Estadual de Ensino;
XVIII – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Compete à Comissão Municipal Intersetorial articular, integrar, planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, em conformidade com as metas, indicadores e metodologias propostas pelo Selo UNICEF.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 22 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:58860AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2025 LUTO

DECRETO Nº 90/2025

Declara luto oficial no Município de Guajará/AM, em razão do falecimento da Senhora Maria da Conceição de Oliveira Castro, carinhosamente conhecida como "Mãe Lili", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IX e XXIX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CASTRO, nascida em 27 de junho de 1941, carinhosamente conhecida como "mãe Lili", cidadã veterana que, ao longo de sua trajetória, construiu sólidos vínculos com a comunidade guajaraense, pautando sua vida na ética, na generosidade e no compromisso com o bem coletivo;
CONSIDERANDO o pesar e a consternação que se abatem sobre familiares, amigos e munícipes, diante da perda de uma mulher de reconhecida integridade moral, fé inabalável e dedicação à família e à comunidade;
CONSIDERANDO por fim o dever do Poder Público Municipal de expressar, de forma oficial, o reconhecimento e a homenagem póstuma à memória de cidadãos e cidadãs que contribuíram, com dignidade e espírito público, para o desenvolvimento social e humano do Município;[
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de Guajará/AM, pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Conceição de Oliveira Castro, conhecida como "Mãe Lili".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado pelos meios oficiais da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 31 de outubro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CF71D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/10/2025 CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 02/10/2025 CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 078, DE 28 DE AGOSTO DE 2007 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar em reunião extraordinária o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2026/2029.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Am, 31 de outubro de 2025.

RAIMUNDA JANAIRA MOURA VEIGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:09A37B71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1991/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 70/2025- DL/FUNDO PREFEITURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para formalização de processo administrativo para a aquisição de telhas trapézio para atender a Associação de Moradores e Amigos da Realidade - ASMADRE, conforme Termo de Parceria firmado entre Prefeitura do Município de Humaitá-AM e ASMADRE

CREDOR: TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 20.051.807.0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 17/06/2025.

VALOR: R$ 33.456,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15B8DC31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2712/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 47/2025-DL – PREFEITURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem, incluindo ônibus (Escolares), Micro – Ônibus (Escolares) Veículos Tipo Caminhonete e Veículos Tipo Passeio, Pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CREDOR: AMMAZON QUIMICA LIMA E SILVA LTDA.

CNPJ/MF: 33.027.412/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 30/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E5F5C9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2712/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2025-DL/ FUNDO EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem, incluindo ônibus (Escolares), Micro – Ônibus (Escolares) Veiculos Tipo Caminhonete e Veiculos Tipo Passeio, Pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CREDOR: AMMAZON QUIMICA LIMA E SILVA LTDA.

CNPJ/MF: 33.027.412/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 30/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B67D2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2755/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 117/2025- PREFEITURA MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de reparos, manutenções e pequenas construções em edificações e vias públicas no município de Humaitá - AM, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SEMINF

CREDOR: J C DA SILVA CARVALHO

CNPJ: 55.124.669/0001-87

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 08/09/2025.
VALOR: R$ 60.070,24 (Sessenta mil, setenta reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE4D620F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 23/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 34/2023, celebrado em 14/08/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino de Humaitá-AM, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: HIPER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ITAIPU - EIRELI (CNPJ N° 35.234.067/0001-75).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 09 (nove) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 e encerrando em 13 de agosto de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:290A9F0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 23/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 35/2023, celebrado em 14/08/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino de Humaitá-AM, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: TIO SIMPSON COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ N° 20.051.807/0001-60).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 09 (nove) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 e encerrando em 13 de agosto de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:27837944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 23/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 33/2023, celebrado em 14/08/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino de Humaitá-AM, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: NALDOMIRO F. MACIEL (CNPJ N° 05.610.606/0001-62).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 09 (nove) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 e encerrando em 13 de agosto de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4656CA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 23/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 36/2023, celebrado em 14/08/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino de Humaitá-AM, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: A FERREIRA PINHEIRO - ME (CNPJ N° 34.355.067/0001.60).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 09 (nove) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 e encerrando em 13 de agosto de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A8BE3AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo, celebrado em 23/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 31/2023, celebrado em 14/08/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal do ensino de Humaitá-AM, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: MINAS PÃO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (CNPJ N° 07.940.741/0001-00).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 09 (nove) meses, a contar de 14 de novembro de 2025 e encerrando em 13 de agosto de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60682FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1153/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 28 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS ALFABETIZA HUMAITÁ – 2ª EDIÇÃO – 2025, EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 001/2025/SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº984, de 17 de maio de 2024 que Criou e implantou o PROGRAMA ALFABETIZA HUMAITÁ (PMAH) – Política Municipal de Alfabetização de Humaitá, com o principal objetivo de alfabetizar os alunos até o 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2025-SEMED que disciplina o Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª EDIÇÃO – 2025.

CONSIDERANDO a Portaria Nº513/2025-GAB.PREF. Humaitá-AM,14 de maio de 2025, que Dispôs Sobre a Nomeação da Comissão Organizadora Responsável em Promover a Gestão/Operacionalização Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá - 2ª Edição – 2025 E dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº.660/2025-GAB.PREF. de 23 de junho de 2025, que Instituiu a Comissão Responsável em Promover a Avaliação do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025 E dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº.905/2025-GAB.PREF. de 28 de agosto de 2025, que Tornou Público o Resultado Definitivo De Inscritos No Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025, em Atendimento ao Edital no 001/2025/SEMED, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público o Resultado Preliminar da Avaliação referente ao Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025, regidas pelo Edital Nº 001/2025-SEMED.

I – No anexo I desta Portaria está validado o Resultado Preliminar da Avaliação do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025 dos Profissionais do Magistério Lotados em Escolas Situadas no Campo e em Terras Indígenas;

II – No anexo II desta Portaria está validado o Resultado Preliminar da Avaliação do Concurso de Boas Práticas Alfabetiza Humaitá – 2ª Edição – 2025 dos Profissionais do Magistério Lotados em Escolas Situadas na Sede Urbana.

Art. 2º. A partir da publicação desta Portaria os candidatos poderão interpor recurso conforme estabelece o Edital Nº 001/2025-SEMED.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA03D8CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 03 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:22133142

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 03 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A062E356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE**

PREÇOS para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LANCHA**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 03 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A300E286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Novembro de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 03 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5A1C03E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 041/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA,** CNPJ Nº 07.918.532/0001-51, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025-SRP, **AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA,** no valor de **R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 31 de outubro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de outubro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7DD91C58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2025 (*)
onde se lê: Elemento de Despesa: 44.90.51.
leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.39.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 23 de setembro de 2025. Diário nº 3946.

Ipixuna, 24 de setembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 24/09/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1947E0E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 052/2025

DISPENSA Nº 027/2025 (*)
onde se lê: Elemento de Despesa: 44.90.51.
leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.39.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 23 de setembro de 2025. Diário nº 3946.

Ipixuna, 24 de setembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 24/09/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BEC5E690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2025.
Data: 28/10/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Recuperação de ruas com execução de trechos de vias em pavimento rígido do município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original, previsto na cláusula sexta o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias passando a viger de 23/11/2025 a 20/02/2026.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2025.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 29/10/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:08D97C3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
INFORMATIVO

A Comissão de Contratação informa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 036/2025 será republicado, tendo em vista a ocorrência de erro no sistema do portal de compras, o qual resultou na ausência da inversão de fases prevista no Edital. Dessa forma, visando garantir a lisura, transparência e regularidade do certame, o procedimento será republicado com a devida correção no sistema, sendo oportunamente divulgado novo aviso contendo as datas e horários atualizados da sessão pública.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:61B77F43

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2025, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA E HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no dia 14 de novembro de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 03 de novembro de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:2D09E51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.544/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOILSON RODRIGUES DE MENDONÇA, Matrícula nº 4.014-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 02/2024 a 02/2025, a serem gozadas a contar de 01/11/2025 a 30/11/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A63F2F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.572/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LEIDE DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula nº 1.060-4A, função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 17/11/2025 a 16/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5C695C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.573/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO ROBERTO FERREIRA DOS

SANTOS, Matrícula nº 4.577-2A, função de Guarda Civil Metropolitana, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba - GCMI, referente ao biênio de 04/2020 a 04/2021, a serem gozadas a contar de 04/11/2025 a 03/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1BC8FE00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) Ambulâncias, sendo 02 (duas) tipo D – UTI Móvel (Suporte Avançado), modelo furgão, e 01 (uma) Tipo B – Suporte Básico, modelo camionete médio porte com tração 4x4, zero quilômetro, totalmente equipadas e adaptadas aos padrões técnicos do Ministério da Saúde, ANVISA e CONTRAN, destinadas ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 17/11/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 17/11/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 03 de novembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:A5D0D9F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO AO PROJETO NFS-E NACIONAL

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM torna público que aderiu oficialmente ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) Padrão Nacional, em conformidade com o Convênio celebrado entre a Receita Federal do Brasil e a Confederação Nacional de Municípios (CNM).

A implantação e integração técnica do sistema municipal com o Ambiente Nacional serão realizadas pela empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, prestadora de software especializada, visando garantir a modernização e eficiência dos serviços fiscais.

Itacoatiara/AM, 20 de outubro de 2025

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:82382FDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 681, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a adesão do Município de Itacoatiara/AM ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e Padrão Nacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Convênio entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Confederação Nacional de Municípios (CNM) para implantação do Padrão Nacional da NFS-e;
CONSIDERANDO o interesse do Município em modernizar a gestão tributária e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes;
CONSIDERANDO a parceria firmada com a empresa CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, responsável pela integração tecnológica e suporte ao sistema municipal de emissão da NFS-e Nacional;
RESOLVE:
Art. 1º Fica o Município de Itacoatiara/AM autorizado a aderir ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no Padrão Nacional, instituído pela Receita Federal do Brasil.
Art. 2º A execução técnica da integração e do suporte será realizada pela empresa CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, prestadora de serviços especializada, contratada para garantir a compatibilidade entre o sistema municipal e o Ambiente Nacional da NFS-e.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, fiscalizar e homologar as ações técnicas necessárias à efetivação da adesão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de outubro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:00A45A2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Contrata servidor temporário sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABSTECIMENTO E**

POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABSTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS - SEMPAB		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/11/2025	ANTONIO JOSÉ DA GAMA PEDRAÇA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de outubro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:CF3FC3E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025 - PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024 e, especialmente, no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de e 2021, que preceitua ser dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 ano, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contrato", e, ainda,
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 303/2025 – GS/SEMFIP, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que comunicou a utilização da contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação pretendida;
CONSIDERANDO a necessidade emergencial para Locação de Embarcação, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025, que decreta situação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do desastre de inundações e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministerio da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil, em virtude do severo período de inundações no ano em curso.
CONSIDERANDO a presente contratação é necessaria diante da situação emergencial ocasionada por inundação que comprometeu a segurança de diversas familias, conforme levantamento realizado pela Defesa Civil.
CONSIDERANDO que é competência do Município, enquanto Ente Federativo promover as ações complementares e emergências que visem a minorar os prejuízos e evitar comprometimento à incolumidade, à vida humana e à infraestrutura urbana;
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a contratação direta, por dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública, com a devida justificativa da necessidade e comprovação da adequação da proposta;
CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo administrativo nº 4744/2025 – PMI, incluindo a análise técnica e jurídica que comprova a vantajosidade da proposta e a dotação orçamentária disponível no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 887/2025 – PGMI; da Procuradoria-Geral do Município, que opinou favoravelmente à contratação direta, fundamentando a legalidade do processo e a observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e o Parecer de nº 1472/2025 - CGMI, da Controladoria-Geral do Município, que verificou a regularidade do processo.
RESOLVE:
I – RATIFICAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 377, de 30 de maio de 2025 e a Portaria nº 2236 de 21 de julho de 2025, do Ministerio da Integração e do Desenvolvimento Regional e Análise de Metas da Defesa Civil;
II - DECLARAR, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, para a contratação da empresa **AMAZON RIVER PORT SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.127.746/0001-91;
III – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa **AMAZON RIVER PORT SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.127.746/0001-91, para Locação de Embarcação no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacoatiara em 17 de outubro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3CE13D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidora para atuar como Coordenadora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, e adota outras providências.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora **SILVIA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, para atuar como **Coordenadora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família,** no âmbito do Município de Itacoatiara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 14 de outubro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:282EFF63

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, CNPJ 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, CPF nº 137.795.528-17, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Itacoatiara/AM, 20 de outubro de 2025

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D722F69E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA**, com sede na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, neste ato representado(a) pela Sra. **MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA,** Diretora Presidente, nomeada por decreto nº 001/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025- PMI, publicada, processo administrativo n.º Nº 4416/2025 - PMI, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ARRECADAÇÃO INTEGRADA VIA PIX QR CODE para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025- PMI, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Modelo	Unid.	Vl. Unit.
1	Contratação de Instituição Financeira com tecnologia para ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX QR CODE das faturas de água com vinculação ao recebimento com código de barra, padrão FEBRABAN CNAB 750, com prestação de serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano e prestação de contas dos valores arrecadados com integração a arquivo de retorno, dos valores arrecadados.	VIA PIX	Unid.	R$ 0.52

2.2. O preço do Item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.

2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Compete ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA-SAAE**, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.

4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.

4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2025 – PMI** e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou

até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
11.1 A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
11.1.1 Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
11.1.2 Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
11.1.3 Por determinação judicial, nos termos da legislação.
11.1.4 Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
11.2 Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
11.2.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
11.2.2 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
11.2.3 o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
11.2.4 a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
11.2.5 inobservância da vedação ao nepotismo;
11.2.6 prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

12. VEDAÇÕES
12.1 É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
12.1.1 caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
12.1.2 transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;

13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

15. FORO
15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara-AM, 28 de outubro de 2025

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente

ITAÚ UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D2B4265B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – CGLMI

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de Pessoa Jurídica para a CONTRATAÇÃO DE ARRECADAÇÃO VIA PIX, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, com o valor unitário global de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos);**

II – HOMOLOGAR a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ: 60.701.190/0001-04,** como vencedora **do item 1** deste certame.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 28 de outubro de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DC2A76CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 388

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no respectivo cargo:

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL

LETICIA BEZERRA NOGUEIRA
LUISA TIEMI SOUZA TUDA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, **retroagindo seu efeito a 01 de setembro de 2025**.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 16 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:5D088E1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: H M S DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.587.874/0001-03, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, com valor global de R$ 216.150,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Cento e Cinquenta Reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 - CMC/PMJ.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 30 de outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B7171510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - CPL/PMJ;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 08.475.280/0001-04, vencedora no lote 01, com valor global de R$ 1.593.660,00 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - CMC/PMJ.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 30 de outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:1B00E24D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 166/2025

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ART. 28, II DA LEI 14.133/21

Concorrência Pública nº 03/2025 – Contrato 166/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** GRIPPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS. **Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias. **Data da Assinatura**: 27 de outubro de 2025. **Valor:** R$ 989.647,70 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto Básico: 15.451.0091.1010.0000 - Abertura, drenagem e pavimentação de ruas e avenidas; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 706 - Transferência Especial da União. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:9F57FDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

CONTRATO Nº 162/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** A B ADORNO - **CNPJ/MF nº** 46.377.607/0001-96. **Data da Assinatura:** 10 DE OUTUBRO DE 2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS ELETIVAS (CATARATA E PTERÍGIO), COMPREENDENDO CONSULTA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA, RISCO CIRÚRGICO E PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONFORME NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Valor:** R$ 736.866,08 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos). **Dotação Orçamentária:** Proj/Atv: 10.302.0034.2049.0000 – Encargos com o Programa de Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos na Média e Alta Complexidade; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 600-3110 – EMENDA MAC-DEP. AMOM MADEL, no valor de R$ 736.866,08 (Setecentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos). **Fundamentação legal:** art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:3B7437FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - CPL/PMJ, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - CPL/PMJ;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: GRIPPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.296.014/0001-04, vencedora na licitação, com valor global de R$ 989.647,70 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 27 de outubro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:C0E8ED11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de equipamento nº. 11636170000124003/2024 proveniente do ministério da saúde, para a unidade básica de saúde da família Anastácio ribeiro no município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/11/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 03 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1FC34525

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para suprir as demandas da Casa de Apoio à Saúde do Município de Jutaí/AM, que acolhe e presta assistência aos pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio com funcionamento na capital Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/11/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 12/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2025 ÀS 14:30h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 03 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D1422114

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 220, DE 15 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUTAÍ (AM), E DA COMPETÊNCIA DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ(AM) ESPECÍFICA PARA O FUNDEB E SOBRE CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS A SEREM OBSERVADAS QUANTO À MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutaí que a Câmara Municipal de Jutaí aprovou na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2025, e EU sanciono a seguinte:
L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° - A Reestruturação da Secretaria Municipal de Educação de Jutaí (AM) tem por objetivo o melhor gerenciamento dos recursos financeiros do FUNDEB transferidos pelo FNDE destinados ao desenvolvimento da educação, no sentido de assegurar o acesso à rede Municipal de Ensino, executadas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o que estabelece o artigo 3º da Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que compreende os seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extraescolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

CAPÍTULO II
DA VINCULAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2° -A Secretaria Municipal de Educação e os recursos oriundos do FUNDEB ficarão vinculados diretamente ao(à) Chefe do Poder Executivo, o(a) qual em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação decidirão a melhor aplicação dos recursos na educação básica, conforme objetivos e princípios descritos no artigo anterior.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

Art. 3º-São atribuições do(a) Prefeito Municipal:
I - nomear o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
II – a ordenação das despesas dos recursos recebidos do FUNDEB juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º -São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Educação:
I – a gestão da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB que poderá estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS);
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano de Aplicação dos Recursos oriundos do FUNDEB;
III - submeter ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, a aplicação dos Recursos em consonância com a Lei Federal n° 9.394/1996, com alterações, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) as demonstrações mensais de receita e despesas do FUNDEB;
V – disponibilizar aos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS), de forma regular e periódica, os extratos bancários das contas do FUNDEB e das respectivas aplicações financeiras; e,
VI - disponibilizar, quando solicitados, aos representantes do Poder Legislativo, dos Tribunais de Contas, dos órgãos de controle interno dos poderes executivos, do Ministério Público e das Polícias Federal e Civil, os extratos das contas bancárias do Fundo e das respectivas aplicações financeiras.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º -Nos termos da Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação é o órgão gestor dos recursos provenientes do FUNDEB, sendo a titular das contas únicas e específicas do FUNDEB, com autorização para o cadastro do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com a Receita Federal do Brasil.

Art. 6º -As movimentações bancárias das contas bancárias oriundas de recursos do FUNDEB ficarão sob a responsabilidade do(a) Prefeito(a) Municipal e do(a) Secretário(a) de Educação do Município.

§ 1º -O(A) Prefeito Municipal poderá assinar isoladamente.
§2º -Em caso de não utilização da previsão descrita no §1º deste artigo, a movimentação bancária das contas em nome do Fundeb poderá ser assinada pelo Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 7º -Fica autorizado que o(a) prefeito(a) e o(a) Secretário Municipal de Educação, isolado ou em conjunto, as seguintes movimentações bancárias:

I - abrir contas de depósito;
II - solicitar saldos e extratos;
III - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
IV - efetuar resgates/aplicações financeiras;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
VII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
VIII - efetuar transferências para a mesma titularidade;
XI - encerrar contas de depósito.

Parágrafo único.A movimentação dos recursos creditados na conta será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas Instituições Financeiras, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos, conforme os termos da Portaria FNDE 752/2025 e Portaria Conjunta FNDE/STN 3/2022.

Art. 8°- A nova reestruturação da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB disposta nesta lei terá vigência ilimitada.

Art. 9°- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada expressamente a Lei Municipal nº 220, de 15 de junho de 2018 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:6D2061EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°815/2025

DECRETO Nº815/2025-GPML DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INAUGURAÇÃO DO POLO DE SAÚDE INÁCIA FERNANDES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE VOLTA DO BUCHO – RIO ITUXI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO os preceitos constitucionais emanados da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, os atos institucionais que disciplinam, dimensionam e normatizam seus serviços,
CONSIDERANDO ainda a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, através da qual solicita Decreto de Denominação do **POLO DE SAÚDE**, localizado na Comunidade **VOLTA DO BUCHO – RIO ITUXI**, zona rural do Município de Lábrea.
CONSIDERANDO finalmente a importância e os benefícios que a construção desse Polo de Saúde trará para o crescimento e desenvolvimento das Comunidades Localizadas no Rio Ituxi;

DECRETA:
Art.1º- Fica institucionalmente criado e inaugurado o **POLO DE SAÚDE,** denominado **INÁCIA FERNANDES, LOCALIZADO NA COMUNIDADE VOLTA DO BUCHO – RIO ITUXI,** zona rural deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/AM
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:EAECC239

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Admitir servidor ao cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º **ADMITIR** o senhor **RONEI PEREIRA DA COSTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 03 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de novembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
RONEI PEREIRA DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:036FFDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de representante do município de Manacapuru para participar da Assembleia do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas – MRSB/AM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 069/2025 – GS/SEDURB, de 23 de outubro de 2025, que trata do cadastro de eleitor para o pleito que elegerá os membros do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

CONSIDERANDO a necessidade de designar representante do Município para participar da referida assembleia, com direito a voz e voto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GOIACY LIMA MACHADO BARROS, para representar o Município de Manacapuru na Assembleia do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Estado do Amazonas – MRSB/AM, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025, das 14h às 17h, no auditório da SEDURB, em Manaus/AM.
Art. 2º A servidora designada fica autorizada a exercer o direito de voto e a praticar os atos necessários à representação do Município durante a referida assembleia.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manacapuru, em 03 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:161A54A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – CPC/PMM

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2023, tem como objeto: SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS, celebrados entre a PREFEITURA DE MANICORÉ através do MUNICÍPIO DE MANICORÉ, e a Empresa ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO, LÚCIO FLAVIO DO ROSARIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de: Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente MUNICIPIO DE MANICORÉ, através do **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** doravante designados CONTRATANTES, e a Empresa: **ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 29.408.296/0001-66, situada na Avenida Getúlio Vargas, 421, Centro, Manicoré – Am, CEP 69.280-000, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo senhor: **ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA**, portador do CPF Nº. 033.560.582-66 e RG nº. 263556-4, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manicoré, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 093/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS.** Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **57, Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, do Termo de Contrato nº 093/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar de **27 de Setembro de 2025, ficando sua vigência até 27 de Setembro de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 30 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 02 de Setembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA
CNPJ: 29.408.296/0001-66
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF--------_____

NOME_____CPF--------_____----__

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5BD06E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 685, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido o Senhor (a) **PETHERSON BRASIL GONÇALVES,** inscrito do CPF/MF nº 615.933.202-30, das funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 31 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___/2025.

_____
PETHERSON BRASIL GONÇALVES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:338B0635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1983/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **IZABEL NUNES FERRAZ**, portadora do CPF/MF nº 076.404.282-38, neste ato representado pelo senhor (a) **IZAQUEL MAR FERRAS** portador do CPF Nº 045.045.202-65 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,36** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de nevembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E6E8E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1957/2025 – SEMSA, de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MILTON SARAIVA DE SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 476.286.182-00, neste ato representado pelo senhor (a) **SIMONE NASCIMENTO DE SOUZA** portador do CPF Nº 040.718.3662-02 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,31** (seiscentos reais e trinta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B8605D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1958/2025 – SEMSA, de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **HENRIQUE AUSFELD FERNANDES**, portadora do CPF/MF nº 221.389.942-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,48** (seiscentos reais e quarenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:EB235304

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMUM Nº 90.028/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos

legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) E Q DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 23.784.899/0001-86, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 550, bairro Centro – CEP:69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas o item 01 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura prestação de serviços de locação com instalação de câmara isotérmica, destinada ao armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 31 de outubro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:F9E73C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico Tradicional Comum nº 90.028/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 154/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa E Q DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 23.784.899/0001-86.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura prestação de serviços de locação com instalação de câmara isotérmica, destinada ao armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.004 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2012 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 03 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

E Q DA SILVA E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C32A9180

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ARP Nº 032/2024

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ARP Nº 032/2024 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM E AS EMPRESAS POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ E SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS, NA FORMA A SEGUIR:

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025, nesta Cidade de Nhamundá/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Furtado Belém, nº 42, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ sob o CNPJ 04.283.578/0001-53**, neste ato representada pela Prefeita Municipal**, Sra. RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, brasileira, casada, inscrita **no CPF sob o nº 653.763.582-91 e RG nº 1503266-3 SSP/AM** e a empresas **POSTO NOSSA SRA. DE FÁTIMA,** inscrita no **CNPJ nº 04.917.527/0001-36** e **N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.439.315/0001-68**, devidamente representadas por seus representantes legais, adiante designada simplesmente **CONTRATADAS**, assinam **o PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 019/2024** e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 032/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 032/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2025, conforme previsto na referida Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS:
Após prorrogação do prazo de vigência, os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo de prazo decorre de autorização da Prefeita Municipal Nhamundá/AM, tendo sido exarado também parecer jurídico acerca do termo de prorrogação e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO
Os preços registrados na ARP continuam sendo vantajosos para a Administração, conforme comprovado em cotação de preço levantado pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo primordial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADAS, e pelas testemunhas abaixo.

Nhamundá/AM, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

POSTO NOSSA SRA. DE FÁTIMA EIRELI
CNPJ Nº 04.917.527/0001-36
Empresa Contratada

N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 19.439.315/0001-68
Empresa Contratada

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:D4A3B654

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) THYEGO VALE DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CC1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **THYEGO VALE DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DD1559D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) THYEGO VALE DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO REPRESENTAÇÃO, CC1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **THYEGO VALE DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo Representação, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1350A8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) LETICIA CABRAL MAR PARA REPRESENTAR O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO O Ofício Circular nº 069/2025 – GS/SEDURB.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **LETICIA CABRAL MAR,** matrícula nº 3758-3, ocupante do Cargo de Assessor Executivo III, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para representar o Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no **Pleito que elegerá os membros do Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas**, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2025, das 14 às 17h, no auditório da SEDURB, em Manaus-AM.

Art. 2º Fica o(a) servidor(a) designado(a) autorizado(a) a exercer, em nome do Prefeito Municipal, todos os atos necessários à representação, incluindo o **direito de voz e voto** durante a referida assembleia.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1D898544

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 49/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**

FUNDIÁRIA – SMHRF, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 442/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ -AM**, registrada no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD49 – CTR

ÁREA: 462,00 m²

PERIMETRO: 101,045 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.433.751,4668 E=790.858,8210 M02 N=9.433.756,4840 E=790.869,7274
M03 N=9.433.721,8021 E=790.886,9218 M04 N=9.433.717,1468 E=790.875,8360

LOCALIZAÇÃO: AV. 19 DE DEZEMBRO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE NORTE LIMITA-SE COM A AV. 19 DE DEZEMBRO
LADO DIREITO LESTE LIMITA-SE COM O FORÚM JOAQUIM ALMEIDA DE SOUZA
FUNDO SUL LIMITA-SE COM PARTICULARES
LADO ESQUERDO OESTE LIMITA-SE COM A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO SÁ

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05(cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã - Am, 30 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM
Outorgada

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A34FCB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 54/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 468/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM**, registrada no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD54 – CTR

ÁREA: 223,4 m²

PERIMETRO: 89,765 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.433.761,0830 E=790.879,7250 M02 N=9.433.763,4662 E=790.884,9055
M03 N=9.433.728,2809 E=790.902,3495 M04 N=9.433.726,0696 E=790.897,0838

LOCALIZAÇÃO: AV. 19 DE DEZEMBRO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE NORTE LIMITA-SE COM A AV. 19 DE DEZEMBRO
LADO DIREITO LESTE LIMITA-SE COM O BANCO BRADESCO
FUNDO SUL LIMITA-SE COM PARTICULARES
LADO ESQUERDO OESTE LIMITA-SE COM ÁREA MUNICIPAL

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.

CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã - Am, 24 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM
Outorgada

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:065AFAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TÍTULO DEFINITIVO Nº 55/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, doravante denominado **OUTORGANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHRF,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 001 de 03 de abril de 2023; considerando as informações que consta no Processo Administrativo nº 467/2025, resolve outorgar o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM**, registrada no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, doravante denominado **OUTORGADO (A)**, ficando autorizado (a) a gozar dos benefícios inerentes a propriedade do imóvel constante a cláusula primeira.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO - Constitui objeto do presente Título Definitivo o bem imóvel, localizado neste Município, com as seguintes características:

Código de Autenticação
SMHRF2025TD55 – CTR

ÁREA: 427,8 m²

PERIMETRO: 99,8 m

COORDENADAS UTM:

M01 N=9.433.756,4840 E=790.869,7274 M02 N=9.433.761,0830 E=790.879,7250
M03 N=9.433.726,0696 E=790.897,0838 M04 N=9.433.721,8021 E=790.886,9218

LOCALIZAÇÃO: AV. 19 DE DEZEMBRO, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, ZONA URBANA DE NOVO ARIPUANÃ – AM.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE NORTE LIMITA-SE COM A AV. 19 DE DEZEMBRO
LADO DIREITO LESTE LIMITA-SE COM ÁREA MUNICIPAL
FUNDO SUL LIMITA-SE COM PARTICULARES
LADO ESQUERDO OESTE LIMITA-SE COM ÁREA MUNICIPAL

CLAUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo destina-se a **HABITAÇÃO**, pelo outorgado que deverá manter essa finalidade conforme o artigo 06 da Lei nº007 de junho de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA: PREÇO - O outorgado (a), pagará pelo presente Título Definitivo a importância de 2% do valor venal do terreno, conforme Decreto assegurado pelo Art. 12º da Lei nº 001 de 03 de abril de 2023.
CLAUSULA QUARTA: **INALIENABILIDADE -** O imóvel objeto do presente Título Definitivo é indivisível e intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 007 de 20 de junho de 2012.
CLAUSULA QUINTA: O Título Definitivo, só terá validade, mediante apresentação de Certidão de Quitação.
CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Pelo não cumprimento de quaisquer disposições legais aplicáveis à espécie, fica o Município de Novo Aripuanã-AM, autorizado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, reverter o imóvel ao domínio do município de novo Aripuanã, em caso de não quitação do presente Título Definitivo.
CLAUSULA SÉTIMA: REGISTRO- O presente Título Definitivo, só poderá ser levado a registro em escritura pública no competente cartório de registro de imóveis, mediante apresentação de Guia de Publicação no Diário Oficial dos Municípios.
CLAUSULA OITAVA: FORO- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã-AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
O presente Título Definitivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, aceitando o OUTORGADO expressamente as cláusulas e condições de integrantes.

Novo Aripuanã - Am, 24 de outubro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MATHEUS COSTA PINTO
Secretário Municipal de Hab. E Reg. Fundiária
Decreto nº 016/GPMNA/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AM
Outorgada

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:920AF171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 20 à 24/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) WESCLEY TAVARES DRAY, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para viajar no trecho

Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para participar da 3ª Reunião Ordinária de 2025 do Fórum Permanente das Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Amazonas - FOPES-AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/10/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 13/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:9406BD94

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº272 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº272 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 À 17/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/10/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 13/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:44E2C7F6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 273 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 14 à 17/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Maria de Lourdes Ferreira da Silva, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/10/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 13/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:7EAE57B6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 274 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 274 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 14 à 17/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Antônia Pereira Pontes, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/10/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reias e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Contoladoria Geral do Município, em 13/10/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:E80F6FA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 011/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PAUTA: - Apresentação do Plano de Ação da Emenda Parlamentar de Bancada N° 084/2025
- Plano Municipal de Assistência Social do Quadriênio 2026 à 2029

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 10:00 horas, no Centro do Idoso, aconteceu a Reunião de caráter Extraordinário solicitado pelo presidente, Sra. Joelilce

Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Representando a SEMASTH** o Titular Sr. Marinilson Coimbra de Sena e a Suplente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representando os Assistentes Sociais** a Suplente Sra. Ananice da Silva Machado; **Representando os Pedagogos,** a Titular Sra. Elcilene Gomes Teixeira; **Representando a Fundação Boi Bumbá Caprichoso,** a Titular Sra. Glenda Nogueira Azevedo; **Representando Associação dos Moradores do Bairro Itaúna II** a Titular Sra. Jorgenilda Viana Azevedo; **Representando os Idosos** a Sra. Rosiene Pontes de Araújo e a Suplente Sra. Benedita da Costa Assis; **Representando a Secretaria de Comunicação** a Suplente Sra. Gabrielle Amazonas Fonseca; **Representando a Secretaria de Cultura** a Titular Sra. Daniele Tavares Rocha; **Representando a Secretaria de Saúde** a Titular Sra. Sandrele Cristina Souza Santos Melo; **Representante do Boi bumba Garantido** a Titular Sra. Milena Miranda de Souza; **Representante dos Psicólogos** a Titular Sra. Fatima de Jesus Ferreira David; **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dávila Gato Bitencourt. A Sra. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Joelilce Trindade Sarmento inicia a reunião as 10hs dando boas-vindas aos presentes e fala da importância desse colegiado participar, deliberar e aprovar as demandas desse conselho, logo a presidente passa a palavra ao Conselheiro e representante da Gestão por parte do financeiro o Sr. Marinilson Coimbra de Sena que dá continuidade à reunião fala da pauta a ser repassada a este colegiado a pauta a ser preponente a Deputada Mayra Dias Garcia, o valor da Emenda Parlamentar R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), essa emenda tem por finalidade alcançar a construção de um Centro de Convivência, esse centro sera para ampliar os atendimentos para o público que frequentam o Girassol, pessoas com deficiência, serão atendidos todos que fazem parte da Política de Assistência Social. A previsão de atendimento (Proteção Social básica PSB), previsão de atendimentos são de 5.000 (Cinco Mil) famílias referenciadas que são aquelas que estão dentro do caderno de orientação da proteção básica de um CRAS. Na modalidade Proteção Social Básica- DPSB no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas, na modalidade aplicação transferência a municípios fundo a fundo, GND3 (Custeio) GND4 (Investimento), e esse para construção se conhece como (AUXILIOS), para que esse centro seja construído, esse valor destinado para que seja recebido é realizado toda uma tratativa administrativa, protocolo que são realizadas junto ao banco. O cronograma de execução do objeto, está previsto para início de novembro. Em seguida da encerrada a Primeira Pauta, passada a palavra da Presidente do Conselho a Sra. Joelilce explica a importância dos planos serem apresentados e aprovados pelo colegiado e em seguida colocado para aprovação do colegiado sobre o Plano de Ação da Emenda Parlamentar, e logo segue aprovado com parecer favorável por este conselho. Em seguida daremos continuidade para segunda Pauta: Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029), dando continuidade à reunião o Sr. Marinilson novamente inicia apresentando o Plano de Assistência Social 2026 a 2029, que define como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regulariza e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS, é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. A proteção básica- PSB através dos atendimentos dos Benefícios Eventuais na prestação de um serviço público de qualidade, onde em 202, prestou 29.166 atendimentos realizados e viabilizados no plantão social dos quais 13.565 (foram concedidas o benefício eventual de concessão de cestas básicas), 744 (foram concedidas com benefícios eventual de kit bebe), 33 auxilio funeral. O Município de Parintins possui 04 Centro de Referência de Assistência Social – CRASs, no ano de 2024 foram realizados 39.042 atendimentos, 6.459 famílias entraram para acompanhamento familiar, 17.762 participaram do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo- SCFV. 3.173 atendidas no serviço do PSB à domicilio. Logo já foi falado da proteção social básica e Especial, além do CREAS, temos SAICA, Abrigo Vovó Conceição, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Projeto Rede de Proteção de Parintins. A Semasth no primeiro semestre de 2025, através da Rede de Proteção realizou 15.865 abordagens atuando com ações preventivas e de orientações, de acordo com o Calendário de Eventos da Prefeitura de Parintins, tanto na zona urbana como na zona rural. Parintins conta com 19 unidades de postos de saúde, sendo 11 unidades básicas localizadas na área urbana, 08 na zona rural e 01 UBS Fluvial, e 2 dois hospitais Jofre Cohen e Pe. Colombo.

Parintins conta como principais equipamentos assistenciais: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEMASTH, Proteção Social Básica: 04 CRAS, 05 Centros de Convivência e fortalecimento de vínculos, 01 posto de cadastramento – Cadastro Único, primeira infância no SUAS/ Programa Criança Feliz , Programa Acessuas Trabalho, Projeto Companhia do Social, 01 Centro de Costura Dona Cota, 01 Núcleo de Inclusão Socioassistencial e atividades adaptadas- GIRASSOL, 01 Escritório Social, 01 complexo da Estação Cidadania, Plantão Social- Benefícios Eventuais, na Proteção Social Especial de Média Complexidade; 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e na Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 01 Serviço Institucional em famílias acolhedoras, 01 serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, 01 abrigo Vovó Conceição.

Realizada a apresentação a presidente, perguntou se haveria alguma duvida ou questionamento do colegiado, não houveram nenhuma objeção, no entanto, foi lançado aos conselheiros presentes se aprovariam a pauta, e em seguida foi aprovada com parecer favorável por unanimidade. Em seguida deu-se por encerrada a reunião as 12:00. Eu Dàvila Gato Bitencourt, secretária deste Conselho- CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente Ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

_____

DÁVILA GATO BITENCOURT

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:B03A29F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H GILMARA DE OLIVEIRA MAIA

PORTARIA Nº. 742/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **GILMARA DE OLIVEIRA MAIA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E2D80833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 744/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H VALERIA GUIMARAES MACEDO

PORTARIA Nº. 744/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **VALERIA GUIMARAES MACEDO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CB56AF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H GEANA LOPES DOS REIS

PORTARIA Nº. 746/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **GEANA LOPES DOS REIS**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:442F57E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 748/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H TASSIA FIGUEIREDO MACIEL

PORTARIA Nº. 748/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **TASSIA FIGUEIREDO MACIEL**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B06856A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H ERINALDO DE SOUZA BATALHA

PORTARIA Nº. 750/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ERINALDO DE SOUZA BATALHA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:37019EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 752/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H VITOR HUGO CASTRO SERRULHA

PORTARIA Nº. 752/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **VITOR HUGO CASTRO SERRULHA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C0AABD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 754/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H JOSETE DOS SANTOS GUERREIRO

PORTARIA Nº. 754/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JOSETE DOS SANTOS GUERREIRO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:F33881A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H FRANCISCA DO NASCIMENTO GAMA

PORTARIA Nº. 756/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **FRANCISCA DO NASCIMENTO GAMA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:90AD7AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 758/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H FRANCISCO AUGUSTO REIS DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº. 758/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **FRANCISCO AUGUSTO REIS DE SOUZA JUNIOR**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0B3CFAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 760/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ

PORTARIA Nº. 760/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **KASSIA MARIA DA SILVA MUNIZ**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C66D7FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 762/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H RAYZA BATISTA GADELHA

PORTARIA Nº. 762/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **RAYZA BATISTA GADELHA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CFDC2693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 764/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H SABRINA DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA Nº. 764/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **SABRINA DOS SANTOS CARNEIRO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B9664A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 766/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº. 766/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8E7F0ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 768/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H JULINELZA GURJAO RIBEIRO

PORTARIA Nº. 768/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JULINELZA GURJAO RIBEIRO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9B8A6DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 770/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H ANSELMO PEREIRA REIS

PORTARIA Nº. 770/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ANSELMO PEREIRA REIS**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1EEEFDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 772/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H CARLOS EDUARDO MEIRELES PINHEIRO

PORTARIA Nº. 772/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CARLOS EDUARDO MEIRELES PINHEIRO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:3E778F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H THAYRA DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº. 774/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **THAYRA DE SOUZA SILVA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 20H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0B95D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 776/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H HUGO LEVY DA SILVA DE MELO

PORTARIA Nº. 776/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **HUGO LEVY DA SILVA DE MELO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:FCE9648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 778/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H IVAN KENNEDY TEIXEIRA ARANHA FILHO

PORTARIA Nº. 778/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **IVAN KENNEDY TEIXEIRA ARANHA FILHO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação-SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9951AB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 780/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H ELIFRAN CATIVO BENTES

PORTARIA Nº. 780/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ELIFRAN CATIVO BENTES**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5616F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 782/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H EULER BRITO DE CASTRO

PORTARIA Nº. 782/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **EULER BRITO DE CASTRO**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C758C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H ELIZONEI FREITAS DA SILVA

PORTARIA Nº. 784/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ELIZONEI FREITAS DA SILVA**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8B118AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 786/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H NATALY CARDOSO NUNES

PORTARIA Nº. 786/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **NATALY CARDOSO NUNES**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM**

EDUCAÇÃO SME 40H com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D21681B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 788/2025-SEMED NOMEAR TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H CRISTIANE GONZAGA TRINDADE

PORTARIA Nº. 788/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CRISTIANE GONZAGA TRINDADE**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO(A) EM EDUCAÇÃO SME 40H** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A0A505BF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 569/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **FERNANDO PRESTES BRANDÃO NETO**, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 01/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:0D2187DC

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 570/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **SEBASTIÃO PINHEIRO DA COSTA**, para o cargo de COORDENADOR DE POLO RURAL II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 01/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:9ECB7165

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 571/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor SERGIO DA GAMA PESSOA NETO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a contar do dia 01/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:178ED4F4

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 572/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor SERGIO DA GAMA PESSOA NETO, para o cargo de ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, a contar do dia 02/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:8AF16925

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 573/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 558/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/10/2025 - Nº 3960.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:D213A8A1

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 574/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 559/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/10/2025 - Nº 3960.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:58059FB8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 575/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor LUCIVALDO COELHO DA CRUZ, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto ao Gabiente do Prefeito Municipal, a contar do dia 01/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:5BEF4D78

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 576/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o senhor GUILHERME AUGUSTO SALDANHA VIANA, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto ao Gabiente do Prefeito Municipal, a contar do dia 01/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 17 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:B0926A4A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 577/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **SAMUEL LUIS REIS DA SILVA**, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de outubro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:4D4DA08B

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 578/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **SAMUEL LUIS REIS DA SILVA –** Assessor Técnico II, Portaria de Nomeação nº 577/2025, para atuar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de outubro de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:76B5D014

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 579/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **RAIUNO DE JESUS BATISTA**, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR TÉCNICO II, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Portaria de Nomeação nº 564/2025, para atuar junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de outubro de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:782D28D9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 580/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JEFTE MAIA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR TÉCNICO II, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Portaria de Nomeação nº 565/2025, para atuar junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de outubro de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:6216CC0B

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 581/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HAKKENEN PANTOJA NUNES**, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR TÉCNICO II, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Portaria de Nomeação nº 566/2025, para atuar junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de outubro de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:96F6177C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 582/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ADSON BELCHIOR DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR TÉCNICO II, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Portaria de Nomeação nº 563/2025, para atuar junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de outubro de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:B9D3488E

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 583/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Senhora **RUTE HELENA PINHEIRO DOS SANTOS**, Servidora Efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 055/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de outubro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.
II - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:7BBCE1A4

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 584/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Senhora **SILVANA SEIXAS DA SILVA**, Servidora Efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 854/2005– PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **06** (seis) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026.
II - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:8CAB5256

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 585/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Senhor **RICARDO GUERRA DE ARAÚJO**, Servidor Efetivo Público Municipal – Técnico em Enfermagem – Portaria nº 541/2007– PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de outubro de 2025 a 30 de janeiro de 2026.
II - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:E150B1B5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 586/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER à Senhora **TARCY LUCIA PINTO PEREIRA**, Servidora Efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 170/2007– PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **06** (seis) **meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de outubro de 2025 a 30 de abril de 2026.
II - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 31 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:48A75734

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
ASSINATURA: 11 DE JUNHO 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: LOCADOR: CLEVERSON CRISTIANO DE SOUZA - CNPJ: n° 28.439.996/0001-55 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.
VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0011.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:DF53F231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0053/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 036/2025 – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM CONSULTAS E/OU AÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE TRAMITAM NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE DEFESAS, MANIFESTAÇÕES E RECURSOS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS**. através da modalidade Inexigibilidade nº 033/2025.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FISCAL	TIAGO REIS DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:22689878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1714 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0222/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.545/2025, datado em 25 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a substituição de gestor de contrato designado através da Portaria nº 256/2025, de 13 de janeiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 041/2025 – **CONTRATO DE ASSINATURA DE ACESSO À FERRAMENTA DE CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Caberá ao servidor designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:0F8DA1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2057 DE 08 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1991/2025, da Secretara Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 275/2025, Dispensa Licitatória nº 045/2025 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA COM CONSULTORIAS, INSTRUTORIAS E CAPACITAÇÕES INCLUINDO A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	LENY PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:41D90EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2558 DE 06 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2762/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 0290/2025 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COM CRIAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO AGÊNCIA REGULADORA DA ATIVIDADE TURISMO, ELABORAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA E TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA VOLTADA PARA A ÁREA DE TURISMO MUNICIPAL** através da modalidade Inexigibilidade nº 058/2025.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	ROSANGELA DA CUNHA ALVES

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5E52D19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0222/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 041/2025 – **CONTRATO DE ASSINATURA DE ACESSO À FERRAMENTA DE CONTROLE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS**, através da modalidade Inexigibilidade nº 037/2025.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FISCAL	GILSON SEIXAS DOS SANTOS

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BB73DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2788 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e**

fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3819/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 305/2025 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** através da modalidade Inexigibilidade nº 062/2025.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	CARLOS ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA
FISCAL	LILLYE CIBELE DO NASCIMENTO FERREIRA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:31F1B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2859 DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.968/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3.943/2025, datado em 31 de julho de 2025, da Comissão de Contratação.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 314/2025 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA TRIBUTÁRIA, COM VISTA A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIMENTO DA LESGISLAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025 – CC/PMPF.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	LORRANA DE SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6EBAD793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2965 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 1.010 de 04 de maio de 2023, que altera os artigos 3º e 4º-A e 4º-B da Lei Municipal nº 817 de 28 de março de 2019.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.071/2025, datado em 08/08/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e o Processo nº 971/2025, datado m 19/02/2025, da senhora Rebeca Cavalcante Silva.

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, aquiescendo com a respectiva Concessão de Bolsa Incentivo Especial a Atleta.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 817 de 28/03/2019, alterado pela Lei Municipal nº 1.010 de 04/05/2023, **BOLSA DE INCENTIVO ESPECIAL**, no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para a esportista **REBECA CAVALCANTE SILVA**, atleta de **Jiu-Jitsu**, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, dote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:59D2DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3163 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 033 de 14 de outubro de 2025, no qual concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Leuda Mara Teixeira Bastos;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.245/2025, datado de 15 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. lº DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO J-13**, matrícula nº 17, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, em razão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora **LEUDA MARA TEIXEIRA BASTOS,** conforme Portaria nº 033 de 14 de outubro de 2025, a contar de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:204B7A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3183 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria nº 2957, datada em 21 de agosto de 2025, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, que trata da inobservância das normas legais e regulamentares, referente a servidora **KELLY VERAS MENEZES**;

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 2.077/2025, datado em 25/04/2025, da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria nº 2957 datada em 21 de agosto de 2025, a qual cita a servidora **KELLY VERAS MENEZES**, na Função de **Cozinheiro B-2,** Matrícula nº **21764-2,** da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, em Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 22 de outubro de 2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5BB993FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3184 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria nº 2956, datada em 21 de agosto de 2025, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, que trata da inobservância das normas legais e regulamentares, referente a servidora **MIRCLEIA SANTOS DA SILVA**;

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 2.080/2025, datado em 25/04/2025, da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria nº 2956 datada em 21 de agosto de 2025, a qual cita a servidora **MIRCLEIA SANTOS DA SILVA**, na Função de **Inspetor Escolar C-1,** Matrícula nº **28398-1,** da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, em Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 21 de outubro de 2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D54A0F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3185 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria nº 2955, datada em 21 de agosto de 2025, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, que trata da inobservância das normas legais e regulamentares, referente ao servidor **ÁLEFE DE ABREU RODRIGUES**;

CONSIDERANDO – o teor do processo nº 2.191/2025, datado em 29/04/2025, da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria nº 2955 datada em 21 de agosto de 2025, a qual cita o servidor **ÁLEFE DE ABREU RODRIGUES**, na Função de **Assistente Administrativo G-2,** Matrícula nº **22427-1,** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 21 de outubro de 2025.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9EE93143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3186 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.139/2025, datado de 09/10/2025, do Servidor **Antônio Lima Cunha.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **ANTONIO LIMA CUNHA**, matrícula n° 351, **Professor Nível 2-J,** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:578CAA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3187 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.138/2025, datado de 09/10/2025, do Servidor **Antônio Lima Cunha.**

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio** ao servidor **ANTONIO LIMA CUNHA**, matrícula n° 693, **Professor Nível 2-I,** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, equivalente a 01 (um) período, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BFA0567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3188 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.329/2025, datado em 21/10/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, a servidora **DORALICE PEREIRA DA SILVA XAVIER**, Assistente Social - CT, Matrícula nº 24432-6, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, no período de 05 a 08 de novembro de 2025, onde participará do **"CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL DA ESCOLA OUVINDO CONSELHOS NO ESTADO DO AMAZONAS"**.

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 05/11/2025 às:06:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 05/11/2025 às 07:30h
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 08/11/2025 às 18:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 08/11/2025 às 18:30h.

Art. 3º ATRIBUIR a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência da mesma, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:25E9E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3189 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 121, da Lei Promulgada n° 02/07, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 5.326/2025, datado de 21/10/2025, do servidor **Marcelino Lima de Almeida**.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR a pedido, nos termos da Lei Promulgada nº 02 de 14.12.2007, o servidor estatutário **MARCELINO LIMA DE**

ALMEIDA, Matrícula de n° 1219, **Técnico em Radiologia Médica I-5**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BB98A1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3190 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **BRENDO VILKER ANDRADE DE OLIVEIRA,** está contratado (a) sob a égide do Regime de Contrato Temporário, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.**

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 5.368/2025, de 22 de outubro de 2025, do servidor **Brendo Vilker Andrade De Oliveira.**

R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR, conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Temporário do Servidor, BRENDO VILKER ANDRADE DE OLIVEIRA,** da função de **Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula n° 23762-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:E5AD3313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3193 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **IVANILDO DE SOUZA ARAUJO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9653F58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3200 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.430/2025, datado em 27/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, combinada com a Lei Municipal nº 943 de 29 de dezembro de 2021, a senhora **GISLAINE DA COSTA TOLENTINO**, do cargo de Secretária Adjunta de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AEA6228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3201 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.430/2025, datado em 27/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ERIKA THAMARA NEVES TRINDADE**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Administradora do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BFAED629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3202 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.430/2025, datado em 27/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ROBERTA FALCÃO COSTA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D5907160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3203 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.430/2025, datado em 27/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **GISLAINE DA COSTA TOLENTINO**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CCS, de Diretora de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7CEB3E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3204 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.430/2025, datado em 27/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ERIKA THAMARA NEVES TRINDADE**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:42276304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3205 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.430/2025, datado em 27/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ROBERTA FALCÃO COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-1, de Administradora do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMS**, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2CA1D4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3206 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 5.430/2025, datado em 27/10/2025, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **TAÍS CANTUÁRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMS**, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4507F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3207 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **CLAUSIVANIA ALMEIDA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Administradora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - **SEMMAS**, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C46D5138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 847 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 717/2025, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 043/2025 – **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PREVENTIVA E CONTÍNUA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM** através da modalidade Inexigibilidade nº 039/2025.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
FISCAL	TIAGO REIS DA SILVA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6FE72E94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 897, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no Cargo de **Auxiliar de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	REJANE KARLA DA SILVA FARAH	Auxiliar de Saúde	30,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B4DD2D53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 899, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2024, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 06193/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 17.10.2025, solicitando** o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Profissional do PSS/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFISSIONAL – PSS	TÉRMINO DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA
01	HERLLEY ANDREY MONTEIRO DA GAMA	01/11/2025	Desligamento do quadro funcional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BDBB5814

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 189 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR** o Senhor **VALDEMAR DA SILVA DE SOUZA**, no cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F9BC69BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 190 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-NOMEAR**

NOME	CARGO
EDILSON DE JESUS FIDELIS	COORDENADOR MUNICIPAL
INÁ FERNANDES TEIXEIRA	COORDENADORA MUNICIPAL
REINALDO LUCIANO CAMICO	COORDENADOR MUNICIPAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:43C55C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 223/2025

Concessão de diárias ao servidor ANTÔNIO CARLOS DA MOTA FILHO, SECRETÁRIO DE PROD. E ABASTECIMENTO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA MOTA FILHO, SECRETÁRIO DE PROD. E ABASTECIMENTO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 03 a 12 de novembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7231AB20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2025/SEMAD

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.083/2025/CC**, no dia 14 de novembro de 2025 às 14h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE KITS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV(CFTV) ANALÓGICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PATRIMONIAL 24H, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 04/11/2025 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2025 13h00min (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 03 de novembro de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:ECEAE68B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMAMENTES PARA SAÚDE
_PRODUTOS PARA SAÚDE
_MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
_MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
_MANUTENÇÃO DE LANCHA
_COMBUSTÍVEL
_KIT ESCOLAR

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov; ecompras@silves.am.gov;

Silves, (AM), 03 de novembro de 2025

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:323EB963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, II, da Lei 14.133/2021, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIAGNOSTICO DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, conforme edital disponível no portal de transparência dos municípios.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 10/11/2025 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 03 de Novembro de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:CD6B0607

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento da **CASA DE APOIO DE TABATINGA-AM EM MANAUS-AM",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a empresa **VERITAS VINCIT HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 52.851.560/0001-53, com o valor total de **R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.

Tabatinga/AM, 31 de outubro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:7CCE708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025 - FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 12.629.603/0001-36, e a empresa VERITAS VINCIT HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ nº 52.851.560/0001-53.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE TABATINGA-AM EM MANAUS-AM.

VALOR TOTAL: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057.0000 – BLOCO DE ATENÇÃO A SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 03 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:6445C6C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao Secretário Municipal de Educação **MARCUS LÚCIO DE SOUSA**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, onde participará do **"I Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola, com tema: Saberes da Floresta, cuidado que Transforma: O PSE NA Trilha de Escolas Saudáveis",** que será realizado nos dias **5, 6 e 7 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 279/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 3 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:0565D4DB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **SANDRA DOS SANTOS GOMES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde participará do **"I Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola, com tema: Saberes da Floresta, cuidado que Transforma: O PSE NA Trilha de Escolas Saudáveis",** que será realizado nos dias **5, 6 e 7 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 261/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 3 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B017B840

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **EVELYN JANAÍNA DA SILVA BARÃO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde participará do **"I Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola, com tema: Saberes da Floresta, cuidado que Transforma: O PSE NA Trilha de Escolas Saudáveis",** que será realizado nos dias **5, 6 e 7 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 263/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 3 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:2337C3CF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **WINDSON CORDEIRO MARQUES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, onde participará do **"I Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola, com tema: Saberes da Floresta, cuidado que Transforma: O PSE NA Trilha de Escolas Saudáveis",** que será realizado nos dias **5, 6 e 7 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 1080/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 3 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B1D61CE6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **DENISE DE CASTRO RODRIGUES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde participará da **"Oficina Implanon APS",** que será realizado no dia **4 de novembro de 2025**, conforme consta no Ofício nº 1081/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 3 de novembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D111F68E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2025/SEMAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 016/2025/SRP, realizado por menor preço por item para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM,** elaborada pela Comissão de Contratação Pública;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21e Lei Complementar nº 123/2006;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de TONANTINS/AM, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do Certame em favor das empresas participantes e vencedoras nos itens que ofertaram menor preço.

RESOLVE:

I – ADJUCAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em Relatório que considerou vencedoras as empresas e seus respectivos itens por indicarem menor valor:

Empresas Vencedoras:

HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10, Rua Violeta Areosa, 411, Anexo D, CEP: 69-042-845 – Alvorada – Manaus-AM, apresentou melhor proposta de preço para os itens do Termo de Referência, assim descritos:

Item n° 01, quant- 100 Unid., vr unit R$ 21,50; Item n° 05, quant- 50 Unid., vr unit R$ 71,00; Item n° 08, quant- 80 Jogos, vr unit R$ 139,00; Item n° 11, quant- 200 Unid., vr unit R$ 27,80; Item n° 14, quant- 100 Unid., vr unit R$ 82,00; Item n° 17, quant- 100 Unid., vr unit R$ 150,00; Item n° 20, quant- 100 Unid., vr unit R$ 200,00; Item n° 23, quant- 100 Unid., vr unit R$ 26,90; Item n° 26, quant- 100 Unid., vr unit R$ 61,00; Item n° 29, quant- 200 Unid., vr unit R$ 4,00; Item n° 32, quant- 50 Unid., vr unit R$ 182,00; Item n° 35, quant- 60 Unid., vr unit R$ 79,00; Item n° 38, quant- 100 Unid., vr unit R$ 50,00; Item n° 44, quant- 50 Unid., vr unit R$ 183,50; Item n° 47, quant- 50 Unid., vr unit R$ 387,00; Item n° 50, quant- 50 Unid., vr unit R$ 10,00; Item n° 53, quant- 50 Unid., vr unit R$ 51,00; Item n° 56, quant- 50 Unid., vr unit R$ 59,90; Item n° 59, quant- 50 Unid., vr unit R$ 69,40; Item n° 62, quant- 50 Unid., vr unit R$ 85,20; Item n° 65, quant- 50 Unid., vr unit R$ 530,00; Item n° 68, quant- 50 Unid., vr unit R$ 380,00; Item n° 71, quant- 100 Unid., vr unit R$ 113,00; Item n° 74, quant- 100 Unid., vr unit R$ 88,00; Item n° 77, quant- 100 Unid., vr unit R$ 37,00; Item n° 85, quant- 1.000 Unid., vr unit R$ 3,48; Item n° 96, quant- 200 Unid., vr unit R$ 33,00; Item n° 100, quant- 100 Unid., vr unit R$ 297,00; Item n° 106, quant- 80 Unid., vr unit R$ 50,00; Item n° 112, quant- 100 Unid., vr unit R$ 33,50; Item n° 118, quant- 100 Unid., vr unit R$ 48,00; Item n° 128, quant- 100 Unid., vr unit R$ 47,75; Item n° 137, quant- 100 Unid., vr unit R$ 34,00; Item n° 144, quant- 500 Unid., vr unit R$ 58,00; Item n° 147, quant- 80 Unid., vr unit R$ 300,00; Item n° 153, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 510,00; Item n° 161, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 75,00; Item n° 169, quant- 500 Unid., vr unit R$ 5,33; Item n° 179, quant- 2.000 Unid., vr unit R$ 4,20; Item n° 192, quant- 50 Unid., vr unit R$ 128,33; Item n° 205, quant- 100 Unid., vr unit R$ 10,83; Item n° 211, quant- 80 Jogos, vr unit R$ 43,00; Item n° 221, quant- 500 Pacotres, vr unit R$ 4,40; Item n° 231, quant- 100 Unid., vr unit R$ 14,30; Item n° 242, quant- 500 Unid., vr unit R$ 28,59; totalizando o valor de registro e possível aquisição em R$ 387.894,50 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

K P N COMERCIO SERVIÇO E VARIEDADES - ME, CNPJ n° 60.479.297/0001-41, Rua Crepúsculo, n°615, CEP: 69.685-000, CM São José - Tonantins – AM, apresentou melhor proposta de preço para os itens do Termo de Referência, assim descritos:

Item n° 02, quant- 100 Unid, vr unit R$ 121,00; Item n° 06, quant- 40 Unid, vr unit R$ 275,00; Item n° 10, quant- 80 Unid, vr unit R$ 349,00; Item n° 13, quant- 200 Unid, vr unit R$ 45,00; Item n° 16, quant- 100 Unid, vr unit R$ 60,00; Item n° 19, quant- 100 Unid, vr unit R$ 130,00; Item n° 22, quant- 100 Unid, vr unit R$ 40,00; Item n° 24, quant- 100 Unid, vr unit R$ 215,00; Item n° 28, quant- 200 Unid, vr unit R$ 2,95; Item n° 31, quant- 50 Unid, vr unit R$ 164,00; Item n° 34, quant- 100 Unid, vr unit R$ 38,00; Item n° 37, quant- 60 Unid, vr unit R$ 158,50; Item n° 40, quant- 100 Unid, vr unit R$ 63,80; Item n° 43, quant- 100 Unid, vr unit R$ 135,00; Item n° 46, quant- 50 Unid, vr unit R$ 274,60; Item n° 49, quant- 50 Unid, vr unit R$ 70,50; Item n° 52, quant- 50 Unid, vr unit R$ 80,00; Item n° 55, quant- 50 Unid, vr unit R$ 70,50; Item n° 58, quant- 50 Unid, vr unit R$ 67,50; Item n° 61, quant- 50 Unid, vr unit R$ 70,00; Item n° 64, quant- 50 Unid, vr unit R$ 331,00; Item n° 67, quant- 50 Unid, vr unit R$ 290,00; Item n° 70, quant- 100 Unid, vr unit R$ 59,00; Item n° 73, quant- 100 Unid, vr unit R$ 81,00; Item n° 76, quant- 100 Unid, vr unit R$ 35,00; Item n° 79, quant- 300 Unid, vr unit R$ 3,40; Item n° 81, quant- 200 Unid, vr unit R$ 5,00; Item n° 83, quant- 200 Unid, vr unit R$ 6,50; Item n° 86, quant- 200 Unid, vr unit R$ 8,20; Item n° 88, quant- 200 Unid, vr unit R$ 14,25; Item n° 90, quant- 100 Unid, vr unit R$ 37,00; Item n° 92, quant- 300 Unid, vr unit R$ 37,50; Item n° 94, quant- 200 Unid, vr unit R$ 37,00; Item n° 98, quant- 100 Unid, vr unit R$ 93,00; Item n° 101, quant- 100 Unid, vr unit R$ 203,00; Item n° 103, quant- 100 Unid, vr unit R$ 69,00; Item n° 105, quant- 100 Unid, vr unit R$ 40,00; Item n° 107, quant- 80 Unid, vr unit R$ 90,00; Item n° 109, quant- 100 Unid, vr unit R$ 60,00; Item n° 111, quant- 100 Unid, vr unit R$ 4,60; Item n° 113, quant- 100 Unid, vr unit R$ 33,00; Item n° 115, quant- 100 Unid, vr unit R$ 180,00; Item n° 117, quant- 100 Unid, vr unit R$ 8,25; Item n° 119, quant- 100 Unid, vr unit R$ 70,00; Item n° 121, quant- 70 Rolos, vr unit R$ 5,90; Item n° 123, quant- 50 Caixas, vr unit R$ 7,20; Item n° 125, quant- 1.000 Unid, vr unit R$ 3,60; Item n° 127, quant- 100 Unid, vr unit R$ 36,50; Item n° 129, quant- 100 Jogos, vr unit R$ 57,00; Item n° 131, quant- 100 Unid, vr unit R$ 139,00; Item n° 133, quant- 100 Unid, vr unit R$ 155,00; Item n° 135, quant- 100 Unid, vr unit R$ 150,00; Item n° 138, quant- 100 Unid, vr unit R$ 86,00; Item n° 140, quant- 100 Unid, vr unit R$ 106,00; Item n° 142, quant- 500 Unid, vr unit R$ 3,75; Item n° 145, quant- 500 Unid, vr unit R$ 65,00; Item n° 149, quant- 100 Unid, vr unit R$ 15,00; Item n° 151, quant- 100 Unid, vr unit R$ 25,00; Item n° 154, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 590,00; Item n° 156, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 27,90; Item n° 158, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 87,00; Item n° 160, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 164,00; Item n° 162, quant- 360 Jogos, vr unit R$ 118,00; Item n° 164, quant- 500 Unid, vr unit R$ 5,00; Item n° 166, quant- 500 Unid, vr unit R$ 49,00; Item n° 168, quant- 50 Unid, vr unit R$ 329,00; Item n° 170, quant- 100 Unid, vr unit R$ 158,00; Item n° 172, quant- 50 Unid, vr unit R$ 140,00; Item n° 174, quant- 50 Unid, vr unit R$ 248,00; Item n° 176, quant- 25 Unid, vr unit R$ 619,00; Item n° 178, quant- 2.000 Unid, vr unit R$ 3,60; Item n° 180, quant- 2.000 Unid, vr unit R$ 5,00; Item n° 182, quant- 100 Unid, vr unit R$ 13,00; Item n° 184, quant- 100 Unid, vr unit R$ 33,00; Item n° 186, quant- 100 Unid, vr unit R$ 14,00;

Item n° 188, quant- 100 Unid, vr unit R$ 15,90; Item n° 190, quant- 100 Unid, vr unit R$ 31,00; Item n° 193, quant- 100 Metros, vr unit R$ 18,00; Item n° 195, quant- 100 Metros, vr unit R$ 37,00; Item n° 197, quant- 100 Metros, vr unit R$ 27,00; Item n° 199, quant- 100 Unid, vr unit R$ 46,50; Item n° 201, quant- 80 Unid, vr unit R$ 27,00; Item n° 203, quant- 80 Unid, vr unit R$ 23,00; Item n° 206, quant- 100 Unid, vr unit R$ 14,00; Item n° 208, quant- 100 Unid, vr unit R$ 15,60; Item n° 210, quant- 80 Jogos, vr unit R$ 37,80; Item n° 212, quant- 80 Unid, vr unit R$ 8,00; Item n° 214, quant- 80 Unid, vr unit R$ 42,80; Item n° 216, quant- 80 Unid, vr unit R$ 33,00; Item n° 218, quant- 200 Unid, vr unit R$ 7,60; Item n° 220, quant- 200 Unid, vr unit R$ 9,20; Item n° 222, quant- 100 Unid, vr unit R$ 16,50; Item n° 224, quant- 200 Unid, vr unit R$ 33,00; Item n° 226, quant- 200 Unid, vr unit R$ 32,80; Item n° 228, quant- 50 Unid, vr unit R$ 234,00; Item n° 230, quant- 100 Unid, vr unit R$ 33,89; Item n° 232, quant- 100 Unid, vr unit R$ 90,00; Item n° 234, quant- 100 Unid, vr unit R$ 57,00; Item n° 236, quant- 70 Jogos, vr unit R$ 77,90; Item n° 238, quant- 500 Unid, vr unit R$ 58,00; Item n° 240, quant- 50 Unid, vr unit R$ 245,00; Item n° 243, quant- 500 Unid, vr unit R$ 15,59; Item n° 245, quant- 500 Unid, vr unit R$ 16,50; totalizando o valor de registro e possível aquisição em R$ 804.033,00 (oitocentos e quatro mil e trinta e três reais)

P DE S REIS LTDA, CNPJ n° 34.665.134/0001-43, Rua Alexandre Santos, S/nº – CEP: 69.685-000 – Centro – Tonantins – AM, apresentou melhor proposta de preço para os itens do Termo de Referência, assim descritos:

Item n° 03, quant- 100 Unid, vr unit R$ 36,50; Item n° 04, quant- 40 Unid, vr unit R$ 1.150,00; Item n° 07, quant- 80 Jogos, vr unit R$ 139,00; Item n° 09, quant- 80 Unid, vr unit R$ 336,00; Item n° 12, quant- 200 Unid, vr unit R$ 45,50; Item n° 15, quant- 100 Unid, vr unit R$ 50,00; Item n° 18, quant- 100 Unid, vr unit R$ 149,00; Item n° 21, quant- 100 Unid, vr unit R$ 40,00; Item n° 25, quant- 100 Unid, vr unit R$ 57,00; Item n° 27, quant- 200 Unid, vr unit R$ 9,00; Item n° 30, quant- 50 Unid, vr unit R$ 154,00; Item n° 33, quant- 100 Unid, vr unit R$ 65,00; Item n° 36, quant- 60 Unid, vr unit R$ 125,00; Item n° 39, quant- 100 Unid, vr unit R$ 57,00; Item n° 41, quant- 500 Unid, vr unit R$ 65,00; Item n° 42, quant- 500 Unid, vr unit R$ 55,00; Item n° 45, quant- 50 Unid, vr unit R$ 203,00; Item n° 48, quant- 50 Unid, vr unit R$ 22,50; Item n° 51, quant- 50 Unid, vr unit R$ 70,50; Item n° 54, quant- 50 Unid , vr unit R$ 35,00; Item n° 57, quant- 50 Unid, vr unit R$ 40,00; Item n° 60, quant- 50 Unid, vr unit R$ 36,80; Item n° 63, quant- 50 Unid, vr unit R$ 135,00; Item n° 66, quant- 50 Unid, vr unit R$ 69,90; Item n° 69, quant- 50 Unid, vr unit R$ 590,00; Item n° 72, quant- 100 Unid, vr unit R$ 101,00; Item n° 75, quant- 100 Unid, vr unit R$ 59,00; Item n° 78, quant- 300 Unid, vr unit R$ 3,80; Item n° 80, quant- 300 Unid, vr unit R$ 4,00; Item n° 82, quant- 200 Unid, vr unit R$ 5,00; Item n° 84, quant- 200 Unid, vr unit R$ 13,00; Item n° 87, quant- 200 Unid, vr unit R$ 12,90; Item n° 89, quant- 200 Unid, vr unit R$ 38,00; Item n° 91, quant- 300 Unid, vr unit R$ 37,25; Item n° 93, quant- 300 Unid, vr unit R$ 55,00; Item n° 95, quant- 200 Unid, vr unit R$ 63,50; Item n° 97, quant- 100 Unid, vr unit R$ 56,25; Item n° 99, quant- 100 Unid, vr unit R$ 172,50; Item n° 102, quant- 100 Unid, vr unit R$ 56,00; Item n° 104, quant- 100 Unid, vr unit R$ 34,25; Item n° 108, quant- 50 Unid, vr unit R$ 325,00; Item n° 110, quant- 100 Unid, vr unit R$ 17,50; Item n° 114, quant- 100 Unid, vr unit R$ 63,00; Item n° 116, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 81,00; Item n° 120, quant- 70 Rolos , vr unit R$ 3,00; Item n° 122, quant- 50 Pc, vr unit R$ 5,90; Item n° 124, quant- 1.000 Unid, vr unit R$ 3,00; Item n° 126, quant- 100 Unid, vr unit R$ 63,00; Item n° 130, quant- 100 Unid, vr unit R$ 105,00; Item n° 132, quant- 100 Unid, vr unit R$ 131,00; Item n° 134, quant- 100 Unid, vr unit R$ 199,00; Item n° 136, quant- 100 Unid, vr unit R$ 30,00; Item n° 139, quant- 100 Unid, vr unit R$ 210,00; Item n° 141, quant- 500 Unid, vr unit R$ 15,80; Item n° 143, quant- 500 Unid, vr unit R$ 41,00; Item n° 146, quant- 80 Unid, vr unit R$ 98,00; Item n° 148, quant- 500 Unid, vr unit R$ 5,50; Item n° 150, quant- 100 Unid, vr unit R$ 19,50; Item n° 152, quant- 100 Unid, vr unit R$ 33,00; Item n° 155, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 18,00; Item n° 157, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 38,00; Item n° 159, quant- 50 Jogos, vr unit R$ 87,00; Item n° 163, quant- 10 Unid, vr unit R$ 890,00; Item n° 165, quant- 500 Unid, vr unit R$ 38,00; Item n° 167, quant- 100 Unid, vr unit R$ 29,50; Item n° 171, quant- 50 Unid, vr unit R$ 435,00; Item n° 173, quant- 50 Unid, vr unit R$ 240,00; Item n° 175, quant- 50 Unid, vr unit R$ 529,00; Item n° 177, quant- 2.000 Unid, vr unit R$ 5,00; Item n° 181, quant- 100 Unid, vr unit R$ 25,00; Item n° 183, quant- 100 Unid, vr unit R$ 17,00; Item n° 185, quant- 100 Unid, vr unit R$ 11,00; Item n° 187, quant- 100 Unid, vr unit R$ 15,00; Item n° 189, quant- 100 Unid, vr unit R$ 14,00; Item n° 191, quant- 50 Unid, vr unit R$ 280,00; Item n° 194, quant- 100 Metros, vr unit R$ 33,00; Item n° 196, quant- 100 Metros, vr unit R$ 36,90; Item n° 198, quant- 100 Metros, vr unit R$ 30,00; Item n° 200, quant- 100 Unid, vr unit R$ 132,00; Item n° 202, quant- 80 Unid, vr unit R$ 22,00; Item n° 204, quant- 80 Unid, vr unit R$ 23,20; Item n° 207, quant- 100 Unid, vr unit R$ 9,50; Item n° 209, quant- 80 Jogos, vr unit R$ 32,90; Item n° 213, quant- 80 Unid, vr unit R$ 23,00; Item n° 215, quant- 80 Unid, vr unit R$ 42,60; Item n° 217, quant- 200 Unid, vr unit R$ 12,00; Item n° 219, quant- 200 Unid, vr unit R$ 15,50; Item n° 223, quant- 200 Unid, vr unit R$ 42,00; Item n° 225, quant- 200 Unid, vr unit R$ 65,00; Item n° 227, quant- 100 Unid, vr unit R$ 9,20; Item n° 229, quant- 50 Unid, vr unit R$ 330,00; Item n° 233, quant- 100 Unid, vr unit R$ 90,00; Item n° 235, quant- 100 Unid, vr unit R$ 93,00; Item n° 237, quant- 70 Jogos, vr unit R$ 90,00; Item n° 239, quant- 100 Unid, vr unit R$ 58,00; Item n° 241, quant- 50 Unid, vr unit R$ 210,00; Item n° 244, quant- 500 Unid, vr unit R$ 11,00; Item n° 246, quant- 80 Conjuntos, vr unit R$ 140,00; totalizando o valor de registro e possível aquisição em R$ 797.931,00 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais)

II- HOMOLOGAR, a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL 016/2025 oriundo do Processo Administrativo n° 169/2025,** em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, **HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10; KPN COMERCIO SERVIÇO E VARIEDADES - ME, CNPJ n° 60.479.297/0001-41; P DE S REIS LTDA, CNPJ n° 34.665.134/0001-43,** pelo critério **Menor Preço por Item,** tendo por objeto a eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM".**

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Administração, Ordenadora de Despesa, para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que não conflitar com os termos do Edital n° 016/2025 – SRP.

Tonantins/AM, 25 de outubro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:66AB64C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para atender às necessidades da Creche Municipal de Urucurituba-AM, com recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme processo nº 234000005 03202372, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Abertura: 17/11/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 3 de novembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C18B2A35

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA

O serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Parintins, em face à **PORTARIA Nº 081/2025 – SAAE,** datado de 20 de outubro de 2025, publicado no DOM, na data de 23.10.2025, na Edição **3968** e Código Identificador **F4E18737**, torna público e oficializa a presente errata à **PORTARIA Nº 081/2025 – SAAE** em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: "**PORTARIA Nº 081/2025 – SAAE**"
Leia-se: "**PORTARIA Nº 083/2025 – SAAE**"

A presente errata corrige o equívoco no momento da digitação e elaboração da referida **PORTARIA Nº 081/2025 – SAAE.**

Parintins/Am, 03 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:E839B29D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA

O serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Parintins, em face à **PORTARIA Nº 082/2025 – SAAE,** datado de 24 de outubro de 2025, publicado no DOM, na data de 30.10.2025, na Edição **3973** e Código Identificador **18F3AAA6**, torna público e oficializa a presente errata à **PORTARIA Nº 082/2025 – SAAE** em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: "**Termo de Contrato nº 011/2025**"

Leia-se: " **Termo de Contrato nº 012/2025**"

A presente errata corrige o equívoco no momento da digitação e elaboração da referida **PORTARIA Nº 082/2025 – SAAE.**

Parintins/Am, 03 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:B54EAB03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA

O serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Parintins, em face ao **EXTRATO DO CONTRATO,** datado de 23 de outubro de 2025, publicado no DOM, na data de 27.10.2025, na Edição **3970** e Código Identificador **2ADA44AF**, torna público e oficializa a presente errata ao **EXTRATO DO CONTRATO** em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: "**Termo de Contrato nº 011/2025**"

Leia-se: " **Termo de Contrato nº 012/2025**"

A presente errata corrige o equívoco no momento da digitação e elaboração do referido **EXTRATO DO CONTRATO.**

Parintins/Am, 03 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:15DD53DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOque no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;
CONSIDERANDOa perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP,**para**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICARo objeto as empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

LIMA CONFECCAO LTDA - 17.843.094/0001-63				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ANTENA, aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180 alt, por 10 mm de diâmetro.	PAR	50	R$ 104,50
2	APITO: decibéis: 90, apito plástico: não tóxico. tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX	UNID	300	R$ 25,00

	40 CLASSIC.			
3	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM – 4 gomos, composição poliéster, cores amarelo e laranja, embalagem com 2 unidades.	PAR	70	R$ 56,50
4	BANDEIROLA DE ESCANTEIO, oficial de futebol de campo. reciclável - base com mola, tubo em pvc na medida de 1,20 m. Conjunto com 4 unidades. Bandeira vermelha ou amarela em poliéster.	CONJ	70	R$ 350,00
6	BASTÃO DE REVEZAMENTO PISTA E CAMPO - conjunto c/8 und plástico 30cm cada bastão.	CONJ	50	R$ 75,00
7	BOLA DE BAQUETE PRO 7.9 - modelo Pró 7.9, Selo FIBA, Peso: 580-620g, Circunferência: 75-77cm, Gomos: 8, Laminado: Microfibra, Construção: Matrizada, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Multiaxial, Miolo: Cápsula SIS, Precesso Extra: Aracnun.	UNID	250	R$ 130,00
9	BOLA DE QUEIMADA Nº 12: Material: Borracha, peso: 250 270 g. Circunferência: 57 59 cm.	UNID	250	R$ 45,76
10	BOLA VÔLEI DE PRAIA - material: Borracha; confeccionada em PU; com 12 gomos; sem costura, ligados através da tecnologia Termotec; 0 absorção de água; sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Igual ou superior a Marca Pênalti Modelo Beach Pró X.	UNID	250	R$ 190,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Peso: 420-450g, Circunferência: 66-69 cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS (S11 PRO).	UNID	1500	R$ 187,00
12	BOLA DE FUTEVÔLEI - (Nome: Bola de Futevôlei FT-5 Mikasa (marca de referência); Composição: Poliuretano.	UNID	600	R$ 260,00
14	BOLA DE VÔLEI – MG 3600 VI material PVC circunferência 70 cm, pressão 3-4 LBS, 18 gomos	UNID	500	R$ 165,00
15	BOLA DE HANDEBOL H2L: Tamanho feminino. - Bola indicada para treinos e jogos; - Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol); - Sem costuras (Matrizada); - Material: PVC; - 32 gomos; - Circunferência: 54 - 56cm; - Peso: 325 - 400g; - Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubricado.	UNID	400	R$ 111,00
16	BOLA DE HANDEBOL H3L: Tamanho masculino;- Bola indicada para treinos e jogos;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 58 - 60cm;- Peso: 425 - 475g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubricado.	UNID	400	R$ 121,00
17	BOLA DE MEDICINE BALL - matrizada, material de borracha com miolo removível, de 2kg.	UNID	50	R$ 148,00
18	BOLA SUÍÇA - 65cm. Bola Pilates Ioga 55cm, 65cm, para Ginástica Funcional, Yoga Fisioterapia e etc.	UNID	300	R$ 64,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA - Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.	UNID	300	R$ 32,00
20	CALIBRADOR DE BOLAS - Tipo: caneta; Aplicação: calibrar todos os modelos de bola de inflar; Modelo funcional com gancho; Leitura em quilogramas e em libras.	UND	300	R$ 46,00
21	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP. mini jump feitos de aço carbono, pintura eletrostática e pés soldados com sapatas de borracha para garantir mais sustentação, segurança e aderência em qualquer tipo de solo. lonas com costura dupla e reforçada medindo 70cm de diâmetro. tem 6 pés 32 molas galvanizadas suportam até 150kg.	UND	20	R$ 380,00
25	CARTÃO OFICIAL PARA FUTSAL - confeccionado em pvc, nas cores vermelha, amarela e azul.	UNID	150	R$ 17,47
26	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Par de chuteiras para futebol de campo. Calçados desenvolvidos especialmente para futebol de campo, ideal para gramados naturais, o modelo é leve e confortável, material: sintético, tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético, entressola: em EVA. Solado: em TPU. Tamanhos variados de 34 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade.	PAR	200	R$ 114,80
28	COLCHONETE PARA GINÁSTICA (90x40x3cm)	UND	300	R$ 40,80
29	COLCHONETE - Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano; Densidade 20, Altura: 180cm; Largura: 60cm; Espessura: 5cm.	UND	300	R$ 115,49
30	COLETE TREINO - Material: dryfit, Tamanho: a ser definido pelo órgão, Cor: a ser definida pelo órgão, Categoria: livre Apresentação: personalizado com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes.	UNID	300	R$ 17,00
31	COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanhos variados , conjunto COM 15 UNIDADES em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viés nas laterais para adaptar ao tamanho. Cores a definir.	CONJ	300	R$ 164,00
36	CORDA DE PULAR - Material: Poliuretano Super – Resistente, Espessura: 6 MM, Material Manopla: Plástico Super Resistente, Tipo Manopla: Anatômica e Flexível, Comprimento: 2,40 M, Cor: Preta, Características Adicionais, Cordão Fixo Manopla. Para uso nas atividades de Educação Física unidade.	UNID	200	R$ 14,99
37	CRONÔMETRO - funções: despertador, com cronometro, hora, alarme resistência a agua, tipo de relógio: digital, composição: caixa de plástico abs, dimensões aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (lxaxp) cm.	UNID	100	R$ 49,00
38	Dardos de alumínio/aço 500g pista e campo	UNID	10	R$ 490,00
39	Dardos de alumínio/aço 600g pista e campo	UNID	10	R$ 550,00
40	Dardos de alumínio/aço 800g pista e campos	UNID	10	R$ 550,00
41	Dardos de alumínio/aço 900g pista e campos	UNID	10	R$ 514,00
42	Disco p/arremesso de borracha 1 kg pista e campo	UNID	35	R$ 210,00
43	Disco p/arremesso de borracha 2 kg pista e campo	UNID	35	R$ 220,00
44	ESCADA DE AGILIDADE - Escada de agilidade Treinamento com 4,5Mtr de Comprimento; Fita de Nylon e Hastes de PVC; contém 10 degraus.	UND	100	R$ 83,00
45	FITA DE MARCAÇÃO FUTEVOLEI -Tamanho da quadra: 9x18m; Material: Polipropileno (CBR); Contém: 6fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cor: Laranja, Azul ou Preta.	UND	30	R$ 123,00
46	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA - Tamanho da quadra: 8x16m; Material: Polipropileno (CBR); Contém: 6fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cor: Laranja, Azul e Preto.	UND	30	R$ 147,00
47	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 2 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	10	R$ 68,00
48	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 3 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	10	R$ 73,00
49	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 5 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	10	R$ 103,00
50	JOGO DE DOMINÓ - Tipo Atividade: Tradicional, Composição: 28 (vinte e oito) peças medindo aproximadamente 3 mm de espessura, embalado em caixa tipo estojo em madeira, Material: MDF	UNID	200	R$ 34,50
52	KIMONO - aplicação: Jiu Jitsu, Unissex, Material 100 algodão TRANÇADO, pré-lavado,	UND	50	R$ 350,00

	com reforço no joelho, cor diversa, tamanho A1 até A3.			
53	KIMONO, aplicação: Jiu Jitsu, Unissex, Material 100 algodão TRANÇADO, pré-lavado, com reforço no joelho, cor diversa, tamanho M1 até M3.	UND	50	R$ 274,00
54	LUVA PARA GOLEIRO - Fabricada em látex e materiais resistentes, utilizando a tecnologia X-GRIP, proporcionando maior aderência e segurança as mãos. Possui acabamento com textura antideslizante aplicado em áreas estratégicas para impedir que a bola escorregue	PAR	50	R$ 75,00
55	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LUTA DE BOXE - Protetor Bucal, luvas de Boxe e bandagem feminino/masculino.	KIT	50	R$ 165,00
56	KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA PING PONG PROFISSIONAL - 2x raquetes com borrachas rxton i aprovado ittf. 3x bolas 3 estrelas. 1x rede retrátil oficial. 1x capa de transporte. Raquetes oficiais para competições aprovado ittf. Velocidade: 95. Efeito spin: 88. Controle: 90. Bolas 40mm oficiais 3 estrelas. Cor: branca. Rede retrátil para qualquer tamanho de mesa. abertura total entre 170 a 180cm. cor: azul e preto. Capa de transporte comporta todos os materiais.	KIT	50	R$ 173,00
57	MEDALHA 1º LUGAR - redonda fundida em liga metálica de zamac, cor ouro, tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50 mm Possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	UNID	1000	R$ 5,38
58	MEDALHA 2º LUGAR- redonda fundida em liga metálica de zamac, cor prata, com prata, com tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50 mm possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	UNID	1000	R$ 5,38
59	MEDALHA 3º LUGAR - redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor bronze, com tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50 mm, possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	UNID	1000	R$ 5,38
60	MEIÃO DE FUTEBOL ADULTO DO 39 - 44, Cano alto; Composição: 99,2 Poliéster / 0,50 Poliamida/ 0,3 Elastano; Tecnologia: Flot, Dry One,Confort, Compress, Anatomic.	PAR	300	R$ 15,00
61	MEIÃO DE FUTEBOL JUVENIL DO 33 - 38, Cano alto; Composição: 99,2 Poliéster / 0,50 Poliamida/ 0,3 Elastano; Tecnologia: Flot, Dry One,Confort, Compress, Anatomic.	PAR	300	R$ 15,00
63	PLACAR DE MESA - (Marca: Vollo Características: Material: PVC Rígido Cor: Preto Linha Table Tennis Prático e Leve 7 Sets 31 Pontos Multi Esporte Dobrável)	UNID	50	R$ 230,00
64	RAQUETE TÊNIS DE MESA/ping pong (par) - confeccionado em madeira com cabo côncavo e cobertura de folhas de borracha.Dimensões aproximadas:12 x 23 cm.	PAR	100	R$ 31,50
65	REDE PARA TRAVE CAMPO - fio 4mm de polietileno de alta densidade-100% virgem, com trata mento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 7,50 mn largura, 2,50 m de altura, 0,60 m de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Cor: Branca.	UNID	50	R$ 280,00
66	REDE PARA TRAVE FUTSAL EM NYLON VEU - fio 4mm de polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 3,20m largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Cor: Branca.	UND	50	R$ 161,00
67	REDE DE VOLEIBOL - Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30.	UND	50	R$ 160,00
68	REDE DE BASQUETE - com aro de aço, 45 cm, apoiado em suporte reforçado, molas em poliuretano. Algodão com espessura de 6mm. Malha: 5 x 5 cm.	UND	50	R$ 68,00
69	SACO PARA BOLAS/ PORTA BOLAS -produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 4mm malha10x10, com capacidade de transportar até 20 bolas.	UND	50	R$ 27,50
70	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL, 120x100 -Gorilla Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para aplicação de chutes e socos altos (cabeça) médios (peitoral). Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possui 120 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 135 cm de altura.). Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e gancho S.	UND	50	R$ 220,00
71	TATAME - material: e.v.a., em forma de tapete, comprimento placa: 1m, Largura placa: 1m, espessura placa: 40mm, Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável, lona 100.	UND	500	R$ 88,00
72	TROFÉU PERSONALIZADO - em vidro para 1º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	500	R$ 221,90
73	TROFÉU DE OURO - 40 cm. Troféu de ouro com base quadrada em polímero na cor Preta, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	UNID	350	R$ 63,00
74	TROFÉU DE PRATA - 35 cm Troféu de prata com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	UNID	350	R$ 56,00
75	TROFÉU DE BRONZE - 28cm. Troféu de bronze com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	UNID	350	R$ 59,00
76	TROFÉU - apresentação: para premiação, material: polipropileno, cor: dourado, tamanho: 150 cm, características adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UNID	350	R$ 648,00

ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA LTDA - 07.391.775/0001-84				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	BAMBOLÊ. confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro de 65 cm aproximadamente.	UNID	500	R$ 11,25
8	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA. confeccionada em material acetato de celuloide na cor branca ou laranja, modelo competição 3 estrelas, pesando aproximadamente 2,74g. Caixa com 6 und.	CX	500	R$ 28,46
22	CANELEIRA INFANTIL: 100 Eva, Polipropileno (PP). Unissex. Dimensões: 15 x 8 x 5 cm; 55 g	PAR	200	R$ 28,40
23	CANELEIRA: 100 Eva, Polipropileno. Unissex Adulto. Dimensões 22,6 x 11,8 x 5 cm; 80 g.	PAR	200	R$ 29,70
24	CARTÃO DE ARBTITRAGEM - Oficial para futebol confeccionado em pvc, nas cores vermelha e amarela.	UNID	150	R$ 19,18
32	CONJUNTO UNIFORME ARBITRO - (calção e camisa) Com bolsos embutidos para cartões, barra aplicada nas mangas, e acabamentos em gorgorão e velcro, cor preto, CAMISA no tecido Dry, Tm: VARIADOS.	CONJ	50	R$ 149,30

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA - 09.232.280/0001-38				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
13	BOLA DE FUTSAL: Peso: 410-430g, Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 14, Laminado : PU PRO, Construção : Termotec, Câmara :6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neotec, Miolo : Cápsula SIS, Processo Extra : Dupla Colagem (MAX 1000).	UNID	1500	R$ 212,00
27	CHUTEIRA FUTSAL - Unissex Tipo: Futsal para: Jogo Material: Sintético	PAR	200	R$ 119,00

	Personalização: Permite personalização Trava: Sem Trava Cabedal: Material sintético resistente com perfuras nas laterais que oferecem respirabilidade e costuras na região dos dedos para melhor controle de bola. Entressola: Camada de EVA que oferece amortecimento leve. Solado: Borracha antiderrapante com ponto de giro para movimentações ágeis nas quadras indoor e outdoor. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Origem: Nacional Tamanho variados de 34 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade.			
33	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO - Jogo Com 15 Camisas, 15 Shorts E 15 Pares De Meia. O Uniforme Modelo Masculino ou Feminino. Tamanhos P,M E G.	CONJ	200	R$ 1.152,00
35	CONE - Descrição: Tipo prato para treinamento esportivo; Composição: 100 plástico; Dimensões Aproximadas: 40 cm (diâmetro externo) x 8 cm(altura); Cor: a ser escolhida pelo órgão requisitante.	UND	150	R$ 42,60

SCOMERCIAL LTDA - 22.236.644/0001-16				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
34	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO - Jogo Com 22 Camisas, 22 Shorts E 22 Pares De Meia. O Uniforme Terá Os Shorts Modelo Masculino Ou Feminino. Tamanhos P,M E G.	CONJ	200	R$ 945,00

GEISA GOMES DA SILVA - 16.981.984/0001-79				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
62	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL/DOBRÁVEL - mesa de ping pong mdf 15mm, tampo em mdf 18mm, acabamento em prime azul com secagem uv, linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, com rodízios, permite o uso como ‘‘paredão’’ para treino solitário, medidas da mesa: (274x152x76)cm.-Butterfly.	UNID	50	R$ 1.300,00

Item 51 (FRACASSADO).

II –**HOMOLOGAR**a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025- SRP**.

III –**REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:D2CD637F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: LIMA CONFECCAO LTDA (CNPJ: 17.843.094/0001-63).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ANTENA, aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180 alt, por 10 mm de diâmetro.	PAR	50	R$ 104,50
2	APITO: decibéis: 90, apito plástico: não tóxico. tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX 40 CLASSIC.	UNID	300	R$ 25,00
3	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM – 4 gomos, composição poliéster, cores amarelo e laranja, embalagem com 2 unidades.	PAR	70	R$ 56,50
4	BANDEIROLA DE ESCANTEIO, oficial de futebol de campo. reciclável - base com mola, tubo em pvc na medida de 1,20 m. Conjunto com 4 unidades. Bandeira vermelha ou amarela em poliéster.	CONJ	70	R$ 350,00
6	BASTÃO DE REVEZAMENTO PISTA E CAMPO - conjunto c/8 und plástico 30cm cada bastão.	CONJ	50	R$ 75,00
7	BOLA DE BAQUETE PRO 7.9 - modelo Pró 7.9, Selo FIBA, Peso: 580-620g, Circunferência: 75-77cm, Gomos: 8, Laminado: Microfibra, Construção: Matrizada, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Multiaxial, Miolo: Cápsula SIS, Precesso Extra: Aracnun.	UNID	250	R$ 130,00
9	BOLA DE QUEIMADA Nº 12: Material: Borracha, peso: 250 270 g. Circunferência: 57 59 cm.	UNID	250	R$ 45,76
10	BOLA VÔLEI DE PRAIA - material: Borracha; confeccionada em PU; com 12 gomos; sem costura, ligados através da tecnologia Termotec; 0 absorção de água; sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Igual ou superior a Marca Pênalti Modelo Beach Pró X.	UNID	250	R$ 190,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Peso: 420-450g, Circunferência: 66-69 cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Evacel, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS (S11 PRO).	UNID	1500	R$ 187,00
12	BOLA DE FUTEVÔLEI - (Nome: Bola de Futevôlei FT-5 Mikasa (marca de referência); Composição: Poliuretano.	UNID	600	R$ 260,00
14	BOLA DE VÔLEI – MG 3600 VI material PVC circunferência 70 cm, pressão 3-4 LBS, 18 gomos	UNID	500	R$ 165,00
15	BOLA DE HANDEBOL H2L: Tamanho feminino. - Bola indicada para treinos e jogos; - Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol); - Sem costuras (Matrizada); - Material: PVC; - 32 gomos; - Circunferência: 54 - 56cm; - Peso: 325 - 400g; - Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubricado.	UNID	400	R$ 111,00
16	BOLA DE HANDEBOL H3L: Tamanho masculino;- Bola indicada para treinos e jogos;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 58 - 60cm;- Peso: 425 - 475g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubricado.	UNID	400	R$ 121,00

17	BOLA DE MEDICINE BALL - matrizada, material de borracha com miolo removível, de 2kg.	UNID	50	R$ 148,00
18	BOLA SUÍÇA - 65cm. Bola Pilates Ioga 55cm, 65cm, para Ginástica Funcional, Yoga Fisioterapia e etc.	UNID	300	R$ 64,00
19	BOMBA DE ENCHER BOLA - Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.	UNID	300	R$ 32,00
20	CALIBRADOR DE BOLAS - Tipo: caneta; Aplicação: calibrar todos os modelos de bola de inflar; Modelo funcional com gancho; Leitura em quilogramas e em libras.	UND	300	R$ 46,00
21	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP. mini jump feitos de aço carbono, pintura eletrostática e pés soldados com sapatas de borracha para garantir mais sustentação, segurança e aderência em qualquer tipo de solo. lonas com costura dupla e reforçada medindo 70cm de diâmetro. tem 6 pés 32 molas galvanizadas suportam até 150kg.	UND	20	R$ 380,00
25	CARTÃO OFICIAL PARA FUTSAL - confeccionado em pvc, nas cores vermelha, amarela e azul.	UNID	150	R$ 17,47
26	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Par de chuteiras para futebol de campo. Calçados desenvolvidos especialmente para futebol de campo, ideal para gramados naturais, o modelo é leve e confortável, material: sintético, tipo: campo. Trava: trava fixa. Cabedal: em material sintético, entressola: em EVA. Solado: em TPU. Tamanhos variados de 34 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade.	PAR	200	R$ 114,80
28	COLCHONETE PARA GINÁSTICA (90x40x3cm)	UND	300	R$ 40,80
29	COLCHONETE - Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano; Densidade 20, Altura: 180cm; Largura: 60cm; Espessura: 5cm.	UND	300	R$ 115,49
30	COLETE TREINO - Material: dryfit, Tamanho: a ser definido pelo órgão, Cor: a ser definida pelo órgão, Categoria: livre Apresentação: personalizado com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes.	UNID	300	R$ 17,00
31	COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanhos variados , conjunto COM 15 UNIDADES em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viés nas laterais para adaptar ao tamanho. Cores a definir.	CONJ	300	R$ 164,00
36	CORDA DE PULAR - Material: Poliuretano Super – Resistente, Espessura: 6 MM, Material Manopla: Plástico Super Resistente, Tipo Manopla: Anatômica e Flexível, Comprimento: 2,40 M, Cor: Preta, Características Adicionais, Cordão Fixo Manopla. Para uso nas atividades de Educação Física unidade.	UNID	200	R$ 14,99
37	CRONÔMETRO - funções: despertador, com cronometro, hora, alarme resistência a agua, tipo de relógio: digital, composição: caixa de plástico abs, dimensões aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (lxaxp) cm.	UNID	100	R$ 49,00
38	Dardos de alumínio/aço 500g pista e campo	UNID	10	R$ 490,00
39	Dardos de alumínio/aço 600g pista e campo	UNID	10	R$ 550,00
40	Dardos de alumínio/aço 800g pista e campos	UNID	10	R$ 550,00
41	Dardos de alumínio/aço 900g pista e campos	UNID	10	R$ 514,00
42	Disco p/arremesso de borracha 1 kg pista e campo	UNID	35	R$ 210,00
43	Disco p/arremesso de borracha 2 kg pista e campo	UNID	35	R$ 220,00
44	ESCADA DE AGILIDADE - Escada de agilidade Treinamento com 4,5Mtr de Comprimento; Fita de Nylon e Hastes de PVC; contém 10 degraus.	UND	100	R$ 83,00
45	FITA DE MARCAÇÃO FUTEVOLEI -Tamanho da quadra: 9x18m; Material: Polipropileno (CBR); Contém: 6fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cor: Laranja, Azul ou Preta.	UND	30	R$ 123,00
46	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA - Tamanho da quadra: 8x16m; Material: Polipropileno (CBR); Contém: 6fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; Cor: Laranja, Azul e Preto.	UND	30	R$ 147,00
47	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 2 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	10	R$ 68,00
48	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 3 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	10	R$ 73,00
49	HALTERES - aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 5 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	10	R$ 103,00
50	JOGO DE DOMINÓ - Tipo Atividade: Tradicional, Composição: 28 (vinte e oito) peças medindo aproximadamente 3 mm de espessura, embalado em caixa tipo estojo em madeira, Material: MDF	UNID	200	R$ 34,50
52	KIMONO - aplicação: Jiu Jitsu, Unissex, Material 100 algodão TRANÇADO, pré-lavado, com reforço no joelho, cor diversa, tamanho A1 até A3.	UND	50	R$ 350,00
53	KIMONO, aplicação: Jiu Jitsu, Unissex, Material 100 algodão TRANÇADO, pré-lavado, com reforço no joelho, cor diversa, tamanho M1 até M3.	UND	50	R$ 274,00
54	LUVA PARA GOLEIRO - Fabricada em látex e materiais resistentes, utilizando a tecnologia X-GRIP, proporcionando maior aderência e segurança as mãos. Possui acabamento com textura antideslizante aplicado em áreas estratégicas para impedir que a bola escorregue	PAR	50	R$ 75,00
55	KIT DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA LUTA DE BOXE - Protetor Bucal, luvas de Boxe e bandagem feminino/masculino.	KIT	50	R$ 165,00
56	KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA PING PONG PROFISSIONAL - 2x raquetes com borrachas rxton i aprovado ittf. 3x bolas 3 estrelas. 1x rede retrátil oficial. 1x capa de transporte. Raquetes oficiais para competições aprovado ittf. Velocidade: 95. Efeito spin: 88. Controle: 90. Bolas 40mm oficiais 3 estrelas. Cor: branca. Rede retrátil para qualquer tamanho de mesa. abertura total entre 170 a 180cm. cor: azul e preto. Capa de transporte comporta todos os materiais.	KIT	50	R$ 173,00
57	MEDALHA 1º LUGAR - redonda fundida em liga metálica de zamac, cor ouro, tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50 mm Possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	UNID	1000	R$ 5,38
58	MEDALHA 2º LUGAR- redonda fundida em liga metálica de zamac, cor prata, com prata, com tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50 mm possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	UNID	1000	R$ 5,38
59	MEDALHA 3º LUGAR - redonda fundida em liga metálica de zamac, metalizada na cor bronze, com tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50 mm, possui espessura máxima de 3,2mm, peso aproximado de 36 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura. Acompanhado de uma fita de cetim.	UNID	1000	R$ 5,38
60	MEIÃO DE FUTEBOL ADULTO DO 39 - 44, Cano alto; Composição: 99,2 Poliéster / 0,50 Poliamida/ 0,3 Elastano; Tecnologia: Flot, Dry One,Confort, Compress, Anatomic.	PAR	300	R$ 15,00
61	MEIÃO DE FUTEBOL JUVENIL DO 33 - 38, Cano alto; Composição: 99,2 Poliéster / 0,50 Poliamida/ 0,3 Elastano; Tecnologia: Flot, Dry One,Confort, Compress, Anatomic.	PAR	300	R$ 15,00
63	PLACAR DE MESA - (Marca: Vollo Características: Material: PVC Rígido Cor: Preto Linha Table Tennis Prático e Leve 7 Sets 31 Pontos Multi Esporte Dobrável)	UNID	50	R$ 230,00
64	RAQUETE TÊNIS DE MESA/ping pong (par) - confeccionado em madeira com cabo côncavo e cobertura de folhas de borracha.Dimensões aproximadas:12 x 23 cm.	PAR	100	R$ 31,50
65	REDE PARA TRAVE CAMPO - fio 4mm de polietileno de alta densidade-100% virgem, com trata mento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 7,50 mn largura, 2,50 m de	UNID	50	R$ 280,00

	altura, 0,60 m de recuo superior e 2,00 m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Cor: Branca.			
66	REDE PARA TRAVE FUTSAL EM NYLON VEU - fio 4mm de polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 3,20m largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Cor: Branca.	UND	50	R$ 161,00
67	REDE DE VOLEIBOL - Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30.	UND	50	R$ 160,00
68	REDE DE BASQUETE - com aro de aço, 45 cm, apoiado em suporte reforçado, molas em poliuretano. Algodão com espessura de 6mm. Malha: 5 x 5 cm.	UND	50	R$ 68,00
69	SACO PARA BOLAS/ PORTA BOLAS -produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 4mm malha10x10, com capacidade de transportar até 20 bolas.	UND	50	R$ 27,50
70	SACO DE PANCADA PROFISSIONAL, 120x100 -Gorilla Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para aplicação de chutes e socos altos (cabeça) médios (peitoral). Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possui 120 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 135 cm de altura.). Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e gancho S.	UND	50	R$ 220,00
71	TATAME - material: e.v.a., em forma de tapete, comprimento placa: 1m, Largura placa: 1m, espessura placa: 40mm, Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável, lona 100.	UND	500	R$ 88,00
72	TROFÉU PERSONALIZADO - em vidro para 1º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	500	R$ 221,90
73	TROFÉU DE OURO - 40 cm. Troféu de ouro com base quadrada em polímero na cor Preta, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	UNID	350	R$ 63,00
74	TROFÉU DE PRATA - 35 cm Troféu de prata com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	UNID	350	R$ 56,00
75	TROFÉU DE BRONZE - 28cm. Troféu de bronze com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.	UNID	350	R$ 59,00
76	TROFÉU - apresentação: para premiação, material: polipropileno, cor: dourado, tamanho: 150 cm, caracterísiticas adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	UNID	350	R$ 648,00

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 03 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

JOSÉ GUIOMAR RIBEIRO BARROS
Secretário Municipal De Esportes

Empresa Detentora:
LIMA CONFECCAO LTDA
CNPJ: 17.843.094/0001-63

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:8455E4E9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM.
Fornecedor: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 09.232.280/0001-38).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
13	BOLA DE FUTSAL: Peso: 410-430g, Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 14, Laminado : PU PRO, Construção : Termotec, Câmara :6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neotec, Miolo : Cápsula SIS, Processo Extra : Dupla Colagem (MAX 1000).	UNID	1500	R$ 212,00
27	CHUTEIRA FUTSAL - Unissex Tipo: Futsal para: Jogo Material: Sintético Personalização: Permite personalização Trava: Sem Trava Cabedal: Material sintético resistente com perfuras nas laterais que oferecem respirabilidade e costuras na região dos dedos para melhor controle de bola. Entressola: Camada de EVA que oferece amortecimento leve. Solado: Borracha antiderrapante com ponto de giro para movimentações ágeis nas quadras indoor e outdoor. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Origem: Nacional Tamanho variados de 34 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade.	PAR	200	R$ 119,00
33	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO - Jogo Com 15 Camisas, 15 Shorts E 15 Pares De Meia. O Uniforme Modelo Masculino ou Feminino. Tamanhos P,M E G.	CONJ	200	R$ 1.152,00
35	CONE - Descrição: Tipo prato para treinamento esportivo; Composição: 100 plástico; Dimensões Aproximadas: 40 cm (diâmetro externo) x 8 cm(altura); Cor: a ser escolhida pelo órgão requisitante.	UND	150	R$ 42,60

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP).

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 03 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador:
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

JOSÉ GUIOMAR RIBEIRO BARROS
Secretário Municipal De Esportes

Empresa Detentora:
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.232.280/0001-38

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:3999F31C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.

ITEM	Discriminação/Especificação Técnica	Unid.	Quant.
1	BRINQUEDO INFANTIL, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Balança Pesos e Números composto por base, copos, indicador de escala, alavanca, peso em forma de número, pino de apoio, corda, gancho de metal, peso de ajuste e guia de estudo; Adicionais: embalagem original; Unidade de fornecimento: Jogo com 24 peças.	Jogo	7
2	BRINQUEDO INFANTIL, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Jogo 5 em 1, Dama com 24 peças, Dominó com 28 peças, Trilha com 18 peças, Loto com 10 peças e Ludo com 16 peças, confeccionados em MDF e serigrafados; Adicionais: embalagem original; Unidade de fornecimento: Jogo com 96 peças.	Jogo	10
3	BRINQUEDO INFANTIL, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Laboratório Química acompanha 1 suporte para tubo de ensaio, 3 tubos de ensaio, 1 óculos de proteção, 1 conta-gotas, 1 cola liquida, 4 colheres experimentais e matéria-prima; Adicionais: embalagem original; Unidade de fornecimento: Jogo com 15 peças.	Jogo	15
4	BRINQUEDO LÚDICO, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Movimentos do Motor, fabricado em madeira reflorestada, possibilita a montagem de um motor em através do encaixe de suas peças, com giro da manivela o motor de movimento, acompanha manual; Unidade de Fornecimento: Jogo com 76 peças.	Jogo	10
5	BRINQUEDO LÚDICO, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Movimentos do Planeta Terra, jogo tridimensional, todo em MDF com ilustrações; Dimensões aprox.: 32x31x19cm; Unidade de Fornecimento: Jogo com 53 peças.	Jogo	10
6	PLAYGROUND, Tipo: Balanço; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: 2 balanços, 1 cesta de basquete que acompanha a bola e trave de gol com bola, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
7	PLAYGROUND, Tipo: Casinha; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: 1 módulos em formato de casa com plataforma e telhado, acabamento sem saliências e laterais arredondadas; Dimensões aprox.: 1,30x1,20x1,20m	Unidade	2
8	PLAYGROUND, Tipo: Escorregador; Material: fabricado em material super-resistente e de fácil higienização; Apresentação: balanço e rampa de escalada antiderrapante, 04 degraus antiderrapantes, pegadores anatômicos, acabamento sem saliências e laterais arredondadas; Dimensões: 120x130x180cm	Unidade	5
9	PLAYGROUND, Tipo: Escorregador; Material: fabricado em material super-resistente e de fácil higienização; Apresentação: balanço e rampa de escalada antiderrapante, 04 degraus antiderrapantes, pegadores anatômicos, acabamento sem saliências e laterais arredondadas; Dimensões: 60x90x130cm	Unidade	5
10	PLAYGROUND, Tipo: Gangorra; Material: fabricado em plástico rígido, que facilita a limpeza; Apresentação: base curva, dois assentos nas extremidades com leve ressalto.	Unidade	10
11	PLAYGROUND, Tipo: Modular; Material: fabricado em plástico rígido, que facilita a limpeza; Apresentação: 2 módulos em formato de torre com plataforma e telhado, 2 escaladas, 2 escorregadores em curva e uma ponte que faz ligação entre os módulos; acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
12	PLAYGROUND, Tipo: Parquinho; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: cesta de basquete, trave de gol, jogo da velha e escorregador, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	5
13	PLAYGROUND, Tipo: Parquinho; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: parede de escalada, escorregador em curva e jogo da velha gigante, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
14	PLAYGROUND, Tipo: Trenzinho; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: possui duas frentes e 3 vagões, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
15	CENTOPÉIA - Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico. Obs.: as cores podem variar.	Unidade	5
16	PAINÉIS PSICOMOTORES - Kit com 4 - Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré-escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unidade	10
17	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA MEUS NÚMEROS - jogo de encaixe de madeira colorido.	Unidade	20
18	BRINQUEDO LÚDICO, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Movimentos do Motor, fabricado em madeira reflorestada, possibilita a montagem de um motor em através do encaixe de suas peças, com giro da manivela o motor de movimento, acompanha manual; Unidade de Fornecimento: Jogo com 76 peças.	Unidade	20
19	kit educativo Meus Primeiros alimentos - Kit com peças ilustradas onde as crianças aprendem brincando sobre os alimentos do dia a dia. Acompanha bases de EVA.	Unidade	20
20	TRENZINHO DA ALEGRIA - Medidas: 212 x 86 x 122 cm; Descrição: configuração modular. Devido sua estrutura, o brinquedo permite que a criança suba em cima dos vagões, utilizando como escada as janelas laterais.	Unidade	5
21	CASINHA ENCANTADA - Medidas: 122 x 128 x 123 cm; Descrição: feita totalmente em plástico rotomoldado, altamente resistente. A textura de suas paredes simula madeira e todos os lados possuem aberturas.	Unidade	3

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: bvrcotacao@gmai.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

Inicio do recebimento: 04 de novembro de 2025

Fim do recebimento: 06 de novembro de 2025

Boa Vista do Ramos, 03 de novembro de 2025

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:103D7726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 067/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 067/2025-CMC/PMC para aquisição, celebrado em 31 de outubro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa DELTA MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.550.434/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Retroescavadeira 4x4 cabine fechada com ar-condicionado peso operacional mínimo: 7.357,99 Kg potência mínima 79hp), conforme Emenda Parlamentar 202541370005, conforme Processo Administrativo nº 060/2025 - Pregão Eletrônico n. 007/2025/SRP/CMC/PMC.
DO VALOR: R$ 466.081,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), serão pagos com recursos oriundo da Emenda Parlamentar 202541370005.

1	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Retroescavadeira, Nova, Zero Hora, Ano/Modelo 2025 Ou Superior, Motor Turbo Diesel 4 Cilindros, Potência 80 Hp. Produzido Pelo Mesmo Fabricante Do Equipamento, Tração 4X4, Com 4 Marchas A Frente E 2 A Ré, Transmissão Power Shift, Cabine Fechada, Original De Fábrica, Sistema ROPS/FOPS, Ar-Condicionado Quente/Frio, Com Rádio Am/Fm, Mp3 Player, Conjunto De 2 Alto Falantes, Entrada Auxiliar Usb. Rodas Novas, Pneus Dianteiros Novos De 12,5X80 18 12 Lonas E Pneus Traseiros Novos De 19,5X24x 12 Lonas. Caçamba Frontal Com Dentes (Pá Carregadeira) Com Capacidade De 0,96M³, Caçamba Da Retroescavadeira Com Dentes E Com Capacidade De 0,28M³, Peso Operacional De 7.357,99Kg, Tanque De Combustível, Não Metálico, Capacidade 155 Litros, Profundidade De Escavação 4,27 Metros. Equipada Com Todos Os Demais Equipamentos Obrigatórios E De Segurança	MARCA/FABRICANTE: JOHN DEERE MODELO: 310P	UNID	01	**R$ 466.081,64**	**R$ 466.081,64**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R$ 466.081,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Unidade: **2.018 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL**.
PROJ/ATIV.: **1.007 – Implementação de Ações P/ Mecanização de Produção Agricola**.
ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.52-00 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**
FONTE: **1.700 - Emenda Parlamentar 202541370005**
O prazo de vigência e execução do mesmo será de até 120 (cento e vinte) DIAS corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Careiro/AM, 31 de outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:61EDC301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002-2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 067/2025-CMC/PMC

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa DELTA MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.550.434/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Retroescavadeira 4x4 cabine fechada com ar-condicionado peso operacional mínimo: 7.357,99 Kg potência mínima 79hp), conforme Emenda Parlamentar 202541370005, conforme Processo Administrativo nº 060/2025 - Pregão Eletrônico n. 007/2025/SRP/CMC/PMC.
DO VALOR: R$ 466.081,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), serão pagos com recursos oriundo da Emenda Parlamentar 202541370005.

1	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Retroescavadeira, Nova, Zero Hora, Ano/Modelo 2025 Ou Superior, Motor Turbo Diesel 4 Cilindros, Potência 80 Hp. Produzido Pelo Mesmo Fabricante Do Equipamento, Tração 4X4, Com 4 Marchas A Frente E 2 A Ré, Transmissão Power Shift, Cabine Fechada, Original De Fábrica, Sistema ROPS/FOPS, Ar-Condicionado Quente/Frio, Com Rádio Am/Fm, Mp3 Player, Conjunto De 2 Alto Falantes, Entrada Auxiliar Usb. Rodas Novas, Pneus Dianteiros Novos De 12,5X80 18 12 Lonas E Pneus Traseiros Novos De 19,5X24x 12 Lonas. Caçamba Frontal Com Dentes (Pá Carregadeira) Com Capacidade De 0,96M³, Caçamba Da Retroescavadeira Com Dentes E Com Capacidade De 0,28M³, Peso Operacional De 7.357,99Kg, Tanque De Combustível, Não Metálico, Capacidade 155 Litros, Profundidade	MARCA/FABRICANTE: JOHN DEERE MODELO: 310P	UNID	01	**R$ 466.081,64**	**R$ 466.081,64**

	De Escavação 4,27 Metros. Equipada Com Todos Os Demais Equipamentos Obrigatórios E De Segurança					

DO VALOR: R$ 466.081,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
O prazo de vigência e execução do mesmo será de até 120 (cento e vinte) DIAS corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, devidamente publicados nos meios oficiais, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Careiro/AM, 31 de outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:3AA218CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA AGOSTO 2025

Exercício de 2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Agosto à Agosto	
ENTIDADE(S): CAESC COARI						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 8; Mês Início: 8; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes		5.711.809,71	102.087,55	841.179,72	0,00	4.870.629,99
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial		2.769,30	0,00	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários		2.769,30	0,00	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias		2.769,30	0,00	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		2.769,30	0,00	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.769,30	0,00	1.553,43	0,00	1.215,87
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAESC	42	2.769,30	0,00	1.553,43	0,00	1.215,87
1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços		5.709.040,41	102.087,55	839.626,29	0,00	4.869.414,12
1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	102.087,55	839.626,29	0,00	4.869.414,12
1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	102.087,55	839.626,29	0,00	4.869.414,12
1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.709.040,41	102.087,55	839.626,29	0,00	4.869.414,12
1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		5.709.040,41	102.087,55	839.626,29	0,00	4.869.414,12
1.6.1.1.01.0.1.01 - Serviços de Fornecimento de Água	43	5.468.480,00	102.087,55	839.626,29	0,00	4.628.853,71
1.6.1.1.01.0.1.02 - Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	44	92.131,50	0,00	0,00	0,00	92.131,50
1.6.1.1.01.0.1.03 - Serviços de Religamento de Água	45	148.428,91	0,00	0,00	0,00	148.428,91
	Total:	**5.711.809,71**	**102.087,55**	**841.179,72**	**0,00**	**4.870.629,99**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6AD37455

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA AGOSTO 2025

CAESC COARI				Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Agosto
ENTIDADE(S): CAESC COARI				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	17.945,70	461.250,05	9.600,00	469.595,75
Restos a Pagar Não Processados	17.945,70	445.815,29	9.600,00	454.160,99
2025	0,00	445.815,29	0,00	445.815,29
2024	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
2022	5.563,80	0,00	0,00	5.563,80
2021	2.781,90	0,00	0,00	2.781,90
Restos a Pagar Processados	0,00	15.434,76	0,00	15.434,76
2025	0,00	15.434,76	0,00	15.434,76
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.508.382,07	186.959,73	0,00	2.695.341,80
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97	0,00	0,00	4.022,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	773.106,61	76.376,40	0,00	849.483,01
INSS	1.696.229,04	110.583,33	0,00	1.806.812,37
ISS	29.211,52	0,00	0,00	29.211,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40	0,00	0,00	582,40
PENSAO ALIMENTICIA	102,00	0,00	0,00	102,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53	0,00	0,00	5.127,53
TOTAL GERAL	2.526.327,77	648.209,78	9.600,00	3.164.937,55
Nota(s) Explicativa(s):				
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO		***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***		
Diretor Do CAESC Coari		Contadora CRC RO 004407 T/ AM		

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A7DC974A

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO AGOSTO 2025

CAESC COARI					
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO				AGOSTO de 2025	
ENTIDADE(S): CAESC COARI					
Parâmetros: Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Data Inicial: 01/08/2025; Quebrar entidades abaixo das contas: N; Data Final: 31/08/2025; AGOSTO: 2025; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Demonstrar contas no nível: 10 - Versão: 32 de 07/02/2025 10:41:55					
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1	ATIVO	8.514.343,85D	416.198,21	417.451,04	8.513.091,02D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	177.750,14D	416.198,21	417.451,04	176.497,31D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.018,67D	416.198,21	417.451,04	44.765,84D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	46.018,67D	416.198,21	417.451,04	44.765,84D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	46.018,67D	416.198,21	417.451,04	44.765,84D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.02	CONTA ÚNICA	33.955,55D	346.402,18	346.014,45	34.343,28D
1.1.1.1.1.02.00.00.01	BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	23.869,39D	173.938,93	173.551,20	24.257,12D
1.1.1.1.1.02.00.00.02	CAIXA ECONOMICA, AG 3578, C/C 2-8 (CAESC)	10.086,16D	172.463,25	172.463,25	10.086,16D
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	12.063,12D	69.796,03	71.436,59	10.422,56D
1.1.1.1.1.50.00.00.01	CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO (CAESC)	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.1.1.1.50.00.00.02	FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS RF CP	12.063,12D	69.796,03	71.436,59	10.422,56D
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2	CLIENTES	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.2.2.1.03.00.00.01	FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA À RECEBER	108.937,12D	0,00	0,00	108.937,12D
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	22.794,35D	0,00	0,00	22.794,35D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.1.1.99.00.00.01	SALÁRIO FAMÍLIA	6.383,94D	0,00	0,00	6.383,94D
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	16.410,41D	0,00	0,00	16.410,41D
1.1.3.8.1.08	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.320,24D	0,00	0,00	12.320,24D
1.1.3.8.1.09	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.090,17D	0,00	0,00	4.090,17D
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.1.3.8.1.99.00.00.01	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 2024	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.336.593,71D	0,00	0,00	8.336.593,71D
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.847.932,93D	0,00	0,00	7.847.932,93D
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.969.850,20D	0,00	0,00	6.969.850,20D
1.2.1.1.1.02	CLIENTES	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.02.01.00.01	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.755.737,96D	0,00	0,00	3.755.737,96D
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	3.214.112,24D	0,00	0,00	3.214.112,24D
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	878.082,73D	0,00	0,00	878.082,73D
1.2.1.2.1.98.99.00.01	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.481,94D	0,00	0,00	24.481,94D
1.2.1.2.1.98.99.00.02	DESPESAS À REGULARIZAR	446.992,57D	0,00	0,00	446.992,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.03	RESPONSABILIDADE - LEONDINO COELHO DE MENEZES	12.319,00D	0,00	0,00	12.319,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.04	RESP. PESSOAL - MULTAS E JUROS	1.154,57D	0,00	0,00	1.154,57D
1.2.1.2.1.98.99.00.05	RESPONS. - GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE	2.205,00D	0,00	0,00	2.205,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.06	DÉBITOS INDEVIDOS 2016	10.203,01D	0,00	0,00	10.203,01D
1.2.1.2.1.98.99.00.07	DÉBITOS INDEVIDOS 2017	133.699,65D	0,00	0,00	133.699,65D
1.2.1.2.1.98.99.00.08	DÉBITOS INDEVIDOS 2018	155.263,92D	0,00	0,00	155.263,92D
1.2.1.2.1.98.99.00.09	DÉBITOS INDEVIDOS 2019	1.710,00D	0,00	0,00	1.710,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.10	DÉBITOS INDEVIDOS 2020	5.903,43D	0,00	0,00	5.903,43D
1.2.1.2.1.98.99.00.11	DÉBITOS INDEVIDOS 2021	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.2.1.2.1.98.99.00.13	DÉBITOS INDEVIDOS 2023	81.149,64D	0,00	0,00	81.149,64D
1.2.3	IMOBILIZADO	488.660,78D	0,00	0,00	488.660,78D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	462.065,56D	0,00	0,00	462.065,56D
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.507,07D	0,00	0,00	186.507,07D
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.310,26D	0,00	0,00	5.310,26D
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.635,00D	0,00	0,00	1.635,00D
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.900,00D	0,00	0,00	2.900,00D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.661,81D	0,00	0,00	176.661,81D
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	242.766,35D	0,00	0,00	242.766,35D

1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	31.771,04D	0,00	0,00	31.771,04D
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	30.800,00D	0,00	0,00	30.800,00D
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	971,04D	0,00	0,00	971,04D
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.021,10D	0,00	0,00	1.021,10D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	275.442,31D	0,00	0,00	275.442,31D
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	50.440,85D	0,00	0,00	50.440,85D
1.2.3.2.1.06	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	186.001,46D	0,00	0,00	186.001,46D
1.2.3.2.1.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	39.000,00D	0,00	0,00	39.000,00D
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	248.847,09C	0,00	0,00	248.847,09C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	117.693,39C	0,00	0,00	117.693,39C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00D	0,00	0,00	0,00D
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	110.420,60C	0,00	0,00	110.420,60C
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	19.712,00C	0,00	0,00	19.712,00C
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	1.021,10C	0,00	0,00	1.021,10C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.889.816,21C	297.569,28	323.632,94	8.915.879,87C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.684.712,90C	297.569,28	323.632,94	2.710.776,56C
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00C	170.752,60	170.752,60	0,00C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	0,00C	170.752,60	170.752,60	0,00C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	170.752,60	170.752,60	0,00C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	0,00C	170.752,60	170.752,60	0,00C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00C	170.752,60	170.752,60	0,00C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.1.4.3.98.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.600,00C	126.816,68	128.651,44	15.434,76C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	13.600,00C	126.816,68	128.651,44	15.434,76C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -	13.600,00C	126.816,68	128.651,44	15.434,76C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	13.600,00C	126.816,68	128.651,44	15.434,76C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	13.600,00C	126.816,68	128.651,44	15.434,76C
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.671.112,90C	0,00	24.228,90	2.695.341,80C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	2.671.112,90C	0,00	24.228,90	2.695.341,80C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.671.112,90C	0,00	24.228,90	2.695.341,80C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNAÇÕES	2.671.112,90C	0,00	24.228,90	2.695.341,80C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.01.00.01	RPPS - COARIPREV	5.127,53C	0,00	0,00	5.127,53C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.792.238,37C	0,00	14.574,00	1.806.812,37C
2.1.8.8.1.01.02.00.01	INSS À RECOLHER	1.696.229,04C	0,00	0,00	1.696.229,04C
2.1.8.8.1.01.02.00.02	INSS	96.009,33C	0,00	14.574,00	110.583,33C
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.1.8.8.1.01.03.00.01	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	4.022,97C	0,00	0,00	4.022,97C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	839.828,11C	0,00	9.654,90	849.483,01C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	839.828,11C	0,00	9.654,90	849.483,01C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.08.01	ISS RETIDO À RECOLHER	29.211,52C	0,00	0,00	29.211,52C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.10.00.01	PENSÃO ALIMÉNTÍCIA	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.1.8.8.1.01.99.00.01	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	582,40C	0,00	0,00	582,40C
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.1.01.00.00.01	DÉBITOS INSS PARCELADOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.3	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.3.99	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.1.4.3.99.00.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00C	0,00	0,00	0,00C

2.2.2.3.1.01.98.00.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	0,00C	0,00	0,00	0,00C
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO -	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.2.3.1.1.01.03.01	AMAZONAS ENERGIA S/A	580.982,12C	0,00	0,00	580.982,12C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.624.121,19C	0,00	0,00	5.624.121,19C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE AGOSTOS ANTERIORES	14.587.114,41D	0,00	0,00	14.587.114,41D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE AGOSTOS ANTERIORES	21.275.558,99C	0,00	0,00	21.275.558,99C
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE AGOSTOS ANTERIORES	87.851,39D	0,00	0,00	87.851,39D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.4.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE AGOSTOS ANTERIORES	130.987,39D	0,00	0,00	130.987,39D
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE AGOSTOS ANTERIORES	845.484,61D	0,00	0,00	845.484,61D
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.183.989,05D	299.404,04	0,00	3.483.393,09D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	1.493.304,25D	170.752,60	0,00	1.664.056,85D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.493.304,25D	170.752,60	0,00	1.664.056,85D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.493.304,25D	170.752,60	0,00	1.664.056,85D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	1.493.304,25D	170.752,60	0,00	1.664.056,85D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	481.435,56D	60.000,00	0,00	541.435,56D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	481.435,56D	60.000,00	0,00	541.435,56D
3.1.1.2.1.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.011.868,69D	110.752,60	0,00	1.122.621,29D
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	1.011.868,69D	110.752,60	0,00	1.122.621,29D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.141.855,55D	128.651,44	0,00	1.270.506,99D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	867.927,38D	84.064,76	0,00	951.992,14D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	867.927,38D	84.064,76	0,00	951.992,14D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	867.927,38D	84.064,76	0,00	951.992,14D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	195.357,63D	15.260,00	0,00	210.617,63D
3.3.1.1.1.10	MATERIAL QUIMÍCO	646.941,35D	50.000,00	0,00	696.941,35D
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00D	5.034,76	0,00	5.034,76D
3.3.1.1.1.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	11.858,40D	0,00	0,00	11.858,40D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.770,00D	13.770,00	0,00	27.540,00D
3.3.2	SERVIÇOS	273.928,17D	44.586,68	0,00	318.514,85D
3.3.2.1	DIÁRIAS	1.800,00D	3.000,00	0,00	4.800,00D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.800,00D	3.000,00	0,00	4.800,00D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.800,00D	3.000,00	0,00	4.800,00D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	272.128,17D	41.586,68	0,00	313.714,85D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	272.128,17D	41.586,68	0,00	313.714,85D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	48.300,00D	3.700,00	0,00	52.000,00D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	55.000,00D	0,00	0,00	55.000,00D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	46.488,33D	5.228,18	0,00	51.716,51D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	122.339,84D	32.658,50	0,00	154.998,34D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	548.829,25D	0,00	0,00	548.829,25D
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.808.516,69C	0,00	272.087,55	3.080.604,24C
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	737.538,74C	0,00	102.087,55	839.626,29C
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	737.538,74C	0,00	102.087,55	839.626,29C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
4.3.3.1	VALOR BRUTO DEEXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOSEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	737.538,74C	0,00	102.087,55	839.626,29C
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DEEXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOSEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 737.538,74C	0,00	102.087,55	839.626,29C
4.3.3.1.1.45	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA.	737.538,74C	0,00	102.087,55	839.626,29C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.553,43C	0,00	0,00	1.553,43C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.553,43C	0,00	0,00	1.553,43C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.553,43C	0,00	0,00	1.553,43C
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.553,43C	0,00	0,00	1.553,43C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.190.000,00C	0,00	170.000,00	1.360.000,00C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.190.000,00C	0,00	170.000,00	1.360.000,00C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.190.000,00C	0,00	170.000,00	1.360.000,00C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.190.000,00C	0,00	170.000,00	1.360.000,00C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	1.190.000,00C	0,00	170.000,00	1.360.000,00C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C
4.6.4.1.3	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTER	330.595,27C	0,00	0,00	330.595,27C

	OFSS - UNIÃO				
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	548.829,25C	0,00	0,00	548.829,25C
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12D	719.855,16	719.855,16	11.441.565,12D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	11.423.619,42D	719.855,16	719.855,16	11.423.619,42D
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71D	719.855,16	719.855,16	5.711.809,71D
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.711.809,71D	719.855,16	719.855,16	5.711.809,71D
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	5.711.809,71D	0,00	0,00	5.711.809,71D
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	2.035.023,00D	239.951,72	0,00	2.274.974,72D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	2.035.023,00D	239.951,72	0,00	2.274.974,72D
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	479.903,44	479.903,44	0,00D
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00D	239.951,72	239.951,72	0,00D
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00D	239.951,72	239.951,72	0,00D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	2.035.023,00C	0,00	239.951,72	2.274.974,72C
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	2.035.023,00C	0,00	239.951,72	2.274.974,72C
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70D	0,00	0,00	17.945,70D
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	9.600,00D	0,00	0,00	9.600,00D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - AGOSTOS ANTERIORES	8.345,70D	0,00	0,00	8.345,70D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.441.565,12C	1.376.464,19	1.376.464,19	11.441.565,12C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	11.423.619,42C	1.376.464,19	1.376.464,19	11.423.619,42C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	5.711.809,71C	102.087,55	102.087,55	5.711.809,71C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	4.972.717,54C	102.087,55	0,00	4.870.629,99C
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	739.092,17C	0,00	102.087,55	841.179,72C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	5.711.809,71C	1.274.376,64	1.274.376,64	5.711.809,71C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	5.711.809,71C	1.274.376,64	1.274.376,64	5.711.809,71C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL	2.777.511,14C	677.403,32	239.951,72	2.340.059,54C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	2.934.298,57C	596.973,32	1.034.424,92	3.371.750,17C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	307.767,73C	299.404,04	437.451,60	445.815,29C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	13.600,00C	297.569,28	299.404,04	15.434,76C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.612.930,84C	0,00	297.569,28	2.910.500,12C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	17.945,70C	0,00	0,00	17.945,70C
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	8.345,70C	0,00	0,00	8.345,70C
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00C	0,00	0,00	0,00C
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.600,00C	0,00	0,00	9.600,00C
7	CONTROLES DEVEDORES	4.573.949,76D	272.087,55	0,00	4.846.037,31D
7.1	ATOS POTENCIAIS	409.150,60D	0,00	0,00	409.150,60D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00D	0,00	0,00	12.804,00D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	396.346,60D	0,00	0,00	396.346,60D
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60D	0,00	0,00	396.316,60D
7.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00D	0,00	0,00	30,00D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.522.229,09D	272.087,55	0,00	2.794.316,64D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.522.229,09D	272.087,55	0,00	2.794.316,64D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.522.229,09D	272.087,55	0,00	2.794.316,64D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.848.757,71D	272.087,55	0,00	2.120.845,26D
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	673.471,38D	0,00	0,00	673.471,38D
7.3	DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17D	0,00	0,00	1.641.112,17D
7.3.2.1.1	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.310.888,93D	0,00	0,00	1.310.888,93D
7.3.2.1.2	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	330.223,24D	0,00	0,00	330.223,24D
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
7.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
7.9.1.2.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90D	0,00	0,00	1.457,90D
8	CONTROLES CREDORES	4.573.949,76C	1.769.445,80	2.041.533,35	4.846.037,31C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	409.150,60C	0,00	0,00	409.150,60C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	12.804,00C	0,00	0,00	12.804,00C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	396.346,60C	0,00	0,00	396.346,60C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	396.316,60C	0,00	0,00	396.316,60C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	30,00C	0,00	0,00	30,00C

8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	30,00C	0,00	0,00	30,00C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.522.229,09C	1.769.445,80	2.041.533,35	2.794.316,64C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.522.229,09C	1.331.994,20	1.604.081,75	2.794.316,64C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.522.229,09C	1.331.994,20	1.604.081,75	2.794.316,64C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.268.992,52D	735.020,88	569.656,83	3.434.356,57D
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O AGOSTO	3.268.992,52D	735.020,88	569.656,83	3.434.356,57D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	316.113,43C	299.404,04	437.451,60	454.160,99C
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	316.113,43C	299.404,04	437.451,60	454.160,99C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	3.015.308,17C	297.569,28	323.632,94	3.041.371,83C
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	13.600,00C	297.569,28	299.404,04	15.434,76C
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	3.001.708,17C	0,00	24.228,90	3.025.937,07C
8.2.1.1.3.03	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00C	0,00	0,00	0,00C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	2.459.800,01C	0,00	273.340,38	2.733.140,39C
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.459.800,01C	0,00	273.340,38	2.733.140,39C
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00C	437.451,60	437.451,60	0,00C
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00C	437.451,60	437.451,60	0,00C
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00C	437.451,60	437.451,60	0,00C
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00C	437.451,60	437.451,60	0,00C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A	378.277,31D	437.451,60	0,00	815.728,91D
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS -	378.277,31C	0,00	437.451,60	815.728,91C
8.3	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
Máscara	**Descrição**	**Saldo anterior**	**Débito**	**Crédito**	**Saldo atual**
8.3.2.3	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	1.641.112,17C	0,00	0,00	1.641.112,17C
8.3.2.3.1	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.1.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA	1.310.888,93C	0,00	0,00	1.310.888,93C
8.3.2.3.2	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.3.2.3.2.01	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM	330.223,24C	0,00	0,00	330.223,24C
8.9	OUTROS CONTROLES	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
8.9.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.457,90C	0,00	0,00	1.457,90C
	TOTAL:	0,00C	5.151.024,23	5.151.024,23	0,00C
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO		***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***			
Diretor Do CAESC Coari		Contadora CRC RO 004407 T/ AM			

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:0E3DB266

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA AGOSTO 2025

CAESC COARI	
Nota de Conciliação Bancária	
BANCO BRADESCO, AG 3710, C/C 18308-3 (CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 3710-0 - Coari Conta Nº: 18308-3	
Saldo do Extrato: 24.257,12	Período: 01/08/2025 até 29/08/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 29/08/2025
Saldo Financeiro: 24.257,12	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta APLICAÇÃO : FIC CAIXA AUTOMÁTICO PILIS
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 10.422,56	Período: 01/08/2025 até 29/08/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 29/08/2025
Saldo Financeiro: 10.422,56	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
DIRETOR DO CAESC COARI	Contadora CRC RO 004407 T/ AM
CAIXA ECONOMICA, AG 3578, 575268518 (2-8 CAESC)	Conta CORRENTE
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3578-6 - Coari Conta Nº: 575268518-0	
Saldo do Extrato: 10.086,16	Período: 01/08/2025 até 31/08/2025
Saldo a Conciliar: 0,00	Data Conclusão: 31/08/2025
Saldo Financeiro: 10.086,16	
IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:F2B43C8B

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÕES AGOSTO 2025

Relação de Arrecadações

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Parâmetros: Id: ["0"]; Data Final: 31/08/2025; Agrupar Natureza da Receita: NAO; Exercício: 2025; Consolidado: N; Data Inicial: 01/08/2025; Demonstrar recurso?: N; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}] - Versão: 44 de 08/07/2025 15:36:36

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: CAESC COARI									
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	01/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.084,99	0,00	0,00	5.084,99
					Total do Dia:	**5.084,99**	**0,00**	**0,00**	**5.084,99**
9775369	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/08/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	04/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.449,82	0,00	0,00	5.449,82
					Total do Dia:	**5.697,53**	**0,00**	**0,00**	**5.697,53**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	05/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.896,80	0,00	0,00	5.896,80
					Total do Dia:	**5.896,80**	**0,00**	**0,00**	**5.896,80**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	06/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	6.321,17	0,00	0,00	6.321,17
					Total do Dia:	**6.321,17**	**0,00**	**0,00**	**6.321,17**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	07/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	7.415,38	0,00	0,00	7.415,38
					Total do Dia:	**7.415,38**	**0,00**	**0,00**	**7.415,38**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	08/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	6.620,87	0,00	0,00	6.620,87
					Total do Dia:	**6.620,87**	**0,00**	**0,00**	**6.620,87**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	11/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	7.112,06	0,00	0,00	7.112,06
					Total do Dia:	**7.112,06**	**0,00**	**0,00**	**7.112,06**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	12/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	6.551,69	0,00	0,00	6.551,69
					Total do Dia:	**6.551,69**	**0,00**	**0,00**	**6.551,69**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	13/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.991,98	0,00	0,00	5.991,98
					Total do Dia:	**5.991,98**	**0,00**	**0,00**	**5.991,98**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	14/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.881,81	0,00	0,00	4.881,81
					Total do Dia:	**4.881,81**	**0,00**	**0,00**	**4.881,81**
8402308	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/08/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	247,71	0,00	0,00	247,71
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	15/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.414,44	0,00	0,00	3.414,44
					Total do Dia:	**3.662,15**	**0,00**	**0,00**	**3.662,15**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	18/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.486,01	0,00	0,00	5.486,01
					Total do Dia:	**5.486,01**	**0,00**	**0,00**	**5.486,01**
1903710	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/08/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	116,13	0,00	0,00	116,13
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	19/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	2.824,73	0,00	0,00	2.824,73
					Total do Dia:	**2.940,86**	**0,00**	**0,00**	**2.940,86**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	20/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.823,93	0,00	0,00	3.823,93
Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
					Total do Dia:	**3.823,93**	**0,00**	**0,00**	**3.823,93**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	21/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.434,45	0,00	0,00	3.434,45
					Total do Dia:	**3.434,45**	**0,00**	**0,00**	**3.434,45**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	22/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.127,72	0,00	0,00	3.127,72
					Total do Dia:	**3.127,72**	**0,00**	**0,00**	**3.127,72**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	25/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	3.547,60	0,00	0,00	3.547,60
					Total do Dia:	**3.547,60**	**0,00**	**0,00**	**3.547,60**
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	26/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	1.366,35	0,00	0,00	1.366,35
					Total do Dia:	**1.366,35**	**0,00**	**0,00**	**1.366,35**
1748502	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/08/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	171,81	0,00	0,00	171,81
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	27/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	2.882,30	0,00	0,00	2.882,30
					Total do Dia:	**3.054,11**	**0,00**	**0,00**	**3.054,11**
5343070	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/08/2025	CRÉDITO	BRADESCO - 18308-3	155,57	0,00	0,00	155,57
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	28/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	4.283,47	0,00	0,00	4.283,47
					Total do Dia:	**4.439,04**	**0,00**	**0,00**	**4.439,04**
EXTRATO	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	121,96	0,00	0,00	121,96
ARRECAD	1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços de Fornecimento de Água	29/08/2025	CRÉDITO	CEF - 575268518-0	5.509,09	0,00	0,00	5.509,09
					Total do Dia:	**5.631,05**	**0,00**	**0,00**	**5.631,05**
					Total da Entidade:	**102.087,55**	**0,00**	**0,00**	**102.087,55**
					Total Geral:	**102.087,55**	**0,00**	**0,00**	**102.087,55**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA FILHO	***BRANDÃO ELLEN SANDRA ANDRADE PEREIRA DE O.***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C1702EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal Nº 871 de 18 de junho de 2025, a qual Altera os Anexos II e III da Lei Municipal n° 710/2018 e revoga os Anexos II e III do art. 10 da Lei Municipal 775/2022, que trata das Progressões de um nível para o outro imediatamente superior, dar-se-á mediante nova formação acadêmica dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal 775/2022, de 09 de julho de 2022, que trata das Progressões Vertical e Horizontal do Profissionais do Magistério Publico da Educação Básica do Município de Coari;

CONSIDERANDO o Parecer nº 86/2025 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Progressão Funcional aos servidores do Quadro dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari:

PROGRESSOES HORIZONTAL

MAT.	NOME	PROCESSO	NIVEL ATUAL	NOVO NÍVEL	REF.
1926	ALDENIRA DANTAS DE SOUZA	001/2025 SEMED	I	II	H
1950	ANA LUCIA ALVES GUIMARAES	002/2025 SEMED	I	II	I
1951	ANA MARIA DOS SANTOS AFONSO	003/2025 SEMED	III	IV	L
2025	CHARLEVAL CORREA DA SILVA	004/2025 SEMED	I	II	I
2041	CLAUZENEIDE DE SOUZA FRAGOSO 2041	005/2025 SEMED	II	III	M
2043	CLAUZENEIDE DE SOUZA FRAGOSO 2043	006/2025 SEMED	II	III	I
2047	CLEINE MARIA FOGASSA APARICIO	007/2025 SEMED	I	II	I
2092	EDIONEY PEREIRA PARENTE	008/2025 SEMED	II	III	I
2096	EDNA DE SOUZA PINHEIRO	009/2025 SEMED	II	III	M
2107	EDNETE CAMACHO DE MESQUITA	010/2025 SEMED	I	II	I
3562	ELOIZA LIMA DA SILVA	011/2025 SEMED	Magist.	I	H
2238	FRANCISCA ALDENICE FERREIRA DO NASCIMENTO	012/2025 SEMED	II	III	I
2270	FRANCISCO ALVES DA SILVA	013/2025 SEMED	I	III	H
1387	JANCLEA MORAES DA SILVEIRA	014/2025 SEMED	II	III	L
1388	JANCLEA MORAES DA SILVEIRA	015/2025 SEMED	II	III	I
2893	JONILTON NUNES DOS SANTOS	016/2025 SEMED	III	IV	I
2468	JOSIEL SOUZA DA SILVA	017/2025 SEMED	II	III	I
1464	MANOEL DA SILVA LARANJA	018/2025 SEMED	III	IV	I
1463	MANOEL DA SILVA LARANJA	019/2025 SEMED	III	IV	M
2537	MARCOS ANTONIO FREITAS DA SILVA	020/2025 SEMED	II	III	I
2661	MARILEUDES COSTA DE SOUZA	021/2025 SEMED	I	II	I
2727	RAIMUNDA CASTRO DE SOUZA	022/2025 SEMED	I	II	I
1673	ROSIETE FEITOSA DA COSTA	023/2025 SEMED	I	II	I
2837	TEREZINHA REIS DE LIMA	024/2025 SEMED	I	II	L
2846	VALDIR GOMES FIALHO	025/2025 SEMED	I	II	I
2851	VENEZA FIALHO DA SILVA	026/2025 SEMED	Magist.	II	H
2860	WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	027/2025 SEMED	I	II	I

PROGRESSÃO VERTICAL

MAT.	NOME	PROCESSO	Ref. Atual	Ref. Nova	Nível
1562	MARLENE FERREIRA DE QUEIROZ	001/2025 SEMED	J	K	II

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providencias leais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1493FFEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 039/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2025-CL, realizado em 22/10/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviço de fretamento de aeronave – UTI Aérea, nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para atender as necessidades de locomoção de pacientes em estado grave para tratamento médico até o município de Cruzeiro do Sul; **VALOR: R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de

Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço
01	38	Serv.	FRETE DE AERONAVE TRANSPORTE AEROMÉDICO UTI AÉREA ITENS OBRIGATÓRIO: UMA PRANCHA UM MONITOR MULTIPARÂMETROS UM DESFIBRILADOR UM VENTILADOR PORTÁTIL UM KIT IMOBILIZAÇÃO EQUIPE DE SAÚDE: MÉDICO (A) E ENFERMEIRO (A).	9.400,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C725CCB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Pregão Presencial nº. 033/2025/SRP - CC

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Ilque Cunha de Lima***, inscrito no CPF nº **907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais registrar a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, INCLUSO SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

H M S DE SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.587.874/0001-03, estabelecida na Av. Tefé, nº 439, Cachoeirinha, CEP: 69.065-020 - Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Hélio Marcos Sardinha de Siqueira, portador(a) da Cédula de Identidade nº xx65xx8-3 SSP/AM e CPF nº xx7.0xx.x1x-x0, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R$ UNIT
1	Torta de 36 tubos, 468 explosão de cores	40	Cxs	409,20
2	Torta de 100 tubos em W cores trassate	6	Cxs	2.524,50
3	Torta de 300 tubos em Z Atlantida	10	Cxs	2.640,00
4	Torta de 100 tubos em cores efeitos	6	Cxs	2.376,00
5	Torta de 210 tubos Armagedon Raio	6	Unid	2.838,00
6	Kit morteiro de 25 tubos de 2,5 polegadas	16	Unid	1.831,50
7	Kit morteiro 6 tubos 4 polegadas orion	20	Cxs	1.732,50
8	Morteiro de 6 polegadas	40	PC	381,15
9	Torta 144 tubos festa pronta 4min	6	Unid	2.623,50
10	Serviço de show pirotécnico, incluindo um técnico em pirotecnia - BLASTER, armazenamento, transporte, montagem e execução da pirotecnia. Conforme necessidade do contratante.	10	Serviços	3.201,00

JURUÁ-AM, 30 de outubro de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

H M S DE SIQUEIRA
CNPJ nº 11.587.874/0001-03
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B1D372C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Pregão Presencial nº. 034/2025/SRP - CC

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Ilque Cunha de Lima***, inscrito no CPF nº **907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais registrar **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.475.280/0001-04, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, CEP: 69.550-013 - Tefé/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Lázaro Gama Correa Filho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15066681 SSP/AM e CPF nº 518.927.742-91, residente e domiciliado(a) em Tefé/AM, **conforme disposição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R$ UNIT
1	CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO AO VIVO – incluindo repertórios variados, duração mínima de 1h30min. Além de equipamentos, figurinos e instrumentos musicais necessários ao cumprimento do objeto	10	Apresentação	7.230,00
2	CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICO AO VIVO – incluindo repertórios variados, duração mínima de 1h30min. Além de equipamentos, figurinos e instrumentos musicais necessários ao cumprimento do objeto	10	Apresentação	31.500,00
3	1- PALCO PRINCIPAL: Palco medindo 17 mx14 mx2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; ● Cobertura do palco medindo 17mx14mx6m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; ● 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; ● 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado; Incluindo sistema de climatização a vapor de água em todo o ambiente.	8	Diárias	32.130,00
4	1- CAMAROTE COM MONTAGEM ● Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso. Incluindo sistema de climatização a vapor de água em todo o ambiente.	8	Diárias	13.320,00
5	1 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TEMÁTICA PARA PALCO E DECORAÇÃO: ● 40- Moving Head de 14R; ● Refletores tipo Par 64 10; ● Refletores tipo ACL 08; ● Refletores tipo Mini bruth 02; ● Main Power com 36 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas; ● 01-Mesa de Iluminação digital.	8	Diárias	20.495,00
6	2 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: ● 02 - Consoles digitais de 48 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; ● 24 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 15 polegadas, com resposta de frequência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; ● 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor). ● 12 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz; ● 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; ● 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz; ● 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz; ● 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; ● 02 - Set de microfones para bateria; ● 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; ● 01 - Par de side fill; ● 02 - Bateria acústica; ● 02 - Amplificador de guitarra; ● 12 - Transformadores de linha (Direct Box); ● 02 - Sets de microfones para percussão; ● 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; ● 02 - CD Player; ● 02 - Amplificador de Baixo.	8	Diárias	25.270,00
7	04 - LOCAÇÃO PAINEL DE LED: ● 02- de 16mm² medindo 28m² instalado em estrutura de alumínio - Software para operação do sistema.	8	Diárias	8.900,00
8	25- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Com vaso mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translúcido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75 kg, com 2,30 altura 1,10m largura e 1,20 comprimento, e tanque c/ capacidade no mínimo 227 litros c/ material de limpeza e higienização. Unid/Dia 12, incluindo montagem e desmontagem no local.	8	Diárias	8.100,00
9	25 -LOCAÇÃO DE TENDAS/BARRACAS, medindo 3x3 metros; Cobertura: piramidal ou do tipo "chapéu de bruxa" com 04 (quatro) lados medindo 03 (três) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as Barracas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,0 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).	8	Diárias	495,00
10	3 -LOCAÇÃO DE TENDAS/BARRACAS, medindo: 5x5 metros; Cobertura: piramidal ou do tipo "chapéu de bruxa" com 04 (quatro) lados medindo 05 (cinco) metros de comprimento por 05 (cinco) metros de largura. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos, produzida a partir de material antichama e antimofo. Estrutura: tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem. Pé-direito padrão: O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,70 metros, a partir do piso. Prolongamento para pé-direito: Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação. A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca. Piso de 10 cm	8	Diárias	7.990,00

	de altura: Composto por módulos padronizados de 2,44 m por 1,22 m (largura x profundidade) com altura de 0,40 cm cada, nivelado, estruturado em madeira (sarrafos) tipo "palete" com nivelamento em placas de compensado de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).			
11	500 METROS DE GRADIL DE PROTEÇÃO: Medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. OBS.: Na diária deverá estar compreendido o valor do fornecimento de todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para a instalação e desinstalação dos equipamentos.	8	Diárias	655,00
12	02 GRUPOS GERADORES DE 125 KVA, 02 Geradores de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à PALCO, SONORIZAÇÃO E Devidamente aterrado e chave reversor para interligação. incluindo o necessário ao seu perfeito funcionamento no período.	8	Diárias	4.980,00
13	02 PORTAIS para eventos medindo 10X 5 m, cada. Estrutura em alumínio	8	Diárias	12.560,00
14	CAMARIM 02: Em perfeitas condições de uso e Devidamente iluminado, com 6x6 metros (Tendas 10 x10) com fechamento lateral em lona pvc e 2 condicionadores de ar 24 mil btus; Sofá para 3 lugares (01 Unidade); Sofá para 2 lugares (01 Unidade); 08 cadeiras de apoio plásticas; 02 Banheiros; 01 Mesa de apoio; 01 Espelho no Camarim 1,20x0,50;	8	Diárias	15.900,00

JURUÁ-AM, 30 de outubro de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS
CNPJ nº 08.475.280/0001-04
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:8F84AA72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – SRP/CC**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA					
CNPJ:17.489.617/0001-15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 01					
1	ADAPTADOR USB PARA RJ45.	UND.	10	R$ 257,58	E DOS SANTOS MAIA
2	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND AC1200 5GHZ 1200MBPS COM ANTENA EXTERNA.	UND.	40	R$ 405,25	E DOS SANTOS MAIA
3	ANILHA NUMÉRICA PARA CABO 4MM - PACOTE COM 100 UNID.	UND.	50	R$ 77,20	E DOS SANTOS MAIA
4	BATERIA - 9 VOLTS - ALCALINA	UND.	20	R$ 53,09	E DOS SANTOS MAIA
5	BATERIA 12V 4.5Ah CHUMBO ÁCIDA SELADA REGULADA POR VÁLVULA PARA NOBREAK	UND.	40	R$ 213,97	E DOS SANTOS MAIA
6	BATERIA 12V 7Ah CHUMBO ÁCIDA SELADA REGULADA POR VÁLVULA PARA NOBREAK	UND.	60	R$ 252,47	E DOS SANTOS MAIA
7	BATERIA PARA PLACA MÃE - TIPO CR 2032 - 3VOLTS	UND.	360	R$ 16,40	E DOS SANTOS MAIA
8	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI - VGA	UND.	5	R$ 113,29	E DOS SANTOS MAIA
9	CABO CONVERSOR SATA PARA USB 2.0 - PARA DISCOS RÍGIDOS SSD/HDD PARA PC E NOTEBOOKS	UND.	3	R$ 67,37	E DOS SANTOS MAIA
10	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE ATX PC 03 PINOS; PLUGUE IEC FÊMEA TAMANHO: 1,8 METROS; CORRENTE SUPORTADA: 10A, POSSUI O SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,50MM; NORMA INMETRO: NBR 14136	UND.	100	R$ 15,33	E DOS SANTOS MAIA
11	CABO DE REDE PAR TRANÇACADO ETHERNET MD9 CAT6 DUPLA CAPA BLINDADO, USOINTERNO/EXTERNO, CERTIFICAÇÕES: ANATEL CAPA INTERNA: 01146-04-00256, ANATEL CAPA EXTERNA: 02047-07-00256, NORMAS: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, NBR 14703, NBR 14705, UL 444, UL 1581	METRO	300	R$ 14,01	E DOS SANTOS MAIA
12	CABO DE REDE PAR TRANÇACADO ETHERNET MD9 CAT6, CERTIFICAÇÕES: ANATEL: 01145-04-00256, NORMAS: ANSI/TIA-568.2-D (CM), ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705, UL 444 E DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES). CX C/ 305 METROS	UND.	20	R$ 2.524,27	E DOS SANTOS MAIA
13	CABO DE VIDEO MONITOR VGA MACHO M/M 1,50 MT	UND.	5	R$ 10,83	E DOS SANTOS MAIA
14	CABO PARA IMPRESSORAS USB 2.0 TIPOA/B1,80METROS	UND.	20	R$ 34,67	E DOS SANTOS MAIA
15	CAIXA SOBREPOR COM KEYSTONE 1 SAÍDA FÊMEA RJ45	UND.	50	R$ 19,72	E DOS SANTOS MAIA
16	CONECTOR FÊMEA BLINDADO GIGALAN CAT.6	UND.	50	R$ 48,85	E DOS SANTOS MAIA
17	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT.6 - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA;	UND.	200	R$ 38,10	E DOS SANTOS MAIA
18	CONECTOR MD9 RJ45 MACHO BLINDADO CAT.6	UND.	100	R$ 5,47	E DOS SANTOS MAIA
19	CONECTOR MD9 RJ45 MACHO, CAT.6	UND.	1.500	R$ 4,04	E DOS SANTOS MAIA
20	DISCO RIGIDO EXTERNO CAPACIDADE: 4TB	UND.	4	R$1.771,26	E DOS SANTOS MAIA
21	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD 2,5", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240GB, CONEXAO SATA 6.0GB/S	UND.	70	R$ 405,18	E DOS SANTOS MAIA
22	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD 2,5", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 480GB, CONEXAO SATA	UND.	50	R$ 736,59	E DOS SANTOS MAIA
23	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD FORMATO M.2 (2280), INTERFACE PCIE NVME, VELOCIDADE DE	UND.	40	R$ 469,58	E DOS SANTOS MAIA

	LEITURA MÍNIMA DE 2.2 GB/S, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240GB.				
24	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD FORMATO M.2 (2280), INTERFACE PCIE NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 2.2 GB/S, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 480GB.	UND.	50	R$ 742,17	E DOS SANTOS MAIA
25	ESPONJA VEGETAL - PARA LIMPEZA DA PONTA DO FERRO DE SOLDA	UND.	20	R$ 30,98	E DOS SANTOS MAIA
26	FERRO DE SOLDA - 40WATTS - 110 VOLTS - POTENCIA DE CONSUMO DE 34 WATTS - TEMPERATURA MÁXIMAS DE 450ºC - CUMPRIMENTO 220MM - PESO 150G.	UND.	2	R$ 78,12	E DOS SANTOS MAIA
27	FERRO DE SOLDA - 60WATTS - 110 VOLTS - POTENCIA DE CONSUMO DE 50 WATTS - TEMPERATURA MÁXIMA DE 510ºC - CUMPRIMENTO 225MM - PESO 160G	UND.	2	R$ 91,85	E DOS SANTOS MAIA
28	FLUXO DE SOLDA EM PASTA – LEAD-FREE; SEM RESINA; SERINGA DE 30CC.	UND.	4	R$ 42,10	E DOS SANTOS MAIA
29	FONTE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO ATX 600W 80 PLUS; CONECTORES: 1X 24 PIN ATX, 1X EPS (CPU 8PIN (4 + 4), 2X PCIE 8PIN (6 + 2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4-PIN, 1X FLOPPY; ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 100 ; 240 VAC, ENTRADA AC: 10-5ª, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50; 60 HZ, EFICIÊNCIA: 80% TÍPICA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° A 40 ° C, NÍVEL DE RUÍDO: 24-26DBA TÍPICA, MTBF: 100.000 HORAS, TAMANHO: 85 X 150 X 140 MILÍMETROS, APROVAÇÕES: TUV, CUL, UL, CE, FCC, RCM, WEEE, ROHS, FAN: 120 MILÍMETROS SLEEVE BEARING; CHAVE LIGA DESLIGA MANUAL; 1X CABO DE FORÇA 2P+T CERTIFICADO INMETRO (ATENDENDO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136).	UND.	110	R$ 916,33	E DOS SANTOS MAIA
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU INJETOR POE GIGABIT ETHERNET 24-12W. COMPATÍVEL COM UBIQUITI - Marca: UBIQUITI - 12V - NACIONAL	UND.	20	R$ 270,55	E DOS SANTOS MAIA
31	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120W COM MÍNIMO DE 10 PLUGS	UND.	2	R$ 159,80	E DOS SANTOS MAIA
32	KIT DE 4 BATERIAS PARA NO-BREAKS APC SMART-UPS SMC3000XLI-BR	UND.	3	R$ 3.945,80	E DOS SANTOS MAIA
33	MEMÓRIA RAM DE 4GB, TIPO DDR3 1333 MHZ PARA DESKTOP	UND.	10	R$ 259,90	E DOS SANTOS MAIA
34	MEMÓRIA RAM DE 8 GB, TIPO DDR3 - 1333/1666 MHZ.	UND.	30	R$ 299,89	E DOS SANTOS MAIA
35	MEMÓRIA RAM DE 8 GB, TIPO DDR4 - 2666 MHZ - COMPATÍVEL COM ÍTEM 71.	UND.	76	R$ 319,47	E DOS SANTOS MAIA
36	MEMORIA PARA SERVIDOR COMPATIVEL COM O MODELO THINKSYSTEM SR650 - TIPO SODIMM: DDR4 CAPACIDADE: 32GB - 2400MHZ - VELOCIDADE MAXIMA: 2933 MHZ, VOLTAGEM SUPORTADA: 1.2V	UND.	30	R$ 3.732,28	E DOS SANTOS MAIA
37	MÍDIA - DVD-R - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	1	R$ 166,49	E DOS SANTOS MAIA
38	MINI RACK DE PAREDE 12U POR 470MM	UND.	1	R$ 915,72	E DOS SANTOS MAIA
39	MOUSE ÓPTICO; INTERFACE USB; MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600DPI; DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CABO RETRÁTIL E COM DESIGN PARA USO EM COMPUTADOR MÓVEL.	UND.	1	R$ 52,99	E DOS SANTOS MAIA
40	PATCH CORD UTP CAT.6 DE 1,5M CERTIFICADOS ANATEL 1277-07-0256/1279-07-0256.	UND.	1	R$ 36,35	E DOS SANTOS MAIA
41	PATCH CORD UTP CAT.6 DE 3M CERTIFICADOS ANATEL 1277-07-0256/1279-07-0256.	UND.	1	R$ 57,34	E DOS SANTOS MAIA
42	PATCH PAINEL CARREGADO GIGALAN ETHERNET CAT. 6 DE 24 PORTAS RJ45	UND.	1	R$ 389,77	E DOS SANTOS MAIA
43	PENDRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR - 64GB	UND.	20	R$ 146,38	E DOS SANTOS MAIA
44	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET BARRAMENTO X4	UND.	20	R$ 169,80	E DOS SANTOS MAIA
45	PLACA MÃE LGA 1700, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL DE 12ª, 13ª E14ºGERAÇÃO;SUPORTEPARAMÓDULOSDEMEMÓRIADDR43200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ, 2 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB; PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ, 1 X PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ; SUPORTE A CONEXÃO LAN EM VELOCIDADE GIGABIT; SLOTS DE EXPANSÃO SUPORTADO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1; SUPORTE A INTERFACE DE ARMAZENAMENTO:1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVEM,TIPO2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD), 4 X CONECTORESSATADE6GB/S;SUPORTE A CONEXÕES USB: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 8 PORTAS USB 2.0 /1.1; UPORTE PARA WINDOWS10 E11 DE 64 BITS.COMPATÍVEL COM ITEM 72 E SUPORTE PARA O ITEM56.	UND.	38	R$ 901,67	E DOS SANTOS MAIA
46	PROCESSADOR DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSAR IGUAL OU SUPERIOR A 4.10 GHZ, POSSUIR FREQUÊNCIA TURBO IGUAL OU SUPERIOR A 4.40 GHZ, POSSUIR NÚMERO DE NÚCLEO MÍNIMO A 04, POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 12 MB, POSSUIR SUPORTE GRÁFICO INTEGRADO, POSSUIR FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA MÍNIMO DE 300 MHZ, POSSUIR SOQUETE SUPORTADO DOTIPO LGA1700. COMPATÍVEL COM ÍTEM 89. MODELO DE REFERÊNCIA: PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3-12300 DA 12ª GERAÇÃO. COMPATÍVEL COM ITEM71.	UND.	38	R$ 1.905,64	E DOS SANTOS MAIA
47	SUGADOR DE SOLDA – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CORPO EM NYLON PA66; SUCÇÃO MAXIMA 32 CMHg; DIMENSÕES 211X32X32 MM; COM CAMISINHA PROTETORA PARA BICO.	UND.	12	R$ 43,23	E DOS SANTOS MAIA
48	RÉGUA DE TOMADA NOVO PADRÃO DE 20A PARA RACK DE SERVIDORES	UND.	20	R$ 289,56	E DOS SANTOS MAIA
49	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS FILTRO LINHA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UND.	50	R$ 79,23	E DOS SANTOS MAIA
50	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 500ML	UND.	50	R$ 69,07	E DOS SANTOS MAIA
51	PASTA PARA SOLDA - 110G	UND.	2	R$ 46,93	E DOS SANTOS MAIA
52	PASTA TÉRMICA - TERMAL SILVER - SERINGA 30G	UND.	50	R$ 40,61	E DOS SANTOS MAIA
53	MICRO ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - LATA DE300ML	UND.	20	R$ 36,01	E DOS SANTOS MAIA
54	ALICATE DE BICO RETO 8" COM ISOLADO ATÉ 1000V	UND.	5	R$ 116,83	E DOS SANTOS MAIA
55	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000V	UND.	5	R$ 46,50	E DOS SANTOS MAIA
56	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45-RJ12-RJ11 CAT5,CAT5E,CAT6,CAT7PRO,COMCATRACAEDECAPADOR	UND.	3	R$ 182,45	E DOS SANTOS MAIA
57	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN: ALICATE DE USO PROFISSIONAL UTILIZADO PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MODULOS RJ45.	UND.	5	R$ 86,10	E DOS SANTOS MAIA
58	ALICATE DECAPADOR CORTADOR UNIVERSAL PARA CABOS DE REDE E COAXIAL	UND.	3	R$ 46,34	E DOS SANTOS MAIA
59	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" 1000V	UND.	2	R$ 98,62	E DOS SANTOS MAIA
60	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL – SEM FIO; 120W; FILTRO TIPO HEPA; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL; BOCAL MULTIFUNCIONAL.	UND.	1	R$ 336,68	E DOS SANTOS MAIA
61	CHAVE DE FENDA: FABRICADO EM HASTE CROMO VANÁDIOCOMPONTAIMANTADA,CABOEMBORRACHADO NA COR PRETO E AMARELO; TAMANHOS: 5X75MM; 6X100MM; 8X150MM - KIT COM 3 UNIDADES.	UND.	5	R$ 68,10	E DOS SANTOS MAIA
62	CHAVE DE PHILIPS: FABRICADO EM HASTE CROMO VANÁDIOCOMPONTAIMANTADA,CABOEMBORRACHADO NA COR PRETO E AMARELO; TAMANHOS: PH1X75MM; PH2X100MM; PH3X150MM - KIT COM 3 UNIDADES.	UND.	5	R$ 84,22	E DOS SANTOS MAIA
63	CHAVE TORX TIPO L - EM AÇO CROMO VANÁDIO, KIT MÍNIMO DE 10 PEÇAS	UND.	2	R$ 66,30	E DOS SANTOS MAIA
64	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS BIVOLT COM 2 TOMADAS 10A: DISPOSITIVO DPROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NOS TRÊS CONDUTORES DE ENTRADA (FASE, NEUTRO E TERRA); PROTEÇÕESCONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; PROTEÇÃO TÉRMICA DODPS,PREVENINDOAUMENTOEXCESSIVODETEMPERATURA DURANTE SURTOS DA REDE; FILTRO DE LINHA PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS EMI/RFI; LED INDICATIVO DE PROTEÇÃO ATIVA DO DISPOSITIVO CONECTADO AO EPS 302; 100 A 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICO – 50/60 HZ; DEVE APRESENTAR O NOME DO FABRICANTE INJETADO EM BAIXO RELEVO NA FACE FRONTAL DO PRODUTO; GARANTIA FABRICANTE 01 ANO.	UND.	200	R$ 162,60	E DOS SANTOS MAIA
65	DOCK STATION CLONADOR DE HD/SSD 2.5" E 3.5" SATA I, II E III USB 3.0, CLONAGEM OFFLINE	UND.	6	R$ 314,64	E DOS SANTOS MAIA
66	DOCKSTATIONCLONADORDESSDM.2NVMePCIeSSD(22110/2280/2260/2242), INTERFACE DE SAÍDA USB 3.1 TIPO C.	UND.	2	R$ 558,86	E DOS SANTOS MAIA
67	FURADEIRA DE IMPACTO 127V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS, VELOCIDADE 3.000RPM, TORQUE 40NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE D69E MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. BOTÃO ROTATIVO DE AJUSTE DE VELOCIDADE E BOTÃO DE TRAVA. DEVE ACOMPANHAR MALETA E JOGO DE BROCAS, INCLUSIVE BROCA PARA	UND.	3	R$ 1.484,92	E DOS SANTOS MAIA
68	GABINETE TIPO MINI-TORRE COM FONTE ATX DE 500W, COR PRETA	UND.	10	R$ 558,85	E DOS SANTOS MAIA
69	KIT DE FERRAMENTAS MANUTENÇÃO DE REDE ALICATE DE CRIMPAGEM (TERMINAL RJ45 8P);TESTADOR DECABO; CORTADOR DE DECAPAGEM DE FIO; CHAVE DE FENDA; ALICATE DE	UND.	6	R$ 195,24	E DOS SANTOS MAIA

	DECAPAGEM; ALICATE COM PONTA FINA; FERRAMENTA DE PERFURAÇÃO; CANETA DETECTORA DE TENSÃO DE CORRENTE ELETRICA COM BIP E CHAVE TESTE, CORRENTE DIGITAL.				
70	KIT SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS COM ESTOJO	UND.	1	R$ 861,45	E DOS SANTOS MAIA
71	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA COM NO MÍNIMO DE 11 PEÇAS COM ESTOJO	UND.	1	R$ 104,91	E DOS SANTOS MAIA
72	LUPA DE MESA COM LUMINÁRIA E LENTE DE AUMENTO X8 - LUZ FRIA 22W OU MAIS CIRCULAR; SISTEMA PANTOGRÁFICO COM MOLAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; DIAMETRO DA LENTE 127MM OU MAIOR.	UND.	2	R$ 249,85	E DOS SANTOS MAIA
73	MULTÍMETRO DIGITAL - COM DISPLAY LCD /CONTAGEM: 3 1/2 DIGITOS /2000, ILUMINAÇÃO, TRUE RMS - TENSÃO DC 200M/2/20/200/1000 VOLTS - TENSÃO AC 200M/2/20/750 VOLTS - CORRENTE AC/DC - 200 MICRO/2M/20M/200M/20A - RESISTENCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M/200MOHM - TEMPERATURA - 20 +- 1000 - CAPACITÂNCIA: 20N/200N/2 MICRO/20 MICRO/200 MICRO/20000 MICRO FARADAY - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 VOLTS	UND.	4	R$ 558,56	E DOS SANTOS MAIA
74	PARAFUSADEIRA RETA DOBRÁVEL 1/4" À BATERIA 3.6V COM MALETA E ACESSÓRIOS BIVOLT. DUAS POSIÇÕES DETRABALHO,EQUIPADACOMINTERRUPTORLIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE REVERSÃO DE AVANÇO, CONECTOR USB COM TAMPA EMBORRACHADA, EQUIPADA COM LÂMPADA DE LED, RECARREGAVEL	UND.	1	R$ 1.036,06	E DOS SANTOS MAIA
75	SOLDAESTANHO1MM60SN40PB500GCOMFLUXO110V/220V - TIPODE ESTANHO: FIO, COMPOSICAO: 60% ESTANHO E 40% CUMBO (60SN-40PB, DIAMETRO: 1.0MM, PESO: 500 GRAMAS, COMPATIBILIDADE: TENSOES DE 110V E 220V	UND.	1	R$ 377,56	E DOS SANTOS MAIA
76	SPRAY LIMPA CONTATO: EMBALAGEM COM 300ML	UND.	1	R$ 50,80	E DOS SANTOS MAIA
77	TECLADO COM FIO USB – LAYOUT ABNT2; 120 TECLAS.	UND.	1	R$ 114,57	E DOS SANTOS MAIA
78	TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45/RJ11 COM RASTREADOR PORTÁTIL	UND.	1	R$ 221,57	E DOS SANTOS MAIA
79	ALMOFADA ESPONJA FELTRO – PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	1	R$ 30,35	E DOS SANTOS MAIA
EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA					
CNPJ:17.489.617/0001-15					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 02					
80	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	R$ 201,37	E DOS SANTOS MAIA
81	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	5	R$ 1.666,89	E DOS SANTOS MAIA
82	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON BLACK - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	15	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA
83	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON BLACK - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	15	R$ 166,89	E DOS SANTOS MAIA
84	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON CYAN - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	15	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA
85	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON CYAN - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	15	R$ 166,89	E DOS SANTOS MAIA
86	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON MAGENTA - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA
87	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON MAGENTA - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	5	R$ 166,89	E DOS SANTOS MAIA
88	REFIL TINTA EPSON AMARELO T504 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	36	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
89	REFIL TINTA EPSON AMARELO T544 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250	UND.	186	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA
90	REFIL TINTA EPSON AMARELO T6644 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
91	REFIL TINTA EPSON AMARELO T673420-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
92	REFIL TINTA EPSON CIANO CLARO T673520-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
93	REFIL TINTA EPSON CIANO T504 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	36	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
94	REFIL TINTA EPSON CIANO T544 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250	UND.	186	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA
95	REFIL TINTA EPSON CIANO T6642 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
96	REFIL TINTA EPSON CIANO T673220-AL - NOVO, LACRADO ENÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
97	REFIL TINTA EPSON MAGENTA CLARO T673620-AL - NOVO,LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
98	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T504 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	36	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
99	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T544 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250	UND.	186	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA
100	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T6643 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
101	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T673320-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
102	REFIL TINTA EPSON PRETO T504 - NOVO, LACRADO E NÃORECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	48	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
103	REFIL TINTA EPSON PRETO T544 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250	UND.	236	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA
104	REFIL TINTA EPSON PRETO T6641 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
105	REFIL TINTA EPSON PRETO T673 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	36	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
106	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR B021 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-B7535DW	UND.	30	R$ 264,90	E DOS SANTOS MAIA
107	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-1060 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-1617NWNL	UND.	12	R$ 168,43	E DOS SANTOS MAIA
108	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-3440 -NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER HL-5102DW E HL-6202DW	UND.	25	R$ 196,52	E DOS SANTOS MAIA
109	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-520 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-8085N	UND.	12	R$ 171,31	E DOS SANTOS MAIA
110	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-3602 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-L5512DN	UND.	24	R$ 550,43	E DOS SANTOS MAIA
111	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) CF232A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO M203DW	UND.	38	R$ 221,83	E DOS SANTOS MAIA
112	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) CF219A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO MFP M130FW	UND.	12	R$ 204,09	E DOS SANTOS MAIA
113	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) HP 332A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 432FDN	UND.	84	R$ 247,19	E DOS SANTOS MAIA
114	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) MLT-R116 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG XPRESS M2885FWL	UND.	15	R$ 221,86	E DOS SANTOS MAIA
115	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PANTUM BM5100FDW - NOVO E ORIGINAL DO	UND.	72	R$ 1.001,11	E DOS SANTOS MAIA

	FABRICANTE ELGIN PANTUM - REF. DO EQUIPAMENTO: PANTUM BM5100FDW				
116	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) RICOH SP3710SF -NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: RICOH SP3710SF	UND.	42	R$ 1.554,92	E DOS SANTOS MAIA
117	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER6510AMARELO 108R01419 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
118	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER 6510 CIANO 108R01417 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
119	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER 6510 MAGENTA 108R01418 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
120	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER6510 PRETO 108R01420 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
121	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) KYOCERA DK-5231 CIANO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
122	TAMBOR DE IMAGEM KYOCERA DK-5231 PRETO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
123	TAMBOR DE IMAGEM KYOCERA DK-5231 MAGENTA - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
124	TAMBOR DE IMAGEM KYOCERA DK-5231 AMARELO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
125	TONER BROTHER TN3442 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER HL-L5102DW E HL-L6202DW REF. (TN-3442)	UND.	55	R$ 156,57	E DOS SANTOS MAIA
126	TONER BROTHER TN-3612 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-L5512DN	UND.	48	R$ 1.266,56	E DOS SANTOS MAIA
127	TONER BROTHER TNB021 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP B7535DW	UND.	60	R$ 172,74	E DOS SANTOS MAIA
128	TONER BROTHER TN1060 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP 1617NW	UND.	24	R$ 143,79	E DOS SANTOS MAIA
129	TONER BROTHER TN3612 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP L5662DN	UND.	40	R$ 757,44	E DOS SANTOS MAIA
130	TONER BROTHER TN580 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP 8085DN	UND.	12	R$ 209,05	E DOS SANTOS MAIA
131	TONER ELGIN TL-5120X - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE ELGIN - REF. DO EQUIPAMENTO: ELGIN PANTUM - BM5100FDW	UND.	144	R$ 997,69	E DOS SANTOS MAIA
132	TONER HP CE278A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 1536DNF	UND.	124	R$ 126,10	E DOS SANTOS MAIA
133	TONER HP CE285A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET P1102W	UND.	32	R$ 133,17	E DOS SANTOS MAIA
134	TONER HP CE505A NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET P2035N	UND.	12	R$ 145,64	E DOS SANTOS MAIA
135	TONER HP CF217A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP MFP M130FW	UND.	24	R$ 106,71	E DOS SANTOS MAIA
136	TONER HP CF230A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO M203	UND.	58	R$ 145,76	E DOS SANTOS MAIA
137	TONER HP CF248A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTOS: HP LASERJET PRO M15W, HP LASERJET PRO M28	UND.	72	R$ 179,71	E DOS SANTOS MAIA
138	TONER HP CF258A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO COM CHIP - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO MFP M428DW	UND.	71	R$ 982,63	E DOS SANTOS MAIA
139	TONER HP CF280A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO 400MFP	UND.	40	R$ 221,65	E DOS SANTOS MAIA
140	TONER HP CF283A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO MFP M127FN	UND.	30	R$ 126,68	E DOS SANTOS MAIA
141	TONER HP Q2612A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 1022	UND.	12	R$ 139,86	E DOS SANTOS MAIA
142	TONER HP W1330x - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 432FDN	UND.	156	R$ 415,24	E DOS SANTOS MAIA
143	TONER HP W2020X 414X PRETO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO M479FDW	UND.	5	R$ 247,27	E DOS SANTOS MAIA
144	TONER KYOCERA T5232 C - 882E422 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
145	TONER KYOCERA T5232 K - 892E017 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
146	TONER KYOCERA T5232 M - 88F201 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
147	TONER KYOCERA T5232 Y - 882F215 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
148	TONER RICOH D896-32 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: RICOH IM 430F	UND.	12	R$ 296,15	E DOS SANTOS MAIA
149	TONER RICOH SP3710 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: RICOH SP 3710SF	UND.	78	R$ 329,70	E DOS SANTOS MAIA
150	TONER SAMSUNG MLT-D111L - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG XPRESS M2020W E ML2165	UND.	25	R$ 142,93	E DOS SANTOS MAIA
151	TONER SAMSUNG MLT-D116S - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG XPRESS M2885FW	UND.	30	R$ 390,36	E DOS SANTOS MAIA
152	TONER SAMSUNG MLT-D203U - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG M 4070FR	UND.	60	R$ 379,44	E DOS SANTOS MAIA
153	TONER XEROX PHASER 6510 AMARELO REF. (108R01419) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA
154	TONER XEROX PHASER 6510 CIANO REF. (108R01417) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA
155	TONER XEROX PHASER 6510 MAGENTA REF. (108R01418) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA
156	TONER XEROX PHASER 6510 PRETO REF. (108R01420) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025- SRP/CC.**

III – **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de outubro 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:24EFA701

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO 1727/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029//2025/SRP –CC

No dia 23 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDAE, inscrito no **CNPJ** sob nº 2**7.191.363/0001-08, NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ sob nº 41.228.310/0001-45 Conforme quadro a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/PROCEDENCIA	VL.UND	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Ácido gel condicionado ácido de esmalte e dentina,ácido fosfórico 37% clorexidina, 2,5 ml	Pacote	158	maquira/nacional	R$ 14,88	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
2	Adesivo fotopolimerizável-Constituído com carga(BIS-GMAHEMA)	frasco	105	dentsply/nacional	R$ 363,99	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
3	Agulha gengival longa Pra uso exclusivo odontológico fabricado em aço inox Tam:27G 0,4 x 30. Embag com 100 und.	Caixa	88	procare/nacional	R$ 53,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
4	Agulha Gengival Curta.Tam 30G 0,3 x 21mm. Embag c/100 und	Caixa	123	procare/nacional	R$ 58,71	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
5	Agulha Extra Curta-Tam 30G 0,3 x 16mm. Embag c/100 und	Caixa	35	procare/nacional	R$ 43,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
6	ANESTESICO 2%. CLORIDRATODE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA. 36mg + 18 µg/ carpule. Embag C/ 50 vidro c/ 1,8ml cada. cloridrato de lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000.	Caixa	140	dfl/nacional	R$ 280,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
7	ANESTESICO 4% CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA. Articaine1:100 C/ vaso DFL- C/ 50 tubetes de (vidro) de 1,8ml cada.. Cada ml de Articaina 100 contém 40mg.	Caixa	70	dfl/nacional	R$ 446,31	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
8	Anestesico tópico 200mg/ benzocíana, sabor tutti-frutti ou menta.	Caixa	105	dentsply/nacional	R$ 24,01	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
9	Banda matriz de aço inox 0,05x5x500mm. Rolo c/ 50m.	Und	105	dentsply/nacional	R$ 5,54	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
10	Banda matriz - de aço inox 0,05x7x500mm. Rolo com 50m.	Und	105	dentsply/nacional	R$ 6,37	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
11	Broca Cabide Endo Z 23 mm	Und	13	microdont/nacional	R$ 27,90	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
12	Broca Cabide Endo Z 25 mm	Und	13	microdont/nacional	R$ 27,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
13	Broca Cabide Endo Z 28 mm	Und	13	microdont/nacional	R$ 33,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
14	Broca Cabide Endo Z 32 mm	Und	13	microdont/nacional	R$ 33,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
15	Broca de Gates nº 2, 28 mm	Und	13	mani/nacional	R$ 34,20	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
16	Broca de Gates nº 2, 32 mm	Und	13	mani/nacional	R$ 34,20	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
17	Broca de Gates nº 3, 28 mm	Und	13	mani/nacional	R$ 34,20	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
18	Broca de Gates nº 3, 32 mm	Und	13	mani/nacional	R$ 34,20	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
19	Broca de Gates nº 4, 28 mm	Und	13	mani/nacional	R$ 34,20	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
20	Broca de Gates nº 4, 32 mm	Und	13	mani/nacional	R$ 34,20	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
21	Broca Cirúrgica - 702 haste Longa	Und	53	komet/nacional	R$ 32,06	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
22	Broca Cirúrgica - 701 haste Longa	Und	53	prima dental/nacional	R$ 22,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
23	Broca cirurgica Zkrya - haste Longa dourada	Und	70	microdont/nacional	R$ 52,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
24	Brocasparaacabamento1093´1112,1190,2135,3118,3168,3195, Kit 7pontas	Kit	35	kg sorensen/nacional	R$ 188,29	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
25	Brocas para acabamento - Brocas l. Kit com 07 pontas1190FF,2135F,3118F,3168FF,3195F,3195FF, COM BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL..	Kit	35	microdont/nacional	R$ 104,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
26	Broca multilaminada 12 lâminas Cônica FG-Alt rotação(FG). Tam:19mm. Embalagem c/ 1 und	Und	105	all prime/nacional	R$ 45,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
27	Broca multilaminada 18 lâminas Cônica FG-Altarotação(FG).Tam:19mm..Embagc/1 und	Und	105	all prime/nacional	R$ 70,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
28	Broca Carbide Esférica nº04	Und	53	angelus prima/nacional	R$ 7,91	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
29	Broca cônica - extremidade em chama nº 1190F	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 19,67	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
30	Broca cônica - extremidade em chama nº 3195F	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 19,90	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
31	Broca cônica - extremidade em chama nº 3195	Und	105	mdt/nacional	R$ 23,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
32	Broca diamantada - alta rotação nº 3070	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 27,22	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
33	Broca diamantada - nº 4135	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 31,11	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
34	Broca diamantada - nº 4136	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 22,33	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
35	Broca esferica haste longa - nº 1014HL	Und	105	american burrs/nacional	R$ 23,51	NOVA OLINDA PRODUTOS

						HOSPITALARES
36	Broca esferica haste longa - nº 1016HL	Und	105	american burrs/nacional	R$ 26,60	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
37	Broca esferica haste longa nº 3017HL	Und	105	microdont/nacional	R$ 24,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
38	Broca esferica nº 1011	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 40,76	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
39	Broca esferica nº 1012	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 30,54	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
40	Broca esferica nº 1013	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 32,68	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
41	Broca esferica nº 1014	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 34,34	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
42	Broca esferica nº 1015	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 35,77	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
43	Broca esferica nº 1016	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 36,41	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
44	Broca esferica nº 1019	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 36,41	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
45	Broca esferica nº 1031	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 34,58	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
46	Broca esferica nº 1091	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 34,58	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
47	Broca diamantada - nº 1112	Unde	105	kg sorensen/nacional	R$ 33,39	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
48	Broca esferica nº 3015	Und	105	american burrs/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
49	Broca esferica nº 3018	Und	105	american burrs/nacional	R$ 34,58	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
50	Broca formato chama nº 3118	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
51	Broca formato chama nº 3118F	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
52	Broca formato chama nº 3168F	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 29,14	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
53	Broca formato chama nº 3168	Und	105	kg sorensen/nacional	R$ 25,65	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
54	Broca p/ remoção de amalgama diamantada cone investido alta rotação nº 1034	Und	18	kg sorensen/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
55	Broca p/ remoção de amalgama diamantada cone investido alta rotação nº 1035	Und	18	kg sorensen/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
56	Broca p/ remoção de amalgama diamantada cone investido alta rotação nº 1036	Und	18	kg sorensen/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
57	Broca Largo Peso nº03 para endodontia feita em aço inox..Embag c/ 1 und. 32mm.	Und	13	dentsply/nacional	R$ 25,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
58	Broca Largo Peeso nº04- para endodontia feita em aço inoxidável.Embg c/ 1 und 32mm.	Und	13	dentsply/nacional	R$ 25,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
59	Broca Largo Peeso nº05-endodontia feita em aço inoxidável.Embg c/1 und. 32mm.	Und	13	dentsply/nacional	R$ 25,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
60	Bicarbonato de Sódio em pó., cx contendo 15 pct c 40g cada.	Caixa	53	villevie/nacional	R$ 74,74	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
61	Cimento endodôntico. Ebalg c/ 1 pó 12g+ 1 Líquido 10ml.	kit	13	s.s white/nacional	R$ 82,65	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
62	Cimento hidróxido de cálcio 11g, 1 tubo de pasta base 13g, e 1 bloco de mistura.	kit	105	dycal(dentspl/nacional	R$ 93,55	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
63	Cimento restaurador intermediário pó e líquido - Pó. Frasco c/ 38g. Líquido. Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Frasco com 15 ml.	Kit	35	s.s white/nacional	R$ 200,93	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
64	Cone acessório, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	Und	13	tdk/ nacional	R$ 59,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
65	Cone de guta percha 1ª serie, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	Und	13	dentsply/nacional	R$ 284,53	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
66	Cone de guta percha 2ª serie, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	Und	13	dentsply/nacional	R$ 291,18	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
67	Cone de secagem 1ª serie, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	Und	13	dentsply/nacional	R$ 298,06	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
68	Cone de secagem 2ª serie, óxido de zinco e corante orgânico. Contendo 120 pontas.	Und	13	dentsply/nacional	R$ 298,21	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
69	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10 g.	Und	53	biodinâmica/nacional	R$ 167,95	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
70	Cunha de madeira. Embg c/ 100 und.	Caixa	70	tdv/nacional	R$ 164,66	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
71	Disco de Lixa apresentados no diâmetro de 19mm. Embg c/ 50 und.	Caixa	70	sof-lex(3m)/nacional	R$ 114,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
72	Escova de Robson-l,compri (L2) 28mm compr.cerdas(L1)6mmdiâmetro cerdas 0,50mm.	Unidade	350	kg sorensen/nacional	R$ 6,11	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
73	Espelho bucal nº 05 embalagem com 12 und.	Caixa	105	golgran/nacional	R$ 76,67	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
74	Esponja hesmotatica. Embg com 10 und	Caixa	105	hemostop(biodiâmica)/nacional	R$ 101,70	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
75	Extirpa polpa (nervo) 21mm sortido. com10 unidades	Cartela	70	vdw/nacional	R$ 40,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
76	Extirpa polpa (nervo) 25mm. Embag c/10 und.	Cartela	53	miklife/nacional	R$ 43,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
77	EDTA Tris sódico Líquido- ". Frasco com 20ml.	Frasco	13	formula&ação/nacional	R$ 15,84	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
78	Eugenol. É um líquido oleaginoso. Frasco com 20ml.	Frasco	105	biodinâmica/nacional	R$ 44,41	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
79	Fixador de película Radiológica aplicação Odontologia frasco com 475 ml	Frasco	35	kodak/nacional	R$ 201,88	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
80	Fio dental em embalagem plástica com 100m	Unidade	105	colgate/nacional	R$ 22,16	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
81	Flúor, contém fluoreto de sódio, Frasco c/ 200ml	Frasco	105	nupro(dentsply)/nacional	R$ 24,59	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
82	Formocressol liquido adulto. Frasco com 10ml.	Frasco	53	biodinâmica/nacional	R$ 38,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
83	Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Frasco com 250ml	Frasco	105	periogard/nacional	R$ 35,79	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
84	Gliconato de chorhexidine a 2% (endodontico) Frasco com 100ml	Frasco	18	biodinâmica/nacional	R$ 29,14	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES

85	Hidroxido de calcio P.A Frasco com10g.	Und	70	biodinâmica/nacional	R$ 13,49	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
86	Ionomero de vidro para forramento de cavidades BASE E FORRAMENTO.Embg c/ frasco de 10g de pó e 10ml de líquido e bloco	Kit	88	vitrebond(3m)nacional	R$ 178,79	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
87	Ionomero de vidro foto po Embg. contendo 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiras.	Unidade	53	fujilllc/nacional	R$ 128,25	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
88	Ionomero de vidro restaurador,cor A3, Embg contendo 1 frasco c/ 10g de pó + 1 frasco c/ 8g de líq.+1 dosador de pó + 1 bloco	Kit	53	ketac molar/nacional	R$ 167,80	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
89	Kit higiene bucal adulto. Embg cont uma escova, um creme dental com 50g e um fio dental c/ 25m.	kit	7000	colgate/nacional	R$ 51,61	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
90	Kit higiene bucal infantil Embg cont uma escova, um creme dental c/ 50g e um fio dental c/ 25m.	kit	7000	colgate/nacional	R$ 58,90	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
91	Limas Tipo K 1ª serie 21mm, Lima Manual em Aço Inox.. ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. kit c/ 6 und.	Kit	18	mani/nacional	R$ 137,75	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
92	LimasTipoK 1ª serie 25mm,Lima ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. kit c/ 6 und	Kit	35	mani/nacional	R$ 133,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
93	Limas Tipo K 1ª serie 31mm, ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. kit c/ 6 und.	Kit	18	mani/nacional	R$ 129,84	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
94	Limas Tipo K 2ª serie 21mm, Lima Manual em Aço Inoxidável.ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. kit c/ 6 und.	Kit	18	mik life/nacional	R$ 116,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
95	Limas Tipo K 2ª serie 25mm ,Lima Manual em Aço Inoxidável ISO de calibres de 006 a 140 e de conicidade 02. kit c/ 6 und	Kit	18	mani/nacional	R$ 133,00	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
96	Lima K sérié especial nº06- Lima manual em aço inox,com nº6 25mm.Embg c/ 6 und.	Caixa	13	mik life/nacional	R$ 48,90	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
97	Lima K sérié especial nº06- Lima manual em aço inox,com nº6 31mm. Embg c/ 6 und	Caixa	13	mik life/nacional	R$ 49,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
98	Lima K sérié especial nº08- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, nº8 25mm. Embalagem com 6 unidades	Caixa	13	mik life/nacional	R$ 50,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
99	Lima K sérié especial nº08- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº8 31mm. Embg c/ 6 und.	Caixa	13	mik life/nacional	R$ 49,70	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
100	Lima K sérié especial nº10- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, série:especial nº10 25mm. Embg com 6 und	Caixa	13	mik life/nacional	R$ 49,80	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
101	Lima K sérié especial nº10- Lima manual em aço inox,com secção transversal quadrada, nº10 31mm. Embg c/ 6 und.	Caixa	13	mik life/nacional	R$ 50,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
102	Lima Rotatória- Sistema: Rotatório. Tam: 25mm. Material: Limas Rotatórias em NiTi CM 4und..	Blíster	13	mik life/nacional	R$ 108,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
103	Lima Rotatória- Sistema: Rotatório. Tamanho: 25mm. Material:4 und	Blíster	13	mik life/nacional	R$ 118,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
104	Lima Reciprocante-em liga de NiTi..Compr: 25mm.Secçãotransversalemhéliceducpla.Tapervariávelnº25.08/40.06/50.05.Embg c 3 und 25mm.	Blíster	13	mik life/nacional	R$ 92,80	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
105	Lima Reciprocante- liga de NiTi. Possui tratamentotérmico.Comprimento: 31mm.Secção transversal em hélice dupla.Taper variável nº 25.08/40.06/50.05.Embg c/ 3 und 31mm.	Blíster	13	mik life/nacional	R$ 109,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
106	Mandril CA Pop-on- Mandril para contra-ângulo;produzido em aço inox;Tam:25mm.	Unid.	70	fava/nacional	R$ 28,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
107	Mandril odontológico Autoclavavel. Para contra ângulo, Idicado para adaptação de disco de lixa.	Unid.	18	dabi altlante/nacional	R$ 30,40	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
108	Micro Aplicador. Cores: Branco, Roxo, Azul, Amarelo, Verde eLaranja, cada tubo 100 und c dimensões 102 mm Ø 3,2. É. Embg c/ 100 und	Caixa	112	microdont/nacional	R$ 32,59	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
109	Óleo para caneta de alta e baixa rotacão. óleo mineral, solventes hidrocarbonetos,butilhidroxi tolueno e butano como propelente. Frasco com 200ml.	Frasco	53	kavo/nacional	R$ 78,54	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
110	Óxido de zinco,. Frasco com 50g.	Frasco	105	s.s white/nacional	R$ 44,74	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
111	Papel carbono para articulação pct c/ 12 folhas.	Pacote	88	hu-friedy/nacional	R$ 14,03	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
112	Paramono clorafenol conforado liquido 10 ml.	Frasco	53	biodinâmica/nacional	R$ 61,75	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
113	Pasta abrasiva para polimento em resina universal Embg cont 1 seringa com 2g de pasta.	Bisnaga	53	tdv/nacional	R$ 80,11	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
114	Pasta profilática composta com pedra. Bisnaga com 90g.	Bisnaga	105	golgran/nacional	R$ 51,21	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
115	Pedra pomes extra fina, frasco com100g.	Frasco	35	golgran/nacional	R$ 32,19	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
116	Película radiográfica adulto, cx c/ 150 und. velocidade D.	Caixa	18	careste ream/nacional	R$ 300,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
117	Película radiográfica infantil, cx c 150 und.D.	Caixa	4	careste ream/nacional	R$ 247,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
118	Régua endodôntica milimetrada. Embalagem com 1 und, 30mm.	Und	7	golgran/nacional	R$ 20,99	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
119	Resina fotopolimerizavel universal, cor A1, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA e Bis-EMA. Embg c 1 seringa 4g. e.	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 346,28	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
120	Resina fotopolimerizavel universal, cor A2, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA Filtek Z350/XT. Embalagem com 1 seringa 4g..	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 357,91	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
121	Resina fotopolimerizavel universal, cor A3, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA e Bis-EMA. Embg com 1 seringa 4g.	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 384,51	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
122	Resina fotopolimerizavel universal, cor A3-5, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA e Bis-EMA Embg.c/ 1 seringa 4g.	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 384,51	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
123	Resina fotopolimerizavel universal, cor B2, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA e Bis-EMA Embg c/ 1 seringa 4g	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 364,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
124	Resina fotopolimerizavel universal, cor B3, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA e Bis-EMA Embg c 1 seringa 4g.	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 354,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
125	Resina fotopolimerizavel universal, cor B4, radiopaca. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA,PEGDMA e Bis-EMA. Embg com 1 seringa 4g	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 187,15	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
126	ResinaFlowcorA3,resinacompfluída.Composição:BisfenolGlicidilMetacrilato(bisGMA),Resinas de Dimetacrilato,Boro-Alumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos.	Und	105	3m(filtekz350xt)/nacional	R$ 84,32	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
127	Revelador de pelicula Radiologica aplicação Odontologia frasco com 475 ml	Frasco	35	kodak/nacional	R$ 50,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
128	Rolete de algodão, 100% com fibra de algodão, em formato cilíndrico compactado. Pacote com 100 unidades.	Pacote	560	golgran/nacional	R$ 10,45	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
129	Selante resinoso para fóssulas e fissuras. Fotopolimerizável, matizado, com flúor(NaF) com carga inorgânica (50% de vidro de bario).Embg c/ 1 seringa de 2,5g.	Caixa	35	3m(sealant)nacional	R$ 94,95	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
130	Solução hemostatica, tópico em solução para hemostasia e retração gengival. Frasco c/ 10ml.	Frasco	35	biodinâmica/nacional	R$ 35,13	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
131	Solução de Milton (Solução 1% de Hipoclorito de Sódio) 1000ml.	Frasco	7	militon/nacional	R$ 14,25	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
132	Sugador Endodôntico Descartável- Confeccionado em PVC Embag c/ 20 und.	Pacote	35	ss plus/nacional	R$ 23,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
133	Sulgador de saliva descartável, Embg c/ 40 und	Pacote	158	golgran/nacional	R$ 16,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES

134	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril- Fabricado em resina ABS. Embg com 20 und.	Caixa	4	maquira/nacional	R$ 36,80	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
135	Taça de borracha para contra-ângulo, utilizado para profilaxia dental.	Und	18	golgran/nacional	R$ 14,96	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
136	Tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies promiximais de restauracões realizadas com resina compsta e ionomero de vidro.Embg c/ 150 und.	Pacote	70	tdv/nacional	R$ 69,83	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
137	Tiras de lixas de aço 6 mm. Pct c 12 und.	Pacote	70	tdv/nacional	R$ 15,63	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
138	Tricresol Formalina líquido, material para desinfecção e obturção de canal. Frasco c/ 10ml.	Frasco	70	biodinâmica/nacional	R$ 22,99	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
139	Alginato de Cálcio . Pct de 1kg	Pacote	25	golgran/nacional	R$ 47,69	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
140	BROCATUNGSTÊNIOMAXICUT6510.060HP CORTE CRUZA DO MÉDIO.Dim:13mm|RMI: 15.000RPM	Und	4	kavo/nacional	R$ 117,33	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
141	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM 5730.040 HP FORMATO: TRONCO CÔNICA.RPM15' 30000 rpm	Und	4	kavo/nacional	R$ 153,43	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
142	Esculpidor Lecron -	Und	4	sswhite/nacional	R$ 7,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
143	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT – AGULHA CRUZADO EXTRA FINO 1521..	Und	4	american/nacional	R$ 107,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
144	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT – ESFÉRICA CRUZADO FINO 1515.	Und	4	american/nacional	R$ 117,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
145	DENTE ANT INF A25 69.;Cumpre ISO 22112.	Placa	19	vipi dente/nacional	R$ 47,98	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
146	DENTE ANT SUP A25 69. Prensagem de 2 camadas,Cumpre ISO 22112.	Placa	7	vipi dente/nacional	R$ 38,31	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
147	Dente ANT. SUP. A26- 66. Prensagem de 2 camadas, garantindo um aspecto natural; Fabricado Cumpre ISO 22112.	Placa	70	vipi dente/nacional	R$ 38,31	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
148	Dente ANT. INF A26- 66.Prensagem de 2 camadas, Cumpre ISO 22112.	Placa	70	vipi dente/nacional	R$ 26,60	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
149	Dente ANT. SUP- A26- 67. Prensagem de 2 camadas, garantindo um aspecto natural; Fabricado;Cumpre ISO 22112.	Placa	11	vipi dente/nacional	R$ 27,24	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
150	Dente ANT. INF A26- 67. Prensagem de 2 camadas,Cumpre ISO 22112.	Placa	11	vipi dente/nacional	R$ 27,24	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
151	Dente ANT. SUP A26- 69 Prensagem de 2 camadas,Cumpre ISO 22112.	Placa	7	vipi dente/nacional	R$ 27,86	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
152	Dente ANT. INF A26- 69 Prensagem de 2 camadas,Cumpre ISO 22112.	Placa	7	vipi dente/nacional	R$ 31,66	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
153	DENTE 3P – SUP -66 Prensagem de 2 camadas, garantindo um aspecto natural; Fabricado Cumpre ISO 22112.	Placa	70	biotone(kulzer)/nacional	R$ 36,41	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
154	DENTE 3P – INF -66 Prensagem de 2 camadas, Cumpre ISO 22112.	Placa	70	biotone(kulzer)/nacional	R$ 36,10	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
155	DENTE 3P – SUP -67 Prensagem de 2 camadas,;Cumpre ISO 22112.	Placa	11	vipi dente/nacional	R$ 39,26	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
156	DENTE 3P – INF -67Prensagem de 2 camadas, Cumpre ISO 22112.	Placa	11	vipi dente/nacional	R$ 36,10	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
157	DENTE 3P – SUP -69 Prensagem de 2 camadas, Cumpre ISO 22112.	Placa	7	biotone(kulzer)/nacional	R$ 32,94	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
158	DENTE 3P – INF -69 Prensagem de 2 camadas, garantindo um aspecto natural; Fabricado com;Cumpre ISO 22112.	Placa	7	biotone(kulzer)/nacional	R$ 34,20	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
159	DENTE POS SUP 32L 66 Prensagem de 2 camadas, Cumpre ISO 22112.	Placa	105	vipi dentel/nacional	R$ 30,40	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
160	DENTE POS INF 32L 66 Utilizar tabela de articulação e escala de cor. Possui 2 (duas) camadas.Cumpre ISO 22112:2005.	Placa	105	biotone(kulzer)/nacional	R$ 36,74	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
161	DENTE POS SUP 32L 67Cumpre ISO 22112:2005.	Placa	11	biotone(kulzer)/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
162	DENTE POS INF 32L 67 Utilizar tabela de articulação e escala de cor. Possui 2 (duas) camadas. Cumpre ISO 22112:2005.	Placa	11	biotone(kulzer)/nacional	R$ 32,94	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
163	DENTE POS SUP 32L 69 Cumpre ISO 22112.	Placa	7	vipi dental/nacional	R$ 31,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
164	DENTE POS INF 32L 69 Cumpre ISO 22112.	Placa	7	vipi dental/nacional	R$ 33,25	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
165	DENTE POS SUP 34L 66 Cumpre ISO 22112:2005.	Placa	70	biotone(kulzer)/nacional	R$ 33,56	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
166	DENTE POS INF 34L Cumpre ISO 22112.	Placa	70	biotone(kulzer)/nacional	R$ 34,51	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
167	DENTE 38-66 ANTERIOR SUPERIOR Prensagem de 2 camadas,Cumpre ISO 22112.	Placa	18	biotone(kulzer)/nacional	R$ 35,79	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
168	DENTE 38-66 ANTERIOR INFERIOR . Cumpre ISO 22112:2005..	Placa	18	vipi dental/nacional	R$ 31,04	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
169	DENTE 266 SUPERIOR-66 Prensagem de 2;Cumpre ISO 22112.	Placa	18	biotone(kulzer)/nacional	R$ 31,04	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
170	DENTE 266 INFERIOR -66 Prensagem de 2 camadas, garantindo um aspecto natural; Fabricado Cumpre ISO 22112.	Placa	18	biotone(kulzer)/nacional	R$ 31,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
171	DENTE 266 SUPERIOR-67 Prensagem de 2 camadas,Cumpre ISO 22112.	Placa	7	vipi dental/nacional	R$ 31,04	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
172	DENTE 266 INFERIOR -67Prensagem de 2 Cumpre ISO 22112.	Placa	7	vipi dental/nacional	R$ 31,04	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
173	DENTE 3N-SUPERIOR 66 Prensagem de 2 camadas, Cumpre ISO 22112.	Placa	18	biotone(kulzer)/nacional	R$ 31,35	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
174	DENTE 3N-INFERIOR 66 Prensagem de 2 camadas, Cumpre ISO 22112.	Placa	18	biotone(kulzer)/nacional	R$ 31,04	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
175	ARTICULADOR BASIC PRO AT 20. modelos. Peso: 215g.	Und	2	talmax/nacional	R$ 173,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
176	LAMPARINA HANNAL 120 ML.. Capacidade para 120 ml.	Und	2	dental abs/nacional	R$ 58,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
177	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA N° 31. A Espátula Dupla Para Cera N° 31 em aço inox, Med: 17cm.	Und	4	golgran/nacional	R$ 8,05	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
178	MANDRIL PM em aço inox;Tam:61,0mm;	Und	4	fava/nacional	R$ 9,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
179	Moldeira Rasa Perfurada em AlumínioKIT-	KIT	4	fava/nacional	R$ 248,43	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
180	Pedra Piranha Schelble Conica Invertida-Cinza Tipo normal:	Und	2	shelble/nacional	R$ 45,99	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
181	PRENSA DE BANCADA. Prensa de bancada de ferro. Pode ser utilizado com 1 ou 2 muflas	Und	2	dental abs/nacional	R$ 457,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
182	PRENSA PARA COCÇÃO. Dimensão da base 12cm, Dim. da altura 21cm.	Und	2	fava/nacional	R$ 331,08	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
183	PONTA ARKANSAS PEDRA BRANCA TRONCO CÔNICA.	Und	4	dedeco/nacional	R$ 9,60	A W DOS SANTOS

						FARMACEUTICOS
184	PONTA PEDRA MONTADA Nº1 TAÇA. Indicado para desgaste e acabamento em liga de cromo cobalto e metais.	Und	2	schelble/nacional	R$ 9,14	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
185	PONTAS DE BORRACHA PARA RESINA ACRÍLICA KIT.;	Und	4	microdont/nacional	R$ 30,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
186	ESCOVA DE ALGODÃO.PARA TORNO. Dimensões: 4"x12mm.	Und	4	nova ogp/nacional	R$ 17,80	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
187	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA. Indicado para polimento de acrílicos e acabamento final.	Und	4	nova ogp/nacional	R$ 27,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
188	ESCOVADE POLIMENTO ACRÍLICO(PELO) Nº12.	Und	2	kota knenbel/nacional	R$ 18,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
189	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO (PELO) Nº25.	Und	2	kota knenbel/nacional	R$ 22,20	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
190	ESCOVADE POLIMENTO ACRÍLICO(PELO) Nº26.	Und	2	kota knenbel/nacional	R$ 22,30	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
191	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO MÉDIA.	Und	4	kota knenbel/nacional	R$ 19,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
192	BASTÃO PARA POLIMENTO EM PRÓTESE DENTÁRIA 150G.	Und	2	fava/nacional	R$ 68,28	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
193	Resina para protese flex cor Rosa médio- Prótese flexivel polipropileno.. Quant. 500g.	Frasco	4	gbs flex/nacional	R$ 50,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
194	RESINAACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE em pó COR 62- Tam:78g.	Frasco	2	vipi dental/nacional	R$ 360,69	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
195	RESINAACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 66-. Tam:78g.	Frasco	2	classico/nacional	R$ 32,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
196	RESINAACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 67-. Tam:78g.	Frasco	2	vipi dental/nacional	R$ 385,38	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
197	RESINAACRILICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 69- Tam:78g.	Frasco	2	classico/nacional	R$ 25,20	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
198	RESINAACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ COR ROSA-. Emg c/ 1kg.	Frasco	2	tdv/nacional	R$ 49,15	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
199	LÍQ.ACRÍLICOAUTOPOLIMERIZÁVELRÍGIDA PARAREEMBASAMENTO. Fisc. DE 1 L	Frasco	4	vipi dental/nacional	R$ 148,07	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
200	LÍQUIDOACRÍLICOTERMOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO.	Frasco	4	vipi dental/nacional	R$ 144,38	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
201	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA E GESSO Embalagem com 1000ml.	Und	7	lysanda/nacional	R$ 42,70	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
202	SILICONE PARA LABORATÓRIO KIT.	Kit	2	zhermack/nacional	R$ 345,65	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
203	FIXADOR DE DENTADURA 20G.	Und	175	nativita/nacional	R$ 24,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
204	CAIXA PARA APARELHO MÓVEL.	Und	350	maquira/nacional	R$ 13,90	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
205	GESSO COMUM TIPO II O	Und	105	asfer/nacional	R$ 12,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
206	GESSO COMUM TIPO III (	Und	18	asfer/nacional	R$ 13,90	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
207	GESSO TIPO IV . Embg. 1 kg.	Und	35	durast one/nacional	R$ 25,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
208	LUPA DE CABEÇA/ PALA.	Und	2	heine/nacional	R$ 302,09	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
209	MOTOR PARA POLIMENTO. 1 velocidade OGP.	Und	1	nova ogp/nacional	R$ 297,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
210	MICRO MOTOR DE BANCADA Micr. Tensão:110V230V, bivolt aut.. Peso:1,2 Kg. Dim:27x22x11cm.Rot:030. 000rpm.Torque: 5 a 6 cm. 40 Watts.50/60Hz.Fusível2A	Und	2	beltec/nacional	R$1.832,00	AWDOSSANTOSFARMACEUTICOS
211	Motor Chicote de Suspensão Velocidade de até 15.000 RPM; 2,35mm; Baixo	Und	1	beltec/nacional	R$ 1.044,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
212	INJETORA MANUAL: flexivél, 110 Volts.	Und	1	gbs flex/nacional	R$ 3.757,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
213	Prensa para injeção de resina de prótese Flex: Material em aço, Altura 30cm/17,5cm.	Und	1	gbs flex/nacional	R$ 1.442,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
214	Forno para aquecimento de resina prótese flex c/ cartucheira.Tensão:110volts.Terms:50~30°C	Und	1	gbs flex/nacional	R$ 2.044,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
215	Cartucho para resina flex 28mm-Kit c/ 20 und.	kit	2	wla odonto/nacional	R$ 115,30	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
216	Cartucho para resina flex 30mm-Kit c/ 20 und.	kit	2	wla odonto/nacional	R$ 101,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
217	MARTELETE PNEUMÁTICO	Und	1	protecni/nacional	R$ 614,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
218	Mufla para prótese flex 5530.	Und	4	gbs/nacional	R$ 241,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
219	Mufla N° 6. Com Pino, composta por 03 peças.	Und	4	mac dental/nacional	R$ 230,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
220	Pote paladon de vidro incolor, com tampa.	Und	4	nova ogp/nacional	R$ 18,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
221	SACOLA EM PAPEL, PERSONALIZADA SORRISO LEGAL. TAMANHO 20X13.	Und	350	grafica local/nacional	R$ 12,75	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
222	Pasta Zinco Enolica., pasta branca: base 60g e pasta vermelha: catalizador 60g cada.	Und	4	lysanda/nacional	R$ 59,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
223	PANELACALDEIRÃO20Lts(ALUMÍNIOGROSSO) CARACTERÍSTICAS; MED APROX: N30 Altura: 26cm Dm: 30cm Cap: 20L.	Und	2	global aluminio/nacional	R$ 116,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
224	Cera Periférica em bastão. Utilizada para individualização Tam. nº 6. Cx c/ 40 bastões.	Und	2	kota knenbel/nacional	R$ 22,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
225	Vaselina sólida frasco com 500 grm	Frascos	4	cinored/nacional	R$ 6,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
226	Bandeja cirúgica lisa. Material: Inox, tamanho: 22x17cmx1,5cm,	UND	18	cooperflex prime/nacionaL	R$ 5,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
227	Bandeja clinica lisa. Tam: 22x9x1,5cm, bandeja de Aço Inox,	UND	53	golgran/nacional	R$ 28,90	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
228	Afastador de minesota 14cm. Não cortante.Material, aço inox,	UND	9	golgran/nacional	R$ 11,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
229	Alavanca Apical Nº 301 Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Aço inox.	UND	53	hu-friedy/nacional	R$ 65,08	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
230	Alavanca Apical Nº 302 – Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 27,80	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
231	Alavanca Apical Nº 303 – Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Aço inox..	UND	53	golgran/nacional	R$ 21,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
232	Alavancas Seldin Nº 1R. Também conhecida como "Bandeirinha". Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 58,80	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS

233	Alavancas Seldin Nº 1L. Também conhecida como "Bandeirinha". Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 26,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
234	Alavancas Seldin Nº 2. Reta. Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 30,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
235	Cabo de bisturi num. 03-Aço Inox.	UND	25	golgran/nacional	R$ 16,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
236	Cabo de bisturi num. 04-Aço Inox.	UND	25	golgran/nacional	R$ 12,98	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
237	Cabo para espelho bucal nº5 Aço inox. l.	UND	105	golgran/nacional	R$ 13,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
238	Cuba redonda. Aço inox. Tam: 10,5x5cm.	UND	2	golgran/nacional	R$ 25,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
239	Cuba redonda. Aço inox. Tam: 8x5cm.	UND	2	golgran/nacional	R$ 28,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
240	Escavadores de dentina n. 17L18L	UND	35	golgran/nacional	R$ 20,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
241	Escavadores de dentina num. 05- Conhecido como colher de dentina..	UND	35	golgran/nacional	R$ 9,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
242	Curetas mccall nº 13-14. Aço inox. Cabo 8mm..	UND	35	millenium/nacional	R$ 13,20	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
243	Curetas mccall nº 17-18. Aço inox. Cabo 8mm..	UND	35	millenium/nacional	R$ 10,30	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
244	Curetas de gracey nº 5-6. Aço inox. Cabo 8mm..	UND	35	golgran/nacional	R$ 10,15	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
245	Curetas de gracey nº 7-8. Aço inox. Auto Cabo 8mm..	UND	35	golgran/nacional	R$ 11,20	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
246	Curetas de gracey nº 9-10. Aço inox Cabo 8mm.	UND	35	golgran/nacional	R$ 12,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
247	Curetas de gracey nº 11-12. Aço inox Aut Cabo 8mm.	UND	35	golgran/nacional	R$ 12,99	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
248	Curetas de gracey nº 13-14. Aço inox. Cabo 8mm.	UND	35	golgran/nacional	R$ 13,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
249	Curetas de gracey nº 16. Ponta foice.Aço inox.. Cabo 8mm.	UND	35	golgran/nacional	R$ 76,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
250	Curetas de Lucas para alvéolo Nº85. Aço inox.	UND	18	hu-friedy/nacional	R$ 40,85	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
251	Descoladordemolt Nº9. Aço inox. Autolavável.	UND	18	all prime/nacional	R$ 16,30	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
252	Descolado de molt Nº2-4. Aço inox.	UND	18	6b nacional	R$ 19,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
253	Espátula p/inserção de resina dupla n.O1Aço inox.	UND	53	hu-friedy/nacional	R$ 88,11	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
254	Fórceps infantil num.01Aço inox.	UND	35	golgran/nacional	R$ 69,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
255	Fórceps infantil num.02Aço inox. .	UND	35	golgran/nacional	R$ 54,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
256	Fórceps infantil num.03- Aço inox.	UND	35	golgran/nacional	R$ 47,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
257	Fórceps infantil num.04- Aço inox.	UND	35	golgran/nacional	R$ 67,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
258	Fórceps infantil num.05- Aço inox. .	UND	35	golgran/nacional	R$ 75,20	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
259	Fórceps infantil num.06- Aço inox..	UND	35	golgran/nacional	R$ 93,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
260	Fórceps para dentes inferiores num.150Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 81,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
261	Fórceps para dentes inferiores n° 151- Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
262	Fórceps p/ dentes inferiores n°. 16Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
263	Fórceps p/ dentes superiores n°. 01Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
264	fórceps p/dentes superiores n°17- Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
265	fórceps p/ dentes superiores n°. 18L Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
266	fórceps p/ dentes superiores n°. 18R- Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
267	fórceps p/ dentes superiores n° 65-Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
268	fórceps p/ dentes superiores n°. 69- Aço inox.	UND	53	golgran/nacional	R$ 82,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
269	calcadores de Paiva. Aço inox..	UND	4	hu-friedy/nacional	R$ 35,05	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
270	Lima para osso nº 11 Aço inox.	UND	14	golgran/nacional	R$ 68,70	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
271	Lima para osso nº 12 Aço inox.	UND	14	golgran/nacional	R$ 46,70	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
272	Lamparina a álcool em alumínio, Com pavio, Capacidade 100ml,	UND	4	golgran/nacional	R$ 22,60	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
273	Pinça clínica para algodão. Nº 17- Aço inox. Tam 16cm.	UND	70	golgran/nacional	R$ 10,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
274	Pinca hemostática Kelly curva. 14cm Aço inox.	UND	14	golgran/nacional	R$ 37,30	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
275	Pinca hemostática Kelly reta. 14cmAço inox. .	UND	14	golgran/nacional	R$ 45,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
276	Porta Agulha Mathieu – 14cm Aço inox..	UND	35	golgran/nacional	R$ 56,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
277	Porta Agulha Mayo Hegar.	UND	35	golgran/nacional	R$ 35,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
278	Porta Agulha Mayo Hegar.17cm em liga de Aço.	UND	18	golgran/nacional	R$ 35,40	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
279	Placa de vidro polida- Dim. 150x70x10mm.	UND	28	prisma/nacional	R$ 13,90	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
280	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo angulado. Tamanho: 16cm,.	UND	18	golgran/nacional	R$ 8,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
281	Porta Matriz Tofflemire Adulto. Aço inox..	UND	18	fava/nacional	R$ 31,90	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
282	Pote dappen de plástico. Validade: Indeterminada.	UND	4	maquira/nacional	R$ 2,50	A W DOS SANTOS

						FARMACEUTICOS
283	Pote dappen de vidro. Validade: Indeterminada.	UND	4	preven/nacionaL	R$ 5,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
284	Seringa carpule com refluxo. Aço inox..	UND	53	fava/nacional	R$ 76,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
285	Sindesmótomo duplo. Nº1- Aço inox. Autoclavável. Cabo oitavado e serrilhado.	UND	18	golgran/nacional	R$ 13,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
286	Sindesmótomo duplo. Nº2- Aço inox..	UND	18	golgran/nacional	R$ 15,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
287	Sonda exploradora dupla num. 05 Aço inox.	UND	70	golgran/nacional	R$ 7,20	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
288	Tesoura Spencer. Aço inox.. 13cm	UND	18	hu-friedy/nacional	R$ 41,47	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
289	Tesura Cirurgica Fina, Reta. Aço inox.. Ponta fina. Tam. 15cm	UND	35	golgran/nacional	R$ 42,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
290	Tesoura stille reta. Aço inox. .Tam.15cm.	UND	35	golgran/nacional	R$ 32,70	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
291	Tesoura Metzenbaum Reta.Açoinox.Tam. 14cm	UND	18	golgran/nacional	R$ 38,10	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
292	Tentacânula. Aço inox. . Tam 15cm.	UND	11	golgran/nacional	R$ 14,80	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
293	Abridor de boca infantil. Material 100% silicone. Dim: 30x 25x18 mm .	UND	18	maquira/nacional	R$ 5,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
294	Espátula de manipulação Flexível nº.24- Material em aço inox	UND	28	golgran/nacional	R$ 19,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
295	Kit Ferramenta de Peça de Mão Odon. Conjunto kavo.01-chave sacar rolamentos,01-chave tampa contra angulo kavo.	KIT	1	Gnatus/Dabi/AtlanteKaVo/nacional	R$ 687,68	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
296	Avental de Chumbo com Protetor de Tireoide. Aventaldechumbo Tam 100x60cm e 110x60cm.	UND	3	nmartins/nacional	R$ 666,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
297	Caneta de alta rotação. Potência; 13 W, alta rotação; 1 rpm - 380000 rpm.	UND	4	kavo/nacional	R$ 389,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
298	Micro Motor e Contra rotação de 5.000 a 20.000rpm. Encaixe INTRAMATIC Universal, giro livre de 360°. até 135°C.	UND	4	kavo/nacional	R$ 3.890,25	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
299	Kit Endodôntico com Motor Rotatório + Localizador Apical. Motor com redução 16:1 com 9 programações.	UND	1	schuster/nacional	R$ 1.225,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
300	Contra Ângulo Oscilatório endo fxr 160 pb 16:1.. Autolavável a 135C°.	UND	1	dentflex/nacional	R$ 1.032,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
301	Autoclave Odontológica (21L) ALT. A autoclave ALT 21 litros digital plus Capacidade 21 litros aço inox,	UND	6	alt/nacional	R$ 8.110,15	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
302	Caixa organizadora em plástico transparente. Capacidade 20L.	UND	6	rischioto/nacional	R$ 35,50	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS
303	Kit faixa para estabilização protetora. Kit com 3 faixas em courino com velcro. Medindo 1,50m X 30cm.	UND	6	alt/nacional	R$ 707,44	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
304	Fotopolimerizador. Potência da luz: ≥ 1200 mW/cm2	UND	5	dasbi/nacional	R$ 926,00	A W DOS SANTOS FARMACEUTICOS

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JARÍ GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde.
Órgão Gestor do Registro de Preço

A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fornecedor

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:3AE12EB5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4566/2025 SEMPLAF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025/SRP –CC
No dia 31 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-SRP/CC**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: E DOS SANTOS MAIA inscrita no CNPJ sob o nº.17.489.617/0001-15

EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 01						

1	ADAPTADOR USB PARA RJ45.	UND.	10	garumania/nacional	R$ 257,58	E DOS SANTOS MAIA
2	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND AC1200 5GHZ 1200MBPS COM ANTENA EXTERNA.	UND.	40	tp-link/nacional	R$ 405,25	E DOS SANTOS MAIA
3	ANILHA NUMÉRICA PARA CABO 4MM - PACOTE COM 100 UNID.	UND.	50	atack/nacional	R$ 77,20	E DOS SANTOS MAIA
4	BATERIA - 9 VOLTS - ALCALINA	UND.	20	philips/nacional	R$ 53,09	E DOS SANTOS MAIA
5	BATERIA 12V 4.5Ah CHUMBO ÁCIDA SELADA REGULADA POR VÁLVULA PARA NOBREAK	UND.	40	elgin/nacional	R$ 213,97	E DOS SANTOS MAIA
6	BATERIA 12V 7Ah CHUMBO ÁCIDA SELADA REGULADA POR VÁLVULA PARA NOBREAK	UND.	60	avant/nacional	R$ 252,47	E DOS SANTOS MAIA
7	BATERIA PARA PLACA MÃE - TIPO CR 2032 - 3VOLTS	UND.	360	elgin/nacional	R$ 16,40	E DOS SANTOS MAIA
8	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI - VGA	UND.	5	dr hank/nacional	R$ 113,29	E DOS SANTOS MAIA
9	CABO CONVERSOR SATA PARA USB 2.0 - PARA DISCOS RÍGIDOS SSD/HDD PARA PC E NOTEBOOKS	UND.	3	six/naconal	R$ 67,37	E DOS SANTOS MAIA
10	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE ATX PC 03 PINOS; PLUGUE IEC FÊMEA TAMANHO: 1,8 METROS; CORRENTE SUPORTADA: 10A, POSSUI O SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,50MM; NORMA INMETRO: NBR 14136	UND.	100	air/nacional	R$ 15,33	E DOS SANTOS MAIA
11	CABO DE REDE PAR TRANÇACADO ETHERNET MD9 CAT6 DUPLA CAPA BLINDADO, USO INTERNO/EXTERNO, CERTIFICAÇÕES: ANATEL CAPA INTERNA: 01146-04-00256, ANATEL CAPA EXTERNA: 02047-07-00256, NORMAS: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, NBR 14703, NBR 14705, UL 444, UL 1581	METRO	300	coppe/nacional	R$ 14,01	E DOS SANTOS MAIA
12	CABO DE REDE PAR TRANÇACADO ETHERNET MD9 CAT6, CERTIFICAÇÕES: ANATEL: 01145-04-00256, NORMAS: ANSI/TIA-568.2-D (CM), ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705, UL 444 E DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES). CAIXA COM 305 METROS	UND.	20	coppe/nacional	R$ 2.524,27	E DOS SANTOS MAIA
13	CABO DE VIDEO MONITOR VGA MACHO M/M 1,50 METROS	UND.	5	air/nacional	R$ 10,83	E DOS SANTOS MAIA
14	CABO PARA IMPRESSORAS USB 2.0 TIPO A/B 1,80 METROS	UND.	20	air/nacional	R$ 34,67	E DOS SANTOS MAIA
15	CAIXA SOBREPOR COM KEYSTONE 1 SAÍDA FÊMEA RJ45	UND.	50	tramontina/nacional	R$ 19,72	E DOS SANTOS MAIA
16	CONECTOR FÊMEA BLINDADO GIGALAN CAT.6	UND.	50	furukawa/nacional	R$ 48,85	E DOS SANTOS MAIA
17	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT.6 - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; - FORNECIDO NA COR BRANCA;	UND.	200	furukawa/nacional	R$ 38,10	E DOS SANTOS MAIA
18	CONECTOR MD9 RJ45 MACHO BLINDADO CAT.6	UND.	100	furukawa/nacional	R$ 5,47	E DOS SANTOS MAIA
19	CONECTOR MD9 RJ45 MACHO, CAT.6	UND.	1.500	md.9/nacional	R$ 4,04	E DOS SANTOS MAIA
20	DISCO RIGIDO EXTERNO CAPACIDADE: 4TB	UND.	4	s3+/nacional	R$1.771,26	E DOS SANTOS MAIA
21	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD 2,5", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240GB, CONEXAO SATA 6.0GB/S	UND.	70	s3+/nacional	R$ 405,18	E DOS SANTOS MAIA
22	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD 2,5", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 480GB, CONEXAO SATA	UND.	50	s3+/nacional	R$ 736,59	E DOS SANTOS MAIA
23	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD FORMATO M.2 (2280), INTERFACE PCIE NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 2.2 GB/S, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 240GB.	UND.	40	s3+/nacional	R$ 469,58	E DOS SANTOS MAIA
24	DISCO RÍGIDO INTERNO SSD FORMATO M.2 (2280), INTERFACE PCIE NVME, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 2.2 GB/S, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 480GB.	UND.	50	s3+/nacional	R$ 742,17	E DOS SANTOS MAIA
25	ESPONJA VEGETAL - PARA LIMPEZA DA PONTA DO FERRO DE SOLDA	UND.	20	pklk/nacional	R$ 30,98	E DOS SANTOS MAIA
26	FERRO DE SOLDA - 40WATTS - 110 VOLTS - POTENCIA DE CONSUMO DE 34 WATTS - TEMPERATURA MÁXIMAS DE 450ºC - CUMPRIMENTO 220MM - PESO 150G.	UND.	2	eda/nacional	R$ 78,12	E DOS SANTOS MAIA
27	FERRO DE SOLDA - 60WATTS - 110 VOLTS - POTENCIA DE CONSUMO DE 50 WATTS - TEMPERATURA MÁXIMA DE 510ºC - CUMPRIMENTO 225MM - PESO 160G	UND.	2	eda/nacional	R$ 91,85	E DOS SANTOS MAIA
28	FLUXO DE SOLDA EM PASTA – LEAD-FREE; SEM RESINA; SERINGA DE 30CC.	UND.	4	amtecch/nacional	R$ 42,10	E DOS SANTOS MAIA
29	FONTE ALIMENTAÇÃO: PADRÃO ATX 600W 80 PLUS; CONECTORES: 1X 24 PIN ATX, 1X EPS (CPU 8PIN (4 + 4), 2X PCIE 8PIN (6 + 2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4-PIN, 1X FLOPPY; ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 100 ; 240 VAC, ENTRADA AC: 10-5ª, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50; 60 HZ, EFICIÊNCIA: 80% TÍPICA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° A 40 ° C, NÍVEL DE RUÍDO: 24-26DBA TÍPICA, MTBF: 100.000 HORAS, TAMANHO: 85 X 150 X 140 MILÍMETROS, APROVAÇÕES: TUV, CUL, UL, CE, FCC, RCM, WEEE, ROHS, FAN: 120 MILÍMETROS SLEEVE BEARING; CHAVE LIGA DESLIGA MANUAL; 1X CABO DE FORÇA 2P+T CERTIFICADO INMETRO (ATENDENDO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136).	UND.	110	pecyes/nacional	R$ 916,33	E DOS SANTOS MAIA
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU INJETOR POE GIGABIT ETHERNET 24-12W. COMPATÍVEL COM UBIQUITI - Marca: UBIQUITI - 12V - NACIONAL	UND.	20	ubiquiti/nacional	R$ 270,55	E DOS SANTOS MAIA
31	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 120W COM MÍNIMO DE 10 PLUGS	UND.	2	xway/nacional	R$ 159,80	E DOS SANTOS MAIA
32	KIT DE 4 BATERIAS PARA NO-BREAKS APC SMART-UPS SMC3000XLI-BR	UND.	3	moura/nacional	R$ 3.945,80	E DOS SANTOS MAIA
33	MEMÓRIA RAM DE 4GB, TIPO DDR3 1333 MHZ PARA DESKTOP	UND.	10	kingston/nacional	R$ 259,90	E DOS SANTOS MAIA
34	MEMÓRIA RAM DE 8 GB, TIPO DDR3 - 1333/1666 MHZ.	UND.	30	kingston/nacional	R$ 299,89	E DOS SANTOS MAIA
35	MEMÓRIA RAM DE 8 GB, TIPO DDR4 - 2666 MHZ - COMPATÍVEL COM ÍTEM 71.	UND.	76	kingston/nacional	R$ 319,47	E DOS SANTOS MAIA
36	MEMORIA PARA SERVIDOR COMPATIVEL COM O MODELO THINKSYSTEM SR650 - TIPO SODIMM: DDR4	UND.	30	smartsk/nacional	R$ 3.732,28	E DOS SANTOS MAIA

	CAPACIDADE: 32GB - 2400MHZ - VELOCIDADE MAXIMA: 2933 MHZ, VOLTAGEM SUPORTADA: 1.2V					
37	MÍDIA - DVD-R - PACOTE COM 100 UNIDADES	UND.	1	samartbuy/nacional	R$ 166,49	E DOS SANTOS MAIA
38	MINI RACK DE PAREDE 12U POR 470MM	UND.	1	rackfort/nacional	R$ 915,72	E DOS SANTOS MAIA
39	MOUSE ÓPTICO; INTERFACE USB; MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600DPI; DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO; NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CABO RETRÁTIL E COM DESIGN PARA USO EM COMPUTADOR MÓVEL.	UND.	1	maxprime/nacional	R$ 52,99	E DOS SANTOS MAIA
40	PATCH CORD UTP CAT.6 DE 1,5M CERTIFICADOS ANATEL 1277-07-0256/1279-07-0256.	UND.	1	bearcabos/nacional	R$ 36,35	E DOS SANTOS MAIA
41	PATCH CORD UTP CAT.6 DE 3M CERTIFICADOS ANATEL 1277-07-0256/1279-07-0256.	UND.	1	bearcabos/nacional	R$ 57,34	E DOS SANTOS MAIA
42	PATCH PAINEL CARREGADO GIGALAN ETHERNET CAT. 6 DE 24 PORTAS RJ45	UND.	1	bearcabos/nacional	R$ 389,77	E DOS SANTOS MAIA
43	PENDRIVE USB 3.0 OU SUPERIOR - 64GB	UND.	20	vmix eletrônicos/nacional	R$ 146,38	E DOS SANTOS MAIA
44	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET BARRAMENTO X4	UND.	20	realteck/nacional	R$ 169,80	E DOS SANTOS MAIA
45	PLACA MÃE LGA 1700, SUPORTE A PROCESSADORES INTEL DE 12ª, 13ª E 14º GERAÇÃO; SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ, 2 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB; PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ, 1 X PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ; SUPORTE A CONEXÃO LAN EM VELOCIDADE GIGABIT; SLOTS DE EXPANSÃO SUPORTADO: 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, 1 X SLOT PCI EXPRESS X1; SUPORTE A INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/22110 SATA E SUPORTE A PCIE 3.0 X4 / X2 SSD), 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S; SUPORTE A CONEXÕES USB: 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 8 PORTAS USB 2.0 / 1.1; SUPORTE PARA WINDOWS 10 E 11 DE 64 BITS. COMPATÍVEL COM ITEM 72 E SUPORTE PARA O ITEM 56.	UND.	38	pcyes/nacional	R$ 901,67	E DOS SANTOS MAIA
46	PROCESSADOR DEVE POSSUIR FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSAR IGUAL OU SUPERIOR A 4.10 GHZ, POSSUIR FREQUÊNCIA TURBO IGUAL OU SUPERIOR A 4.40 GHZ, POSSUIR NÚMERO DE NÚCLEO MÍNIMO A 04, POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMO DE 12 MB, POSSUIR SUPORTE GRÁFICO INTEGRADO, POSSUIR FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA MÍNIMO DE 300 MHZ, POSSUIR SOQUETE SUPORTADO DO TIPO LGA1700. COMPATÍVEL COM ÍTEM 89. MODELO DE REFERÊNCIA: PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3-12300 DA 12ª GERAÇÃO. COMPATÍVEL COM ITEM 71.	UND.	38	intel/nacional	R$ 1.905,64	E DOS SANTOS MAIA
47	SUGADOR DE SOLDA – HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; CORPO EM NYLON PA66; SUCÇÃO MAXIMA 32 CMHg; DIMENSÕES 211X32X32 MM; COM CAMISINHA PROTETORA PARA BICO.	UND.	12	peier telecom/ncional	R$ 43,23	E DOS SANTOS MAIA
48	RÉGUA DE TOMADA NOVO PADRÃO DE 20A PARA RACK DE SERVIDORES	UND.	20	peier telecom/nacional	R$ 289,56	E DOS SANTOS MAIA
49	RÉGUA EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS FILTRO LINHA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UND.	50	peier telecom/nacional	R$ 79,23	E DOS SANTOS MAIA
50	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 500ML	UND.	50	quimivida/nacional	R$ 69,07	E DOS SANTOS MAIA
51	PASTA PARA SOLDA - 110G	UND.	2	cobix/nacional	R$ 46,93	E DOS SANTOS MAIA
52	PASTA TÉRMICA - TERMAL SILVER - SERINGA 30G	UND.	50	authentic/nacional	R$ 40,61	E DOS SANTOS MAIA
53	MICRO ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY - LATA DE 300ML	UND.	20	wd-40/nacional	R$ 36,01	E DOS SANTOS MAIA
54	ALICATE DE BICO RETO 8" COM ISOLADO ATÉ 1000V	UND.	5	vonder/nacional	R$ 116,83	E DOS SANTOS MAIA
55	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1000V	UND.	5	tramontina/nacional	R$ 46,50	E DOS SANTOS MAIA
56	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45-RJ12-RJ11 CAT5, CAT5E, CAT6, CAT7 PRO, COM CATRACA E DECAPADOR.	UND.	3	crimpar/nacional	R$ 182,45	E DOS SANTOS MAIA
57	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN: ALICATE DE USO PROFISSIONAL UTILIZADO PARA CONECTAR E CORTAR OS FIOS NOS MODULOS RJ45.	UND.	5	pluscable/nacional	R$ 86,10	E DOS SANTOS MAIA
58	ALICATE DECAPADOR CORTADOR UNIVERSAL PARA CABOS DE REDE E COAXIAL	UND.	3	decapador/nacional	R$ 46,34	E DOS SANTOS MAIA
59	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" 1000V	UND.	2	beler/nacional	R$ 98,62	E DOS SANTOS MAIA
60	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL – SEM FIO; 120W; FILTRO TIPO HEPA; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL; BOCAL MULTIFUNCIONAL.	UND.	1	hwj/nacional	R$ 336,68	E DOS SANTOS MAIA
61	CHAVE DE FENDA: FABRICADO EM HASTE CROMO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA, CABO EMBORRACHADO NA COR PRETO E AMARELO; TAMANHOS: 5X75MM; 6X100MM; 8X150MM - KIT COM 3 UNIDADES.	UND.	5	fertak/nacional	R$ 68,10	E DOS SANTOS MAIA
62	CHAVE DE PHILIPS: FABRICADO EM HASTE CROMO VANÁDIO COM PONTA IMANTADA, CABO EMBORRACHADO NA COR PRETO E AMARELO; TAMANHOS: PH1X75MM; PH2X100MM; PH3X150MM - KIT COM 3 UNIDADES.	UND.	5	fertak/nacional	R$ 84,22	E DOS SANTOS MAIA
63	CHAVE TORX TIPO L - EM AÇO CROMO VANÁDIO, KIT MÍNIMO DE 10 PEÇAS	UND.	2	fertak/nacional	R$ 66,30	E DOS SANTOS MAIA
64	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS BIVOLT COM 2 TOMADAS 10A: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NOS TRÊS CONDUTORES DE ENTRADA (FASE, NEUTRO E TERRA); PROTEÇÕES CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; PROTEÇÃO TÉRMICA DO DPS, PREVENINDO AUMENTO EXCESSIVO DE TEMPERATURA DURANTE SURTOS DA REDE; FILTRO DE LINHA PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS EMI/RFI; LED INDICATIVO DE PROTEÇÃO ATIVA DO DISPOSITIVO CONECTADO AO EPS 302; 100 A 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICO – 50/60 HZ; DEVE APRESENTAR O NOME DO FABRICANTE INJETADO EM BAIXO RELEVO NA FACE FRONTAL DO PRODUTO; GARANTIA FABRICANTE 01 ANO.	UND.	200	intelbras/nacional	R$ 162,60	E DOS SANTOS MAIA

65	DOCK STATION CLONADOR DE HD/SSD 2.5" E 3.5" SATA I, II E III USB 3.0, CLONAGEM OFFLINE	UND.	6	docking/nacional	R$ 314,64	E DOS SANTOS MAIA
66	DOCK STATION CLONADOR DE SSD M.2 NVMe PCIe SSD (22110/2280/2260/2242), INTERFACE DE SAÍDA USB 3.1 TIPO C.	UND.	2	hi-prime/nacional	R$ 558,86	E DOS SANTOS MAIA
67	FURADEIRA DE IMPACTO 127V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS, VELOCIDADE 3.000RPM, TORQUE 40NM, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE D69E MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. BOTÃO ROTATIVO DE AJUSTE DE VELOCIDADE E BOTÃO DE TRAVA. DEVE ACOMPANHAR MALETA E JOGO DE BROCAS, INCLUSIVE BROCA PARA C	UND.	3	dewalt/nacional	R$ 1.484,92	E DOS SANTOS MAIA
68	GABINETE TIPO MINI-TORRE COM FONTE ATX DE 500W, COR PRETA	UND.	10	bluecasew/nacional	R$ 558,85	E DOS SANTOS MAIA
69	KIT DE FERRAMENTAS MANUTENÇÃO DE REDE - ALICATE DE CRIMPAGEM (TERMINAL RJ45 8P); TESTADOR DE CABO; CORTADOR DE DECAPAGEM DE FIO; CHAVE DE FENDA; ALICATE DE DECAPAGEM; ALICATE COM PONTA FINA; FERRAMENTA DE PERFURAÇÃO; CANETA DETECTORA DE TENSÃO DE CORRENTE ELETRICA COM BIP E CHAVE TESTE, CORRENTE DIGITAL.	UND.	6	getallan/nacional	R$ 195,24	E DOS SANTOS MAIA
70	KIT SERRA COPO DIAMANTADA PARA CONCRETO COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS COM ESTOJO	UND.	1	piramid/nacional	R$ 861,45	E DOS SANTOS MAIA
71	KIT SERRA COPO PARA MADEIRA COM NO MÍNIMO DE 11 PEÇAS COM ESTOJO	UND.	1	profil/nacional	R$ 104,91	E DOS SANTOS MAIA
72	LUPA DE MESA COM LUMINÁRIA E LENTE DE AUMENTO X8 - LUZ FRIA 22W OU MAIS CIRCULAR; SISTEMA PANTOGRÁFICO COM MOLAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; DIAMETRO DA LENTE 127MM OU MAIOR.	UND.	2	dez/nacional	R$ 249,85	E DOS SANTOS MAIA
73	MULTÍMETRO DIGITAL - COM DISPLAY LCD /CONTAGEM: 3 1/2 DIGITOS /2000, ILUMINAÇÃO, TRUE RMS - TENSÃO DC 200M/2/20/200/1000 VOLTS - TENSÃO AC 200M/2/20/750 VOLTS - CORRENTE AC/DC - 200 MICRO/2M/20M/200M/20A - RESISTENCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M/200MOHM - TEMPERATURA - 20 +- 1000 - CAPACITÂNCIA: 20N/200N/2 MICRO/20 MICRO/200 MICRO/20000 MICRO FARADAY - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 VOLTS	UND.	4	astroai/nacional	R$ 558,56	E DOS SANTOS MAIA
74	PARAFUSADEIRA RETA DOBRÁVEL 1/4" À BATERIA 3.6V COM MALETA E ACESSÓRIOS BIVOLT. DUAS POSIÇÕES DE TRABALHO, EQUIPADA COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE REVERSÃO DE AVANÇO, CONECTOR USB COM TAMPA EMBORRACHADA, EQUIPADA COM LÂMPADA DE LED, RECARREGAVEL	UND.	1	philco/nacional	R$ 1.036,06	E DOS SANTOS MAIA
75	SOLDA ESTANHO 1MM 60SN-40PB 500G COM FLUXO 110V/220V - TIPODE ESTANHO: FIO, COMPOSICAO: 60% ESTANHO E 40% CUMBO (60SN-40PB, DIAMETRO: 1.0MM, PESO: 500 GRAMAS, COMPATIBILIDADE: TENSOES DE 110V E 220V	UND.	1	cobix/nacional	R$ 377,56	E DOS SANTOS MAIA
76	SPRAY LIMPA CONTATO: EMBALAGEM COM 300ML	UND.	1	implastec/nacional	R$ 50,80	E DOS SANTOS MAIA
77	TECLADO COM FIO USB – LAYOUT ABNT2; 120 TECLAS.	UND.	1	logitech/nacional	R$ 114,57	E DOS SANTOS MAIA
78	TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45/RJ11 COM RASTREADOR PORTÁTIL	UND.	1	alicatate/nacional	R$ 221,57	E DOS SANTOS MAIA
79	ALMOFADA ESPONJA FELTRO – PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	1	epson/nacional	R$ 30,35	E DOS SANTOS MAIA
EMPRESA: E DOS SANTOS MAIA						
CNPJ:17.489.617/0001-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**	**MARCA/PROCEDENCIA**	**VL.UND**	**EMPRESA VENCEDORA**
LOTE 02						
80	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	epson/naciona	R$ 201,37	E DOS SANTOS MAIA
81	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON AMARELO - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	5	epson/naciona	R$ 1.666,89	E DOS SANTOS MAIA
82	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON BLACK - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	15	epson/naciona	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA
83	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON BLACK - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	15	epson/naciona	R$ 166,89	E DOS SANTOS MAIA
84	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON CYAN - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	15	epson/naciona	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA
85	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON CYAN - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	15	epson/naciona	R$ 166,89	E DOS SANTOS MAIA
86	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON MAGENTA - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4260	UND.	5	epson/naciona	R$ 201,30	E DOS SANTOS MAIA
87	REFIL TINTA 1 LITRO EPSON MAGENTA - NOVO, LACRADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L5290 L3110 L3150 L5190 L3210 L3250	UND.	5	epson/naciona	R$ 166,89	E DOS SANTOS MAIA
88	REFIL TINTA EPSON AMARELO T504 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	36	epson/naciona	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
89	REFIL TINTA EPSON AMARELO T544 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250	UND.	186	epson/naciona	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA
90	REFIL TINTA EPSON AMARELO T6644 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	epson/naciona	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
91	REFIL TINTA EPSON AMARELO T673420-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	epson/naciona	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
92	REFIL TINTA EPSON CIANO CLARO T673520-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	epson/naciona	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
93	REFIL TINTA EPSON CIANO T504 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	36	epson/naciona	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
94	REFIL TINTA EPSON CIANO T544 - NOVO, LACRADO E	UND.	186	epson/naciona	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA

	NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250					
95	REFIL TINTA EPSON CIANO T6642 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	epson/naciona	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
96	REFIL TINTA EPSON CIANO T673220-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	epson/naciona	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
97	REFIL TINTA EPSON MAGENTA CLARO T673620-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	epson/naciona	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
98	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T504 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	36	epson/naciona	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
99	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T544 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250	UND.	186	epson/naciona	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA
100	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T6643 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	epson/naciona	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
101	REFIL TINTA EPSON MAGENTA T673320-AL - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	24	epson/naciona	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
102	REFIL TINTA EPSON PRETO T504 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L4150/L6270	UND.	48	epson/naciona	R$ 117,99	E DOS SANTOS MAIA
103	REFIL TINTA EPSON PRETO T544 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L3150/L3250	UND.	236	epson/naciona	R$ 117,07	E DOS SANTOS MAIA
104	REFIL TINTA EPSON PRETO T6641 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L355	UND.	30	epson/naciona	R$ 116,39	E DOS SANTOS MAIA
105	REFIL TINTA EPSON PRETO T673 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: EPSON L1800	UND.	36	epson/naciona	R$ 162,23	E DOS SANTOS MAIA
106	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR B021 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-B7535DW	UND.	30	brother/nacional	R$ 264,90	E DOS SANTOS MAIA
107	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-1060 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-1617NWNL	UND.	12	brother/nacional	R$ 168,43	E DOS SANTOS MAIA
108	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-3440 -NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER HL-5102DW E HL-6202DW	UND.	25	brother/nacional	R$ 196,52	E DOS SANTOS MAIA
109	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-520 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-8085N	UND.	12	brother/nacional	R$ 171,31	E DOS SANTOS MAIA
110	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) BROTHER DR-3602 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-L5512DN	UND.	24	brother/nacional	R$ 550,43	E DOS SANTOS MAIA
111	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) CF232A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO M203DW	UND.	38	hp/nacional	R$ 221,83	E DOS SANTOS MAIA
112	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) CF219A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO MFP M130FW	UND.	12	hp/nacional	R$ 204,09	E DOS SANTOS MAIA
113	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) HP 332A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 432FDN	UND.	84	hp/nacional	R$ 247,19	E DOS SANTOS MAIA
114	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) MLT-R116 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG XPRESS M2885FWL	UND.	15	samsung/nacional	R$ 221,86	E DOS SANTOS MAIA
115	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PANTUM BM5100FDW - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE ELGIN PANTUM - REF. DO EQUIPAMENTO: PANTUM BM5100FDW	UND.	72	pantum	R$ 1.001,11	E DOS SANTOS MAIA
116	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) RICOH SP3710SF - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: RICOH SP3710SF	UND.	42	ricoh/nacional	R$ 1.554,92	E DOS SANTOS MAIA
117	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER 6510 AMARELO 108R01419 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	xerox/nacional	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
118	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER 6510 CIANO 108R01417 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	xerox/nacional	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
119	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER 6510 MAGENTA 108R01418 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	xerox/nacional	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
120	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) XEROX PHASER 6510 PRETO 108R01420 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: XEROX PHASER 6510	UND.	6	xerox/nacional	R$ 1.061,35	E DOS SANTOS MAIA
121	TAMBOR DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) KYOCERA DK-5231 CIANO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
122	TAMBOR DE IMAGEM KYOCERA DK-5231 PRETO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
123	TAMBOR DE IMAGEM KYOCERA DK-5231 MAGENTA - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
124	TAMBOR DE IMAGEM KYOCERA DK-5231 AMARELO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 1.460,32	E DOS SANTOS MAIA
125	TONER BROTHER TN3442 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER HL-L5102DW E HL-L6202DW REF. (TN-3442)	UND.	55	brother/nacional	R$ 156,57	E DOS SANTOS MAIA

126	TONER BROTHER TN-3612 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP-L5512DN	UND.	48	brother/nacional	R$ 1.266,56	E DOS SANTOS MAIA
127	TONER BROTHER TNB021 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP B7535DW	UND.	60	brother/nacional	R$ 172,74	E DOS SANTOS MAIA
128	TONER BROTHER TN1060 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP 1617NW	UND.	24	brother/nacional	R$ 143,79	E DOS SANTOS MAIA
129	TONER BROTHER TN3612 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP L5662DN	UND.	40	brother/nacional	R$ 757,44	E DOS SANTOS MAIA
130	TONER BROTHER TN580 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: BROTHER DCP 8085DN	UND.	12	brother/nacional	R$ 209,05	E DOS SANTOS MAIA
131	TONER ELGIN TL-5120X - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE ELGIN - REF. DO EQUIPAMENTO: ELGIN PANTUM - BM5100FDW	UND.	144	pantum/nacional	R$ 997,69	E DOS SANTOS MAIA
132	TONER HP CE278A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 1536DNF	UND.	124	hp/nacional	R$ 126,10	E DOS SANTOS MAIA
133	TONER HP CE285A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET P1102W	UND.	32	hp/nacional	R$ 133,17	E DOS SANTOS MAIA
134	TONER HP CE505A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET P2035N	UND.	12	hp/nacional	R$ 145,64	E DOS SANTOS MAIA
135	TONER HP CF217A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP MFP M130FW	UND.	24	hp/nacional	R$ 106,71	E DOS SANTOS MAIA
136	TONER HP CF230A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO M203	UND.	58	hp/nacional	R$ 145,76	E DOS SANTOS MAIA
137	TONER HP CF248A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTOS: HP LASERJET PRO M15W, HP LASERJET PRO M28	UND.	72	hp/nacional	R$ 179,71	E DOS SANTOS MAIA
138	TONER HP CF258A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO COM CHIP - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO MFP M428DW	UND.	71	hp/nacional	R$ 982,63	E DOS SANTOS MAIA
139	TONER HP CF280A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO 400MFP	UND.	40	hp/nacional	R$ 221,65	E DOS SANTOS MAIA
140	TONER HP CF283A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO MFP M127FN	UND.	30	hp/nacional	R$ 126,68	E DOS SANTOS MAIA
141	TONER HP Q2612A - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 1022	UND.	12	hp/nacional	R$ 139,86	E DOS SANTOS MAIA
142	TONER HP W1330x - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET 432FDN	UND.	156	hp/nacional	R$ 415,24	E DOS SANTOS MAIA
143	TONER HP W2020X 414X PRETO - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: HP LASERJET PRO M479FDW	UND.	5	hp/nacional	R$ 247,27	E DOS SANTOS MAIA
144	TONER KYOCERA T5232 C - 882E422 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
145	TONER KYOCERA T5232 K - 892E017 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
146	TONER KYOCERA T5232 M - 88F201 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
147	TONER KYOCERA T5232 Y - 882F215 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: KYOCERA ECOCYS P5021 CDN	UND.	12	kyocera/nacional	R$ 306,06	E DOS SANTOS MAIA
148	TONER RICOH D896-32 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: RICOH IM 430F	UND.	12	ricoh/nacional	R$ 296,15	E DOS SANTOS MAIA
149	TONER RICOH SP3710 - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: RICOH SP 3710SF	UND.	78	ricoh/nacional	R$ 329,70	E DOS SANTOS MAIA
150	TONER SAMSUNG MLT-D111L - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG XPRESS M2020W E ML2165	UND.	25	samsung /nacional	R$ 142,93	E DOS SANTOS MAIA
151	TONER SAMSUNG MLT-D116S - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG XPRESS M2885FW	UND.	30	samsung/nacional	R$ 390,36	E DOS SANTOS MAIA
152	TONER SAMSUNG MLT-D203U - NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO - REF. DO EQUIPAMENTO: SAMSUNG M 4070FR	UND.	60	samsung m/nacional	R$ 379,44	E DOS SANTOS MAIA
153	TONER XEROX PHASER 6510 AMARELO REF. (108R01419) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	xerox/nacional	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA
154	TONER XEROX PHASER 6510 CIANO REF. (108R01417) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	xerox/nacional	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA
155	TONER XEROX PHASER 6510 MAGENTA REF. (108R01418) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	xerox/nacional	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA
156	TONER XEROX PHASER 6510 PRETO REF. (108R01420) NOVO, LACRADO E NÃO RECONDICIONADO	UND.	12	xerox/nacional	R$ 321,20	E DOS SANTOS MAIA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 31 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
Órgão Gestor do Registro de Preços

E DOS SANTOS MAIA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:072C6278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PAR YANOMAMI E VIGIA, EDITAL Nº 01/2025-SEMAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Educador Par Yanomami e Vigia, Edital nº 01/2025-SEMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS, com fundamento na alínea "e", inciso II, do art. 127 da Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM realizou o **Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo **Edital nº 01/2025-SEMAS**, com o objetivo de preencher vagas existentes no quadro temporário de pessoal para o Serviço Público Municipal, a fim de desempenhar funções junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em caráter excepcional;
CONSIDERANDO que foram observados e praticados todos os atos que asseguraram os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência** e o bom andamento do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025-SEMAS**, do Município de **São Gabriel da Cachoeira-AM**;
CONSIDERANDO o **resultado final** dos candidatos **classificados** e **do cadastro de reserva**, divulgado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** em **03 de novembro de 2025**, referente aos cargos de **Educador Par** e **Vigia**, conforme **Anexo I** deste Decreto;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica **homologado** o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, realizado sob o **Edital nº 01/2025-SEMAS**, destinado à **contratação por tempo determinado** de **Educador Par** e **Vigia**, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, da **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM**. Faz parte integrante deste Decreto a **lista dos candidatos classificados e do cadastro de reserva**, constante em anexo.
Art. 2º A **convocação e a contratação** dos candidatos classificados no **PSS – Edital nº 01/2025-SEMAS**, quando ocorrerem, obedecerão rigorosamente à **ordem de classificação**.
Art. 3º Ao **entrar em exercício**, o servidor ficará sujeito à **avaliação de desempenho**, quanto à sua eficiência e capacidade, nos termos do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira**, instituído pela **Lei Municipal nº 159/2021**.
Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 001-2025-SEMAS

SEDE - EDUCADOR PAR (YANOMAMI)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	070	GEREMIAS GOES DOS SANTOS	01/04/1995	50	CLASSIFICADO(A)
	048	GRACILIANO ROCHA DA SILVA FILHO	09/10/1990	48	CLASSIFICADO(A)
	073	TITO SANTOS DA SILVA	14/04/1995	48	CR
	084	ADSON GOES MENEZES	19/01/1998	46	CR
	079	ALCY LINS MENDONÇA	31/05/2007	46	CR
	049	DEIVISON BRAGA BUENO	11/11/2003	46	CR
	069	GELCILEIA BUENO MENDONCA	14/11/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
	050	MARCONDES SANTOS PEREIRA	04/01/2006	46	NÃO CLASSIFICADO
	053	RONALD PAIXAO LOPES	16/11/2004	46	NÃO CLASSIFICADO
	078	NEIVA LINS MENDONÇA	07/10/1999	46	NÃO CLASSIFICADO
	047	LUCIVALDO TEIXEIRA LOPES	02/03/1991	38	NÃO CLASSIFICADO
	044	RENILDO LIMA FERREIRA	29/04/1998	30	NÃO CLASSIFICADO
	043	BELETE TEIXEIRA LOPES	30/12/2002	28	NÃO CLASSIFICADO
	015	JEÍSA ALESSANDRA GASPAR ALBUQUERQUE	28/06/2001	8	NÃO CLASSIFICADO
	005	MIGUEL MAIA DOS SANTOS	28/02/1996	0	NÃO CLASSIFICADO

MATURACÁ-EDUCADOR PAR (YANOMAMI)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	075	ALDEMARCO DA SILVA BRAGA	07/01/1998	48	CLASSIFICADO(A)
2	059	EDNELSON DA SILVA BUENO	19/12/2003	48	CLASSIFICADO(A)
3	080	VERONICA LINS DE OLIVEIRA	29/06/2000	48	CR
4	041	ANDREZA MENDONÇA SOARES	15/08/1995	46	CR
5	055	ARMANDO TEIXEIRA LOPES	19/01/1989	46	CR
6	089	DECIO GAMA BUENO	12/01/1985	46	CR
7	074	ELEN DA SILVA BUENO	07/04/2005	46	NÃO CLASSIFICADO
8	054	ELINALDO MELO PAIXÃO	30/01/2001	46	NÃO CLASSIFICADO
9	051	FRANSONI TEIXEIRA LOPES	11/11/2000	46	NÃO CLASSIFICADO
10	068	GABRIEL MENDONÇA LACERDA	18/01/2002	46	NÃO CLASSIFICADO
11	082	IVANDECIR FIGUEIREDO MENDONCA	30/09/1999	46	NÃO CLASSIFICADO
12	052	IVANILSA MENEZES GOES	30/03/2001	46	NÃO CLASSIFICADO
13	083	JAILSON GOES MENEZES	14/10/1995	46	NÃO CLASSIFICADO
14	042	JOEL DOS SANTOS DA SILVA	17/04/2002	46	NÃO CLASSIFICADO
15	088	JOSE MOURA CAMPOS	15/09/1993	46	NÃO CLASSIFICADO
16	072	LAIRTON LOPES DA SILVA	31/05/2000	46	NÃO CLASSIFICADO
17	081	LICIELE DOS SANTOS MENDONCA	15/09/1995	46	NÃO CLASSIFICADO
18	060	LUCAS ADRIANO PENA ROCHA	02/10/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
19	057	MARILLIA GABRIELE MENDONÇA LACERDA	23/07/2005	46	NÃO CLASSIFICADO
20	085	ROSINEIDE FIGUEIREDO DA SILVA	06/08/1990	46	NÃO CLASSIFICADO
21	056	SANDRA BRAGA CAMPOS	06/12/2003	46	NÃO CLASSIFICADO
22	071	VANIA BARBOSA GOES	29/11/1993	46	NÃO CLASSIFICADO
23	063	EDILSON PAIXÃO VILELA	01/06/1996	38	NÃO CLASSIFICADO
24	087	EURIVANA FIGUEIREDO BARCELOS	18/09/1991	38	NÃO CLASSIFICADO
25	046	JOÃO BOSCO MENDONCA BARBOSA	17/07/1990	38	NÃO CLASSIFICADO
26	058	MARIA SALETE GOES DOS SANTOS	08/04/1997	36	NÃO CLASSIFICADO
27	045	JOAQUIM GAMA FIGUEIREDO	23/05/1999	30	NÃO CLASSIFICADO

SEDE-VIGIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	067	YURI BRAZÃO ALENCAR	14/11/1993	30	CLASSIFICADO(A)
2	029	GEOVANE BRUNO GARCIA	15/01/1999	25	CLASSIFICADO(A)
3	064	LUCELIO JOCANIAS CALDAS PEDROSA	02/02/2000	21	CR
4	012	ALDAIR JONES SILVEIRA PINHEIRO	20/12/1993	20	CR
5	091	ALESSANDRO HENRIQUE MIGUEL	16/10/2001	20	CR
6	020	FREDSON MARIO DA SILVA LUCIANO JUNIOR	30/09/2000	20	CR
7	093	JAIRO CHAPIAMA DA ROCHA	02/03/1992	20	NÃO CLASSIFICADO
8	086	ROSINILDO COSTA ALMEIDA	20/07/1996	20	NÃO CLASSIFICADO
9	039	XAVIER FONTES ORDONHES	10/12/1983	20	NÃO CLASSIFICADO
10	032	MARCELO ALVES DA SILVA	08/08/1983	17	NÃO CLASSIFICADO
11	022	EDCARLOS FERREIRA FALCAO	31/01/1996	16	NÃO CLASSIFICADO
12	033	EDELSON PEDRO GAMA DA SILVA	31/01/1981	16	NÃO CLASSIFICADO
13	017	JUNIOR CORDEIRO CRUZ	22/11/1996	16	NÃO CLASSIFICADO
14	011	CARLOS RISOMAR BRAZAO NEVES	13/06/1988	15	NÃO CLASSIFICADO
15	096	EBERLON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	09/12/1990	15	NÃO CLASSIFICADO
16	016	EDGAR PEREIRA MELGUEIRO	06/01/2002	15	NÃO CLASSIFICADO
17	097	FRANCISCO PAIVA ALMEIDA	21/03/1995	15	NÃO CLASSIFICADO
18	025	JADERSON GALVÃO PEREIRA LIMA	19/09/1992	15	NÃO CLASSIFICADO
19	092	JOCIEL MEIRA GENTIL	25/01/1994	15	NÃO CLASSIFICADO
20	026	LUZIENE CARVALHO PENA	22/05/1990	15	NÃO CLASSIFICADO
21	010	RIVELINO FREITAS DOS SANTOS	14/09/1984	15	NÃO CLASSIFICADO
22	031	VALDINEY FARIAS PLÁCIDO	18/08/1994	15	NÃO CLASSIFICADO
23	036	ADAILDO GALVÃO MAIA	26/04/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
24	019	ADENILSON CLEITON DE CARVALHO CRUZ	09/02/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
25	021	ADENILSON CLEITON DE CARVALHO CRUZ	09/02/1992	10	NÃO CLASSIFICADO
26	076	AMAZONINO CAMPOS TEIXEIRA	25/05/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
27	003	ARIOSMAR MARTINS VEIGA	18/07/2002	10	NÃO CLASSIFICADO
28	027	CÉSAR AUGUSTO ALEMÃO CARVALHO	07/11/2005	10	NÃO CLASSIFICADO
29	023	DARLON CORDEIRO LIZARDO	26/09/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
30	007	DULCIMAR MOURA MENDONÇA	08/09/1989	10	NÃO CLASSIFICADO
31	034	EDILBERTO CORDEIRO ARAUJO	20/04/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
32	008	EDSON RODRIGUES MATOS	14/12/1996	10	NÃO CLASSIFICADO
33	095	FABRÍCIO RODRIGUES XAVIER	15/03/1993	10	NÃO CLASSIFICADO
34	002	FRANKLIM ALEXANDRE PEDRO	05/03/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
35	061	GILCLEAN MARCOS VIEIRA	21/05/2001	10	NÃO CLASSIFICADO
36	094	GILMAR GALVÃO VAZ	01/03/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
37	062	INACIO BRAGA LOPES	24/02/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
38	037	JOÃO MANOEL CABRAL SAMONY	18/05/1993	10	NÃO CLASSIFICADO
39	013	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	08/11/1975	10	NÃO CLASSIFICADO
40	028	LEOCIMAR PEDRO MARANHÃO VELOSO	13/07/1994	10	NÃO CLASSIFICADO
41	065	MARCELO MELGUEIRO AMAZONENSE	24/04/1998	10	NÃO CLASSIFICADO
42	014	MARCO AURÉLIO PEREIRA MELGUEIRO	15/03/2000	10	NÃO CLASSIFICADO
43	077	MAX VIRELA PAIXÃO	23/07/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
44	066	MOISES PEIXOTO CAMPOS	13/02/1980	10	NÃO CLASSIFICADO
45	030	NAILSON AGUIAR CARVALHO	30/06/1997	10	NÃO CLASSIFICADO
46	040	PEDRO LIZARDO CARDOSO	03/05/1998	10	NÃO CLASSIFICADO
47	009	REGIANY HENRIQUE YARUMARE	23/03/2002	10	NÃO CLASSIFICADO
48	006	RONALDO VIEIRA DA SILVA	15/11/2003	10	NÃO CLASSIFICADO
49	018	RONILDO FERNANDES DA SILVA	22/06/1995	10	NÃO CLASSIFICADO
50	035	ZEZINILDO APOLINÁRIO VICENTE	31/08/1997	10	NÃO CLASSIFICADO
51	004	JAILSON DE JESUS OLEGARIO QUINTINO	28/04/1996	5	NÃO CLASSIFICADO
52	024	JOAB DA SILVA FIGUEIREDO	10/07/1994	5	NÃO CLASSIFICADO
53	001	RAMIRO SANCHE MENDONÇA	05/07/1997	5	NÃO CLASSIFICADO
54	090	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	30/08/1990	0	NÃO CLASSIFICADO
55	038	RODRIGO DA SILVA DE SOUZA	09/05/1995	0	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A248F1E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - DDCL - ANEXO 02 - 1º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.269.382,94**	**1.168.280,32**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.269.382,94	1.168.280,32	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	705.792,56	690.234,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	705.792,56	690.234,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	563.590,38	478.046,08	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**-235.190,51**	**17.823.203,99**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	-235.190,51	17.823.203,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.413.494,15	37.288.837,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	675.817,26	934.496,87	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	13.972.867,40	18.531.136,21	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.504.573,45**	**-16.654.923,67**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**163.072.197,62**	**202.597.572,13**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**12.280.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**163.072.197,62**	**190.317.572,13**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,78%**	**0,61%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,92%**	**-8,75%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**195.686.637,14**	**228.381.086,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**176.117.973,43**	**205.542.977,90**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(235.190,51)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.630.708,86	12.665.170,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não			
deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
FONTE:			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

São Paulo de Olivença, 30/07/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

FONTE:

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3F0543F6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - DDCL - ANEXO 02 - 2º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.269.382,94**	**1.168.280,32**	**1.103.512,68**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.269.382,94	1.168.280,32	1.103.512,68
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	705.792,56	690.234,24	676.793,18
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	705.792,56	690.234,24	676.793,18
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	563.590,38	478.046,08	426.719,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**-235.190,51**	**17.823.203,99**	**-6.866.759,90**
Disponibilidade de Caixa	-235.190,51	17.823.203,99	-6.866.759,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.413.494,15	37.288.837,07	21.503.349,65
(-) Restos a Pagar Processados	675.817,26	934.496,87	3.987.678,49
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	13.972.867,40	18.531.136,21	24.382.431,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.504.573,45**	**-16.654.923,67**	**7.970.272,58**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**163.072.197,62**	**202.597.572,13**	**221.920.585,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**12.280.000,00**	**12.280.000,00**
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**163.072.197,62**	**190.317.572,13**	**209.640.585,12**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,78%**	**0,61%**	**0,53%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,92%**	**-8,75%**	**3,80%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**195.686.637,14**	**228.381.086,56**	**251.568.702,14**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**176.117.973,43**	**205.542.977,90**	**226.411.831,93**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(235.190,51)	0,00	(6.866.759,90)
RP NÃO-PROCESSADOS	1.630.708,86	12.665.170,51	1.737.539,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:34EBF814

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - DDP - ANEXO 01 - 1ºSEM SPO 2024

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.688.391,31	440,92
Pessoal Ativo	79.846.168,24	440,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.588.791,28	440,92
Obrigações Patronais	257.376,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	842.223,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	431.107,43	0,00
Pensões	411.115,64	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.300.231,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §	1.884.136,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enferm	416.094,96	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**78.388.160,15**	**440,92**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.597.572,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	12.280.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	8.120.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.519.008,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA L (V)	179.678.564,13	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**78.388.601,07**	**43,63**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.807.138,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	102.416.781,56	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	97.026.424,63	54,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

São Paulo de Olivença, 30/07/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NÉLIA SOUZA E SOUZA***	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador CRC-AM 16.517/0-3
FONTE:		

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7E6C2BE1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - DDP - ANEXO 01 - 2º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.815.167,26	0,00
Pessoal Ativo	99.883.633,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.643.176,05	0,00
Obrigações Patronais	240.457,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	931.533,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	459.742,82	0,00
Pensões	471.790,81	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.317.425,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §	3.804.926,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial DO Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enferm	1.512.499,15	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**95.497.742,11**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	221.920.585,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	12.280.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	10.820.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.388.192,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA L (V)	193.432.393,12	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**95.497.742,11**	**49,37**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	116.059.435,87	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	110.256.464,08	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	104.453.492,28	54,00
FONTE:		
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
FONTE:		

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EB12FA4F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - DOC - ANEXO 04 - 1º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**202.597.572,13**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**12.280.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE		
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**190.317.572,13**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES		
DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**30.450.811,54**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**27.405.730,39**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**13.322.230,05**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	referência	referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

São Paulo de Olivença, 30/07/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

FONTE:

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1630BA97

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - DOC - ANEXO 04 - 2º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**221.920.585,12**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**12.280.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**209.640.585,12**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**33.542.493,62**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**30.188.244,26**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**14.674.840,96**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		
FONTE:		

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E149AFB1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - ANEXO 03 - 1º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**163.072.197,62**	**202.597.572,13**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**12.280.000,00**	**0,00**
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**163.072.197,62**	**190.317.572,13**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA(V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**35.875.883,48**	**44.571.465,87**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**32.288.295,13**	**40.114.319,28**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

São Paulo de Olivença, 30/07/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

FONTE:

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B6EDB563

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - ANEXO 03 - 2º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**163.072.197,62**	**202.597.572,13**	**221.920.585,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**12.280.000,00**	**12.280.000,00**
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**163.072.197,62**	**190.317.572,13**	**209.640.585,12**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA(V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**35.875.883,48**	**44.571.465,87**	**48.822.528,73**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**32.288.295,13**	**40.114.319,28**	**43.940.275,86**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9C64D0FA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - SIMPLIFICADO - ANEXO 07 - 1º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 1º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	202.597.572,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.317.572,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	179.678.564,13	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.388.601,07	43,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	107.807.138,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	102.416.781,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdo art. 59 da LRF) - <%>	97.026.424,63	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.654.923,67	-8,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	228.381.086,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.571.465,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.415.611,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.181.830,05	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total	0,00	0,00

São Paulo de Olivença, 30/07/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NÉLIA SOUZA E SOUZA*	*RICARDO LAURENTINO KOBA*
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador CRC-AM 16.517/0-3
FONTE:		

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E59EBCE6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - SIMPLIFICADO - ANEXO 07 - 2º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2024		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		221.920.585,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		209.640.585,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		193.432.393,12
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	95.497.742,11	49,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	116.059.435,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	110.256.464,08	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	104.453.492,28	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.970.272,58	3,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	251.568.702,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.822.528,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.507.293,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.534.440,96	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	826.175,68	(8.616.193,77)

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F553374F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - ASPS - ANEXO 12 - 6º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.187.965,61	3.187.965,61	3.437.176,82	46,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.867,58	31.867,58	16.824,50	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.677,34	6.677,34	9.216,51	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	1.484.312,97	2.642.314,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.665.107,72	1.665.107,72	768.821,52	46,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.213.523,00	43.213.523,00	54.091.023,05	125,17
Cota-Parte FPM	29.279.467,06	29.279.467,06	38.414.250,90	131,20
Cota-Parte ITR	5.216,11	5.216,11	96,43	1,85
Cota-Parte IPVA	43.959,11	43.959,11	92.222,57	209,79
Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	13.843.637,05	15.541.661,38	112,27
Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	41.243,67	42.791,77	103,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**46.401.488,61**	**46.401.488,61**	**57.528.199,87**	**122,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.705.264,24	8.802.848,14	8.767.286,66	99,60	8.726.472,50	99,13	8.723.966,89	99,10	40.814,16
Despesas Correntes	5.526.245,82	8.801.919,72	8.767.286,66	99,61	8.726.472,50	99,14	8.723.966,89	99,11	40.814,16
Despesas de Capital	179.018,42	928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.256,08**	**8.802.848,14**	**8.767.286,66**	**99,60**	**8.726.472,50**	**99,13**	**8.723.966,89**	**99,10**	**40.814,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.767.286,66	8.726.472,50	8.723.966,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.767.286,66**	**8.726.472,50**	**8.723.966,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.629.229,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	138.056,68	97.242,52	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,24**	**15,17**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	8.723.966,89	8.629.229,98	0,00	2.505,61	0,00	0,00	0,00	2.505,61	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DASAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.845.632,22	20.845.632,22	50.990.982,95	244,61
Proveniente da União	20.845.632,22	20.845.632,22	45.690.982,95	219,19
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.845.632,22**	**20.845.632,22**	**50.990.982,95**	**244,61**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.961.635,58	42.046.269,85	40.843.849,93	97,14	40.814.268,77	97,07	40.813.324,35	97,07	29.581,16
Despesas Correntes	12.845.635,58	41.166.877,17	40.044.436,59	97,27	40.014.855,43	97,20	40.013.911,01	97,20	29.581,16
Despesas de Capital	2.116.000,00	879.392,68	799.413,34	90,91	799.413,34	90,91	799.413,34	90,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.941.991,66	19.122.268,77	16.741.847,51	87,55	16.741.847,51	87,55	16.737.847,11	87,53	0,00
Despesas Correntes	3.681.691,66	17.861.968,77	16.741.847,51	93,73	16.741.847,51	93,73	16.737.847,11	93,71	0,00
Despesas de Capital	1.260.300,00	1.260.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	0,00
Despesas Correntes	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.369,40	158.919,50	158.919,50	100,00	158.919,50	100,00	158.919,50	100,00	0,00
Despesas Correntes	619.369,40	158.919,50	158.919,50	100,00	158.919,50	100,00	158.919,50	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	591.653,60	591.330,40	99,95	591.330,40	99,95	591.330,40	99,95	0,00
Despesas Correntes	0,00	591.653,60	591.330,40	99,95	591.330,40	99,95	591.330,40	99,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.845.632,22**	**62.131.020,64**	**58.547.856,26**	**94,23**	**58.518.275,10**	**94,19**	**58.513.330,28**	**94,18**	**29.581,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.961.635,58	42.046.269,85	40.843.849,93	97,14	40.814.268,77	97,07	40.813.324,35	97,07	29.581,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.255,90	27.925.116,91	25.509.134,17	91,35	25.468.320,01	91,20	25.461.814,00	91,18	40.814,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	619.369,40	158.919,50	158.919,50	100,00	158.919,50	100,00	158.919,50	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	591.653,60	591.330,40	99,95	591.330,40	99,95	591.330,40	99,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.674.888,30**	**70.933.868,78**	**67.315.142,92**	**94,90**	**67.244.747,60**	**94,80**	**67.237.297,17**	**94,79**	**70.395,32**

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

São Paulo de Olivença, 30/01/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1353591D

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - MDE - ANEXO 08 - 1º BIMESTRE - SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.861.176,16**	**293.726,92**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.867,58	5.426,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.677,34	1.945,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	276.298,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	338.318,27	10.057,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**45.706.845,49**	**9.056.713,36**
2.1- Cota-Parte FPM	31.772.789,55	6.698.246,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.279.467,06	6.698.246,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.493.322,49	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	2.333.199,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	5.705,38
2.4- Cota-Parte ITR	5.216,11	14,70
2.5- Cota-Parte IPVA	43.959,11	19.547,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.568.021,65**	**9.350.440,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.642.704,60**	**1.811.342,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.249.300,81**	**526.267,40**
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**46.429.423,47**	**18.019.876,64**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.476.327,68	8.712.957,12
6.1.1- Principal	32.476.327,68	8.660.481,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	52.475,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.572.445,79	3.745.030,08
6.2.1- Principal	10.572.445,79	3.745.030,08
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.380.650,00	5.147.513,07
6.3.1- Principal	3.380.650,00	5.147.513,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	414.376,37
6.4.1- Principal	0,00	414.376,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**23.833.623,08**	**6.849.138,46**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**18.019.876,64**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	46.429.423,47	15.843.195,15	8.621.874,03	8.607.136,25	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.811.279,86	11.674.000,00	5.348.840,43	5.348.840,43	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.563.877,50	1.094.000,00	460.472,60	460.472,60	-
10.1.2- Ensino Fundamental	32.247.402,36	10.580.000,00	4.888.367,83	4.888.367,83	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.618.143,61	4.169.195,15	3.273.033,60	3.258.295,82	-
10.2.1- Educação Infantil	1.312.399,88	516.872,00	416.872,00	416.872,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	8.305.743,73	3.652.323,15	2.856.161,60	2.841.423,82	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.843.195,15	8.621.874,03	8.607.136,25	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.223.847,15	6.680.753,43	6.680.753,43	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	778.226,85	733.526,85	718.789,07	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.841.121,15	1.207.593,75	1.207.593,75	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.674.000,00	5.348.840,43	5.348.840,43	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.510.872,00	877.344,60	877.344,60	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	416.872,00	416.872,00	416.872,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.323.850,19	5.348.840,43	5.348.840,43	30,38
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.573.756,54	877.344,60	877.344,60	17,04
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	772.126,96	416.872,00	416.872,00	8,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.801.987,66	9.398.002,61	9.398.002,61	7.596.014,95	52,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.876.133,99	759.758,23	406.752,79	373.714,85	-
20.1- Educação Infantil	1.065.578,00	2.966,17	2.966,17	2.966,17	-
20.2- Ensino Fundamental	5.596.809,00	756.792,06	403.786,62	370.748,68	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	213.746,99	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.935.259,30**	**2.654.920,33**	**1.568.387,49**	**1.455.713,77**	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.338.450,30	1.898.128,27	1.164.600,87	1.084.965,09	-
21.1.1- Creche	3.199.936,25	394.654,32	220.076,45	220.076,45	-
21.1.2- Pré-escola	6.138.514,05	1.503.473,95	944.524,42	864.888,64	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.596.809,00	756.792,06	403.786,62	370.748,68	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	406.752,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.811.342,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.596.014,95
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-5.377.919,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.337.610,07	-5.377.919,49	-57,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	386.045,00	10.300,00	10.300,00	0,00	375.745,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	383.645,00	8.700,00	8.700,00	0,00	374.945,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.400,00	1.600,00	1.600,00	0,00	800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.123.585,32	1.013.243,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.123.585,32	1.013.243,44
31.1.1- Salário-Educação	984.906,80	564.944,74
31.1.2- PDDE	44.728,60	0,00
31.1.3- PNAE	1.160.420,52	139.206,00
31.1.4 - PNATE	881.519,40	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.010,00	309.092,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.582.678,70	388.728,48	388.728,48	309.092,70	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.186.083,78	104.438,38	104.438,38	104.438,38	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	2.396.594,92	284.290,10	284.290,10	204.654,32	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**56.888.236,16**	**16.991.681,86**	**9.417.355,30**	**9.289.943,80**	-
33.1- Despesas Correntes	54.307.589,97	15.595.725,48	8.021.398,92	7.893.987,42	-
33.1.1- Pessoal Ativo	39.741.982,71	11.676.966,17	5.351.806,60	5.351.806,60	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.565.607,26	3.918.759,31	2.669.592,32	2.542.180,82	-

33.2- Despesas de Capital	2.580.646,19	1.395.956,38	1.395.956,38	1.395.956,38	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.580.646,19	1.395.956,38	1.395.956,38	1.395.956,38	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-89.176,29	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.019.876,64	564.944,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	17.930.700,35	564.944,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.176,29	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.019.876,64	564.944,74
São Paulo de Olivença, 29/03/2024		
NAZARENO SOUZA MARTINS	NÉLIA SOUZA E SOUZA	
Prefeito	Secretária de Finanças	
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CB992933

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - MDE - ANEXO 08 - 6º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.861.176,16**	**2.789.900,56**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.867,58	16.824,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.677,34	9.216,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	2.642.314,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	338.318,27	121.545,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**45.706.845,49**	**57.473.330,55**
2.1- Cota-Parte FPM	31.772.789,55	41.796.558,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.279.467,06	38.414.250,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.493.322,49	3.382.307,50
2.2- Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	15.541.661,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	42.791,77
2.4- Cota-Parte ITR	5.216,11	96,43
2.5- Cota-Parte IPVA	43.959,11	92.222,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.568.021,65**	**60.263.231,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.642.704,60**	**10.818.204,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.249.300,81**	**4.247.603,17**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**46.429.423,47**	**100.711.477,90**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.476.327,68	51.622.678,00
6.1.1- Principal	32.476.327,68	50.782.027,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	840.650,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.572.445,79	17.491.891,37
6.2.1- Principal	10.572.445,79	17.491.891,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.380.650,00	29.768.521,71
6.3.1- Principal	3.380.650,00	29.768.521,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.828.386,82
6.4.1- Principal	0,00	1.828.386,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**23.833.623,08**	**39.963.823,23**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**26.918.604,16**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	83.867,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	26.834.736,64	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**127.630.082,06**
FONTE:	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	94.015.354,61	93.881.998,69	93.836.903,97	89.969.651,15	45.094,72
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.391.314,05	69.259.518,69	69.259.518,69	65.392.265,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.426.802,48	10.297.891,23	10.297.891,23	9.662.652,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	58.964.511,57	58.961.627,46	58.961.627,46	55.729.612,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.624.040,56	24.622.480,00	24.577.385,28	24.577.385,28	45.094,72
10.2.1- Educação Infantil	5.259.404,51	5.259.398,50	5.259.398,50	5.259.398,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	19.364.636,05	19.363.081,50	19.317.986,78	19.317.986,78	45.094,72
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE	RCÍCIO93.881.998,69	93.836.903,97	89.969.651,15	45.094,72	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.187.340,46	56.142.245,74	52.390.001,62	45.094,72	0,00	4.564.662,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.488.788,34	17.488.788,34	17.488.788,34	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.205.869,89	20.205.869,89	20.090.861,19	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.259.518,69	69.259.518,69	65.392.265,87	0,00	0,00	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.071.117,64	9.071.117,64	8.956.108,94	0,00	0,00	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.218.503,13	3.218.503,13	3.218.503,13	0,00	0,00	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.218.163,76	69.259.518,69	69.259.518,69	70,04
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	14.884.260,86	9.071.117,64	9.071.117,64	30,47
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.465.278,26	3.218.503,13	3.218.503,13	10,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.071.147,79	6.829.479,21	6.829.479,21	0,00	6,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.074.355,37	83.867,52	0,00	0,00	0,00	83.867,52
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.873.062,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	VAAR2) .201.292,51	83.867,52	0,00	0,00	0,00	83.867,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.462.132,69	5.207.385,01	5.198.034,81	5.130.759,81	9.350,20
20.1- Educação Infantil	151.902,90	65.508,08	65.508,08	65.508,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.310.229,79	5.141.876,93	5.132.526,73	5.065.251,73	9.350,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**24.650.713,29**	**23.561.674,66**	**23.552.324,46**	**22.849.811,18**	**9.350,20**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.340.483,50	18.419.797,73	18.419.797,73	17.784.559,45	0,00
21.1.1- Creche	9.910.583,94	9.748.212,93	9.748.212,93	9.745.858,95	0,00
21.1.2- Pré-escola	9.429.899,56	8.671.584,80	8.671.584,80	8.038.700,50	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.310.229,79	5.141.876,93	5.132.526,73	5.065.251,73	9.350,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.207.385,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.818.204,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	83.867,52
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	373.345,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.568.377,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.065.807,78	15.568.377,10	25,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	386.045,00	10.300,00	10.300,00	373.345,00	2.400,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	383.645,00	8.700,00	8.700,00	373.345,00	1.600,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.400,00	1.600,00	1.600,00	0,00	800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.123.585,32	8.695.220,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.123.585,32	8.695.220,36
31.1.1- Salário-Educação	984.906,80	4.163.428,33
31.1.2- PDDE	44.728,60	40.380,00
31.1.3- PNAE	1.160.420,52	1.392.060,00
31.1.4 - PNATE	881.519,40	230.945,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.010,00	2.868.406,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.367.098,16	7.564.881,54	7.564.881,54	7.564.881,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.502.373,61	2.796.999,92	2.796.999,92	2.796.999,92	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.724,55	4.767.881,62	4.767.881,62	4.767.881,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**107.844.585,46**	**106.654.265,24**	**106.599.820,32**	**102.665.292,50**	**54.444,92**
33.1- Despesas Correntes	98.787.770,91	97.647.874,09	97.593.429,17	93.658.901,35	54.444,92
33.1.1- Pessoal Ativo	69.396.819,86	69.264.889,66	69.264.889,66	65.397.636,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.390.951,05	28.382.984,43	28.328.539,51	28.261.264,51	54.444,92
33.2- Despesas de Capital	9.056.814,55	9.006.391,15	9.006.391,15	9.006.391,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.056.814,55	9.006.391,15	9.006.391,15	9.006.391,15	0,00
FONTE:					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-89.176,29	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	100.711.477,90	4.163.428,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	100.622.301,61	4.163.428,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	88.582,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	100.710.883,91	4.163.428,33

São Paulo de Olivença, 30/01/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NÉLIA SOUZA E SOUZA***

Prefeito	Secretária de Finanças
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação. 2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
FONTE:	

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9D1B689D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 – 1ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 1ª convocação realizada através do Edital publicado em 15.10.2025.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos RECOMENDADOS estão presentes no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **05 de novembro de 2025**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das **8h às 14h**.

Silves, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO ÚNICO

Aux. Servicos Gerais - limpeza de vias e logradouros públicos						
Inscrição	**Candidato**	**Comparecimento**	**Recomendado/Não Recomendado**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
129	ECKSON BARROS AMARAL	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	618.XXX.XXX-04	26/01/1976
95	ERASMO DE ROTERDAM DE ALMEIDA LEITE	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	642.XXX.XXX-04	18/05/1978
79	SINEIA MONTEIRO LOPES	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	842.XXX.XXX-87	27/07/1981
97	JENILSON JACAUNA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	861.XXX.XXX-34	07/11/1983
81	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	5º	735.XXX.XXX-53	16/08/1984
107	GLAUCIOMAR ALVES PIRES	COMPARECEU	RECOMENDADO	6º	981.XXX.XXX-20	04/05/1985
103	ARGINEY DE OLIVEIRA BRUNO	COMPARECEU	RECOMENDADO	7º	923.XXX.XXX-87	25/02/1988
28	MAYARA PAULA CORRÊA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	8º	002.XXX.XXX-39	27/07/1989
96	MARCIO NEVES PRESTE	COMPARECEU	RECOMENDADO	9º	012.XXX.XXX-01	24/01/1991
85	MIGUEL ELBETES FARIAS BATISTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	10º	007.XXX.XXX-60	06/07/1992
4	EMERSON LOPES DIAS	COMPARECEU	RECOMENDADO	11º	058.XXX.XXX-59	14/02/1995
94	RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	12º	040.XXX.XXX-88	24/04/1996
126	JARCLES NEVES PEREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	14º	649.XXX.XXX-72	13/09/1978
89	RENAN NEVES MENEZES	COMPARECEU	RECOMENDADO	15º	040.XXX.XXX-80	30/06/1995
130	WANDERLEIA CARVALHO VIANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	16º	653.XXX.XXX-68	19/06/1972
83	DLEON PETER NEVES LHIPS	COMPARECEU	RECOMENDADO	17º	018.XXX.XXX-52	10/01/1991
91	CLEISON CANTO BENTES	COMPARECEU	RECOMENDADO	18º	023.XXX.XXX-94	07/10/1995
105	AURI ANTONIO BARROS BATISTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	19º	038.XXX.XXX-19	01/12/1995
86	JAKCSON MARQUES DE SOUZA	COMPARECEU	RECOMENDADO	20º	038.XXX.XXX-27	10/03/1998
122	DANIEL SERRAO BENTES	COMPARECEU	RECOMENDADO	21º	038.XXX.XXX-50	08/03/1999
106	ADRIANO PINHEIRO MARQUES	COMPARECEU	RECOMENDADO	22º	038.XXX.XXX-95	19/08/2000
113	JOAO PAULO DA SILVA ASSIS	COMPARECEU	RECOMENDADO	23º	059.XXX.XXX-23	08/08/2001
115	ELIEL ROLA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	24º	090.XXX.XXX-79	07/07/2002
45	JOSEANE CARDOSO DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	27º	642.XXX.XXX-20	31/08/1980
150	FERNANDA DA SILVA LOPES	COMPARECEU	RECOMENDADO	28º	893.XXX.XXX-20	22/01/1984
123	MARIA FERREIRA BRITO	COMPARECEU	RECOMENDADO	29º	762.XXX.XXX-59	16/05/1984
73	WIRLENE BARROS DE ALMEIDA	COMPARECEU	RECOMENDADO	31º	000.XXX.XXX-57	12/11/1989
74	EDINILZE BARROS NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	32º	008.XXX.XXX-25	15/12/1991
11	VANESSA BARROS DA COSTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	33º	014.XXX.XXX-66	11/02/1993
5	MAC LAINE AMARAL TERCO	COMPARECEU	RECOMENDADO	34º	006.XXX.XXX-27	22/02/1993
34	MACIEL FERREIRA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	36º	034.XXX.XXX-65	01/06/1997
3	ADRIA FLÁVIA ESMERALDO CORREA	COMPARECEU	RECOMENDADO	37º	700.XXX.XXX-76	24/09/1998
138	MICHEL RICHARD MENEZES PINTO	COMPARECEU	RECOMENDADO	38º	055.XXX.XXX-90	01/04/1999

137	RÂMYLE KAREN DOS SANTOS PERDIGÃO	COMPARECEU	RECOMENDADO	40º	060.XXX.XXX-65	12/08/2002
16	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	42º	072.XXX.XXX-21	11/10/2004

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:426BA0A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/PMTNT PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2025/SEMAD
PROCESSO Nº 169/2025/SEMAD

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025, A Prefeitura Municipal de Tonantins - AM, através do Gabinete do Prefeito torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** para atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Tonantins.
Amparo Legal: Art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 e de suas alterações vigentes e do Decreto nº 120 de 2024/GP-PMTNT e demais normas legais aplicáveis, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em certame realizado presencialmente, pelo critério de julgamento do menor preço por item de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS QUALIFICADAS, CUJAS PROPOSTAS FORAM DECLARADAS VENCEDORAS, PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO A COMPLEXO ADMINISTRATIVO, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE TONANTINS/AM, das seguintes empresas indicadas abaixo:

Empresas Vencedoras:

HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10, Rua Violeta Areosa, 411, Anexo D, CEP: 69-042-845 – Alvorada – Manaus-AM.

K P N COMERCIO SERVIÇO E VARIEDADES, CNPJ n° 60.479.297/0001-41, R. Crepusculo, n°615, CEP: 69.685-000, CM São Jose - Tonantins – AM

P DE S REIS LTDA, CNPJ n° 34.665.134/0001-43, Rua Alexandre Santos, S/nº – CEP: 69685-000 – Centro – Tonantins – AM

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: **HARPIA COMÉRCIO DE MATERIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ n° 04.631.158/0001-10**, Rua Violeta Areosa, 411, Anexo D, CEP: 69-042-845 – Alvorada – Manaus-AM.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA	V. Unit.
01	ABRIDOR DE LATA ALUMINIO	100	Unid.	Tramontina	R$ 21,50
05	ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO C/ESPELHO	50	Unid.	Madesa	R$ 71,00
08	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 RETANG	80	Jogos	Tramontina	R$ 139,00
11	AVENTAL COZINHA CAPA FINA	200	Unid.	Clean Capas	R$ 27,80
14	BANCO PLASTICO DE MESA	100	Unid.	Arqplast	R$ 82,00
17	BANDEJA INOX OVAL 44X34CM	100	Unid.	Aluminio Vigor	R$ 150,00
20	BANDEJA INOX RETANGULAR C/ALCA 28X40CM	100	Unid.	Aluminio Vigor	R$ 200,00
23	BANQUETA PLASTICA	100	Unid.	Indusbello	R$ 26,90
26	BOMBONA PLASTICA 30LITROS	100	Unid.	Elastobor	R$ 61,00
29	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 8/10/12LT	200	Unid.	Tramontina	R$ 4,00
32	BOTIJAO TERMICO 12LTS C/TORNEIRA CORES	50	Unid.	Termolar	R$ 182,00
35	CACAROLA C/ALCA N.22 LINHA HOTEL 3.7LTS	60	Unid.	Abc Aluminio	R$ 79,00
38	CACAROLA C/CABO N.20	100	Unid.	Abc Aluminio	R$ 50,00
44	CAFETEIRA ELETRICA MULTILASER	50	Unid.	Tramontina	R$ 183,50
47	CAIXA DE ISOPOR 240 LITROS	50	Unid.	Isopor	R$ 387,00
50	CAIXA PLASTICA ARTICULAVEL C/TAMPA 1,7LT	50	Unid.	Ordene	R$ 10,00
53	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA MEDIA	50	Unid.	Ordene	R$ 51,00
56	CAIXA PLASTICA EXPOSITOR TIPO GRADE PT	50	Unid.	Ordene	R$ 59,90
59	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 20L REF0325	50	Unid.	Ordene	R$ 69,40
62	CAIXA PLASTICA TIPO GRADE REF 649	50	Unid.	Ordene	R$ 85,20
65	CAIXA TERMICA 52LTS OBBA AZUL/VERM	50	Unid.	Invicta	R$ 530,00
68	CALDEIRAO N.30 LINHA HOTEL 18.3LTS	50	Unid.	Tramontina	R$ 380,00
71	CHALEIRA INOX 3L	100	Unid.	Britania	R$ 113,00
74	CHALEIRA N.16 1.8LTS	100	Unid.	Britania	R$ 88,00
77	COADOR DE CAFE N.03 CABO COMUM	100	Unid.	Original Utilidades	R$ 37,00
85	COLHER DE SOBREMESA INOX	1.000	Unid.	Tramontina	R$ 3,48
96	CONSERVADORA DE ALIMENTOS PLAST CK-818	200	Unid.	Ke Home	R$ 33,00
100	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.50	100	Unid.	AquitemAbc	R$ 297,00
106	ESPREMEDOR DE ALHO	80	Unid.	Tramontina	R$ 50,00
112	FACA DE SERRA CABO PLAST LINHA CHURRASCO	100	Unid.	Tramontina	R$ 33,50
118	FERVEDOR N.14 C/CABO LINHA HOTEL	100	Unid.	Abc Aluminio	R$ 48,00
128	FORMA DE PIZZA N.03	100	Unid.	Ilumicasa	R$ 47,75
137	FRIGIDEIRA N.20 CORES OVER	100	Unid.	Tramontina	R$ 34,00
144	GARFO P/FRITURAS 33CM INOX LUXO	500	Unid.	Tramontina	R$ 58,00
147	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 2.2LT INOTERM	80	Unid.	Tramontina	R$ 300,00
153	JG DE PANELAS C/05PCS C/CABO BAQUE	50	Jogos	Tramontina	R$ 510,00
161	JG DE XICARA P/CHA C/06PCS JASMINE TS6-7	50	Jogos	Lyor	R$ 75,00
169	PALITEIRO	500	Unid.	Clink	R$ 5,33
179	PANO DE COPA 41X64 ESTAMPADO	2.000	Unid.	Generic	R$ 4,20

192	PIPOQUEIRA POLIDA	50	Unid.	Frigimax	R$ 128,33
205	PORTA FARINHA DELTA	100	Unid.	Lyor	R$ 10,83
211	PORTA MANTIMENTO PLAST C/05 DECORADO	80	Jogos	Lyor	R$ 43,00
221	PRATO DESCARTAVEL C/10 26CM PR-026	500	Pacotres	Copoplast	R$ 4,40
231	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS PLASTICO	100	Unid.	Dk Shoop	R$ 14,30
242	TOALHA DE ROSTO 38CMX68CM CORES	500	Unid.	Teka	R$ 28,59

Totalizando o valor de registro e possível aquisição em R$ 387.894,50 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: K P N COMERCIO SERVIÇO E VARIEDADES**, CNPJ n° 60.479.297//0001-41**, R. Crepusculo, n°615, CEP: 69.685-000, CM São Jose- Tonantins – AM					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unidade**	**MARCA**	**V. Unit.**
02	AFIADOR DE FACA 3X8 N.10 REF 1218	100	Unid.	Original Line	R$ 121,00
06	ARMARIO PEQ MELAMINA C/02 PORTAS	40	Unid.	Madesa	R$ 275,00
10	ASSADEIRA VIDRO RET 3600ML C/TAMPA NADIR	80	Unid.	Tramontina	R$ 349,00
13	AVENTAL COZINHA NAPA CORES	200	Unid.	Clean Capas	R$ 45,00
16	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.40	100	Unid.	Aluminio Vigor	R$ 60,00
19	BANDEJA INOX RETANGULAR 31X26 AA30497	100	Unid.	Aluminio Vigor	R$ 130,00
22	BANDEJA PLASTICA REDONDA 30CM FLORAL	100	Unid.	Indusbello	R$ 40,00
24	BOMBONA PLASTICA 200LITROS TIPO TAMBOR	100	Unid.	Elastobor	R$ 215,00
28	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 5/7,5/10LT	200	Unid.	Tramontina	R$ 2,95
31	BOTIJAO TERMICO 08LTS C/TORNEIRA OBBA	50	Unid.	Termolar	R$ 164,00
34	BULE N.01 POLIDO FRIGIMAX	100	Unid.	Sanremo	R$ 38,00
37	CACAROLA C/ALCA N.26 LINHA HOTEL 07LTS	60	Unid.	Abc Aluminio	R$ 158,50
40	CACAROLA N.22 C/ASAS CORES FRIGIMAX	100	Unid.	Abc Aluminio	R$ 63,80
43	CAFETEIRA ALUMINIO CORES FRIGIMAX	100	Unid.	Tramontina	R$ 135,00
46	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	50	Unid.	Isopor	R$ 274,60
49	CAIXA PLASTICA 20LTS	50	Unid.	Ordene	R$ 70,50
52	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 24,5L C/TAMPA	50	Unid.	Ordene	R$ 80,00
55	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TENN G REF4373	50	Unid.	Ordene	R$ 70,50
58	CAIXA PLASTICA GOURMET 11,5L C/TAMPA	50	Unid.	Ordene	R$ 67,50
61	CAIXA PLASTICA TELADA GRANDE PN 115	50	Unid.	Ordene	R$ 70,00
64	CAIXA TERMICA 45LTS INVICTA REF 8745	50	Unid.	Invicta	R$ 331,00
67	CALDEIRAO N.16 POLIDO LINHA DOMESTICA	50	Unid.	Tramontina	R$ 290,00
70	CHALEIRA INOX 2L	100	Unid.	Britania	R$ 59,00
73	CHALEIRA N.02 POLIDA	100	Unid.	Britania	R$ 81,00
76	COADOR DE CAFE N.02 CABO COMUM	100	Unid.	Original Utilidades	R$ 35,00
79	COLHER DE MESA CABO INOX TRAMONTINA	300	Unid.	Tramontina	R$ 3,40
81	COLHER DE PAU 23CM	200	Unid.	Tramontina	R$ 5,00
83	COLHER DE PAU 38CM	200	Unid.	Tramontina	R$ 6,50
86	COLHER P/ARROZ 25CM CABO INOX	200	Unid.	Tramontina	R$ 8,20
88	COLHER P/ARROZ 35CM	200	Unid.	Brinox	R$ 14,25
90	COLHER P/REFRESCO 30CM INOX	100	Unid.	Brinox	R$ 37,00
92	COLHER PLASTICA 45CM CABO PLAST REF 555	300	Unid.	Brinox	R$ 37,50
94	CONCHA DE ALUMINIO 20CM	200	Unid.	Tramontina	R$ 37,00
98	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.28 LINHA HOTEL	100	Unid.	AquitemAbc	R$ 93,00
101	ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO BRAVINOX	100	Unid.	AquitemAbc	R$ 203,00
103	ESCORREDOR INOX P/16 PRATOS	100	Unid.	AquitemAbc	R$ 69,00
105	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.12 L HOTEL	100	Unid.	Tramontina	R$ 40,00
107	ESPREMEDOR DE FRUTA MONDIAL TURBO	80	Unid.	Mondial	R$ 90,00
109	ESPUMADEIRA 38CM	100	Unid.	Tramontina	R$ 60,00
111	FACA DE MESA CABO PLAST LINHA BELIZE	100	Unid.	Di Solle	R$ 4,60
113	FACA N.07 17CM CABO DE MADEIRA	100	Unid.	Tramontina	R$ 33,00
115	FACA N.20 CABO MADEIRA TRAMONTINA	100	Unid.	Tramontina	R$ 180,00
117	FARINHEIRA E ACUCAREIRO PLAST 1L	100	Unid.	Arqplast	R$ 8,25
119	FERVEDOR N.18 C/CABO LINHA DOMESTICA	100	Unid.	Abc Aluminio	R$ 70,00
121	FILME PVC TRANSPARENTE C/30MTS	70	Rolos	Dispafilm	R$ 5,90
123	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.103	50	Caixas	Select	R$ 7,20
125	FLANELA 38X58	1.000	Unid.	Alklin	R$ 3,60
127	FORMA DE PIZZA N.02	100	Unid.	Ilumicasa	R$ 36,50
129	FORMA DE PUDIM 03 EM 01 FRIGIMAX	100	Jogos	Frigimax	R$ 57,00
131	FORMA DE PUDIM/BOLO N.24	100	Unid.	Frigimax	R$ 139,00
133	FORMA DE PUDIM/BOLO N.28	100	Unid.	Frigimax	R$ 155,00
135	FORMA DE SILICONE 21,5CM AA081518	100	Unid.	Clink	R$ 150,00
138	FRIGIDEIRA N.30	100	Unid.	Tramontina	R$ 86,00
140	FRUTEIRA PLASTICA C/PE ALMEGA GRANDE	100	Unid.	Arqplast	R$ 106,00
142	GARFO DE MESA CABO PLASTICO CORES	500	Unid.	Tramontina	R$ 3,75
145	GARFO P/FRITURAS 48CM ALUMINIO LINHA HOT	500	Unid.	Tramontina	R$ 65,00
149	JARRA PLAST C/TAMPA 2,0LTS RAINHA 8085	100	Unid.	Inplast	R$ 15,00
151	JARRA PLAST C/TAMPA 4L PLASNEW REF 283	100	Unid.	Inplast	R$ 25,00
154	JG DE PANELAS C/05PCS TAMPA DE VIDRO	50	Jogos	Tramontina	R$ 590,00
156	JG DE POTE PLAST C/6 QUADRADOS	50	Jogos	Tramontina	R$ 27,90
158	JG DE TALHERES C/24PCS LARANJA	50	Jogos	Tramontina	R$ 87,00
160	JG DE XICARA P/CAFE C/12PCS WINCY	50	Jogos	Lyor	R$ 164,00
162	JOGO DE CAMA SOLT ESTAM C/03PCS C/ELAST	360	Jogos	Camesa	R$ 118,00
164	LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	500	Unid.	Descarpack	R$ 5,00
166	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO LONGO	500	Unid.	Lamare	R$ 49,00
168	MOEDOR DE CARNE MANUAL	50	Unid.	Hercules	R$ 329,00
170	PANELA ALUMINIO BANHO MARIA N.26	100	Unid.	Tramontina	R$ 158,00
172	PANELA DE PRESSAO 07LTS POLIDA EIRILA	50	Unid.	Eirilar	R$ 140,00
174	PANELA DE PRESSAO 11.4LTS INDUST	50	Unid.	Tramontina	R$ 248,00
176	PANELA DE PRESSAO 18LTS PROFISSION ERILA	25	Unid.	Eirilar	R$ 619,00
178	PANO DE COPA 40X64 FELPUDO ESTAMPADO	2.000	Unid.	Generic	R$ 3,60
180	PANO DE COPA 44X74 ESTAMPADO SM08	2.000	Unid.	Generic	R$ 5,00
182	PEDRA DE AMOLAR GRANDE BRICKELL	100	Unid.	Carborundum	R$ 13,00
184	PEGADOR DE MASSA SIMONAGGIO REF 1739	100	Unid.	Tramontina	R$ 33,00
186	PENEIRA PLASTICA 15CM	100	Unid.	Arqplast	R$ 14,00
188	PENEIRA PLASTICA 18CM	100	Unid.	Arqplast	R$ 15,90

190	PICADOR DE ALIMENTOS MANUAL BATE PIK	100	Unid.	Tramontina	R$ 31,00
193	PLASTICO DE MESA CORINO CORES	100	Metros	Vida Pratika	R$ 18,00
195	PLASTICO DE MESA NAPA CORES	100	Metros	Vida Pratika	R$ 37,00
197	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.20	100	Metros	Vida Pratika	R$ 27,00
199	PORTA BOLO ATENAS	100	Unid.	Atenas	R$ 46,50
201	PORTA CONDIMENTO C/06 VIDRO CORES	80	Unid.	Lyor	R$ 27,00
203	PORTA DETERGENTE PLASTICO REF 0672	80	Unid.	Lyor	R$ 23,00
206	PORTA FRIOS P/PRESUNTO, QUEIJO ETC 1487	100	Unid.	Lyor	R$ 14,00
208	MANTEIGUEIRA	100	Unid.	Lyor	R$ 15,60
210	PORTA MANTIMENTO PLAST C/04 REDONDO	80	Jogos	Lyor	R$ 37,80
212	PORTA OLEO PLASTICO	80	Unid.	Lyor	R$ 8,00
214	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 600MTS EPOX B	80	Unid.	Lyor	R$ 42,80
216	PORTA TALHER PLAST C/TAMPA 6DIV REF 236	80	Unid.	Lyor	R$ 33,00
218	PRATO DE VIDRO FUNDO CORES	200	Unid.	Lyor	R$ 7,60
220	PRATO DE VIDRO SOBREMESA SATURNO/PLAZA	200	Unid.	Lyor	R$ 9,20
222	RALADOR MULTIUSO C/DEPOSITO	100	Unid.	Clink	R$ 16,50
224	REGISTRO P/GAS COZINHA 01MT C/MANGUEIRA	200	Unid.	Imar	R$ 33,00
226	REGISTRO P/GAS COZINHA S/MANG EXCEL SIMP	200	Unid.	Imar	R$ 32,80
228	SANDUICHEIRA ELETRICA GRILMAX INOX 127V	50	Unid.	Mondial	R$ 234,00
230	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS CROMADO	100	Unid.	Dk Shoop	R$ 33,89
232	SUPORTE P/COPO DESCART 050ML INOX	100	Unid.	Ccm	R$ 90,00
234	TABUA PLASTICA 30X40CM N.11 ALVES	100	Unid.	Mavil	R$ 57,00
236	TALHER C/24PCS CABO PLASTICO CORES	70	Jogos	Tramontina	R$ 77,90
238	TOALHA DE BANHO 68X1.35CM SOFT CORES	500	Unid.	Teka	R$ 58,00
240	TOALHA DE MESA 1.60X2.50M TECIDO	50	Unid.	Teka	R$ 245,00
243	TOLHA DE ROSTO INFANTIL 28X50	500	Unid.	Teka	R$ 15,59
245	TOUCA DE BRIM C/ARO P/LANCHONETE	500	Unid.	Brascamp	R$ 16,50

Totalizando o valor de registro e possível aquisição em R$ 804.033,00 (oitocentos e quatro mil e trinta e três reais)

FORNECEDOR: **P DE S REIS LTDA, CNPJ n° 34.665.134/0001-43,** Rua Alexandre Santos, S/nº – CEP: 69685-000 – Centro – Tonantins – AM

Item	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA	V. Unit.
03	AMASSADOR DE BATATA INOX REF WFF-0058	100	Unid.	Tramontina	R$ 36,50
04	ARMARIO DE COZINHA MDF AGLOMERADO	40	Unid.	Madesa	R$ 1.150,00
07	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 REDONDA	80	Jogos	Tramontina	R$ 139,00
09	ASSADEIRA PORCELANA RETANGULAR 40X22	80	Unid.	Tramontina	R$ 336,00
12	AVENTAL COZINHA NAPA ACOGUEIRO	200	Unid.	Clean Capas	R$ 45,50
15	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.30	100	Unid.	Aluminio Vigor	R$ 50,00
18	BANDEJA INOX REDONDA 40CM AA30284	100	Unid.	Aluminio Vigor	R$ 149,00
21	BANDEJA PLASTICA 30CM C/GLITTER CORES	100	Unid.	Indusbello	R$ 40,00
25	BOMBONA PLASTICA 20LITROS	100	Unid.	Elastobor	R$ 57,00
27	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 13/18/22LT	200	Unid.	Tramontina	R$ 9,00
30	BOTIJAO TERMICO 06LTS C/TORNEIRA TERMOLA	50	Unid.	Termolar	R$ 154,00
33	BULE 750ML	100	Unid.	Sanremo	R$ 65,00
36	CACAROLA C/ALCA N.24 LINHA HOTEL 05LTS	60	Unid.	Abc Aluminio	R$ 125,00
39	CACAROLA N.18 C/ASAS TEFLON	100	Unid.	Abc Aluminio	R$ 57,00
41	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/BRACO	500	Unid.	Tramontina	R$ 65,00
42	CADEIRA PLASTICA BRANCA S/BRACO	500	Unid.	Tramontina	R$ 55,00
45	CAIXA DE ISOPOR 130 LITROS	50	Unid.	Isopor	R$ 203,00
48	CAIXA DE ISOPOR P/ALIMENTO 800ML	50	Unid.	Isopor	R$ 22,50
51	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 21L S/TAMPA	50	Unid.	Ordene	R$ 70,50
54	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA PEQUENA	50	Unid.	Ordene	R$ 35,00
57	CAIXA PLASTICA FREEZER/MICROONDA REF 213	50	Unid.	Ordene	R$ 40,00
60	CAIXA PLASTICA P/COSMETICOS REF FR0810	50	Unid.	Ordene	R$ 36,80
63	CAIXA TERMICA 24LTS TERMOLAR	50	Unid.	Termolar	R$ 135,00
66	CAIXA VERSATIL RETANGULAR 3.6L	50	Unid.	Sanremo	R$ 69,90
69	CALDEIRAO N.40 LINHA HOTEL 45.2LTS	50	Unid.	Tramontina	R$ 590,00
72	CHALEIRA N.01 CORES FRIGIMAX	100	Unid.	Britania	R$ 101,00
75	COADOR DE CAFE N.01 CABO COMUM PEQ	100	Unid.	Original Utilidades	R$ 59,00
78	COLHER DE MESA CABO INOX MARTINAZZO	300	Unid.	Tramontina	R$ 3,80
80	COLHER DE MESA CABO PLASTICO CORES	300	Unid.	Tramontina	R$ 4,00
82	COLHER DE PAU 30CM	200	Unid.	Tramontina	R$ 5,00
84	COLHER DE PAU 60CM	200	Unid.	Tramontina	R$ 13,00
87	COLHER P/ARROZ 30CM CABO ALUMINIO	200	Unid.	Tramontina	R$ 12,90
89	COLHER P/ARROZ 48CM CABO ALUMINIO	200	Unid.	Brinox	R$ 38,00
91	COLHER PLASTICA 40CM CORES	300	Unid.	Brinox	R$ 37,25
93	COLHER POLIETILENO 60CM	300	Unid.	Tramontina	R$ 55,00
95	CONCHA DE ALUMINIO N.16 LINHA HOTEL	200	Unid.	Tramontina	R$ 63,50
97	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.24 LINHA HOTEL	100	Unid.	AquitemAbc	R$ 56,25
99	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.40	100	Unid.	AquitemAbc	R$ 172,50
102	ESCORREDOR DE LOUCA PLASTICO COLOR	100	Unid.	AquitemAbc	R$ 56,00
104	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.10 L HOTEL	100	Unid.	Tramontina	R$ 34,25
108	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	50	Unid.	Mondial	R$ 325,00
110	FACA DE MESA CABO INOX DI SOLLE	100	Unid.	Di Solle	R$ 17,50
114	FACA N.12 30CM CABO PLASTICO	100	Unid.	Tramontina	R$ 63,00
116	FAQUEIRO C/24PCS CABO PLASTICO CORES	50	Jogos	Tramontina	R$ 81,00
120	FILME PVC TRANSPARENTE C/15MTS	70	Rolos	Dispafilm	R$ 3,00
122	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.102	50	Pc	Select	R$ 5,90
124	FLANELA 28X38	1.000	Unid.	Alklin	R$ 3,00
126	FORMA DE ALUMINIO N.26 C/CANUDO	100	Unid.	Fest Formas	R$ 63,00
130	FORMA DE PUDIM BANHO MARIA	100	Unid.	Frigimax	R$ 105,00
132	FORMA DE PUDIM/BOLO N.26	100	Unid.	Frigimax	R$ 131,00
134	FORMA DE PUDIM/BOLO OVAL	100	Unid.	Frigimax	R$ 199,00
136	FRIGIDEIRA N.18 CORES OVER	100	Unid.	Tramontina	R$ 30,00
139	FRIGIDEIRA N.40	100	Unid.	Tramontina	R$ 210,00
141	GARFO DE MESA CABO INOX	500	Unid.	Tramontina	R$ 15,80
143	GARFO P/FRITURAS 25CM CABO INOX REF1732	500	Unid.	Tramontina	R$ 41,00
146	GARRAFA TERMICA C/PRESSAO 1.8LT PRETA	80	Unid.	Tramontina	R$ 98,00

148	ISQUEIRO BIC 10X01 GRANDE MAX	500	Unid.	Bic	R$ 5,50
150	JARRA PLAST C/TAMPA 3,0LTS REF 654	100	Unid.	Inplast	R$ 19,50
152	JARRA PLAST C/TAMPA 5,0LTS REF 309	100	Unid.	Inplast	R$ 33,00
155	JG DE POTE PLAST C/4 PECAS REF 0507	50	Jogos	Tramontina	R$ 18,00
157	JG DE POTE PLAST DEC HORT C/05 PCS	50	Jogos	Tramontina	R$ 38,00
159	JG DE TALHERES C/24PCS VERDE	50	Jogos	Tramontina	R$ 87,00
163	LAVA A JATO DE ALTA PRESSAO K 2.195 127V	10	Unid.	Wap	R$ 890,00
165	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO CURTO	500	Unid.	Lamare	R$ 38,00
167	MEDIDOR DE GRAMA EM COPO	100	Unid.	Injetemp	R$ 29,50
171	PANELA CHURRASQUEIRA POLIDA	50	Unid.	Tramontina	R$ 435,00
173	PANELA DE PRESSAO 10LTS POLIDA PANELUX	50	Unid.	Tramontina	R$ 240,00
175	PANELA DE PRESSAO 13LTS PROFISSION EIRIL	50	Unid.	Eirilar	R$ 529,00
177	PANO DE COPA 38X58 ALVEJADO	2.000	Unid.	Generic	R$ 5,00
181	PAPEIRO CONICO N.14 C/ BICO	100	Unid.	Aluminio Abc	R$ 25,00
183	PEDRA DE AMOLAR PEQUENA	100	Unid.	Carborundum	R$ 17,00
185	PENEIRA PLASTICA 11CM REF 020 ALVES PLAS	100	Unid.	Arqplast	R$ 11,00
187	PENEIRA PLASTICA 16CM REF 023 ALVES PLAS	100	Unid.	Arqplast	R$ 15,00
189	PENEIRA PLASTICA MEDIA PLASVALE	100	Unid.	Arqplast	R$ 14,00
191	PIPOQUEIRA CORES FRIGIMAX	50	Unid.	Frigimax	R$ 280,00
194	PLASTICO DE MESA FLANELADO ESTAMPADO	100	Metros	Vida Pratika	R$ 33,00
196	PLASTICO DE MESA NAPA ESTAMPADO CORES	100	Metros	Vida Pratika	R$ 36,90
198	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.40	100	Metros	Vida Pratika	R$ 30,00
200	PORTA BOLO C/PE VIDRO LUVIDARTE	100	Unid.	Luvidarte	R$ 132,00
202	PORTA CONDIMENTO C/3 PCS INOX REF H010	80	Unid.	Lyor	R$ 22,00
204	PORTA DETERGENTE REF 0688	80	Unid.	Lyor	R$ 23,20
207	PORTA LEITE	100	Unid.	Lyor	R$ 9,50
209	PORTA MANTIMENTO PLAST C/03 ERCAPLAST	80	Jogos	Lyor	R$ 32,90
213	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS EPOX B	80	Unid.	Lyor	R$ 23,00
215	PORTA PAPEL TOALHA	80	Unid.	Lyor	R$ 42,60
217	PRATO DE PORCELANA FUNDO REDONDO 21CM	200	Unid.	Lyor	R$ 12,00
219	PRATO DE VIDRO RASO	200	Unid.	Lyor	R$ 15,50
223	REGADOR PLASTICO 05LTS	200	Unid.	Arqplast	R$ 42,00
225	REGISTRO P/GAS COZINHA 80CM C/MANG VINAG	200	Unid.	Imar	R$ 65,00
227	SALEIRO PLASTICO 1KG PLASUTIL	100	Unid.	Arqplast	R$ 9,20
229	SANDUICHEIRA GRILL FAMA 127W	50	Unid.	Fama	R$ 330,00
233	SUPORTE P/COPO DESCART 200ML INOX	100	Unid.	Ccm	R$ 90,00
235	TABUA POLIETILENO 30X40X15MM	100	Unid.	Mavil	R$ 93,00
237	TALHER C/26PCS CABO INOX	70	Jogos	Tramontina	R$ 90,00
239	TOALHA DE MESA 1.30X3.00 DECORADA	100	Unid.	Teka	R$ 58,00
241	TOALHA DE MESA NATALINA 180CM	50	Unid.	Teka	R$ 210,00
244	TOUCA DE BRIM C/ABA	500	Unid.	Brascamp	R$ 11,00
246	TRAVESSA PLASTICA DELTA C/02	80	Conjuntos	Delta Util	R$ 140,00

Totalizando o valor de registro e possível aquisição em R$ 797.931,00 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais)

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, podendo adquirir em todo, parcial ou até mesmo, não efetuar aquisição dos itens registrados. As solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, CEP: 69.685-000 – Tonantins/AM.

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 26/10/2025.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 016/2025 – SRP

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no que não conflitar com os termos do Edital n° 016/2025 – SRP.

Tonantins/AM, 26 de outubro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HARPIA COM DE MAT E CONST CIVIL LTDA-ME
CNPJ n° 04.631.158/0001-10

K P N COMERCIO SERVIÇO E VARIEDADES
CNPJ n° 60.479.297/0001-41

P DE S REIS LTDA
CNPJ 34.665.134/0001-43

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:D592C31B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
BALANCETE DA DESPESA AGOSTO 2025

Exercício de 2025

Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar) — Período de: Agosto a Agosto

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 8; Entidades: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}]; Exercício: 2025; Demonstrar des pesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Mês Início: 8 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09

3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	218.636,47	866.484,73	110.752,60	866.484,73	110.752,60	866.484,73	110.752,60	866.484,73	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E	976.318,37	476.318,37	60.000,00	460.966,67	60.000,00	460.966,67	60.000,00	460.966,67	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	125.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.772,00	23.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	19.770,00	336.620,00	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	336.605,45	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.772,00	44.772,00	3.000,00	4.800,00	3.000,00	4.800,00	3.000,00	4.800,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.959.768,87	1.978.747,21	130.799,88	770.129,06	84.064,76	525.974,34	79.030,00	520.939,58	244.154,72	5.034,76
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE	105.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	106.772,00	106.707,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	306.000,00	629.726,46	132.899,12	505.726,46	41.586,68	304.114,85	44.786,68	293.714,85	201.611,61	10.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE	6.000,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	426.017,80	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.000,00	121.396,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	327.000,00	272.247,40	0,00	1.020,00	0,00	971,04	0,00	971,04	48,96	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**5.711.809,71**	**5.711.809,71**	**437.451,60**	**3.371.750,17**	**299.404,04**	**2.925.934,88**	**297.569,28**	**2.910.500,12**	**445.815,29**	**15.434,76**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO — Diretor Do CAESC Coari

ELLEN SANDRA PEREIRA ANDRADE DE O. — Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6172450C

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE DESPESAS EXTRAS AGOSTO 2025

CAESC COARI

RELAÇÃO DE DESPESAS EXTRAS EMITIDAS/LIQUIDADAS (MODELO 2)

Parâmetros: Entidade(s): CAESC COARI

Período de: 01/08/25 / 31/08/25

Situação das despesas extras: Todas;

Desp. Extra	Data Emissão	Data Vencto	Recursos	Vlr. Desp. Extra	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	N. Doc.	Origem da Despesa

Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4517681D

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE EMPENHOS AGOSTO 2025

CAESC COARI

Exercício: 2025

RELAÇÃO DE EMPENHOS (DESK) | Período: 01/08/2025 até 31/08/2025

Parâmetros:Tipo de Data: EMISSAO; Assinatura: {"valor":"16631","descricao":"CAESC BALANCETES E ANEXOS / 2024-01-01"}; Visão: EMPENHO; Data Inicial: 01/08/2025; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar histórico do empenho ?: NAO; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Ordenar Por: EMPENHO; Data Final: 31/08/2025; Entidade: [{"valor":"11666","descricao":"CAESC COARI"}] - Versão: 44 de 04/04/2025 14:06:46

Empenho	Tipo	Processo SF Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Retido	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
92	O	01/08	7.450,00	0,00	7.450,00	7.450,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
93	O	01/08	70,00	0,00	70,00	70,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	263	33903099000000	QUIMICA CREDIE LTDA
94	O	04/08	10.075,00	0,00	10.075,00	10.075,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000300	R B OLIVEIRA LTDA
95	G	04/08	531,00	0,00	531,00	531,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000300	ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
96	O	04/08	13.770,00	0,00	13.770,00	13.770,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	263	33903099000000	QUIMICA CREDIE LTDA
97	O	05/08	15.260,00	0,00	15.260,00	15.260,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	1.038	247	33903001000000	NULO NULO
98	O	06/08	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	262	33901400000000	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO
99	G	11/08	101.699,88	0,00	5.034,76	5.034,76	0,00	96.665,12		17.512.1	1.501.0000	2.059	263	33903016000000	A.I.G. COMERCIAL LTDA
100	O	19/08	7.030,00	0,00	7.030,00	7.030,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000300	R B OLIVEIRA LTDA
101	O	26/08	102.843,12	0,00	0,00	0,00	0,00	102.843,12		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000000	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS
102	O	28/08	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	6.462,84	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
103	O	28/08	110.752,60	0,00	110.752,60	110.752,60	11.233,25	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	255	31900401000000	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
104	O	28/08	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	6.479,89	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	256	31901101000200	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA
105	O	29/08	4.970,00	0,00	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00		17.512.1	1.501.0000	2.059	266	33903999000300	R B OLIVEIRA LTDA
Total do Período:			437.451,60	0,00	237.943,36	237.943,36	24.175,98	199.508,24							

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO — ***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***

..982-** — ***.***.292-**

Diretor Do CAESC Coari — Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:54AFBF94

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES AGOSTO 2025

CAESC COARI

Relação de Liquidações Emitidas

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/08/2025 a 31/08/2025

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
Entidade: CAESC COARI													
267	01/08/2025	201,03	0,00	0,00	201,03	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**201,03**	**0,00**	**0,00**	**201,03**								
264	04/08/2025	7.450,00	0,00	0,00	7.450,00	81	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	05.001
266	04/08/2025	10.075,00	0,00	0,00	10.075,00	94	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.03.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
268	04/08/2025	321,05	0,00	0,00	321,05	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
289	04/08/2025	531,00	0,00	0,00	531,00	95	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.03.00	ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	05.001
295	04/08/2025	70,00	0,00	0,00	70,00	93	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.99.00.00.00	QUIMICA CREDIE LTDA	05.001
296	04/08/2025	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	73	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.99.00.00.00	QUIMICA CREDIE LTDA	05.001
Total por Dia:		**32.147,05**	**0,00**	**0,00**	**32.147,05**								
265	05/08/2025	1.102,50	0,00	0,00	1.102,50	55	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.01.00	INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA	05.001
269	05/08/2025	280,31	0,00	0,00	280,31	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**1.382,81**	**0,00**	**0,00**	**1.382,81**								
270	06/08/2025	328,80	0,00	0,00	328,80	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
290	06/08/2025	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	88	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**15.328,80**	**0,00**	**0,00**	**15.328,80**								
271	07/08/2025	384,72	0,00	0,00	384,72	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
301	07/08/2025	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	98	1.501.0000	17.512.0001	2.059	262	3.3.90.14.00.00.00.00	IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	05.001
Total por Dia:		**3.384,72**	**0,00**	**0,00**	**3.384,72**								
272	08/08/2025	323,35	0,00	0,00	323,35	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**323,35**	**0,00**	**0,00**	**323,35**								
273	11/08/2025	339,44	0,00	0,00	339,44	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**339,44**	**0,00**	**0,00**	**339,44**								
274	12/08/2025	395,78	0,00	0,00	395,78	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**395,78**	**0,00**	**0,00**	**395,78**								

275	13/08/2025	376,67	0,00	0,00	376,67	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**376,67**	**0,00**	**0,00**	**376,67**								
276	14/08/2025	392,86	0,00	0,00	392,86	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**392,86**	**0,00**	**0,00**	**392,86**								
277	15/08/2025	297,86	0,00	0,00	297,86	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
291	15/08/2025	15.260,00	0,00	0,00	15.260,00	97	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.01.00.00.00	NULO NULO	05.001
293	15/08/2025	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	27	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.05.00.00.00	CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	05.001
297	15/08/2025	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	88	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**34.257,86**	**0,00**	**0,00**	**34.257,86**								
278	18/08/2025	142,39	0,00	0,00	142,39	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**142,39**	**0,00**	**0,00**	**142,39**								
279	19/08/2025	153,88	0,00	0,00	153,88	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
299	19/08/2025	7.030,00	0,00	0,00	7.030,00	100	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.03.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**7.183,88**	**0,00**	**0,00**	**7.183,88**								
280	20/08/2025	131,90	0,00	0,00	131,90	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
294	20/08/2025	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	49	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.00.00	GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	05.001
Total por Dia:		**1.631,90**	**0,00**	**0,00**	**1.631,90**								
281	21/08/2025	237,80	0,00	0,00	237,80	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**237,80**	**0,00**	**0,00**	**237,80**								
282	22/08/2025	146,76	0,00	0,00	146,76	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
292	22/08/2025	5.034,76	0,00	0,00	5.034,76	99	1.501.0000	17.512.0001	2.059	263	3.3.90.30.16.00.00.00	A.I.G. COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**5.181,52**	**0,00**	**0,00**	**5.181,52**								
283	25/08/2025	194,24	0,00	0,00	194,24	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**194,24**	**0,00**	**0,00**	**194,24**								
284	26/08/2025	120,51	0,00	0,00	120,51	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
298	26/08/2025	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	88	1.501.0000	17.512.0001	1.038	247	3.3.90.30.11.00.00.00	JULYO COMERCIAL LTDA	05.001
Total por Dia:		**20.120,51**	**0,00**	**0,00**	**20.120,51**								
285	27/08/2025	100,72	0,00	0,00	100,72	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**100,72**	**0,00**	**0,00**	**100,72**								
286	28/08/2025	173,57	0,00	0,00	173,57	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Total por Dia:		**173,57**	**0,00**	**0,00**	**173,57**								
261	29/08/2025	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	102	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
262	29/08/2025	110.752,60	0,00	0,00 110.752,60		103	1.501.0000	17.512.0001	2.059	255	3.1.90.04.01.00.00.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
263	29/08/2025	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	104	1.501.0000	17.512.0001	2.059	256	3.1.90.11.01.00.02.00	COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA	05.001
287	29/08/2025	184,54	0,00	0,00	184,54	22	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.60.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	05.001
Liq	**Emissão**	**Valor Liquid.**	**Valor Anulaç.**	**Descontos**	**Saldo**	**Emp**	**Recurso**	**Funcional**	**Pro/Ativ**	**Dot.**	**Natureza**	**Credor**	**Org/Unid**
300	29/08/2025	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00	105	1.501.0000	17.512.0001	2.059	266	3.3.90.39.99.00.03.00	R B OLIVEIRA LTDA	05.001
Total por Dia:		**175.907,14**	**0,00**	**0,00**	**175.907,14**								
Total por Entidade:		**299.404,04**	**0,00**	**0,00**	**299.404,04**								
Total Geral:		**299.404,04**	**0,00**	**0,00**	**299.404,04**								

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O. ANDRADE***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:CAF1BAA2

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS AGOSTO 2025

Relação de Pagamentos Efetuados

ENTIDADE(S): CAESC COARI

Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
Entidade - CAESC COARI										**297.569,28**	**24.228,90**	**273.340,38**
01/08	EMP.	282	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	201,03	0,00	201,03
04/08	EMP.	283	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA	1.501.0000	321,05	0,00	321,05

								(00.360.305/3578-78)				
04/08	EMP.	304	95/25	3.3.90.39.99.00.03.00	041200	575268518-0		ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (11.587.975 /0033-61)	1.501.0000	531,00	0,00	531,00
04/08	EMP.	276	49/25	3.3.90.39.99.00.00.00	122	18308-3		GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (14.393.106/0001-07)	1.501.0000	1.500,00	0,00	1.500,00
04/08	EMP.	277	27/25	3.3.90.39.05.00.00.00	123	18308-3		CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA (07.420.899 /0001-40)	1.501.0000	3.700,00	0,00	3.700,00
04/08	EMP.	281	94/25	3.3.90.39.99.00.03.00	152960	18308-3		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	10.075,00	0,00	10.075,00
04/08	EMP.	278	81/25	3.3.90.39.99.00.00.00	199918	18308-3		BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS (08.983.700/0001-55)	1.501.0000	7.450,00	0,00	7.450,00
04/08	EMP.	279	28/25	3.3.90.39.05.00.00.00	239618	18308-3		AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (10.404.749/0001-58)	1.501.0000	3.200,00	0,00	3.200,00
04/08	EMP.	307	93/25	3.3.90.30.99.00.00.00	841754	575268518-0		QUIMICA CREDIE LTDA (04.653.459/0001-45)	1.501.0000	70,00	0,00	70,00
04/08	EMP.	308	73/25	3.3.90.30.99.00.00.00	841754	575268518-0		QUIMICA CREDIE LTDA (04.653.459/0001-45)	1.501.0000	13.700,00	0,00	13.700,00
05/08	EMP.	284	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	280,31	0,00	280,31
06/08	EMP.	285	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	328,80	0,00	328,80
06/08	EMP.	305	88/25	3.3.90.30.11.00.00.00	593532	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
07/08	EMP.	286	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	384,72	0,00	384,72
07/08	EMP.	315	98/25	3.3.90.14.00.00.00.00	979705	575268518-0		IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO ( )	1.501.0000	3.000,00	0,00	3.000,00
08/08	EMP.	287	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	323,35	0,00	323,35
11/08	EMP.	313	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	339,44	0,00	339,44
12/08	EMP.	289	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	395,78	0,00	395,78
13/08	EMP.	290	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	376,67	0,00	376,67
14/08	EMP.	291	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	392,86	0,00	392,86
15/08	EMP.	292	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	297,86	0,00	297,86
15/08	EMP.	306	97/25	3.3.90.30.01.00.00.00		575268518-0		NULO NULO (01.601.016/0001-12)	1.501.0000	15.260,00	0,00	15.260,00
15/08	EMP.	309	88/25	3.3.90.30.11.00.00.00	848652	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	15.000,00	0,00	15.000,00
18/08	EMP.	293	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	142,39	0,00	142,39
19/08	EMP.	314	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	153,88	0,00	153,88
19/08	EMP.	311	100/25	3.3.90.39.99.00.03.00	914925	575268518-0		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	7.030,00	0,00	7.030,00
20/08	EMP.	295	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	131,90	0,00	131,90
Data	Tipo	Docto.	Emp/D. Extra	Dotação/Rubrica	Nº Baixa	Conta	Processo	Credor/Contrato - Nome/CNPJ	Recurso	Valor	Retido	Liquido Pago
21/08	EMP.	296	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.501.0000	237,80	0,00	237,80

								- CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)				
22/08	EMP.	297	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	146,76	0,00	146,76
25/08	EMP.	298	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	194,24	0,00	194,24
26/08	EMP.	299	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	120,51	0,00	120,51
26/08	EMP.	310	88/25	3.3.90.30.11.00.00.00	527128	575268518-0		JULYO COMERCIAL LTDA (02.692.154/0001-17)	1.501.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
27/08	EMP.	300	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	100,72	0,00	100,72
28/08	EMP.	301	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	173,57	0,00	173,57
29/08	EMP.	302	22/25	3.3.90.39.60.00.00.00		575268518-0		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - TARIFA (00.360.305/3578-78)	1.501.0000	184,54	0,00	184,54
29/08	EMP.	280	55/25	3.3.90.39.99.00.01.00	124	18308-3		INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA (04.225.153 /0001-98)	1.501.0000	1.102,50	52,92	1.049,58
29/08	EMP.	312	105/25	3.3.90.39.99.00.03.00	164335	575268518-0		R B OLIVEIRA LTDA (44.982.463/0001-71)	1.501.0000	4.970,00	0,00	4.970,00
29/08	EMP.	273	102/25	3.1.90.11.01.00.02.00	402	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	25.000,00	6.462,84	18.537,16
29/08	EMP.	274	103/25	3.1.90.04.01.00.00.00	402	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	110.752,60	11.233,25	99.519,35
29/08	EMP.	275	104/25	3.1.90.11.01.00.02.00	402	18308-3		COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CA (09.426.466/0001-28)	1.501.0000	35.000,00	6.479,89	28.520,11
Total Geral :										**297.569,28**	**24.228,90**	**273.340,38**

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO	***ELLEN SANDRA PEREIRA DE O.***
..982-**	***.***.292-**
Diretor Do CAESC Coari	Contadora CRC RO 004407 T/ AM

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4518D3E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - DDCRP - ANEXO 05 - 2º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**88.402.810,66**	**11.886,61**	**86.057,22**	**493.468,89**	**7.035.439,55**	**0,00**	**80.775.958,39**	**751.499,80**	**0,00**	**80.024.458,59**
Recursos Não Vinculados de Impostos	70.970.284,90	11.886,61	86.057,22	493.468,89	6.127.402,10	0,00	64.251.470,08	751.499,80	0,00	63.499.970,28
Outros Recursos não Vinculados	17.432.525,76	0,00	0,00	0,00	908.037,45	0,00	16.524.488,31	0,00	0,00	16.524.488,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**(66.899.461,01)**	**17.537,02**	**3.872.197,64**	**417.894,90**	**17.358.885,91**	**0,00**	**(88.565.976,48)**	**74.675,88**	**0,00**	**(88.640.652,36)**
Recursos Vinculados à Educação	**12.769.089,41**	**1.800,00**	**3.867.252,82**	**85.600,00**	**18.135.921,05**	**0,00**	**(9.321.484,46)**	**45.094,72**	**0,00**	**(9.366.579,18)**
Transferências do FUNDEB	11.543.178,97	1.800,00	3.867.252,82	600,00	18.135.921,05	0,00	(10.462.394,90)	45.094,72	0,00	(10.507.489,62)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.225.910,44	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	1.140.910,44	0,00	0,00	1.140.910,44
Recursos Vinculados à Saúde	**(2.452,19)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.452,19)**	**0,00**	**0,00**	**(2.452,19)**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(2.452,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.452,19)	0,00	0,00	(2.452,19)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(67.778,45)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(67.778,45)**	**0,00**	**0,00**	**(67.778,45)**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.258.029,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,90**	**0,00**	**6.257.938,63**	**0,00**	**0,00**	**6.257.938,63**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	803.627,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.627,66	0,00	0,00	803.627,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.454.401,87	0,00	0,00	0,00	90,90	0,00	5.454.310,97	0,00	0,00	5.454.310,97
Demais Vinculações Legais	**7.097,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.097,10**	**0,00**	**0,00**	**7.097,10**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	7.097,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.097,10	0,00	0,00	7.097,10
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**(85.863.446,41)**	**15.737,02**	**4.944,82**	**332.294,90**	**(777.126,04)**	**0,00**	**(85.439.297,11)**	**29.581,16**	**0,00**	**(85.468.878,27)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.503.349,65**	**29.423,63**	**3.958.254,86**	**911.363,79**	**24.394.325,46**	**0,00**	**(7.790.018,09)**	**826.175,68**	**0,00**	**(8.616.193,77)**
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

São Paulo de Olivença, 31/07/2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:47C308AA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RGF - RESTOS A PAGAR - ANEXO 06 - 2º SEM SPO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**88.402.810,66**	**11.886,61**	**86.057,22**	**493.468,89**	**7.035.439,55**	**0,00**	**80.775.958,39**	**751.499,80**	**0,00**	**80.024.458,59**
Recursos Não Vinculados de Impostos	70.970.284,90	11.886,61	86.057,22	493.468,89	6.127.402,10	0,00	64.251.470,08	751.499,80	0,00	63.499.970,28
Outros Recursos não Vinculados	17.432.525,76	0,00	0,00	0,00	908.037,45	0,00	16.524.488,31	0,00	0,00	16.524.488,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**(66.899.461,01)**	**17.537,02**	**3.872.197,64**	**417.894,90**	**17.358.885,91**	**0,00**	**(88.565.976,48)**	**74.675,88**	**0,00**	**(88.640.652,36)**
Recursos Vinculados à Educação	**12.769.089,41**	**1.800,00**	**3.867.252,82**	**85.600,00**	**18.135.921,05**	**0,00**	**(9.321.484,46)**	**45.094,72**	**0,00**	**(9.366.579,18)**
Transferências do FUNDEB	11.543.178,97	1.800,00	3.867.252,82	600,00	18.135.921,05	0,00	(10.462.394,90)	45.094,72	0,00	(10.507.489,62)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.225.910,44	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	1.140.910,44	0,00	0,00	1.140.910,44
Recursos Vinculados à Saúde	**(2.452,19)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.452,19)**	**0,00**	**0,00**	**(2.452,19)**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(2.452,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.452,19)	0,00	0,00	(2.452,19)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(67.778,45)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(67.778,45)**	**0,00**	**0,00**	**(67.778,45)**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.258.029,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90,90**	**0,00**	**6.257.938,63**	**0,00**	**0,00**	**6.257.938,63**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	803.627,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.627,66	0,00	0,00	803.627,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.454.401,87	0,00	0,00	0,00	90,90	0,00	5.454.310,97	0,00	0,00	5.454.310,97
Demais Vinculações Legais	**7.097,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.097,10**	**0,00**	**0,00**	**7.097,10**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	7.097,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.097,10	0,00	0,00	7.097,10
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**(85.863.446,41)**	**15.737,02**	**4.944,82**	**332.294,90**	**(777.126,04)**	**0,00**	**(85.439.297,11)**	**29.581,16**	**0,00**	**(85.468.878,27)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)								
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.503.349,65**	**29.423,63**	**3.958.254,86**	**911.363,79**	**24.394.325,46**	**0,00**	**(7.790.018,09)**	**826.175,68**	**0,00**	**(8.616.193,77)**
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
São Paulo de Olivença, 31/07/2025										

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CECF3A15

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - ASPS - ANEXO 12 - 1º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.187.965,61	3.187.965,61	369.539,45	5,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.867,58	31.867,58	5.426,50	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.677,34	6.677,34	1.945,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	1.484.312,97	276.298,28	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.665.107,72	1.665.107,72	85.869,67	5,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.213.523,00	43.213.523,00	9.056.713,36	20,96
Cota-Parte FPM	29.279.467,06	29.279.467,06	6.698.246,60	22,88
Cota-Parte ITR	5.216,11	5.216,11	14,70	0,28
Cota-Parte IPVA	43.959,11	43.959,11	19.547,48	44,47
Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	13.843.637,05	2.333.199,20	16,85
Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	41.243,67	5.705,38	13,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**46.401.488,61**	**46.401.488,61**	**9.426.252,81**	**20,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.705.264,24	5.609.415,24	3.462.078,53	61,72	1.658.373,03	29,56	1.642.868,82	29,29	-
Despesas Correntes	5.526.245,82	5.484.486,82	3.462.078,53	63,12	1.658.373,03	30,24	1.642.868,82	29,95	-
Despesas de Capital	179.018,42	124.928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.256,08**	**5.733.407,08**	**3.462.078,53**	**60,38**	**1.658.373,03**	**28,92**	**1.642.868,82**	**28,65**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.462.078,53	1.658.373,03	1.642.868,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.462.078,53**	**1.658.373,03**	**1.642.868,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.413.937,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.048.140,61	244.435,11	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**36,73**	**17,59**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DASAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.845.632,22	20.845.632,22	3.356.499,83	16,10
Proveniente da União	20.845.632,22	20.845.632,22	3.356.499,83	16,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.845.632,22**	**20.845.632,22**	**3.356.499,83**	**16,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.961.635,58	16.312.545,28	9.738.267,33	59,70	7.221.351,88	44,27	7.150.057,78	43,83	-
Despesas Correntes	12.845.635,58	15.069.054,28	9.639.646,73	63,97	7.122.731,28	47,27	7.076.827,18	46,96	-
Despesas de Capital	2.116.000,00	1.243.491,00	98.620,60	7,93	98.620,60	7,93	73.230,60	5,89	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.941.991,66	4.832.341,43	1.035.906,21	21,44	1.035.906,21	21,44	1.035.906,21	21,44	-
Despesas Correntes	3.681.691,66	3.572.041,43	1.035.906,21	29,00	1.035.906,21	29,00	1.035.906,21	29,00	-
Despesas de Capital	1.260.300,00	1.260.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	322.635,58	322.635,58	211.908,92	65,68	211.908,92	65,68	211.908,92	65,68	-
Despesas Correntes	322.635,58	322.635,58	211.908,92	65,68	211.908,92	65,68	211.908,92	65,68	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.369,40	439.127,63	158.919,50	36,19	158.919,50	36,19	158.919,50	36,19	-
Despesas Correntes	619.369,40	439.127,63	158.919,50	36,19	158.919,50	36,19	158.919,50	36,19	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	258.000,00	258.000,00	100,00	86.809,60	33,65	86.809,60	33,65	-
Despesas Correntes	0,00	258.000,00	258.000,00	100,00	86.809,60	33,65	86.809,60	33,65	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.845.632,22**	**22.164.649,92**	**11.403.001,96**	**51,45**	**8.714.896,11**	**39,32**	**8.643.602,01**	**39,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.961.635,58	16.312.545,28	9.738.267,33	59,70	7.221.351,88	44,27	7.150.057,78	43,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.255,90	10.441.756,67	4.497.984,74	43,08	2.694.279,24	25,80	2.678.775,03	25,65	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.635,58	322.635,58	211.908,92	65,68	211.908,92	65,68	211.908,92	65,68	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	619.369,40	439.127,63	158.919,50	36,19	158.919,50	36,19	158.919,50	36,19	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	258.000,00	258.000,00	100,00	86.809,60	33,65	86.809,60	33,65	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.674.888,30**	**27.898.057,00**	**14.865.080,49**	**53,28**	**10.373.269,14**	**37,18**	**10.286.470,83**	**36,87**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
4

São Paulo de Olivença, 29/03/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:69E00F2A

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - ASPS - ANEXO 12 - 2º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.187.965,61	3.187.965,61	1.366.517,20	16,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.867,58	31.867,58	11.855,50	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.677,34	6.677,34	7.586,51	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	1.484.312,97	1.073.806,52	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.665.107,72	1.665.107,72	273.268,67	16,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.213.523,00	43.213.523,00	26.405.430,42	61,10
Cota-Parte FPM	29.279.467,06	29.279.467,06	19.172.053,73	65,48
Cota-Parte ITR	5.216,11	5.216,11	36,59	0,70
Cota-Parte IPVA	43.959,11	43.959,11	54.399,88	123,75
Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	13.843.637,05	7.160.500,93	51,72
Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	41.243,67	18.439,29	44,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**46.401.488,61**	**46.401.488,61**	**27.771.947,62**	**59,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.705.264,24	6.976.599,43	5.359.938,37	76,83	4.927.577,32	70,63	4.925.955,21	70,61	-
Despesas Correntes	5.526.245,82	6.851.671,01	5.359.938,37	78,23	4.927.577,32	71,92	4.925.955,21	71,89	-
Despesas de Capital	179.018,42	124.928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.256,08**	**7.100.591,27**	**5.359.938,37**	**75,49**	**4.927.577,32**	**69,40**	**4.925.955,21**	**69,37**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.359.938,37	4.927.577,32	4.925.955,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.359.938,37**	**4.927.577,32**	**4.925.955,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.165.792,14

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.194.146,23	761.785,18	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,30**	**17,74**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DASAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.845.632,22	20.845.632,22	9.458.619,99	45,37
Proveniente da União	20.845.632,22	20.845.632,22	9.258.619,99	44,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.845.632,22**	**20.845.632,22**	**9.458.619,99**	**45,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.961.635,58	21.297.635,56	18.404.127,82	86,41	17.868.014,79	83,90	17.855.032,95	83,84	-
Despesas Correntes	12.845.635,58	20.838.294,76	18.081.160,42	86,77	17.545.047,39	84,20	17.532.065,55	84,13	-
Despesas de Capital	2.116.000,00	459.340,80	322.967,40	70,31	322.967,40	70,31	322.967,40	70,31	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.941.991,66	8.564.272,11	6.089.447,43	71,10	6.089.447,43	71,10	6.089.447,43	71,10	-
Despesas Correntes	3.681.691,66	7.303.972,11	6.089.447,43	83,37	6.089.447,43	83,37	6.089.447,43	83,37	-
Despesas de Capital	1.260.300,00	1.260.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	322.635,58	222.635,58	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	-
Despesas Correntes	322.635,58	222.635,58	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.369,40	289.127,63	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	-
Despesas Correntes	619.369,40	289.127,63	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	289.928,40	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	-

Despesas Correntes	0,00	289.928,40	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.845.632,22**	**30.663.599,28**	**25.154.332,07**	**82,03**	**24.618.219,04**	**80,28**	**24.605.237,20**	**80,24**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.961.635,58	21.297.635,56	18.404.127,82	86,41	17.868.014,79	83,90	17.855.032,95	83,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.255,90	15.540.871,54	11.449.385,80	73,67	11.017.024,75	70,89	11.015.402,64	70,88	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.635,58	222.635,58	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	619.369,40	289.127,63	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	289.928,40	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.674.888,30**	**37.764.190,55**	**30.514.270,44**	**80,80**	**29.545.796,36**	**78,24**	**29.531.192,41**	**78,20**	-
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 4									

São Paulo de Olivença, 07/12/2024		
NAZARENO SOUZA MARTINS	***NÉLIA SOUZA E SOUZA***	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador CRC-AM 16.517/0-3

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0D0352C1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - ASPS - ANEXO 12 - 3º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.187.965,61	3.187.965,61	1.366.517,20	16,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.867,58	31.867,58	11.855,50	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.677,34	6.677,34	7.586,51	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	1.484.312,97	1.073.806,52	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.665.107,72	1.665.107,72	273.268,67	16,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.213.523,00	43.213.523,00	26.405.430,42	61,10
Cota-Parte FPM	29.279.467,06	29.279.467,06	19.172.053,73	65,48
Cota-Parte ITR	5.216,11	5.216,11	36,59	0,70
Cota-Parte IPVA	43.959,11	43.959,11	54.399,88	123,75
Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	13.843.637,05	7.160.500,93	51,72
Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	41.243,67	18.439,29	44,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**46.401.488,61**	**46.401.488,61**	**27.771.947,62**	**59,45**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.705.264,24	6.976.599,43	5.359.938,37	76,83	4.927.577,32	70,63	4.925.955,21	70,61	-
Despesas Correntes	5.526.245,82	6.851.671,01	5.359.938,37	78,23	4.927.577,32	71,92	4.925.955,21	71,89	-
Despesas de Capital	179.018,42	124.928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.256,08**	**7.100.591,27**	**5.359.938,37**	**75,49**	**4.927.577,32**	**69,40**	**4.925.955,21**	**69,37**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.359.938,37	4.927.577,32	4.925.955,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.359.938,37**	**4.927.577,32**	**4.925.955,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.165.792,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.194.146,23	761.785,18	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,30**	**17,74**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DASAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.845.632,22	20.845.632,22	9.458.619,99	45,37
Proveniente da União	20.845.632,22	20.845.632,22	9.258.619,99	44,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.845.632,22**	**20.845.632,22**	**9.458.619,99**	**45,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.961.635,58	21.297.635,56	18.404.127,82	86,41	17.868.014,79	83,90	17.855.032,95	83,84	-
Despesas Correntes	12.845.635,58	20.838.294,76	18.081.160,42	86,77	17.545.047,39	84,20	17.532.065,55	84,13	-
Despesas de Capital	2.116.000,00	459.340,80	322.967,40	70,31	322.967,40	70,31	322.967,40	70,31	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.941.991,66	8.564.272,11	6.089.447,43	71,10	6.089.447,43	71,10	6.089.447,43	71,10	-
Despesas Correntes	3.681.691,66	7.303.972,11	6.089.447,43	83,37	6.089.447,43	83,37	6.089.447,43	83,37	-
Despesas de Capital	1.260.300,00	1.260.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	322.635,58	222.635,58	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	-
Despesas Correntes	322.635,58	222.635,58	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.369,40	289.127,63	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	-
Despesas Correntes	619.369,40	289.127,63	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	289.928,40	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	-
Despesas Correntes	0,00	289.928,40	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.845.632,22**	**30.663.599,28**	**25.154.332,07**	**82,03**	**24.618.219,04**	**80,28**	**24.605.237,20**	**80,24**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.961.635,58	21.297.635,56	18.404.127,82	86,41	17.868.014,79	83,90	17.855.032,95	83,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.255,90	15.540.871,54	11.449.385,80	73,67	11.017.024,75	70,89	11.015.402,64	70,88	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.635,58	222.635,58	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	211.908,92	95,18	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	619.369,40	289.127,63	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	158.919,50	54,97	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	289.928,40	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	289.928,40	100,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.674.888,30**	**37.764.190,55**	**30.514.270,44**	**80,80**	**29.545.796,36**	**78,24**	**29.531.192,41**	**78,20**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
4

São Paulo de Olivença, 07/12/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS NÉLIA SOUZA E SOUZA	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Prefeito Secretária de Finanças	Contador CRC-AM 16.517/0-3

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B3F91507

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - ASPS - ANEXO 12 - 4º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.187.965,61	3.187.965,61	2.103.490,10	31,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.867,58	31.867,58	13.654,70	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.677,34	6.677,34	7.996,51	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	1.484.312,97	1.559.513,64	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.665.107,72	1.665.107,72	522.325,25	31,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.213.523,00	43.213.523,00	34.699.777,87	80,30
Cota-Parte FPM	29.279.467,06	29.279.467,06	24.798.079,61	84,69
Cota-Parte ITR	5.216,11	5.216,11	74,98	1,44
Cota-Parte IPVA	43.959,11	43.959,11	71.687,84	163,08
Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	13.843.637,05	9.803.292,30	70,81
Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	41.243,67	26.643,14	64,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**46.401.488,61**	**46.401.488,61**	**36.803.267,97**	**78,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.705.264,24	7.752.864,43	6.577.089,84	84,83	6.210.728,46	80,11	6.209.106,35	80,09	-
Despesas Correntes	5.526.245,82	7.627.936,01	6.577.089,84	86,22	6.210.728,46	81,42	6.209.106,35	81,40	-
Despesas de Capital	179.018,42	124.928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

OUTRAS SUBFUNCOES (X)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.256,08**	**7.876.856,27**	**6.577.089,84**	**83,50**	**6.210.728,46**	**78,85**	**6.209.106,35**	**78,83**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.577.089,84	6.210.728,46	6.209.106,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.577.089,84**	**6.210.728,46**	**6.209.106,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.520.490,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.056.599,64	690.238,26	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo			-
de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,87**	**16,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DASAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.845.632,22	20.845.632,22	12.319.351,40	59,10
Proveniente da União	20.845.632,22	20.845.632,22	12.119.351,40	58,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.845.632,22**	**20.845.632,22**	**12.319.351,40**	**59,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.961.635,58	28.394.186,22	25.999.653,30	91,57	24.897.343,30	87,68	24.119.777,58	84,95	-
Despesas Correntes	12.845.635,58	28.062.563,82	25.676.685,90	91,50	24.574.375,90	87,57	23.796.810,18	84,80	-
Despesas de Capital	2.116.000,00	331.622,40	322.967,40	97,39	322.967,40	97,39	322.967,40	97,39	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.941.991,66	13.789.283,54	11.217.724,46	81,35	11.089.374,17	80,42	11.077.961,00	80,34	-
Despesas Correntes	3.681.691,66	12.528.983,54	11.217.724,46	89,53	11.089.374,17	88,51	11.077.961,00	88,42	-
Despesas de Capital	1.260.300,00	1.260.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	-
Despesas Correntes	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.369,40	184.127,63	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	-
Despesas Correntes	619.369,40	184.127,63	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	382.959,60	382.878,80	99,98	382.878,80	99,98	336.403,60	87,84	-
Despesas Correntes	0,00	382.959,60	382.878,80	99,98	382.878,80	99,98	336.403,60	87,84	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.845.632,22**	**42.962.465,91**	**37.971.084,98**	**88,38**	**36.740.424,69**	**85,52**	**35.904.970,60**	**83,57**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.961.635,58	28.394.186,22	25.999.653,30	91,57	24.897.343,30	87,68	24.119.777,58	84,95	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.255,90	21.542.147,97	17.794.814,30	82,60	17.300.102,63	80,31	17.287.067,35	80,25	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	619.369,40	184.127,63	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	382.959,60	382.878,80	99,98	382.878,80	99,98	336.403,60	87,84	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- -
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.674.888,30**	**50.839.322,18**	**44.548.174,82**	**87,63**	**42.951.153,15**	**84,48**	**42.114.076,95**	**82,84**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

São Paulo de Olivença, 14/01/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NÉLIA SOUZA E SOUZA***	***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador CRC-AM 16.517/0-3

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:17889F59

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - ASPS - ANEXO 12 - 5º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.187.965,61	3.187.965,61	2.757.064,13	37,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.867,58	31.867,58	15.228,70	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.677,34	6.677,34	8.696,51	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.484.312,97	1.484.312,97	2.111.954,92	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.665.107,72	1.665.107,72	621.184,00	37,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.213.523,00	43.213.523,00	43.680.877,98	101,08
Cota-Parte FPM	29.279.467,06	29.279.467,06	30.888.404,52	105,50
Cota-Parte ITR	5.216,11	5.216,11	96,43	1,85
Cota-Parte IPVA	43.959,11	43.959,11	84.413,83	192,03
Cota-Parte ICMS	13.843.637,05	13.843.637,05	12.672.775,00	91,54
Cota-Parte IPI-Exportação	41.243,67	41.243,67	35.188,20	85,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**46.401.488,61**	**46.401.488,61**	**46.437.942,11**	**98,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.705.264,24	8.029.486,64	7.783.091,13	96,93	7.536.020,39	93,85	7.504.310,78	93,46	-
Despesas Correntes	5.526.245,82	8.004.558,22	7.783.091,13	97,23	7.536.020,39	94,15	7.504.310,78	93,75	-
Despesas de Capital	179.018,42	24.928,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.256,08**	**8.153.478,48**	**7.783.091,13**	**95,46**	**7.536.020,39**	**92,43**	**7.504.310,78**	**92,04**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.783.091,13	7.536.020,39	7.504.310,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.783.091,13**	**7.536.020,39**	**7.504.310,78**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.965.691,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	817.399,81	570.329,07	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica	**16,76**	**16,23**	-

Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DASAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	20.845.632,22	20.845.632,22	42.892.381,05	205,76
Proveniente da União	20.845.632,22	20.845.632,22	37.592.381,05	180,34
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	5.300.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.845.632,22**	**20.845.632,22**	**42.892.381,05**	**205,76**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.961.635,58	38.524.412,60	35.828.620,59	93,00	35.204.939,61	91,38	35.124.016,50	91,17	-
Despesas Correntes	12.845.635,58	37.674.039,92	35.334.748,60	93,79	34.711.067,62	92,14	34.710.123,20	92,13	-
Despesas de Capital	2.116.000,00	850.372,68	493.871,99	58,08	493.871,99	58,08	413.893,30	48,67	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.941.991,66	16.536.442,55	13.062.671,56	78,99	12.612.885,04	76,27	12.601.463,61	76,20	-
Despesas Correntes	3.681.691,66	15.276.142,55	13.062.671,56	85,51	12.612.885,04	82,57	12.601.463,61	82,49	-
Despesas de Capital	1.260.300,00	1.260.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	-
Despesas Correntes	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	619.369,40	184.127,63	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	-
Despesas Correntes	619.369,40	184.127,63	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	476.071,60	475.667,60	99,92	475.667,60	99,92	475.667,60	99,92	-
Despesas Correntes	0,00	476.071,60	475.667,60	99,92	475.667,60	99,92	475.667,60	99,92	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**20.845.632,22**	**55.932.963,30**	**49.737.788,17**	**88,92**	**48.664.320,67**	**87,00**	**48.571.976,13**	**86,84**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.961.635,58	38.524.412,60	35.828.620,59	93,00	35.204.939,61	91,38	35.124.016,50	91,17	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.255,90	24.565.929,19	20.845.762,69	84,86	20.148.905,43	82,02	20.105.774,39	81,84	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.635,58	211.908,92	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	211.908,92	100,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	619.369,40	184.127,63	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	158.919,50	86,31	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	476.071,60	475.667,60	99,92	475.667,60	99,92	475.667,60	99,92	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.674.888,30**	**64.086.441,78**	**57.520.879,30**	**89,76**	**56.200.341,06**	**87,69**	**56.076.286,91**	**87,50**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
4

São Paulo de Olivença, 29/11/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:954ED199

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - BO - ANEXO 01 - 6º BIMESTRE - SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**113.532.727,69**	**113.532.727,69**	**44.171.509,43**	**38,91**	**229.824.296,37**	**202,43**	**-116.291.568,68**
RECEITAS CORRENTES	**112.232.477,69**	**112.232.477,69**	**42.957.242,76**	**38,28**	**222.370.585,12**	**198,13**	**-110.138.107,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.357.168,39	3.357.168,39	700.973,56	20,88	3.610.724,64	107,55	-253.556,25
IMPOSTOS	3.187.965,61	3.187.965,61	680.112,69	21,33	3.437.176,82	107,82	-249.211,21
TAXAS	38.951,12	38.951,12	3.220,94	8,27	44.057,00	113,11	-5.105,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	130.251,66	130.251,66	17.639,93	13,54	129.490,82	99,42	760,84
RECEITA PATRIMONIAL	147.123,93	147.123,93	172.413,13	117,19	1.816.609,53	1.234,75	-1.669.485,60

VALORES MOBILIÁRIOS	147.123,93	147.123,93	172.413,13	117,19	1.816.609,53	1.234,75	-1.669.485,60
RECEITA DE SERVIÇOS	10.238,57	10.238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	10.238,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.238,57	10.238,57	0,00	0,00	0,00	0,00	10.238,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.717.946,80	108.717.946,80	42.083.853,57	38,71	216.930.623,95	199,54	-108.212.677,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	62.878.444,56	62.878.444,56	27.371.410,02	43,53	145.072.624,04	230,72	-82.194.179,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.363.174,56	13.363.174,56	5.381.586,14	40,27	21.075.972,07	157,72	-7.712.797,51
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	32.476.327,68	32.476.327,68	9.330.857,41	28,73	50.782.027,84	156,37	-18.305.700,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2,50	0,00	12.627,00	0,00	-12.627,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2,50	0,00	12.627,00	0,00	-12.627,00
RECE**ITAS** DE CAPITAL	**1.300.250,00**	**1.300.250,00**	**1.214.266,67**	**93,39**	**7.453.711,25**	**573,25**	**-6.153.461,25**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.250,00	1.300.250,00	1.214.266,67	93,39	7.453.711,25	573,25	-6.153.461,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	572.110,00	572.110,00	1.050.000,00	183,53	3.936.337,63	688,04	-3.364.227,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	728.140,00	728.140,00	164.266,67	22,56	3.517.373,62	483,06	-2.789.233,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**113.532.727,69**	**113.532.727,69**	**44.171.509,43**	**38,91**	**229.824.296,37**	**202,43**	**-116.291.568,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**113.532.727,69**	**113.532.727,69**	**44.171.509,43**	**38,91**	**229.824.296,37**	**202,43**	**-116.291.568,68**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	6.454.002,22	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	113.532.727,69	113.532.727,69	44.171.509,43	38,91	236.278.298,59	208,11	-122.745.570,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.545.223,88	—	—	41.545.223,88	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	41.545.223,88	—	—	41.545.223,88	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**116.295.093,12**	**253.199.113,64**	**49.833.419,55**	**237.104.474,27**	**16.094.639,37**	**55.800.676,76**	**236.278.298,59**	**16.920.815,05**	**232.320.043,73**	**826.175,68**
DESPESAS CORRENTES	**104.345.736,80**	**228.057.284,42**	**47.420.264,22**	**216.488.042,09**	**11.569.242,33**	**52.238.936,26**	**216.089.790,32**	**11.967.494,10**	**212.131.535,46**	**398.251,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.610.624,69	104.491.908,75	29.610.722,34	100.825.007,53	3.666.901,22	30.952.874,83	100.825.007,53	3.666.901,22	96.946.746,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	278.222,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.456.889,85	123.565.375,67	17.809.541,88	115.663.034,56	7.902.341,11	21.286.061,43	115.264.782,79	8.300.592,88	115.184.789,36	398.251,77
DESPESAS DE CAPITAL	**10.235.274,64**	**23.427.747,54**	**2.413.155,33**	**20.616.432,18**	**2.811.315,36**	**3.561.740,50**	**20.188.508,27**	**3.239.239,27**	**20.188.508,27**	**427.923,91**
INVESTIMENTOS	9.845.763,48	23.006.236,38	2.668.796,23	20.450.561,92	2.555.674,46	3.507.689,63	20.022.638,01	2.983.598,37	20.022.638,01	427.923,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	389.511,16	421.511,16	-255.640,90	165.870,26	255.640,90	54.050,87	165.870,26	255.640,90	165.870,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.714.081,68**	**1.714.081,68**	—	—	**1.714.081,68**	—	—	**1.714.081,68**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	1.714.081,68	1.714.081,68	—	—	1.714.081,68	—	—	1.714.081,68	—	—
DREPSPPSESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**83.216,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**116.378.309,12**	**253.199.113,64**	**49.833.419,55**	**237.104.474,27**	**16.094.639,37**	**55.800.676,76**	**236.278.298,59**	**16.920.815,05**	**232.320.043,73**	**826.175,68**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**116.378.309,12**	**253.199.113,64**	**49.833.419,55**	**237.104.474,27**	**16.094.639,37**	**55.800.676,76**	**236.278.298,59**	**16.920.815,05**	**232.320.043,73**	**826.175,68**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.378.309,12	253.199.113,64	49.833.419,55	237.104.474,27	—	55.800.676,76	236.278.298,59	—	223322..332200..004433,,7733	826.175,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**83.216,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

São Paulo de Olivença, 30/01/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8FBB7F4D

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 02 - 1º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	118.728.147,41	47.787.476,73	47.787.476,73	100,00	70.940.670,68	27.910.953,47	27.910.953,47	100,00	90.817.193,94
Legislativa	5.691.162,86	5.691.162,86	1.749.076,27	1.749.076,27	3,66	3.942.086,59	644.612,14	644.612,14	2,31	5.046.550,72
Ação Legislativa	5.691.162,86	5.691.162,86	1.749.076,27	1.749.076,27	3,66	3.942.086,59	644.612,14	644.612,14	2,31	5.046.550,72
Administração	9.951.559,19	11.904.703,19	7.952.690,89	7.952.690,89	16,64	3.952.012,30	3.844.085,94	3.844.085,94	13,77	8.060.617,25
Administração Geral	7.058.652,13	10.115.602,13	7.737.696,35	7.737.696,35	16,19	2.377.905,78	3.726.261,88	3.726.261,88	13,35	6.389.340,25
Administração Financeira	2.595.174,66	1.581.758,66	214.994,54	214.994,54	0,45	1.366.764,12	117.824,06	117.824,06	0,42	1.463.934,60
Controle Interno	160.232,40	69.842,40	0,00	0,00	0,00	69.842,40	0,00	0,00	0,00	69.842,40
Educação Infantil	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Segurança Pública	612.456,77	626.388,77	309.545,85	309.545,85	0,65	316.842,92	107.651,06	107.651,06	0,39	518.737,71
Administração Geral	231.309,27	235.241,27	167.970,95	167.970,95	0,35	67.270,32	64.190,04	64.190,04	0,23	171.051,23
Defesa Civil	381.147,50	391.147,50	141.574,90	141.574,90	0,30	249.572,60	43.461,02	43.461,02	0,16	347.686,48
Assistência Social	3.496.560,02	3.559.315,02	1.303.434,08	1.303.434,08	2,73	2.255.880,94	636.273,57	636.273,57	2,28	2.923.041,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Comunitária	3.396.560,02	3.459.315,02	1.303.434,08	1.303.434,08	2,73	2.155.880,94	636.273,57	636.273,57	2,28	2.823.041,45
Saúde	26.674.888,30	27.898.057,00	14.865.080,49	14.865.080,49	31,11	13.032.976,51	10.373.269,14	10.373.269,14	37,17	17.524.787,86
Administração Geral	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84
Atenção Básica	14.961.635,58	16.312.545,28	9.738.267,33	9.738.267,33	20,38	6.574.277,95	7.221.351,88	7.221.351,88	25,87	9.091.193,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.647.255,90	10.441.756,67	4.497.984,74	4.497.984,74	9,41	5.943.771,93	2.694.279,24	2.694.279,24	9,65	7.747.477,43
Suporte Profilático e Terapêutico	322.635,58	322.635,58	211.908,92	211.908,92	0,44	110.726,66	211.908,92	211.908,92	0,76	110.726,66
Vigilância Sanitária	619.369,40	439.127,63	158.919,50	158.919,50	0,33	280.208,13	158.919,50	158.919,50	0,57	280.208,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	0,54	0,00	86.809,60	86.809,60	0,31	171.190,40
Educação	58.553.649,78	56.805.020,16	16.991.681,86	16.991.681,86	35,56	39.813.338,30	9.417.355,30	9.417.355,30	33,74	47.387.664,86
Ensino Fundamental	48.910.173,49	47.336.038,87	15.093.553,59	15.093.553,59	31,58	32.242.485,28	8.252.754,43	8.252.754,43	29,57	39.083.284,44
Educação Infantil	9.429.729,30	9.255.234,30	1.898.128,27	1.898.128,27	3,97	7.357.106,03	1.164.600,87	1.164.600,87	4,17	8.090.633,43
Educação de Jovens e Adultos	213.746,99	213.746,99	0,00	0,00	0,00	213.746,99	0,00	0,00	0,00	213.746,99
Cultura	441.492,09	572.958,09	249.503,16	249.503,16	0,52	323.454,93	227.309,83	227.309,83	0,81	345.648,26
Difusão Cultural	441.492,09	572.958,09	249.503,16	249.503,16	0,52	323.454,93	227.309,83	227.309,83	0,81	345.648,26
Urbanismo	2.704.935,47	4.078.635,47	2.762.951,28	2.762.951,28	5,78	1.315.684,19	2.171.406,23	2.171.406,23	7,78	1.907.229,24
Administração Geral	323.400,00	257.700,00	0,00	0,00	0,00	257.700,00	0,00	0,00	0,00	257.700,00
Infra-Estrutura Urbana	976.405,47	1.073.505,47	765.622,32	765.622,32	1,60	307.883,15	765.622,32	765.622,32	2,74	307.883,15

Serviços Urbanos	1.405.130,00	2.747.430,00	1.997.328,96	1.997.328,96	4,18	750.101,04	1.405.783,91	1.405.783,91	5,04	1.341.646,09
Habitação	871.390,00	672.780,00	130.366,00	130.366,00	0,27	542.414,00	42.521,53	42.521,53	0,15	630.258,47
Administração Geral	554.390,00	554.390,00	130.366,00	130.366,00	0,27	424.024,00	42.521,53	42.521,53	0,15	511.868,47
Habitação Rural	200.000,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	118.728.147,41	47.787.476,73	47.787.476,73	100,00	70.940.670,68	27.910.953,47	27.910.953,47	100,00	90.817.193,94
Habitação	871.390,00	672.780,00	130.366,00	130.366,00	0,27	542.414,00	42.521,53	42.521,53	0,15	630.258,47
Habitação Urbana	117.000,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00
Saneamento	511.000,00	472.185,00	192.082,47	192.082,47	0,40	280.102,53	192.082,47	192.082,47	0,69	280.102,53
Saneamento Básico Rural	261.000,00	222.185,00	192.082,47	192.082,47	0,40	30.102,53	192.082,47	192.082,47	0,69	30.102,53
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Agricultura	1.410.600,00	1.410.600,00	169.980,00	169.980,00	0,36	1.240.620,00	57.710,92	57.710,92	0,21	1.352.889,08
Abastecimento	789.100,00	789.100,00	169.980,00	169.980,00	0,36	619.120,00	57.710,92	57.710,92	0,21	731.389,08
Promoção da Produção Agropecuária	621.500,00	621.500,00	0,00	0,00	0,00	621.500,00	0,00	0,00	0,00	621.500,00
Energia	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia Elétrica	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Transporte	632.880,00	422.880,00	0,00	0,00	0,00	422.880,00	0,00	0,00	0,00	422.880,00
Transporte Rodoviário	445.800,00	245.800,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00	0,00	0,00	0,00	245.800,00
Transporte Hidroviário	187.080,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00
Desporto e Lazer	1.017.050,00	1.271.993,21	150.123,22	150.123,22	0,31	1.121.869,99	45.829,54	45.829,54	0,16	1.226.163,67
Turismo	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00
Desporto Comunitário	927.550,00	1.182.493,21	150.123,22	150.123,22	0,31	1.032.369,99	45.829,54	45.829,54	0,16	1.136.663,67
Encargos Especiais	1.760.681,96	1.496.681,96	960.961,16	960.961,16	2,01	535.720,80	150.845,80	150.845,80	0,54	1.345.836,16
Outros Encargos Especiais	1.760.681,96	1.496.681,96	960.961,16	960.961,16	2,01	535.720,80	150.845,80	150.845,80	0,54	1.345.836,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.714.081,68	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68
FONTE:										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação Infantil	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.378.309,12	118.811.363,41	47.787.476,73	47.787.476,73	100,00	71.023.886,68	27.910.953,47	27.910.953,47	100,00	90.900.409,94

São Paulo de Olivença, 29/03/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NÉLIA SOUZA E SOUZA***
Prefeito	Secretária de Finanças

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:DB0DA17A

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - FUNÇÃO - ANEXO 02 - 2º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	124.353.755,18	20.784.340,85	68.571.817,58	100,00	55.781.937,60	27.277.276,41	55.188.229,88	100,00	69.165.525,30
Legislativa	5.691.162,86	5.691.162,86	332.880,32	2.081.956,59	3,04	3.609.206,27	614.127,58	1.258.739,72	2,28	4.432.423,14
Ação Legislativa	5.691.162,86	5.691.162,86	332.880,32	2.081.956,59	3,04	3.609.206,27	614.127,58	1.258.739,72	2,28	4.432.423,14

Administração	9.951.559,19	14.180.540,30	2.754.180,68	10.706.871,57	15,61	3.473.668,73	3.765.000,50	7.609.086,44	13,79	6.571.453,86
Administração Geral	7.058.652,13	12.582.239,24	2.738.792,22	10.476.488,57	15,28	2.105.750,67	3.716.126,28	7.442.388,16	13,49	5.139.851,08
Administração Financeira	2.595.174,66	1.420.958,66	15.388,46	230.383,00	0,34	1.190.575,66	48.874,22	166.698,28	0,30	1.254.260,38
Controle Interno	160.232,40	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40
Educação Infantil	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Segurança Pública	612.456,77	626.388,77	16.963,20	326.509,05	0,48	299.879,72	121.862,10	229.513,16	0,42	396.875,61
Administração Geral	231.309,27	235.241,27	14.863,20	182.834,15	0,27	52.407,12	77.736,78	141.926,82	0,26	93.314,45
Defesa Civil	381.147,50	391.147,50	2.100,00	143.674,90	0,21	247.472,60	44.125,32	87.586,34	0,16	303.561,16
Assistência Social	3.496.560,02	3.768.615,02	525.737,41	1.829.171,49	2,67	1.939.443,53	626.388,54	1.262.662,11	2,29	2.505.952,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Comunitária	3.396.560,02	3.668.615,02	525.737,41	1.829.171,49	2,67	1.839.443,53	626.388,54	1.262.662,11	2,29	2.405.952,91
Saúde	26.674.888,30	30.278.408,28	7.004.144,83	21.869.225,32	31,89	8.409.182,96	7.607.089,55	17.980.358,69	32,58	12.298.049,59
Administração Geral	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84
Atenção Básica	14.961.635,58	18.568.625,12	4.916.998,54	14.655.265,87	21,37	3.913.359,25	4.961.647,44	12.182.999,32	22,08	6.385.625,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.647.255,90	10.816.028,11	2.087.146,29	6.585.131,03	9,60	4.230.897,08	2.557.339,71	5.251.618,95	9,52	5.564.409,16
Suporte Profilático e Terapêutico	322.635,58	222.635,58	0,00	211.908,92	0,31	10.726,66	0,00	211.908,92	0,38	10.726,66
Vigilância Sanitária	619.369,40	289.127,63	0,00	158.919,50	0,23	130.208,13	0,00	158.919,50	0,29	130.208,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	258.000,00	0,00	258.000,00	0,38	0,00	88.102,40	174.912,00	0,32	83.088,00
Educação	58.553.649,78	55.942.036,90	7.177.912,23	24.169.594,09	35,25	31.772.442,81	11.296.611,17	20.713.966,47	37,53	35.228.070,43
Ensino Fundamental	48.910.173,49	46.501.755,61	6.661.143,95	21.754.697,54	31,73	24.747.058,07	10.195.401,47	18.448.155,90	33,43	28.053.599,71
Educação Infantil	9.429.729,30	9.226.534,30	516.768,28	2.414.896,55	3,52	6.811.637,75	1.101.209,70	2.265.810,57	4,11	6.960.723,73
Educação de Jovens e Adultos	213.746,99	213.746,99	0,00	0,00	0,00	213.746,99	0,00	0,00	0,00	213.746,99
Cultura	441.492,09	711.458,09	173.684,21	423.187,37	0,62	288.270,72	185.284,21	412.594,04	0,75	298.864,05
Difusão Cultural	441.492,09	711.458,09	173.684,21	423.187,37	0,62	288.270,72	185.284,21	412.594,04	0,75	298.864,05
Urbanismo	2.704.935,47	5.988.938,11	2.519.994,76	5.282.946,04	7,70	705.992,07	2.495.709,11	4.667.115,34	8,46	1.321.822,77
Administração Geral	323.400,00	257.700,00	0,00	0,00	0,00	257.700,00	0,00	0,00	0,00	257.700,00
Infra-Estrutura Urbana	976.405,47	2.556.713,11	1.741.099,59	2.506.721,91	3,66	49.991,20	1.487.984,47	2.253.606,79	4,08	303.106,32
Serviços Urbanos	1.405.130,00	3.174.525,00	778.895,17	2.776.224,13	4,05	398.300,87	1.007.724,64	2.413.508,55	4,37	761.016,45
Habitação	871.390,00	672.780,00	20.000,00	150.366,00	0,22	522.414,00	49.844,00	92.365,53	0,17	580.414,47
Administração Geral	554.390,00	554.390,00	20.000,00	150.366,00	0,22	404.024,00	49.844,00	92.365,53	0,17	462.024,47
Habitação Rural	200.000,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
Habitação Urbana	117.000,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	124.353.755,18	20.784.340,85	68.571.817,58	100,00	55.781.937,60	27.277.276,41	55.188.229,88	100,00	69.165.525,30
Saneamento	511.000,00	472.185,00	0,00	192.082,47	0,28	280.102,53	0,00	192.082,47	0,35	280.102,53
Saneamento Básico Rural	261.000,00	222.185,00	0,00	192.082,47	0,28	30.102,53	0,00	192.082,47	0,35	30.102,53
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Agricultura	1.410.600,00	1.350.600,00	3.900,00	173.880,00	0,25	1.176.720,00	63.921,85	121.632,77	0,22	1.228.967,23
Abastecimento	789.100,00	729.100,00	3.900,00	173.880,00	0,25	555.220,00	63.921,85	121.632,77	0,22	607.467,23
Promoção da Produção Agropecuária	621.500,00	621.500,00	0,00	0,00	0,00	621.500,00	0,00	0,00	0,00	621.500,00
Energia	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia Elétrica	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Transporte	632.880,00	423.380,00	0,00	0,00	0,00	423.380,00	0,00	0,00	0,00	423.380,00
Transporte Rodoviário	445.800,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	246.300,00
Transporte Hidroviário	187.080,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00
Desporto e Lazer	1.017.050,00	1.182.993,21	254.943,21	405.066,43	0,59	777.926,78	301.963,89	347.793,43	0,63	835.199,78
Turismo	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00
Desporto Comunitário	927.550,00	1.093.493,21	254.943,21	405.066,43	0,59	688.426,78	301.963,89	347.793,43	0,63	745.699,78
Encargos Especiais	1.760.681,96	1.219.481,96	0,00	960.961,16	1,40	258.520,80	149.473,91	300.319,71	0,54	919.162,25
Outros Encargos Especiais	1.760.681,96	1.219.481,96	0,00	960.961,16	1,40	258.520,80	149.473,91	300.319,71	0,54	919.162,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.714.081,68	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação Infantil	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.378.309,12	124.436.971,18	20.784.340,85	68.571.817,58	100,00	55.865.153,60	27.277.276,41	55.188.229,88	100,00	69.248.741,30

São Paulo de Olivença, 30/05/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS	*NÉLIA SOUZA E SOUZA*	*RICARDO LAURENTINO KOBA*
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador CRC-AM 16.517/0-3

1FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5E24CF06

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - FUNÇÃO - ANEXO 02 - 3º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	148.768.323,22	39.232.594,88	107.804.412,46	100,00	40.963.910,76	41.276.358,71	96.464.588,59	100,00	52.303.734,63
Legislativa	5.691.162,86	5.693.162,86	572.148,40	2.654.104,99	2,46	3.039.057,87	642.628,84	1.901.368,56	1,97	3.791.794,30
Ação Legislativa	5.691.162,86	5.693.162,86	572.148,40	2.654.104,99	2,46	3.039.057,87	642.628,84	1.901.368,56	1,97	3.791.794,30
Administração	9.951.559,19	19.147.929,76	5.419.454,71	16.126.326,28	14,96	3.021.603,48	5.073.123,93	12.682.210,37	13,15	6.465.719,39
Administração Geral	7.058.652,13	17.415.148,70	5.271.022,65	15.747.511,22	14,61	1.667.637,48	4.950.683,25	12.393.071,41	12,85	5.022.077,29
Administração Financeira	2.595.174,66	1.555.438,66	148.432,06	378.815,06	0,35	1.176.623,60	122.440,68	289.138,96	0,30	1.266.299,70
Controle Interno	160.232,40	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40
Educação Infantil	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Segurança Pública	612.456,77	851.488,77	238.323,63	564.832,68	0,52	286.656,09	165.289,48	394.802,64	0,41	456.686,13
Administração Geral	231.309,27	390.841,27	164.449,93	347.284,08	0,32	43.557,19	108.850,51	250.777,33	0,26	140.063,94
Defesa Civil	381.147,50	460.647,50	73.873,70	217.548,60	0,20	243.098,90	56.438,97	144.025,31	0,15	316.622,19
Assistência Social	3.496.560,02	4.637.005,02	1.108.331,14	2.937.502,63	2,72	1.699.502,39	1.161.506,73	2.424.168,84	2,51	2.212.836,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Comunitária	3.396.560,02	4.537.005,02	1.108.331,14	2.937.502,63	2,72	1.599.502,39	1.161.506,73	2.424.168,84	2,51	2.112.836,18
Saúde	26.674.888,30	37.764.190,55	8.645.045,12	30.514.270,44	28,31	7.249.920,11	11.565.437,67	29.545.796,36	30,63	8.218.394,19
Administração Geral	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84
Atenção Básica	14.961.635,58	21.297.635,56	3.748.861,95	18.404.127,82	17,07	2.893.507,74	5.685.015,47	17.868.014,79	18,52	3.429.620,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.647.255,90	15.540.871,54	4.864.254,77	11.449.385,80	10,62	4.091.485,74	5.765.405,80	11.017.024,75	11,42	4.523.846,79
Suporte Profilático e Terapêutico	322.635,58	222.635,58	0,00	211.908,92	0,20	10.726,66	0,00	211.908,92	0,22	10.726,66
Vigilância Sanitária	619.369,40	289.127,63	0,00	158.919,50	0,15	130.208,13	0,00	158.919,50	0,16	130.208,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	289.928,40	31.928,40	289.928,40	0,27	0,00	115.016,40	289.928,40	0,30	0,00
Educação	58.553.649,78	63.339.405,50	19.717.853,48	43.887.447,57	40,71	19.451.957,93	19.489.197,44	40.203.163,91	41,68	23.136.241,59
Ensino Fundamental	48.910.173,49	50.113.645,05	14.099.596,36	35.854.293,90	33,26	14.259.351,15	14.310.837,90	32.758.993,80	33,96	17.354.651,25
Educação Infantil	9.429.729,30	13.040.434,50	5.618.257,12	8.033.153,67	7,45	5.007.280,83	5.178.359,54	7.444.170,11	7,72	5.596.264,39
Educação de Jovens e Adultos	213.746,99	185.325,95	0,00	0,00	0,00	185.325,95	0,00	0,00	0,00	185.325,95
Cultura	441.492,09	1.115.284,76	424.152,51	847.339,88	0,79	267.944,88	434.745,84	847.339,88	0,88	267.944,88
Difusão Cultural	441.492,09	1.115.284,76	424.152,51	847.339,88	0,79	267.944,88	434.745,84	847.339,88	0,88	267.944,88
Urbanismo	2.704.935,47	8.344.709,15	2.283.924,09	7.566.870,13	7,02	777.839,02	2.248.259,50	6.915.374,84	7,17	1.429.334,31
Administração Geral	323.400,00	257.700,00	0,00	0,00	0,00	257.700,00	0,00	0,00	0,00	257.700,00
Infra-Estrutura Urbana	976.405,47	3.252.613,11	729.352,52	3.236.074,43	3,00	16.538,68	755.998,70	3.009.605,49	3,12	243.007,62
Serviços Urbanos	1.405.130,00	4.834.396,04	1.554.571,57	4.330.795,70	4,02	503.600,34	1.492.260,80	3.905.769,35	4,05	928.626,69
Habitação	871.390,00	724.580,00	67.171,66	217.537,66	0,20	507.042,34	62.568,43	154.933,96	0,16	569.646,04
Administração Geral	554.390,00	606.190,00	67.171,66	217.537,66	0,20	388.652,34	62.568,43	154.933,96	0,16	451.256,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	148.768.323,22	39.232.594,88	107.804.412,46	100,00	40.963.910,76	41.276.358,71	96.464.588,59	100,00	52.303.734,63
Habitação	871.390,00	724.580,00	67.171,66	217.537,66	0,20	507.042,34	62.568,43	154.933,96	0,16	569.646,04
Habitação Rural	200.000,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
Habitação Urbana	117.000,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00

Saneamento	511.000,00	887.985,00	415.797,17	607.879,64	0,56	280.105,36	0,00	192.082,47	0,20	695.902,53
Saneamento Básico Rural	261.000,00	637.985,00	415.797,17	607.879,64	0,56	30.105,36	0,00	192.082,47	0,20	445.902,53
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Agricultura	1.410.600,00	1.393.620,00	133.237,66	307.117,66	0,28	1.086.502,34	78.628,13	200.260,90	0,21	1.193.359,10
Abastecimento	789.100,00	772.120,00	127.974,50	301.854,50	0,28	470.265,50	73.364,97	194.997,74	0,20	577.122,26
Promoção da Produção Agropecuária	621.500,00	621.500,00	5.263,16	5.263,16	0,00	616.236,84	5.263,16	5.263,16	0,01	616.236,84
Energia	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia Elétrica	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Transporte	632.880,00	423.380,00	0,00	0,00	0,00	423.380,00	0,00	0,00	0,00	423.380,00
Transporte Rodoviário	445.800,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	246.300,00
Transporte Hidroviário	187.080,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00
Desporto e Lazer	1.017.050,00	1.203.143,21	29.008,18	434.074,61	0,40	769.068,60	73.742,98	421.536,41	0,44	781.606,80
Turismo	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00
Desporto Comunitário	927.550,00	1.113.643,21	29.008,18	434.074,61	0,40	679.568,60	73.742,98	421.536,41	0,44	692.106,80
Encargos Especiais	1.760.681,96	1.397.651,96	178.147,13	1.139.108,29	1,06	258.543,67	281.229,74	581.549,45	0,60	816.102,51
Outros Encargos Especiais	1.760.681,96	1.397.651,96	178.147,13	1.139.108,29	1,06	258.543,67	281.229,74	581.549,45	0,60	816.102,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.714.081,68	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação Infantil	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.378.309,12	148.851.539,22	39.232.594,88	107.804.412,46	100,00	41.047.126,76	41.276.358,71	96.464.588,59	100,00	52.386.950,63
São Paulo de Olivença, 07/12/2024										

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

1FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:53A83091

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - FUNÇÃO - ANEXO 02 - 4º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	174.731.630,16	40.912.752,13	148.717.164,59	100,00	26.014.465,57	44.180.331,49	140.644.920,08	100,00	34.086.710,08
Legislativa	5.691.162,86	5.693.162,86	191.476,44	2.845.581,43	1,91	2.847.581,43	583.359,11	2.484.727,67	1,77	3.208.435,19
Ação Legislativa	5.691.162,86	5.693.162,86	191.476,44	2.845.581,43	1,91	2.847.581,43	583.359,11	2.484.727,67	1,77	3.208.435,19

Administração	9.951.559,19	23.458.128,68	4.210.670,06	20.336.996,34	13,67	3.121.132,34	5.268.029,55	17.950.239,92	12,76	5.507.888,76
Administração Geral	7.058.652,13	21.542.126,62	4.044.830,06	19.792.341,28	13,31	1.749.785,34	5.069.299,61	17.462.371,02	12,42	4.079.755,60
Administração Financeira	2.595.174,66	1.578.659,66	11.600,00	390.415,06	0,26	1.188.244,60	44.489,94	333.628,90	0,24	1.245.030,76
Controle Interno	160.232,40	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40
Educação Infantil	137.500,00	297.500,00	154.240,00	154.240,00	0,10	143.260,00	154.240,00	154.240,00	0,11	143.260,00
Segurança Pública	612.456,77	852.588,77	42.759,48	607.592,16	0,41	244.996,61	113.628,71	508.431,35	0,36	344.157,42
Administração Geral	231.309,27	390.841,27	0,00	347.284,08	0,23	43.557,19	68.776,00	319.553,33	0,23	71.287,94
Defesa Civil	381.147,50	461.747,50	42.759,48	260.308,08	0,18	201.439,42	44.852,71	188.878,02	0,13	272.869,48
Assistência Social	3.496.560,02	5.077.005,02	623.080,75	3.560.583,38	2,39	1.516.421,64	565.167,67	2.989.336,51	2,13	2.087.668,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência Comunitária	3.396.560,02	4.977.005,02	623.080,75	3.560.583,38	2,39	1.416.421,64	565.167,67	2.989.336,51	2,13	1.987.668,51
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	26.674.888,30	50.839.322,18	14.033.904,38	44.548.174,82	29,95	6.291.147,36	13.405.356,79	42.951.153,15	30,54	7.888.169,03
Administração Geral	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84
Atenção Básica	14.961.635,58	28.394.186,22	7.595.525,48	25.999.653,30	17,48	2.394.532,92	7.029.328,51	24.897.343,30	17,70	3.496.842,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.647.255,90	21.542.147,97	6.345.428,50	17.794.814,30	11,97	3.747.333,67	6.283.077,88	17.300.102,63	12,30	4.242.045,34
Suporte Profilático e Terapêutico	322.635,58	211.908,92	0,00	211.908,92	0,14	0,00	0,00	211.908,92	0,15	0,00
Vigilância Sanitária	619.369,40	184.127,63	0,00	158.919,50	0,11	25.208,13	0,00	158.919,50	0,11	25.208,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	382.959,60	92.950,40	382.878,80	0,26	80,80	92.950,40	382.878,80	0,27	80,80
Educação	58.553.649,78	68.804.839,24	18.342.215,32	62.229.662,89	41,84	6.575.176,35	19.789.946,81	59.993.110,72	42,66	8.811.728,52
Ensino Fundamental	48.910.173,49	54.431.889,55	14.675.809,37	50.530.103,27	33,98	3.901.786,28	15.563.950,73	48.322.944,53	34,36	6.108.945,02
Educação Infantil	9.429.729,30	14.187.623,74	3.666.405,95	11.699.559,62	7,87	2.488.064,12	4.225.996,08	11.670.166,19	8,30	2.517.457,55
Educação de Jovens e Adultos	213.746,99	185.325,95	0,00	0,00	0,00	185.325,95	0,00	0,00	0,00	185.325,95
Cultura	441.492,09	1.115.284,76	40.063,16	887.403,04	0,60	227.881,72	16.863,16	864.203,04	0,61	251.081,72
Difusão Cultural	441.492,09	1.115.284,76	40.063,16	887.403,04	0,60	227.881,72	16.863,16	864.203,04	0,61	251.081,72
Urbanismo	2.704.935,47	9.666.146,47	1.564.570,50	9.131.440,63	6,14	534.705,84	2.076.393,93	8.991.768,77	6,39	674.377,70
Administração Geral	323.400,00	651.337,32	399.285,32	399.285,32	0,27	252.052,00	399.285,32	399.285,32	0,28	252.052,00
Infra-Estrutura Urbana	976.405,47	3.622.613,11	370.000,00	3.606.074,43	2,42	16.538,68	596.468,94	3.606.074,43	2,56	16.538,68
Serviços Urbanos	1.405.130,00	5.392.196,04	795.285,18	5.126.080,88	3,45	266.115,16	1.080.639,67	4.986.409,02	3,55	405.787,02

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	174.731.630,16	40.912.752,13	148.717.164,59	100,00	26.014.465,57	44.180.331,49	140.644.920,08	100,00	34.086.710,08
Habitação	871.390,00	766.580,00	13.403,39	230.941,05	0,16	535.638,95	49.423,17	204.357,13	0,15	562.222,87
Administração Geral	554.390,00	648.190,00	13.403,39	230.941,05	0,16	417.248,95	49.423,17	204.357,13	0,15	443.832,87
Habitação Rural	200.000,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
Habitação Urbana	117.000,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00	0,00	0,00	0,00	29.090,00
Saneamento	511.000,00	887.985,00	0,00	607.879,64	0,41	280.105,36	415.797,17	607.879,64	0,43	280.105,36
Saneamento Básico Rural	261.000,00	637.985,00	0,00	607.879,64	0,41	30.105,36	415.797,17	607.879,64	0,43	30.105,36
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Agricultura	1.410.600,00	2.244.420,00	856.694,74	1.163.812,40	0,78	1.080.607,60	911.417,16	1.111.678,06	0,79	1.132.741,94
Abastecimento	789.100,00	1.622.920,00	851.431,58	1.153.286,08	0,78	469.633,92	906.154,00	1.101.151,74	0,78	521.768,26
Promoção da Produção Agropecuária	621.500,00	621.500,00	5.263,16	10.526,32	0,01	610.973,68	5.263,16	10.526,32	0,01	610.973,68
Energia	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Energia Elétrica	162.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Transporte	632.880,00	232.880,00	0,00	0,00	0,00	232.880,00	0,00	0,00	0,00	232.880,00
Transporte Rodoviário	445.800,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
Transporte Hidroviário	187.080,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00	0,00	0,00	0,00	177.080,00
Desporto e Lazer	1.017.050,00	1.121.643,21	108.736,58	542.811,19	0,36	578.832,02	77.081,16	498.617,57	0,35	623.025,64
Turismo	89.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	927.550,00	1.121.643,21	108.736,58	542.811,19	0,36	578.832,02	77.081,16	498.617,57	0,35	623.025,64
Encargos Especiais	1.760.681,96	2.126.857,29	885.177,33	2.024.285,62	1,36	102.571,67	907.867,10	1.489.416,55	1,06	637.440,74
Outros Encargos Especiais	1.760.681,96	2.126.857,29	885.177,33	2.024.285,62	1,36	102.571,67	907.867,10	1.489.416,55	1,06	637.440,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.714.081,68	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
Educação Infantil	83.216,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00	0,00	0,00	0,00	83.216,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.378.309,12	174.814.846,16	40.912.752,13	148.717.164,59	100,00	26.097.681,57	44.180.331,49	140.644.920,08	100,00	34.169.926,08

São Paulo de Olivença, 14/01/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS	***NÉLIA SOUZA E SOUZA*** / ***RICARDO LAURENTINO KOBA***
Prefeito	Secretária de Finanças / Contador CRC-AM 16.517/0-3

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7D2FF110

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - FUNÇÃO - ANEXO 02 - 5º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	212.031.437,97	38.553.890,13	187.271.054,72	100,00	24.760.383,25	39.832.701,75	180.477.621,83	100,00	31.553.816,14
Legislativa	5.691.162,86	6.179.172,15	486.009,29	3.331.590,72	1,78	2.847.581,43	684.380,29	3.169.107,96	1,76	3.010.064,19
Ação Legislativa	5.691.162,86	6.179.172,15	486.009,29	3.331.590,72	1,78	2.847.581,43	684.380,29	3.169.107,96	1,76	3.010.064,19
Administração	9.951.559,19	28.547.947,11	3.820.135,91	24.157.132,25	12,90	4.390.814,86	4.449.727,26	22.399.967,18	12,41	6.147.979,93
Administração Geral	7.058.652,13	26.798.732,01	3.802.392,25	23.594.733,53	12,60	3.203.998,48	4.406.518,90	21.868.889,92	12,12	4.929.842,09
Administração Financeira	2.595.174,66	1.451.872,70	17.743,66	408.158,72	0,22	1.043.713,98	43.208,36	376.837,26	0,21	1.075.035,44
Controle Interno	160.232,40	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40	0,00	0,00	0,00	39.842,40
Educação Infantil	137.500,00	257.500,00	0,00	154.240,00	0,08	103.260,00	0,00	154.240,00	0,09	103.260,00
Segurança Pública	612.456,77	822.802,77	48.061,57	655.653,73	0,35	167.149,04	106.590,80	615.022,15	0,34	207.780,62
Administração Geral	231.309,27	438.255,27	42.531,57	389.815,65	0,21	48.439,62	68.776,00	388.329,33	0,22	49.925,94
Defesa Civil	381.147,50	384.547,50	5.530,00	265.838,08	0,14	118.709,42	37.814,80	226.692,82	0,13	157.854,68
Assistência Social	3.496.560,02	5.453.554,29	819.752,01	4.380.335,39	2,34	1.073.218,90	1.291.111,63	4.280.448,14	2,37	1.173.106,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	3.396.560,02	5.433.554,29	819.752,01	4.380.335,39	2,34	1.053.218,90	1.291.111,63	4.280.448,14	2,37	1.153.106,15
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	26.674.888,30	64.086.441,78	12.972.704,48	57.520.879,30	30,72	6.565.562,48	13.249.187,91	56.200.341,06	31,14	7.886.100,72
Administração Geral	123.991,84	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84	0,00	0,00	0,00	123.991,84
Atenção Básica	14.961.635,58	38.524.412,60	9.828.967,29	35.828.620,59	19,13	2.695.792,01	10.307.596,31	35.204.939,61	19,51	3.319.472,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.647.255,90	24.565.929,19	3.050.948,39	20.845.762,69	11,13	3.720.166,50	2.848.802,80	20.148.905,43	11,16	4.417.023,76
Suporte Profilático e Terapêutico	322.635,58	211.908,92	0,00	211.908,92	0,11	0,00	0,00	211.908,92	0,12	0,00
Vigilância Sanitária	619.369,40	184.127,63	0,00	158.919,50	0,08	25.208,13	0,00	158.919,50	0,09	25.208,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	476.071,60	92.788,80	475.667,60	0,25	404,00	92.788,80	475.667,60	0,26	404,00
Educação	58.553.649,78	80.202.639,77	14.446.879,05	76.676.541,94	40,94	3.526.097,83	14.981.354,18	74.974.464,90	41,54	5.228.174,87
Ensino Fundamental	48.910.173,49	65.000.968,52	12.541.315,54	63.071.418,81	33,68	1.929.549,71	13.046.397,24	61.369.341,77	34,00	3.631.626,75
Educação Infantil	9.429.729,30	15.166.964,79	1.905.563,51	13.605.123,13	7,26	1.561.841,66	1.934.956,94	13.605.123,13	7,54	1.561.841,66
Educação de Jovens e Adultos	213.746,99	34.706,46	0,00	0,00	0,00	34.706,46	0,00	0,00	0,00	34.706,46
Cultura	441.492,09	1.615.381,47	11.383,16	898.786,20	0,48	716.595,27	16.863,16	881.066,20	0,49	734.315,27
Difusão Cultural	441.492,09	1.615.381,47	11.383,16	898.786,20	0,48	716.595,27	16.863,16	881.066,20	0,49	734.315,27
Urbanismo	2.704.935,47	15.100.973,70	4.488.753,20	13.620.193,83	7,27	1.480.779,87	4.144.206,08	13.135.974,85	7,28	1.964.998,85
Administração Geral	323.400,00	547.259,38	65.922,06	465.207,38	0,25	82.052,00	65.922,06	465.207,38	0,26	82.052,00
Infra-Estrutura Urbana	976.405,47	8.032.708,17	3.790.739,62	7.396.814,05	3,95	635.894,12	3.351.815,53	6.957.889,96	3,86	1.074.818,21
Serviços Urbanos	1.405.130,00	6.521.006,15	632.091,52	5.758.172,40	3,07	762.833,75	726.468,49	5.712.877,51	3,17	808.128,64
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	212.031.437,97	38.553.890,13	187.271.054,72	100,00	24.760.383,25	39.832.701,75	180.477.621,83	100,00	31.553.816,14
Habitação	871.390,00	492.080,00	27.875,30	258.816,35	0,14	233.263,65	50.226,15	254.583,28	0,14	237.496,72
Administração Geral	554.390,00	433.690,00	27.875,30	258.816,35	0,14	174.873,65	50.226,15	254.583,28	0,14	179.106,72

Habitação Rural	200.000,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00
Habitação Urbana	117.000,00	19.090,00	0,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00	0,00	0,00	19.090,00
Saneamento	511.000,00	1.585.908,91	827.893,22	1.435.772,86	0,77	150.136,05	0,00	607.879,64	0,34	978.029,27
Saneamento Básico Rural	261.000,00	1.435.908,91	827.893,22	1.435.772,86	0,77	136,05	0,00	607.879,64	0,34	828.029,27
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Gestão Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00
Agricultura	1.410.600,00	2.064.352,52	30.126,34	1.193.938,74	0,64	870.413,78	61.848,74	1.173.526,80	0,65	890.825,72
Abastecimento	789.100,00	1.697.628,25	24.863,18	1.178.149,26	0,63	519.478,99	56.585,58	1.157.737,32	0,64	539.890,93
Promoção da Produção Agropecuária	621.500,00	366.724,27	5.263,16	15.789,48	0,01	350.934,79	5.263,16	15.789,48	0,01	350.934,79
Energia	162.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Energia Elétrica	162.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Transporte	632.880,00	32.880,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00
Transporte Rodoviário	445.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Transporte Hidroviário	187.080,00	17.080,00	0,00	0,00	0,00	17.080,00	0,00	0,00	0,00	17.080,00
Desporto e Lazer	1.017.050,00	1.253.303,41	192.389,48	735.200,67	0,39	518.102,74	221.252,68	719.870,25	0,40	533.433,16
Turismo	89.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	927.550,00	1.253.303,41	192.389,48	735.200,67	0,39	518.102,74	221.252,68	719.870,25	0,40	533.433,16
Encargos Especiais	1.760.681,96	2.779.213,41	381.927,12	2.406.212,74	1,28	373.000,67	575.952,87	2.065.369,42	1,14	713.843,99
Outros Encargos Especiais	1.760.681,96	2.779.213,41	381.927,12	2.406.212,74	1,28	373.000,67	575.952,87	2.065.369,42	1,14	713.843,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.714.081,68	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III) = (I + II)	116.378.309,12	212.031.437,97	38.553.890,13	187.271.054,72	100,00	24.760.383,25	39.832.701,75	180.477.621,83	100,00	31.553.816,14

São Paulo de Olivença, 29/11/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

1FONTE:

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E50DFF56

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RREO - FUNÇÃO - ANEXO 02 - 6º BIM SPO 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	253.199.113,64	49.833.419,55	237.104.474,27	100,00	16.094.639,37	55.800.676,76	236.278.298,59	100,00	16.920.815,05	826.175,68

Legislativa	5.691.162,86	6.878.763,45	699.521,30	4.031.112,02	1,70	2.847.651,43	862.004,06	4.031.112,02	1,71	2.847.651,43	0,00
Ação Legislativa	5.691.162,86	6.878.763,45	699.521,30	4.031.112,02	1,70	2.847.651,43	862.004,06	4.031.112,02	1,71	2.847.651,43	0,00
Administração	9.951.559,19	32.434.931,09	5.288.461,58	29.445.593,83	12,42	2.989.337,26	6.791.599,72	29.191.566,90	12,35	3.243.364,19	254.026,93
Administração Geral	7.058.652,13	31.001.054,31	5.227.097,86	28.821.831,39	12,16	2.179.222,92	6.711.546,20	28.580.436,12	12,10	2.420.618,19	241.395,27
Administração Financeira	2.595.174,66	1.245.981,82	61.363,72	469.522,44	0,20	776.459,38	80.053,52	456.890,78	0,19	789.091,04	12.631,66
Controle Interno	160.232,40	394,96	0,00	0,00	0,00	394,96	0,00	0,00	0,00	394,96	0,00
Educação Infantil	137.500,00	187.500,00	0,00	154.240,00	0,07	33.260,00	0,00	154.240,00	0,07	33.260,00	0,00
Segurança Pública	612.456,77	904.511,51	125.438,75	781.092,48	0,33	123.419,03	151.952,45	766.974,60	0,32	137.536,91	14.117,88
Administração Geral	231.309,27	474.464,09	83.631,32	473.446,97	0,20	1.017,12	83.631,32	471.960,65	0,20	2.503,44	1.486,32
Defesa Civil	381.147,50	430.047,42	41.807,43	307.645,51	0,13	122.401,91	68.321,13	295.013,95	0,12	135.033,47	12.631,56
Assistência Social	3.496.560,02	6.428.748,35	1.202.524,95	5.582.860,34	2,35	845.888,01	1.302.412,20	5.582.860,34	2,36	845.888,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.396.560,02	5.742.022,45	535.799,05	4.916.134,44	2,07	825.888,01	635.686,30	4.916.134,44	2,08	825.888,01	0,00
Difusão Cultural	0,00	666.725,90	666.725,90	666.725,90	0,28	0,00	666.725,90	666.725,90	0,28	0,00	0,00
Saúde	26.674.888,30	70.933.868,78	9.794.263,62	67.315.142,92	28,39	3.618.725,86	11.044.406,54	67.244.747,60	28,46	3.689.121,18	70.395,32
Administração Geral	123.991,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	14.961.635,58	42.046.269,85	5.015.229,34	40.843.849,93	17,23	1.202.419,92	5.609.329,16	40.814.268,77	17,27	1.232.001,08	29.581,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.647.255,90	27.925.116,91	4.663.371,48	25.509.134,17	10,76	2.415.982,74	5.319.414,58	25.468.320,01	10,78	2.456.796,90	40.814,16
Suporte Profilático e Terapêutico	322.635,58	211.908,92	0,00	211.908,92	0,09	0,00	0,00	211.908,92	0,09	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	619.369,40	158.919,50	0,00	158.919,50	0,07	0,00	0,00	158.919,50	0,07	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	591.653,60	115.662,80	591.330,40	0,25	323,20	115.662,80	591.330,40	0,25	323,20	0,00
Educação	58.553.649,78	107.844.585,46	29.977.723,30	106.654.265,24	44,98	1.190.320,22	31.625.355,42	106.599.820,32	45,12	1.244.765,14	54.444,92
Ensino Fundamental	48.910.173,49	88.504.101,96	25.163.048,70	88.234.467,51	37,21	269.634,45	26.810.680,82	88.180.022,59	37,32	324.079,37	54.444,92
Educação Infantil	9.429.729,30	19.340.483,50	4.814.674,60	18.419.797,73	7,77	920.685,77	4.814.674,60	18.419.797,73	7,80	920.685,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	213.746,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	441.492,09	1.408.744,89	8.163,16	906.949,36	0,38	501.795,53	25.883,16	906.949,36	0,38	501.795,53	0,00
Difusão Cultural	441.492,09	1.408.744,89	8.163,16	906.949,36	0,38	501.795,53	25.883,16	906.949,36	0,38	501.795,53	0,00
Urbanismo	2.704.935,47	16.751.108,18	2.285.903,89	15.906.097,72	6,71	845.010,46	2.764.856,15	15.900.831,00	6,73	850.277,18	5.266,72
Administração Geral	323.400,00	547.259,38	0,00	465.207,38	0,20	82.052,00	0,00	465.207,38	0,20	82.052,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	976.405,47	9.346.708,17	1.348.363,69	8.745.177,74	3,69	601.530,43	1.787.287,78	8.745.177,74	3,70	601.530,43	0,00
Serviços Urbanos	1.405.130,00	6.857.140,63	937.540,20	6.695.712,60	2,82	161.428,03	977.568,37	6.690.445,88	2,83	166.694,75	5.266,72
Habitação	871.390,00	531.227,36	57.798,59	316.614,94	0,13	214.612,42	62.031,66	316.614,94	0,13	214.612,42	0,00
Administração Geral	554.390,00	472.837,36	57.798,59	316.614,94	0,13	156.222,42	62.031,66	316.614,94	0,13	156.222,42	0,00
Habitação Rural	200.000,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00
Habitação Urbana	117.000,00	19.090,00	0,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00
Saneamento	511.000,00	1.585.908,91	0,00	1.435.772,86	0,61	150.136,05	399.969,31	1.007.848,95	0,43	578.059,96	427.923,91
Saneamento Básico Rural	261.000,00	1.435.908,91	0,00	1.435.772,86	0,61	136,05	399.969,31	1.007.848,95	0,43	428.059,96	427.923,91
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Gestão Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	88.305,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00	0,00	0,00	88.305,00	0,00
Agricultura	1.410.600,00	1.641.137,98	379.101,15	1.573.039,89	0,66	68.098,09	399.513,09	1.573.039,89	0,67	68.098,09	0,00
Abastecimento	789.100,00	1.619.716,36	373.837,99	1.551.987,25	0,65	67.729,11	394.249,93	1.551.987,25	0,66	67.729,11	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.295.093,12	253.199.113,64	49.833.419,55	237.104.474,27	100,00	16.094.639,37	55.800.676,76	236.278.298,59	100,00	16.920.815,05	826.175,68
Agricultura	1.410.600,00	1.641.137,98	379.101,15	1.573.039,89	0,66	68.098,09	399.513,09	1.573.039,89	0,67	68.098,09	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	621.500,00	21.421,62	5.263,16	21.052,64	0,01	368,98	5.263,16	21.052,64	0,01	368,98	0,00
Energia	162.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
Energia Elétrica	162.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
Transporte	632.880,00	32.880,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00	0,00	0,00	0,00	32.880,00	0,00
Transporte Rodoviário	445.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
Transporte Hidroviário	187.080,00	17.080,00	0,00	0,00	0,00	17.080,00	0,00	0,00	0,00	17.080,00	0,00
Desporto e Lazer	1.017.050,00	1.169.574,41	91.189,62	826.390,29	0,35	343.184,12	106.520,04	826.390,29	0,35	343.184,12	0,00
Turismo	89.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	927.550,00	1.169.574,41	91.189,62	826.390,29	0,35	343.184,12	106.520,04	826.390,29	0,35	343.184,12	0,00
Encargos Especiais	1.760.681,96	2.838.336,59	-76.670,36	2.329.542,38	0,98	508.794,21	264.172,96	2.329.542,38	0,99	508.794,21	0,00
Outros Encargos Especiais	1.760.681,96	2.838.336,59	-76.670,36	2.329.542,38	0,98	508.794,21	264.172,96	2.329.542,38	0,99	508.794,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.714.081,68	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68	0,00	0,00	0,00	1.714.081,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	83.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	116.378.309,12	253.199.113,64	49.833.419,55	237.104.474,27	100,00	16.094.639,37	55.800.676,76	236.278.298,59	100,00	16.920.815,05	826.175,68

São Paulo de Olivença, 30/01/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito

NÉLIA SOUZA E SOUZA
Secretária de Finanças

RICARDO LAURENTINO KOBA
Contador CRC-AM 16.517/0-3

1FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:AD68EA46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	138.367.786,83	25.640.879,03	88.604.864,41	100,00	49.762.922,42	26.330.571,34	86.147.075,65	100,00	52.220.711,18	0,00
Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	144.784,51	1.970.236,59	2,22	763.763,41	431.801,56	1.829.144,05	2,12	904.855,95	0,00
Ação Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	144.784,51	1.970.236,59	2,22	763.763,41	431.801,56	1.829.144,05	2,12	904.855,95	0,00
Administração	11.598.626,65	11.532.003,76	2.604.663,46	9.489.030,54	10,71	2.042.973,22	2.995.546,88	9.001.544,07	10,45	2.530.459,69	0,00
Administração Financeira	2.510.716,08	1.388.057,85	182.799,00	956.427,39	1,08	431.630,46	221.521,64	834.922,47	0,97	553.135,38	0,00
Controle Interno	80.000,00	55.473,00	0,00	0,00	0,00	55.473,00	0,00	0,00	0,00	55.473,00	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	87.650,97	139.602,10	80.978,65	108.300,60	0,12	31.301,50	80.978,65	108.300,60	0,13	31.301,50	0,00
Administração Geral	8.865.259,60	9.913.870,81	2.340.885,81	8.424.302,55	9,51	1.489.568,26	2.693.046,59	8.058.321,00	9,35	1.855.549,81	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Segurança Pública	1.611.355,19	1.508.951,29	128.476,39	396.765,13	0,45	1.112.186,16	128.476,39	396.765,13	0,46	1.112.186,16	0,00
Policiamento	501.838,86	474.338,86	105.223,44	318.994,07	0,36	155.344,79	105.223,44	318.994,07	0,37	155.344,79	0,00
Defesa Civil	1.109.516,33	1.034.612,43	23.252,95	77.771,06	0,09	956.841,37	23.252,95	77.771,06	0,09	956.841,37	0,00
Assistência Social	12.904.511,01	12.751.321,13	382.719,88	1.198.035,38	1,35	11.553.285,75	387.032,88	1.187.237,38	1,38	11.564.083,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência Comunitária	12.708.633,47	12.571.043,59	337.256,73	1.077.187,98	1,22	11.493.855,61	341.569,73	1.066.389,98	1,24	11.504.653,61	0,00
Demais Subfunções	155.877,54	160.277,54	45.463,15	120.847,40	0,14	39.430,14	45.463,15	120.847,40	0,14	39.430,14	0,00
Saúde	24.664.146,68	25.925.096,85	8.323.781,69	21.836.839,07	24,65	4.088.257,78	8.050.068,17	21.349.324,03	24,78	4.575.772,82	0,00
Atenção Básica	10.706.312,04	11.564.214,94	2.560.982,22	9.968.183,44	11,25	1.596.031,50	2.551.253,45	9.859.796,44	11,45	1.704.418,50	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.864.080,09	11.470.072,52	5.268.899,43	9.622.120,14	10,86	1.847.952,38	4.996.688,02	9.259.915,41	10,75	2.210.157,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	708.063,26	89.296,34	0,00	0,00	0,00	89.296,34	0,00	0,00	0,00	89.296,34	0,00
Vigilância Sanitária	11.197,77	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	340.455,43	359.149,47	30.107,00	178.413,40	0,20	180.736,07	30.107,00	178.413,40	0,21	180.736,07	0,00
Administração Geral	3.026.038,09	2.424.165,81	463.793,04	2.068.122,09	2,33	356.043,72	472.019,70	2.051.198,78	2,38	372.967,03	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Educação	61.339.884,66	61.015.706,32	12.743.608,77	47.831.413,60	53,98	13.184.292,72	12.802.434,20	47.204.790,93	54,80	13.810.915,39	0,00
Ensino Fundamental	41.215.917,30	42.430.673,78	9.896.855,92	34.573.275,00	39,02	7.857.398,78	9.946.628,63	34.128.526,42	39,62	8.302.147,36	0,00
Educação Infantil	18.832.978,60	16.608.032,59	2.423.735,55	11.575.846,16	13,06	5.032.186,43	2.433.235,55	11.552.446,16	13,41	5.055.586,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.676,42	32.676,42	5.043,00	10.086,00	0,01	22.590,42	5.043,00	10.086,00	0,01	22.590,42	0,00
Educação Especial	5.289,47	5.289,47	1.071,00	2.142,00	0,00	3.147,47	1.071,00	2.142,00	0,00	3.147,47	0,00
Administração Geral	1.248.022,87	1.939.034,06	416.903,30	1.670.064,44	1,88	268.969,62	416.456,02	1.511.590,35	1,75	427.443,71	0,00
Cultura	617.076,25	543.451,56	35.720,84	273.622,11	0,31	269.829,45	35.720,84	273.622,11	0,32	269.829,45	0,00
Difusão Cultural	471.328,72	402.704,03	200,00	152.701,27	0,17	250.002,76	200,00	152.701,27	0,18	250.002,76	0,00
Administração Geral	145.747,53	140.747,53	35.520,84	120.920,84	0,14	19.826,69	35.520,84	120.920,84	0,14	19.826,69	0,00
Urbanismo	13.919.907,13	13.799.996,17	906.745,65	3.093.506,94	3,49	10.706.489,23	949.025,65	3.000.326,94	3,48	10.799.669,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.919.907,13	13.799.996,17	906.745,65	3.093.506,94	3,49	10.706.489,23	949.025,65	3.000.326,94	3,48	10.799.669,23	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento	297.263,51	291.979,38	11.830,29	39.660,24	0,04	252.319,14	11.830,29	39.660,24	0,05	252.319,14	0,00
Saneamento Básico Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	192.263,51	186.979,38	11.830,29	39.660,24	0,04	147.319,14	11.830,29	39.660,24	0,05	147.319,14	0,00
Gestão Ambiental	498.509,97	448.509,97	24.820,00	87.933,95	0,10	360.576,02	24.820,00	87.933,95	0,10	360.576,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	413.509,97	383.509,97	24.820,00	87.933,95	0,10	295.576,02	24.820,00	87.933,95	0,10	295.576,02	0,00
Agricultura	2.630.872,85	2.611.669,30	36.090,95	108.570,90	0,12	2.503.098,40	36.090,95	108.570,90	0,13	2.503.098,40	0,00
Abastecimento	60.000,00	40.796,45	0,00	0,00	0,00	40.796,45	0,00	0,00	0,00	40.796,45	0,00
Administração Geral	2.570.872,85	2.570.872,85	36.090,95	108.570,90	0,12	2.462.301,95	36.090,95	108.570,90	0,13	2.462.301,95	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Comunicações	25.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Energia	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Energia Elétrica	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	464.778,03	349.577,02	67.951,35	228.615,85	0,26	120.961,17	67.951,35	228.615,85	0,27	120.961,17	0,00
Desporto Comunitário	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Administração Geral	409.778,03	314.577,02	67.951,35	228.615,85	0,26	85.961,17	67.951,35	228.615,85	0,27	85.961,17	0,00
Encargos Especiais	1.727.613,24	2.195.063,72	229.685,25	2.050.634,11	2,31	144.429,61	409.772,18	1.439.540,07	1,67	755.523,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.121.918,42	1.488.224,11	229.685,25	1.464.224,11	1,65	24.000,00	272.331,21	919.715,82	1,07	568.508,29	0,00
Outros Encargos Especiais	605.694,82	706.839,61	0,00	586.410,00	0,66	120.429,61	137.440,97	519.824,25	0,60	187.015,36	0,00
Reserva de Contingência	1.030.000,00	829.830,45	0,00	0,00	0,00	829.830,45	0,00	0,00	0,00	829.830,45	0,00
Demais Subfunções	1.030.000,00	829.830,45	0,00	0,00	0,00	829.830,45	0,00	0,00	0,00	829.830,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.883.675,08	138.367.786,83	25.640.879,03	88.604.864,41	100,00	49.762.922,42	26.330.571,34	86.147.075,65	100,00	52.220.711,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Pedro Ferreira Cooper
Código Identificador:2BA4D291

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA SALDO PREVISÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	137.883.675,08	23.128.905,00	16,77	85.666.178,35	62,13	52.217.496,73
RECEITAS CORRENTES	118.135.559,23	118.135.559,23	23.128.905,00	19,58	85.666.178,35	72,52	32.469.380,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200.476,44	2.200.476,44	416.581,71	18,93	1.577.961,26	71,71	622.515,18
Impostos	2.183.476,44	2.183.476,44	416.581,71	19,08	1.577.961,26	72,27	605.515,18
Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	754.340,69	754.340,69	126.841,39	16,81	445.774,45	59,09	308.566,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	514.340,69	514.340,69	126.841,39	24,66	445.774,45	86,67	68.566,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.120.742,10	115.120.742,10	22.585.481,90	19,62	83.638.434,30	72,65	31.482.307,80
Transferências da União e de suas Entidades	76.127.310,29	76.127.310,29	15.282.897,74	20,08	54.135.819,98	71,11	21.991.490,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.902.502,78	11.902.502,78	2.547.766,75	21,41	9.329.494,57	78,38	2.573.008,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.090.929,03	27.090.929,03	4.754.817,41	17,55	20.173.119,75	74,46	6.917.809,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.008,34	80,17	991,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.008,34	80,17	991,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.648.115,85	19.648.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.648.115,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.883.675,08	137.883.675,08	23.128.905,00	16,77	85.666.178,35	62,13	52.217.496,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.883.675,08	137.883.675,08	23.128.905,00	16,77	85.666.178,35	62,13	52.217.496,73
DÉFICIT (VI)					480.897,30		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.883.675,08	137.883.675,08	23.128.905,00	16,77	86.147.075,65	62,48	51.736.599,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	484.111,75			484.111,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		484.111,75			484.111,75		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.883.675,08	138.367.786,83	25.640.879,03	88.604.864,41	49.762.922,42	26.330.571,34	86.147.075,65	52.220.711,18	86.130.724,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	113.010.022,39	115.295.100,24	25.082.241,19	84.056.351,51	31.238.748,73	25.886.207,96	82.414.393,02	32.880.707,22	82.398.041,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.067.475,18	56.983.966,33	14.526.737,45	48.115.829,37	8.868.136,96	15.025.898,45	47.711.218,42	9.272.747,91	47.708.980,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.892.547,21	58.288.133,91	10.555.503,74	35.940.522,14	22.347.611,77	10.860.309,51	34.703.174,60	23.584.959,31	34.689.060,80	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.892.547,21	58.288.133,91	10.555.503,74	35.940.522,14	22.347.611,77	10.860.309,51	34.703.174,60	23.584.959,31	34.689.060,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.843.652,69	22.242.856,14	558.637,84	4.548.512,90	17.694.343,24	444.363,38	3.732.682,63	18.510.173,51	3.732.682,63	0,00
INVESTIMENTOS	22.771.734,27	20.514.017,01	238.182,93	2.820.673,77	17.693.343,24	114.182,93	2.683.098,67	17.830.918,34	2.683.098,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.071.918,42	1.728.839,13	320.454,91	1.727.839,13	1.000,00	330.180,45	1.049.583,96	679.255,17	1.049.583,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.030.000,00	829.830,45	0,00	0,00	829.830,45	0,00	0,00	829.830,45	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.883.675,08	138.367.786,83	25.640.879,03	88.604.864,41	49.762.922,42	26.330.571,34	86.147.075,65	52.220.711,18	86.130.724,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.883.675,08	138.367.786,83	25.640.879,03	88.604.864,41	49.762.922,42	26.330.571,34	86.147.075,65	52.220.711,18	86.130.724,24	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.883.675,08	138.367.786,83	25.640.879,03	88.604.864,41		26.330.571,34	86.147.075,65		86.130.724,24	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Pedro Ferreira Cooper
Código Identificador:EE094EA5